



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

PRESIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2012

Contratante: **CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratada: **JULIANA MACHADO PEREIRA**, inscrita no CPF Nº 015.917.451-10, OAB/MT nº 14.656. Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de advocacia. Valor R\$ 1.850,00. Vencimento 31/01/2012. São José dos Quatro Marcos, 09 de janeiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4808F80C

PRESIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2012

Contratante: **CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratada: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.722.241/0001-59. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Softwares em Contabilidade Pública. Valor R\$ 13.200,00. Vencimento 31/12/2012. São José dos Quatro Marcos, 09 de janeiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:59CDE140

PRESIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2012

Contratante: **CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratado: **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, inscrita no CPF Nº 886.839.901-68. Objeto: Serviços técnicos na administração do projeto Fortalecimento das Políticas de Turismo para a Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Valor R\$ 6.720,00. Vencimento 31/12/2012. São José dos Quatro Marcos, 10 de janeiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4FA997D

PRESIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2012

Contratante: **CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratada: **ROSANGELA CABRAL ROSA LAZARIN**, inscrita no CPF Nº 383.456.841-49. Objeto: Serviços técnicos de consultoria do projeto Fortalecimento das Políticas de Turismo para a Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Valor R\$ 6.720,00. Vencimento 31/12/2012. São José dos Quatro Marcos, 10 de janeiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7C7CBB09

PRESIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2012

Contratante: **CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratada: **NOGUEIRA E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 11.653.000/0001-07. Objeto: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de advocacia. Valor R\$ 20.900,00. Vencimento 31/12/2012. São José dos Quatro Marcos, 26 de Janeiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:75C16F80

PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº
01/2012

Contratante: **CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratada: **F. A. LEITE - SERVIÇOS - CRÂNIO'S IMOBILIARIA**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.330.827/0001-38. Objeto: Locação de Sala Comercial para a sede do Consórcio. Valor

R\$ 8.400,00. Vencimento 31/12/2012. São José dos Quatro Marcos, 09 de Janeiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:359D4544

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO

CONTRATO Nº 01/2012

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DO PROGRAMA APLICATIVO e prestação de serviços de informática pela INOVAÇÃO, especificados nas cláusulas que seguem e no ANEXO-I que passam fazer parte integrante deste instrumento

EMPRESA: Inovação Computação Móvel Ltda

DATA: 27/01/2012

VENCIMENTO:31/12/2012

VALOR: 6.936,49

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7AA4741F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO

CONTRATO Nº 03/2012

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel situado à Avenida Araguaia, nº 855, bairro centro, na cidade de Água Boa, para instalação do Centro Esportivo e Cultural, de propriedade da Srª. Maria Helena da Silva Palmeira

Nome: Maria Helena da Silva Palmeira

DATA:30/01/2012

VENCIMENTO:31/12/2012

VALOR: 16.680,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:757811E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO

CONTRATO Nº04/2012

OBJETO: O Contratado por força deste instrumento obriga-se a ALUGAR UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 07, QUADRA 94, LOTES 03-A, 03-B E 06, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE AGUA BOA-MT

NOME: Celso Teixeira Vasconcelos de Oliveira

DATA:30/01/2012

VENCIMENTO:31/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:8F2895B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVENIOS DO MÊS DE JANEIRO

CONVENIO 001/2012

DATA:27/12/2012

CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

VALOR: 2.761.890,96

VENCIMENTO: 31/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:C407473A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVENIOS DO MÊS DE JANEIRO

CONVENIO Nº 02/2012

DATA:30/01/2012

CONVENIENTE: Associação Beneficente da Criança de Água Boa

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município a Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa

SECRETARIA: Secretaria Ação Sócia

VALOR: 19.800,00

VENCIMENTO:31/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:3D976352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVENIOS DO MÊS DE JANEIRO

CONVENIO Nº03/2012

DATA:30/01/2012

CONVENIENTE: Associação Cultural Comunitária Seriema

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município de Água Boa a título de apoio cultural e comunitário

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito

VALOR: 12.000,00

VENCIMENTO:31/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:83612E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVENIOS DO MÊS DE JANEIRO

CONVENIO Nº 04/2012

DATA:0/01/2012

CONVENIENTE: Sociedade Pestalozzi de Água Boa

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa

SECRETARIA: Secretaria de Educação

VALOR: 80.000,04

VENCIMENTO:31/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:BEF202BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVENIOS DO MÊS DE JANEIRO

CONVENIO Nº 05/2012

DATA:30/01/2012

CONVENIENTE: Instituto Lions da Visão

OBJETO: O objeto do presente Convenio consiste, pelo conveniado, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos: exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leite e alimentação

SECRETARIA: Secretaria Ação Social

VALOR: 30.000,00

VENCIMENTO:31/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:33E3B4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 003/2012 CONTRATO Nº140/2011

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a interrupção do Contrato nº. 140/2011; por prazo indeterminado, motivada por necessidade e interesse da Administração, em virtude da inviabilidade da execução das obras dentro do período chuvoso

EMPRESA:Construtora Alfer

DATA:31/01/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:EE60B41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 CONTRATO Nº 171/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Projeto Básico e da Obra, referente ao Contrato nº. 171/2011, ante o motivo da prorrogação do prazo de execução

EMPRESA: Geoserv serviços de Geotecnia e Construção Ltda

DATA: 24/01/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:DAE6CB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE RE - RATIFICAÇÃO

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar ao Termo de Adesão ao convenio de cooperação e parceria, destinado a viabilidade do Programa de Carta de Credito FGTS- Operações Coletiva por caução Financeira,

EMPRESA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - Sinfra

DATA:28/10/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:20AEE117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE RE - RATIFICAÇÃO

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar ao Termo de Adesão ao convenio de cooperação e parceria, destinado a viabilidade do Programa de Carta de Credito FGTS- Operações Coletiva por caução Financeira

EMPRESA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - Sinfra

DATA:10/10/2011

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:F0FB6B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO

CONTRATO Nº 02/2012

OBJETO: Pelo presente instrumento, a LOCADORA loca ao LOCATÁRIO uma sala comercial, denominada de Antigo PS, localizada à Rua 08, nº 473 – Centro, na cidade de Água Boa – MT, para instalação de atividades de educação da inclusão digital, social e pro – funcionário

EMPRESA: Brasil Telecon

DATA:30/01/2012

VENCIMENTO:31/12/2012

VALOR: 6.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AF72CCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 001/2012.

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamentos de saúde em Cuiaba/MT, exames laboratoriais, exames e médico hospitalar na especialidade de ortopedista. (20 hrs semanais).

REALIZAÇÃO: 23/02/2012.

HORAS: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 31 de Janeiro de 2012.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:1A601297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 002/2012.

OBJETO: Contratação de pessoal.

REALIZAÇÃO: 27/02/2012.**HORAS:** 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:62746654

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2012

“Dispõe sobre a cessão de servidora e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador Vanderalques de Castro, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da referida servidora pelo Desembargador – Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – Sr. Tarcísio Régis Valente através do Of. nº 0028/2012/TRT/DG/GP; Considerando a Lei Municipal nº 2545/2009 Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT e dá outras providências.

Considerando a LEI Nº 2.907/2011 “Altera dispositivos e anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.545/2009 e dá outras providências Considerando que através da Lei Municipal nº 1079/1997 “que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia e de suas autarquias e fundações públicas” é autorizada a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos públicos,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região / Vara do Trabalho de Alto Araguaia a servidora JANAINA OLIVEIRA BORGES, portadora do RG. Nº 1631309-7 SSP/MT e do CPF 007.886.491-75, ocupante do Cargo de Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Correrá por conta do Órgão Cessionário a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2012.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:6AC68B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 004/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de serem

considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Inscrição	NOME
01	104	NIKELAUDIO DE ARAÚJO FERREIRA
02	013	HERASMO BORGES DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE LETRAS

Classif.	Inscrição	NOME
01	079	MICHELE APARECIDA MARIANO DE ABREU
02	046	JANSILÉIA FRANCISCA NOGUEIRA
03	084	JAINÉ APARECIDA SOARES
04	025	WESLEY ANTONIO TOMAZ
05	019	SIMONE CÍCERA DE FREITAS SANTOS

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Classif.	Inscrição	NOME
01	063	CLEIDEMAR SOUSA GARCIA
02	016	CAROLINA GARCIA MARINHO
03	028	TEREZINHA LUZ KALIL
04	055	ANGELITA HUNGRIA DE LIMA SILVA
05	032	MARLETE DE MORAIS MARTINS VIEIRA
06	068	ANA PAULA DO NASCIMENTO
07	039	LEIRE CÉSAR MORAIS
08	097	DELZENI RODRIGUES REZENDE SANTIAGO
09	018	ANDREA RODRIGUES DA SILVA
10	029	SOELIR SOUSA CABRAL
11	020	LIREDA ANDRADE MACHADO
12	050	HÉLIDA MARIA DE MORAES
13	087	LEONDENIZ DA SILVA GUIMARÃES
14	053	ILDA MARIA DOS SANTOS
15	034	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA
16	066	JURANICE PERES PORFÍRIO
17	075	MARINA DE ASSIS JORJUTI ÁVILA
18	017	KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO
19	078	GILMACI DE ASSIS SOUZA NASCIMENTO
20	022	GISLANIE GONZAGA DOS SANTOS
21	038	DEBORA MARIA GRAMULHA
22	065	MHYSTHAEL ALVES FARIAS

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ZONA RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	080	EDSON BATISTA
02	110	ELENIR RIBEIRO OLIVEIRA

PROFESSOR ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (ZONA RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	064	SORAYA LEITE COSTA
02	048	LENY PALMEIRAS BRITO
03	111	SUZI DE ALMEIDA

Alto Araguaia – MT, 30 de Janeiro de 2012

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F546098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR 07

O Prefeito Municipal e a Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2011 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia bem como nos endereços eletrônicos: www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br os seguintes: 1)Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação do gabarito das provas escritas aplicadas em 15/01/2012; 2)Gabarito de Cargos Oficial Retificado Pós-Recursos; 3)Relação dos Candidatos Classificados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa do Concurso(Entrega de Títulos); 4) Resultado do Concurso Público 001/2011 para os cargos que não tiverem Segunda Etapa (Entrega de Títulos). Os Títulos dos candidatos deverão ser entregues nos dias 07 e 08/02/2012, das 07:00 horas até as 10:00 horas e das 12:00 horas até as 17:00 horas (horário oficial de Mato Grosso), no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, sito a Av. Carlos Hugueney, 572 - Centro, CEP: 78.780-000 - Alto Araguaia/MT, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos conforme o modelo do ANEXO IV do edital do Concurso, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato, CPF e o código do cargo ao qual está concorrendo.

Alto Araguaia/MT, 01/02/2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA BASTOS QUEIROZ

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:63002DDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2012**

Partes: Município de Alto Araguaia/APAE – Instituição De Longa Permanência Casa Da Esperança Tia Nega.

Objeto: Tem como objeto o repasse para manutenção das despesas com contratação de guarda noturno, técnicos de enfermagem, enfermeira, cuidadores e secretária, bem como todos os encargos sociais, visando o atendimento dos idosos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/01/2012.

Valor: R\$: 142.191,45 (Cento e quarenta e dois mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Signatários:

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Conveniente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3000DEFB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011
PREGÃO Nº 014/2011 – REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível e derivado para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.067.388-7-SSP/PR e do CPF nº. 175.859.889-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **POLIANA ALVES PEDROSA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.021.205/0001-65, com sede na Av. Bandeirantes -750 –Centro- Alto Boa Vista - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. João Alves Pedrosa, portador (a) da Carteira de Identidade n.º15979113 SSP/MT, CPF/MF n.º 028.625.521-94, doravante denominado **FORNECEDORA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 014/2011, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2096	ALCOOL COMBUSTÍVEL	12060	LT	zema	R\$ 2,30	R\$ 27.738,00

		L					
2	1701	GASOLINA COMUM	55200	LT	zema	R\$ 3,20	R\$ 176.640,00
3	1702	OLEO DIESEL	326600	LT	zema	R\$ 2,30	R\$ 751.180,00
					TOTAL		R\$ 955.558,00

(novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está

sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – FUNDEB

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2038 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 014/2011, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 16 de Novembro de 2011.

WANDERLEY IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal
Contratante

POLIANA ALVES PEDROSA -ME

Rep. João Alves Pedrosa
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG Nº
CPF Nº

RG Nº
CPF Nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:21F8168B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2012

A Câmara Municipal de Vereadores de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida 07 de Setembro, 380, Centro, Alto Garças-MT, em cumprimento ao artigo 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as **CONTAS ANUAIS** deste Poder Legislativo, referente ao Exercício Financeiro de 2011, responsabilidade do Sr. Fábio Adriano Agulhão, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2012. Alto Garças-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Ex-Presidente da Câmara Municipal - Anuênio 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:500C259A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Retificar a Portaria nº 027, de 02 de Janeiro de 2012, que Nomeia Suéllen Crystina Fraga Moreira, para o exercício do cargo de Gerente de Planejamento, na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

Resolve:

Artigo 1º - Retificar a Ementa da Portaria nº 027, de 02 de Janeiro de 2012, onde se Lê: Suéllen Crystina Fraga Moreira, para o exercício do cargo de Gerente de Planejamento, Lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Onde leia-se: Suélen Cristina Fraga Moreira, para o exercício do cargo de Gerente de Planejamento, Lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Retificar, o Artigo 1º da **Portaria nº 027, de 02 de Janeiro de 2012**, onde se Lê: Nomear, **Suéllen Crystina Fraga Moreira**, para o exercício do cargo de Gerente de Planejamento, Lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Onde Leia-se: Nomear, **Suélen Cristina Fraga Moreira**, para o exercício do cargo de Gerente de Planejamento, Lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:93B967AD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/02/2012 às 10:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de iluminação pública de Alto Paraguai, compreendendo troca de lâmpadas, relês com base, reator, “braços” e ligação elétrica para funcionamento do conjunto, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai até o dia 13/02/2012, cito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00 ou pelo e-mail prefaltoparaguai@hotmail.com.
Alto Paraguai - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:5C837D87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, a Servidora LEIDE DAIANE BIONDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo II - Portaria nº 031/2006 – Concurso Público nº 001/2005, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT; 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E785B167

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO RECURSO

A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012, se reuniu as 08:00, no Edifício da Prefeitura Municipal, com o objetivo de analisar e julgar o recurso proposto por RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA, candidato ao cargo de Monitor do PROJOVEM, onde afirma: “Recontagem de sua pontuação”.

O referido recurso foi proposto no prazo legal, razão pela qual o conhecemos.

Quanto ao mérito, constatou-se a confirmação já publicada. Não havendo nenhum equívoco na revisão da pontuação, razão pela qual, nada há para ser modificado.

Diante do exposto, decidimos pelo conhecimento do recurso, e no mérito, negá-lo provimento, mantendo-se o resultado divulgado em relação ao recorrente.

Apicás-MT., 01 de Fevereiro de 2012.

PRISCILLA LIMA PINHEIRO

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo n. 001/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CADB31EE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO RECURSO

A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012, se reuniu as 12:00, no Edifício da Prefeitura Municipal, com o objetivo de analisar e julgar o recurso proposto por FRANCIELE CRISTINA BAUMGART, candidato ao cargo de Monitor do ARTES, onde afirma: “Recontagem de sua pontuação”. O referido recurso foi proposto no prazo legal, razão pela qual o conhecemos.

Quanto ao mérito, constatou-se a confirmação já publicada. Não havendo nenhum equívoco na revisão da pontuação, razão pela qual, nada há para ser modificado.

Diante do exposto, decidimos pelo conhecimento do recurso, e no mérito, negá-lo provimento, mantendo-se o resultado divulgado em relação ao recorrente.

Apicás-MT., 02 de Fevereiro de 2012.

PRISCILLA LIMA PINHEIRO

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo n. 001/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:70967018

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO RECURSO

A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012, se reuniu as 08:00, no Edifício da Prefeitura Municipal, com o objetivo de analisar e julgar o Recurso que solicita: “recontagem da pontuação” do candidato: ALBERTO MESQUITA DE SOUSA para o cargo de Monitor do Projeto PROJOVEM.

O referido recurso foi proposto no prazo legal, razão pela qual o conhecemos.

Quanto ao mérito, a Comissão identificou plausível sua manifestação, o que lhe acrescentou 04 (quatro) pontos em sua pontuação final, totalizando, portanto: 64 pontos.

Diante do exposto, decidimos pelo conhecimento do recurso, e no mérito, modifica-se o resultado divulgado em relação ao recorrente.

Apicás-MT., 01 de fevereiro de 2012.

PRISCILLA LIMA PINHEIRO

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo n. 001/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1C1053C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, o Servidor JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais) - Portaria nº 404/2010 – Concurso Público nº 001/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT; 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CD5B980E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a Servidora MARIZA DE FATIMA DOS SANTOS ROZARIO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria nº 054/2004 – Concurso Público nº 001/2003, tendo em visto seu falecimento na data de 02/02/2012.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 02 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:C9504185

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 742/2012

SÚMULA – “DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE APIACÁS/MT A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2.012, a título de ajuste à Medida Provisória pelo Decreto Nº. 7.655, de 23 de dezembro de 2011, o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Apiacás/MT será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Estende-se o valor para pagamento de aposentados e pensionistas do PREVIAP de Apiacás.

Art. 3º - Caso o setor competente do Município já tenha concluído a folha de pagamento do mês de janeiro/2012 na data da publicação da presente Lei, fica autorizada a retificação da folha.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2012, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a lei nº.697/2011 e a lei nº. 702/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT,
Em 03 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E97E6940

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 743/2012

SÚMULA: “Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Apiacás, calculados na forma da Lei Federal nº. 10.887,

de 18/06/2004 e Portaria interministerial MPS/MF Nº02, de 06 de janeiro de 2012 – DOU de 09/01/2012.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás, a proceder ao reajuste em 6,08% (seis inteiros e oito décimos por cento) retroativo Janeiro de 2012, nos benefícios calculados na forma da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004 e Portaria interministerial MPS/MF Nº02, de 06 de janeiro de 2012 – DOU de 09/01/2012.

Art. 2º - A partir de 1º de Janeiro de 2.012, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), nem superiores a R\$ 3.916,20 (três mil e novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Art. 3º - O valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2012, é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II – R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Art. 4º - Faz parte desta lei o Anexo I.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2012, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a lei nº. 715/2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2012.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE (%)

Até janeiro de 2012 6,08
em fevereiro de 2012 5,09
em março de 2012 4,53
em abril de 2012 3,84
em maio de 2012 3,10
em junho de 2012 2,52
em julho de 2012 2,29
em agosto de 2012 2,29
em setembro de 2012 1,86
em outubro de 2012 1,41
em novembro de 2012 1,08
em dezembro de 2012 0,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT,
Em 03 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:0419EA30

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 744/2012

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 30, INCISO III, DA LEI 721/2011 - LDO DE 2.012 E ARTIGO 5, DA LEI 738/2011 - LOA

REFERENTE AO EXERCÍCIO 2.012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar O ARTIGO 30, inciso III, DA Lei 721/2011 – LDO de 2.012 e artigo 5, da Lei 738/2011 – LOA, referente ao exercício de 2.012, passando a ter as seguintes redações:

Lei 721/2011 - LDO

Artigo 30 –
inciso

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (Doze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Lei 738/2011 – LOA

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar, até o limite de 12% (Doze por cento) do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 03 de Fevereiro de 2.012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:46BF1605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **26/01/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **002/2012**
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS
EMPRESA VENCEDORA – DEL MORO E DEL MORO LTDA
VALOR: R\$ 522.689,65 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
EMPRESA VENCEDORA – A. A. S. DOS ANJOS
R\$ 24.193,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:6365EDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **27/01/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **003/2012**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
EMPRESA VENCEDORA – G-3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP
VALOR: R\$ 555.700,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:06912B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.613.685,00	3.938.727,88	18.420.206,03	17.629.161,33	
Receita Tributária	586.000,00	178.787,05	877.254,36	665.005,86	
IPU	60.000,00	1.014,72	52.487,99	67.653,78	
ISS	100.000,00	45.160,27	143.772,88	129.408,47	
ITBI	80.000,00	42.111,87	288.425,22	79.958,44	
IRRF	285.000,00	86.488,22	329.723,59	343.737,55	
Taxas	61.000,00	4.011,97	62.844,68	44.247,62	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	914.000,00	480.739,70	1.571.538,70	865.541,25	
Receita Previdenciária	734.000,00	449.828,14	1.406.972,51	705.523,58	
Outras Contribuições	180.000,00	30.911,56	164.566,19	160.017,67	
Receita Patrimonial Líquida	226.000,00	60.855,01	387.617,55	229.885,46	
Receita Patrimonial	306.000,00	86.547,63	530.136,31	314.294,43	
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	25.692,62	142.518,76	84.408,97	
Transferências Correntes	13.569.600,00	3.151.439,54	15.278.900,68	15.611.778,87	
PPM	3.080.000,00	860.276,63	3.785.079,90	3.106.264,02	
ICMS	4.800.000,00	1.025.207,86	5.272.752,85	4.469.700,71	
Outras Transferências Correntes	5.689.600,00	1.265.955,05	6.221.067,93	8.035.814,14	
Demais Receitas Correntes	318.085,00	66.906,58	304.894,74	256.949,89	
Dívida Ativa	63.000,00	4.308,68	22.815,96	32.101,10	
Receitas Correntes Diversas	255.085,00	62.597,90	282.078,78	224.848,79	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	754.164,40	907.248,40	322.149,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	115.750,00	
Transferências de Capital	0,00	754.164,40	907.248,40	206.399,00	
Convênios	0,00	754.164,40	907.248,40	206.399,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	754.164,40	907.248,40	206.399,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.613.685,00	4.692.892,28	19.327.454,43	17.835.560,33	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.446.014,93	3.327.735,77	15.167.313,61	14.138.279,92	
Pessoal e Encargos Sociais	9.263.940,89	1.833.403,71	9.262.921,31	8.584.656,85	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	9.663,79	
Outras Despesas Correntes	6.182.074,04	1.494.332,06	5.904.392,30	5.543.959,28	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.446.014,93	3.327.735,77	15.167.313,61	14.128.616,13	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.357.459,07	326.613,46	1.080.830,26	870.811,24	
Investimentos	2.101.233,07	257.268,32	824.604,47	645.116,46	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	256.226,00	69.345,14	256.225,79	225.694,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.101.233,07	257.268,32	824.604,47	645.116,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	689.352,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.236.600,00	3.585.004,09	15.991.918,08	14.773.732,59	
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.622.915,00	1.107.888,19	3.335.536,35	3.061.827,74	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	209.000,00

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9F6D47C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A
		Jan a Dez 2011 (b)		REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	(g) = (d- (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.357.459,07	1.080.830,26	1.276.613,44	1.276.628,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.357.459,07	1.080.830,26	1.276.613,44	1.276.628,81
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.357.459,07	-2.357.443,70		- 1.276.628,81

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8EF9D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	116.796,11	0,00	116.796,11
Investimentos	116.796,11	0,00	116.796,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	245.400,00	108.297,91	137.102,09
TOTAL	362.196,11	108.297,91	253.898,20
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-108.297,91	-108.297,91

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DA7AF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XVII

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	15.083.306,80	17.101.222,45									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:67F36B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I

	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA COM PESSOAL	
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.807.021,98
Pessoal Ativo	8.782.712,04
Pessoal Inativo e Pensionista	15.400,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	8.909,94
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	58.905,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	40.210,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.695,97
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.748.116,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.101.222,45
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	51,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.234.660,12
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.772.927,12
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:60E11451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF-Cidadão9.21-31/01/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	3.725.267,03	4.396.662,74	5.584.837,93	6.689.237,83
Ativo Disponível	3.810.887,74	4.396.662,74	5.584.837,93	6.689.237,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.620,71	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	17.101.222,45
% da DC sobre a RCL [(I)/ RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III)/ RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0341785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF - ANEXO III

MUNICÍPIO DE APIACAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.083.306,80	15.200.300,81	16.386.858,76	17.101.222,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DE3E1710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE APIACAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B15C5AF2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Câmara Municipal de Araguaiana - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 04/2012, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, TORNA PÚBLICO:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação dos Gabaritos das Provas Objetiva de Múltipla Escolha referente ao Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2012.

II. Divulgar o Resultado Final (Anexo I deste edital) referente ao Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2012.

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Câmara Municipal de Araguaiana - MT.

Araguaiana - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

UBERTO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carlos Amado Souza
Código Identificador:A896742C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVENIOS - JANEIRO / 2012

Convênio nº 001/2012 - Data: 25/01/2012 - Cedente: Prefeitura Municipal de Araputanga - Conveniente: Associação Beneditina da Providência Lar Madre Carla - Valor: R\$8.400,00 Objeto: Manutenção das crianças do Município de Araputanga que estão abrigadas na Instituição - Vigência: 25/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:672C0830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVENIOS - JANEIRO / 2012

Convênio nº 002/2012 - Data: 25/01/2012 - Cedente: Prefeitura Municipal de Araputanga - Conveniente: Fundação Arco-Íris de Araputanga - Valor: R\$198.000,00 Objeto: Promover cooperação na criação de Programa de bolsas de estudos para alunos de comprovada carência financeira. Vigência: 25/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:1068ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVENIOS - JANEIRO / 2012

Convênio nº 003/2012 - Data: 25/01/2012 – Cedente: Prefeitura Municipal de Araputanga – Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga (APAE-ARA) Valor: R\$48.600,00 Objeto: Destinar ao setor de Recursos Humanos para fins de coadjuvar no pagamento do quadro administrativo de servidores. Vigência: 25/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:C2C33ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 01/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: AUTO POSTO BOLA SETE – Valor: R\$764.300,00 (empenho) - Objeto: Aquisição de combustível - Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:C2BDF398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 02/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: V. M. PIVETA & CIA LTDA – Valor: R\$515.000,00 (empenho) - Objeto: Aquisição de Combustível - Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:EE68A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 03/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA – Valor: R\$136.450,00 (empenho) - Objeto: Aquisição de combustível - Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:B6CED168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 04/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: FABRICA QUIMICA E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Valor: R\$122.000,00 (empenho) - Objeto: Aquisição de óleo lubrificante - Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:12B88D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 05/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: PAULO CESAR REBULI – Valor: R\$70.200,00 - Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município - Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:D1DEB3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 06/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: CLAUDOMIRO DOS SANTOS – Valor: R\$4.800,00 - Objeto: Locacao de imovel para abrigo de crianças e adolescentes que se encontram em Situacao de risco - Vigência: 04/01/2012 a 04/07/2012.

Publicado por:

Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:10F2115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 07/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: ROBERTO HENRIQUE – Valor: R\$7.464,00 - Objeto: Locacao de imovel para almoxarifado da prefeitura municipal - Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:BCE137E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 08/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: DIVINA ROSA VIANA – Valor: R\$7.464,00 - Objeto: Locacao de imovel para almoxarifado da prefeitura municipal - Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:B1624D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 08/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: DIVINA ROSA VIANA – Valor: R\$7.464,00 - Objeto: Locacao de imovel para almoxarifado da prefeitura municipal - Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:8D799662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 09/2012 - Data: 04/01/2012 - Contratado: ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS – Valor: R\$7.100,00 - Objeto: Contratacao de medico especializado para prestacao de servicos de supervisao nas internações realizadas no hospital geral e maternidade araputanga - Vigência: 04/01/2012 a 31/05/2012.

Contrato nº 10/2012 – CANCELADO
Contrato nº 11/2012 – CANCELADO

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:A9C72D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 12/2012 - Data: 18/01/2012 - Contratado: LUIZ ANTONIO MILANI – Valor: R\$9.000,00 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Reabilitação (Micro II) / 356 Fisioterapia, Psicologia, Fonodiologia e Assistência Social. Vigência: 18/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:5A17722F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 13/2012 - Data: 19/01/2012 - Contratado: S. DE SOUZA CORREIA - ME – Valor: R\$337.134,00 - Objeto: Contratação de show artístico com a DUPLA VICTOR E LÊO a realizar-se no dia 22/05/2012, (show colocado) em que a contratada se responsabiliza por toda estrutura de apoio e a realização do mesmo com a dupla incluindo Som, Iluminação, Palco, 2 Camarins 5x5, 40m Fechamento, 50m Grades Inibidoras, Gerador, 41 diárias de alimentação, 3 Vans, 2

Carros Executivos, 15 Carregadores e 10 Segurança bem como a adequada instalação e funcionamento dos mesmos, no Município de Araputanga/MT, por ocasião da animação das festividades do 49º Aniversário de Araputanga/2012. Vigência: 19/01/2012 a 23/05/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:EE6C7D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 14/2012 - Data: 23/01/2012 - Contratado: A. PALERMO TRANSPORTES - ME – Valor: R\$206.840,00 - Objeto: Prestação de serviço no transporte escolar - Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:5D89842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 15/2012 - Data: 23/01/2012 - Contratado: JOAO SENTURION - ME – Valor: R\$389.930,00 - Objeto: Prestação de serviço no transporte escolar - Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:74001D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 16/2012 - Data: 23/01/2012 - Contratado: MARCELO FRANCISCO DE SOUZA – Valor: R\$79.300,00 - Objeto: Prestação de serviço no transporte escolar - Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:6FE47052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 17/2012 - Data: 25/01/2012 - Contratado: HOSPITAL GERAL E MAT. ARAPUTANGA LTDA – Valor: R\$1.218.644,14 - Objeto: Contratação de hospital para prestação de serviços de assistência medico-hospitalar de natureza clínica e cirúrgica. - Vigência: 25/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:E86F66E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 18/2012 - Data: 25/01/2012 - Contratado: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC – Valor: R\$6.500,00 - Objeto: Oportunizar mão de obra carcerária de presos em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime fechado da cadeia pública de araputanga - Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:7728CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 19/2012 - Data: 26/01/2012 - Contratado: – Valor: R\$138.483,00 - Objeto: Rateio dos custos com manutenção do consórcio intermunicipal de saúde conforme estatuto CISO/MT - Vigência: 26/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:BFFD2FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 20/2012 - Data: 26/01/2012 - Contratado: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME – Valor: R\$79.200,00 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação e manutenção de software - Vigência: 26/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:22E8FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 21/2012 - Data: 26/01/2012 - Contratado: – Valor: R\$24.590,16 - Objeto: Consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico do complexo nascentes do pantanal. - Vigência: 26/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:8B029380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 22/2012 - Data: 27/01/2012 - Contratado: CLÓVIS DUTRA DA SILVA – Valor: R\$9.000,00 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba fnde/pnae - Vigência: 27/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:66C73931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 23/2012 - Data: 27/01/2012 - Contratado: JOCELINA MARCELINA DE MORAIS – Valor: R\$5.361,20 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba fnde/pnae - Vigência: 27/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:45F8FAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 24/2012 - Data: 30/01/2012 - Contratado: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – Valor: R\$46.800,00 - Objeto: Contratação de show artístico com as BANDA LOS ANGELES Dia: 20/02/2012 e BANDA SAVANA Dia: 21/02/2012, por ocasião do 14º CARNATANGA/2012 - Vigência: 30/01/2012 a 28/02/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:039395D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 25/2012 - Data: 30/01/2012 - Contratado: – Valor: R\$18.000,00 - Objeto: Contratação de show artístico com a BANDA KALIFORNIA Dia: 18/02/2012, por ocasião do 14º CARNATANGA/2012 - Vigência: 30/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:54845448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JANEIRO / 2012

Contrato nº 26/2012 - Data: 30/01/2012 - Contratado: E. B. DE SOUZA - SHOWS E EVENTOS - ME - Valor: R\$25.800,00 - Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de show artístico com as BANDA CHEIRO DA BAHIA Dia: 19/02/2012, por ocasião do 14º CARNATANGA/2012 - Vigência: 30/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:63C6712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidas da taxa de inscrição;
II – Divulgar a listagem dos candidatos com taxa de inscrição indeferida.

Lista de Relação com candidatos isentos deferidas da taxa de inscrição e com taxa de inscrição indeferida encontram-se disponível nos sites: www.araputanga.mt.gov.br e www.acpi.com.br.

Araputanga – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:B32937B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 007/2012

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE TIPO B, NO BAIRRO VILA OPERÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.728,62; VIGÊNCIA: 02/02/2012 A 01/02/2013; TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B4A7C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 008/2012

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE, COMPREENDENDO UM TERRENO DE 2.987,23M², SENDO 1.036,88M² DE URBANIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.176.558,68; VIGÊNCIA: 02/02/2012 A 01/02/2013; TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:229A9F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 009/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 10/10/2011, teve como vencedora a empresa **MATERIAL FORTE CONSTRUTORA LTDA.** Aripuanã-MT, 02 de fevereiro de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:72D88C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 010/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 06/12/2011, teve como vencedora a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** Aripuanã-MT, 02 de fevereiro de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:E1D70FA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento parcelado de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos automotores e barcos da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2012, dia 15 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E_mail: Marcelino_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 03 de fevereiro de 2012

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:1810BC07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012

O município de Barra do Bugres-MT, através do Pregoeiro Sr. Edirlei Soares da Costa, comunica que a Sessão de Disputa de Preços concernentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE “SISTEMA COMPLETO DE CENTRAL PABX, INSTALADO E CONFIGURADO”, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT**, de acordo com as

especificações e condições previstas no Edital e seus Anexos, originalmente agendadas para os dias **03/02/2012**, está **SUSPENSA**, em vista as retificações necessárias no termo de referência. Dessa forma, entendeu-se pela **SUSPENSÃO** do certame.

A nova data para abertura será informada oportunamente. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações no Departamento de Licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- Centro, nº 1.000- Barra do Bugres-MT -Telefax (65) 3361-2771.

Barra do Bugres-MT, 01 de fevereiro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:7D003D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 02/2012

O município de Barra do Bugres – MT, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de convite nº.: 02/2012, proveniente de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES”**, - Empresa Vencedora: **ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: **00.839.039/0001-05** no valor global de **R\$66.000,00(sessenta e seis mil reais)**. Critério de Julgamento: Menor Preço global - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 02 de fevereiro de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO

Pres. da Com. Perm. de Licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:B3DC9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PORTARIA 024/2012 - GESTOR DO FMDCA

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Art. 21 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA** como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:3F3D58EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Prefeito Municipal de Brasnorte – MT

Data: 02/02/2012

MEMORANDO INTERNO

“Senhor Prefeito, estamos encaminhando Processo de Dispensa de Licitação, referente a locação de um imóvel para atender a o Departamento de Cultura e Oficinas Pedagógicas, oferecidas aos alunos matriculados nas escolas do Município de Brasnorte-MT.

Outrossim, informo ainda que estou de acordo com o Parecer Jurídico, onde recomendo a Dispensa da Licitação, de acordo com o Artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X..

NEISON WILLE

Presidente da C.p.l.

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar *Dispensável* a licitação visando locação de um imóvel para atender a o Departamento de Cultura e Oficinas Pedagógicas, oferecidas aos alunos matriculados nas escolas do Município de Brasnorte-MT, com o SR. JOÃO COELHO, portador do CPF sob nº 483.316.789-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte-MT.

Considerando:

Que o **SR. JOÃO COELHO** é legítimo dono de um imóvel localizado na Rua Campo Grande nº 711, Centro, o qual possui toda infra-estrutura necessária e ótima localização, proporcionando assim um bom funcionamento das atividades do Departamento de Cultura e Oficinas Pedagógicas, oferecidas aos alunos matriculados nas escolas do Município de Brasnorte-MT

Que, estas são atividades extras aos alunos matriculados nas diversas escolas do Município;

Que essas atividades são oferecidas no horário inverso às aulas e o principal objetivo é tirar as crianças da situação de vulnerabilidade bem como, o pleno desenvolvimento quanto cidadão;

Que, serão oferecidos vários projetos tais como: Dança Coral, Banda e Fanfarra Municipal;

Que, houve um aumento considerável de alunos e o ambiente onde era utilizado ficou com espaço pequeno e não atendiam plenamente a demanda;

Que, foram procedidas várias visitas *IN LOCO*, em todos os imóveis disponíveis para aluguel e apenas esse atendeu as exigências para a oferta das oficinas, pois possui 240 m2 e bem divididas em salas;

Que, é o único imóvel no Município adequado para as futuras instalações;

Que a proposta de preço oferecido pelo **SR. JOÃO COELHO** é perfeitamente aceitável tendo em vista a que a sua localização e amplo espaço físico proporciona aos funcionários e alunos o bom desempenho dos seus trabalhos;

Que os valores apresentados pelo **SR. JOÃO COELHO** é de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) Mensais, valores estes perfeitamente compatíveis com os preços vigentes no mercado.

Brasnorte-MT, 02 de fevereiro de 2012.

NEISON WILLE LUCIANO BRIXNER
Presidente da C.P.L Secretário

HÉRCULES DOMICIANO NETO
Membro

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar *Dispensável* a licitação visando a locação de um imóvel para atender o Departamento de Cultura e Oficinas Pedagógicas, oferecidas aos alunos matriculados nas escolas do Município de Brasnorte-MT, o **SR. JOÃO COELHO**, portador do CPF sob nº 483.316.789-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte-MT, no valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) Mensais.

Brasnorte-MT, 02 de fevereiro de 2012.

NEISON WILLE LUCIANO BRIXNER
Presidente da C.P.L Secretário

HERCULES DOMICIANO NETO
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:35060D26

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2011-CMEC/MT

Dispõe sobre retificações de portarias expedidas nos anos de 2009 e 2010, que citam a Lei nº 2.159.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei 2.162/08 e Regimento Interno do CMEC/MT, considerando o processo número 19602/2010 protocolado na Secretaria Municipal de Administração,

Considerando que, em 2008 foi tramitado junto ao executivo e legislativo uma Minuta do Projeto de Lei que define composição, competência e estrutura do Conselho Municipal de Educação de Cáceres - MT, revogando as Leis 1431/97 e 2064/07;

Considerando que tal minuta culminou na Lei nº 2.159 de 10 de dezembro de 2008,

Considerando que, em 12 de dezembro de 2008, foi publicada a Lei nº 2.162 com o mesmo texto da Lei 2.159, havendo uma duplicidade; Considerando os ofícios nº 023/2009/CMEC de 13/03/2009 e nº 092/2010 de 27/09/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar as portarias emanadas por este Conselho, publicadas em Jornal Local e Jornal Oficial Eletrônico AMM no período de 2009 e 2010. - Onde se lê: O que dispõe a Lei nº 2.159/08. Leia-se: **O que dispõe a Lei nº 2.162/08.**

Artigo 2º - Segue abaixo a lista das portarias emanadas no período de 2009 e 2010 a que se refere o caput do artigo anterior.

1. Portaria nº 001/2009 de 17/03/2009 – Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apresentação de relatório final das comissões.
 2. Portaria nº 002/2009 de 13/03/2009 – Dispõe sobre a constituição de comissão para organizar o teste seletivo de composição da assessoria técnica deste conselho.
 3. Portaria nº 003/2009 de 21/07/2009 – Dispõe sobre a constituição de comissão para organizar o teste seletivo de composição da assessoria técnica deste conselho.
 4. Portaria nº 004/2009 de 27/10/2009 – Dispõe sobre a validação de estudos dos alunos da Escola Municipal Pequeno Sábio
 5. Portaria nº 005/2009 de 27/10/2009 – Estabelece normas para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Educação de Cáceres – MT.
 6. Portaria nº 006/2009 de 04/11/09 – Dispõe sobre a autorização e renovação de autorização de etapas e/ou modalidades a serem ofertadas por unidades escolares sediadas no município de Cáceres – MT.
 7. Portaria nº 007/2009 de 04/11/2009– Dispõe sobre a validação de estudos de etapas e/ou modalidades ofertadas por Unidades Escolares sediadas no município de Cáceres – MT.
 8. Portaria nº 008/2009 de 27/10/2011 – Estabelece normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Cáceres – MT.
 9. Portaria nº 009/2009 de 08/12/2009 – Dispõe sobre a implantação e organização do Ensino Fundamental de 09 anos, no Sistema Municipal de Educação de Cáceres – MT e dá outras providências.
 10. Portaria nº 010/2009 de 04/11/2009 – Dispõe sobre Credenciamento e Recredenciamento de Unidades Escolares sediados no município de Cáceres – MT.
 11. Portaria nº 001/2010/CMEC – Dispõe sobre a Renovação de Autorização do funcionamento da Educação Infantil e validação dos estudos realizados pelos alunos do Colégio Adventista de Cáceres.
 12. Portaria nº 002/2010/CMEC – Dispõe sobre a Renovação de Autorização do funcionamento da Educação Infantil e validação dos estudos realizados pelos alunos do Centro de Educação Anália Franco.
 13. Portaria nº 003/2010/CMEC – Dispõe sobre a retificação das Resoluções 006/2009/CMEC e 007/2009/CMEC, conforme específica.
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

Cáceres, 20 de dezembro de 2011.

PROF. LAÉCIO NEVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF. JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:D7985274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 011/2011/CMEC

Dispõe sobre retificações de resoluções expedidas nos anos de 2009 e 2010, que citam a Lei nº 2.159.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei 2.162/08 e Regimento Interno do CMEC/MT, considerando o processo número 19602/2010 protocolado na Secretaria Municipal de Administração,

Considerando que, em 2008 foi tramitado junto ao executivo e legislativo uma Minuta do Projeto de Lei que define composição, competência e estrutura do Conselho Municipal de Educação de Cáceres - MT, revogando as Leis 1431/97 e 2064/07;

Considerando que tal minuta culminou na Lei nº 2.159 de 10 de dezembro de 2008,

Considerando que, em 12 de dezembro de 2008, foi publicada a Lei nº 2.162 com o mesmo texto da Lei 2.159, havendo uma duplicidade;

Considerando os ofícios nº 023/2009/CMEC de 13/03/2009 e nº 092/2010 de 27/09/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar as resoluções emanadas por este Conselho, publicadas em Jornal Local e Jornal Oficial Eletrônico AMM no período de 2009 e 2010. - Onde se lê: O que dispõe a Lei nº 2.159/08. Leia-se: **O que dispõe a Lei nº 2.162/08.**

Artigo 2º - Segue abaixo a lista das resoluções emanadas no período de 2009 e 2010 a que se refere o caput do artigo anterior.

1. Resolução nº 001/2009 – CMEC - dispõe sobre a Autorização para validar os estudos realizados pelos alunos no ano letivo de 2005 do Ensino Fundamental- Modalidade de Jovens e Adultos –2º segmento da Escola Municipal Jardim Guanabara .

2. Resolução nº 002/2009 – CMEC - dispõe sobre a retificação da Resolução nº 010/2008/CMEC/MT.

3. Resolução nº 003/2009 – CMEC - dispõe sobre a retificação da Resolução nº 014/2008/CMEC/MT, conforme específica,

4. Resolução nº 004/2009 – CMEC - dispõe sobre a validação de estudos dos alunos da Escola Municipal “Pequeno Sábio”.

5. Resolução nº 005/2009 – CMEC - estabelece normas para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Educação de Cáceres-MT.

6. Resolução nº 006/2009 – CMEC - dispõe sobre Autorização e Renovação de Autorização de etapas e/ou modalidades a serem ofertadas por Unidades Escolares sediadas no município de Cáceres - MT.

7. Resolução nº 007/2009 – CMEC - dispõe sobre a validação de estudos de etapas e/ou modalidades ofertadas por Unidades Escolares sediadas no município de Cáceres-MT.

8. Resolução nº 008/2009/CMEC - estabelece normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Cáceres-MT.

9. Resolução nº 009/2009/CMEC - dispõe sobre a implantação e organização do Ensino Fundamental de Nove Anos, no Sistema Municipal de Educação de Cáceres-MT, e dá outras providências.

10. Resolução nº 001/2010/CMEC – dispõe sobre a Renovação de Autorização do funcionamento da Educação Infantil e validação dos estudos pelos alunos do Colégio Adventista de Cáceres.

11. Resolução nº 002/2010/CMEC – dispõe sobre a renovação de autorização do funcionamento da Educação Infantil e validação dos estudos realizados pelos alunos do Centro de Educação Anália Franco.

12. Resolução nº 003/2010/CMEC – dispõe sobre a retificação das resoluções 006/2009/CMEC e 007/2009-CMEC, conforme específica.

13. Resolução nº 004/2010/CMEC – fixa normas para progressão parcial no ensino fundamental nos estabelecimentos públicos municipais e dá outras providências.

14. Resolução nº 005/2010/CMEC – define diretrizes e normas operacionais para a matrícula no ensino fundamental e na educação infantil para o Sistema Municipal de Educação de Cáceres.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRADA**

Cáceres, 20 de dezembro de 2011.

PROF. LAÉCIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF. JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:D5D475B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece o reajuste do salário base dos servidores efetivos municipais a título de reposição salarial, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 26161, de 30 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Reajustar, a título de reposição salarial, o salário base dos servidores efetivos do Município de Cáceres, em 6,08 % (seis inteiros e oito décimos por cento), a partir de 1º de janeiro do ano de 2012.

Art.2º- O reajuste referido no artigo anterior não se aplica aos cargos de Coordenadores, Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito, bem como aos servidores contratados por tempo determinado.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em 23.01.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:8DB69975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1416, de 20 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **IZAEL SEBASTIÃO DE ARRUDA** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 30.01.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:EE15DBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1461, de 20 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir o Contrato por Prazo Determinado da servidora **LUZILEIDE APARECIDA DOS SANTOS** – Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 30.01.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:64029E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

Destina área para uso exclusivo à realização do evento denominado “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica destinada área da Praça de Eventos da SEMATUR para uso exclusivo à realização do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, nos dias **17 a 21 de fevereiro de 2012**, o trecho compreendido dentro dos seguintes limites: inicia da Baía do Malheiro a oeste do Centro Urbano, seguido pela rua

Riachuelo até encontrar a Rua General Osório, deste ponto deflete à direita e segue pela General Osório até encontrar a Rua Coronel José Dulce, deste ponto deflete com a direita e segue pela Rua Coronel José Dulce até encontrar com a Baía do Malheiro.

Artigo 2º Fica instituída a Comissão Organizadora do Desfile dos Blocos e escolha da Corte Momesca do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz”, sendo composta por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme a seguir: **SABINA PERPÉtua CARDOSO DA SILVA**, **MARIA SOPHIA DA SILVA LEITE**, **LIANDRA MENDONÇA PINHEIRO** e **JOANIRDES DIAS DA SILVA**.

§ 1º – A utilização do espaço físico para a realização do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, a venda de produtos e serviços na mesma área, a utilização das Marcas, bem como os eventos realizados com base no Carnaval (bailes, shows e outros) deverão ser requeridos pelos interessados à Comissão Organizadora do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º – Os vendedores ambulantes e informais para comercializarem seus produtos na área que lhes for destinada, terão que ter autorização da Comissão Organizadora do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz.

§ 3º – Não haverá exclusividade para divulgação do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 4º – A imprensa para se instalar, ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do mesmo.

Artigo 3º Fica criada a Comissão de Controle Financeiro para o evento denominado “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, composta pelos seguintes membros: **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **ALEX LUCKESI NEVES RAMOS**, Contador e **JÚLIO CÉSAR POUSO COSTALDI** – Coordenador de Turismo da SEMATUR, sendo presidida pelo primeiro, que terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

§ 1º – Ficam autorizados os membros da Comissão de Controle Financeiro do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, a abrir e movimentar em seu favor uma conta bancária específica, a assinar cheques sempre em número de 03 (três), a fiscalizar, a fazer movimentação financeira, fazer prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento, observando a legislação vigente.

§ 2º – A Comissão Financeira deverá encerrar a prestação de contas, até 30 (trinta) dias, após o término do Evento.

Artigo 4º Os casos omissos, não previstos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz.

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Afixado em:30.01.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:DF90FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2012.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor **LEANDRO XAVIER URSOLINO** – Assistente Administrativo, para responder pela Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria de Planejamento, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a Portaria nº 175, de 02 de maio de 2011, que o designou Chefe da Divisão de Acompanhamento Orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2012.

MOACYR DA SILVA BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

Afixado em 14.01.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:60FFEA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 025 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1557, de 23 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ HELENO DE JESUS** – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:30.01.2012.

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:CC51C3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 026 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1697, de 24 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **AVANIR LARA ALVES** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 23 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:30.01.2012.

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:2E6A5506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 027 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1900, de 25 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º Designar o servidor **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA** – Assistente Administrativo, para responder pela Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20 de janeiro de 2012.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em 19.01.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:380AFDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 028 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2300, de 30 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º Designar a servidora **MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA** – Professora Licenciada em Geografia, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, durante o período das férias do Titular Josué Valdemir de Alcântara, que corresponde de **06.02.2012 a 27.02.2012**.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em 31.01.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:DEC08A18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº009/2012

ABERTURA: Dia 14 de fevereiro de 2012

CREDENCIAMENTO: a partir das **13h00min**.

INÍCIO DA SESSÃO: às **13h15min**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um Rolo Compactador Vibratório para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme especificado no Anexo I deste edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis 01 de fevereiro de 2012

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D3D0FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**, destinada a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação e adaptações de câmaras frias, para atender a Mini-usina de Beneficiamento de Leite no Assentamento Guapirama, que na hora marcada para início da sessão nenhuma empresa compareceu para participar do certame e por este motivo a referida licitação fica **DESERTA**

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de fevereiro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CDD74DED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2012

PORTARIA Nº. 003/2012, DE 03 DE JANEIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE ACESSO/PROMOÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:7423AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2012

PORTARIA Nº. 005/2012, DE 03 DE JANEIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:A19CF1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/2012

PORTARIA Nº. 046/2012, DE 27 DE JANEIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA REGINA RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:213348C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 048/2012

PORTARIA Nº. 048/2012, DE 31 DE JANEIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR MARCELO AQUINO MORENO MAGALHÃES DO CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:1C11ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/2012

PORTARIA Nº. 049/2012, DE 31 DE JANEIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA SEBASTIANA EMILDA DE SOUZA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:A694D052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 050/2012

PORTARIA Nº. 050/2012, DE 31 DE JANEIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA SONIA FILIPETTO SÁFADI DO CARGO DE GERENTE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DESTA MUNICÍPIO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:EAA4FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/2012

PORTARIA Nº. 051/2012, DE 31 DE JANEIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR WESLEY MARTINS SOARES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SOFTWARE E HARDWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:6F33F37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I
Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II
Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou semelhantes encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III
Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais
Subseção I
Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III

Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV

Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V

Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;

III - o prazo de prorrogação;

IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI

Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;

II - pelos fiscal(ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - a descrição clara do que está sendo exigido;

III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;

IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;

V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;

VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII

Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo

composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:
I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou
II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII

Da Distribuição de Processos Administrativos

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscais que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII

Dos Prazos

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

I - sujeito passivo;

II – processo administrativo fiscal, quando instaurado;

III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Fazenda

Port. Nº 060/2010

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:73902B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

*NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro Civil, Sr. **VORLEI ÂNGELO FERRAREZE**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Reforma e Ampliação da Escola Municipal São Lourenço, conforme Contrato nº 193/2011.

§ 1º – A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência, os quais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º – Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:A33B756E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 063/2012, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA
AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAMPOVERDE, 03/02/2012

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:75C9932B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro Civil, Sr. **VORLEI ÂNGELO FERRAREZE**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Construção e estruturação de usina de transformação de resíduos sólidos, papel, plástico, metal e vidro, conforme Processo nº 1028/2012, Tomada de Preço nº001/2012.

§ 1º – A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência, os quais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º – Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:3132CC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

DECRETO Nº 007/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DECRETA A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA A UNIÃO FEDERAL, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.718/2011, de 29 de junho de 2011;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretada a doação, para a União Federal, com destinação de uso para o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, de uma área urbana com 900,00 m² (novecentos metros quadrados), constituída dos Lotes nº. 11 e 12, da Quadra nº. 19, Loteamento Campo Real II, em Campo Verde, sendo que o Lote 11 apresenta como limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a Avenida Marechal Candido Rondon; 30,00 metros à direita para a Rua Aracaju, 30 metros à esquerda para o Lote 12 e 15 metros de fundo para o Lote 10, polígono regular, com área superficial total de 450,00 metros quadrados; e o Lote 12 apresenta 15,00 metros de frente para a Avenida Marechal Candido Rondon; 30,00 metros à direita para o Lote 11, 30 metros à esquerda para o Lote 13 e 15 metros de fundo para o Lote 10, polígono regular, com área superficial total de 450,00 metros quadrados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:30D3D54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B70DB752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:3F9C86CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DESIGNA COMISSÃO, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para acompanhamento e fiscalização da realização de Concurso Público nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

3263 - Ana Márcia Perske Marcon – Supervisora de RH - Presidente
0116 - Eliciane Coradini Ferreira- Professora - Coord. Ensino Fundamental Séries Finais - Membro
4273 - Fábio Henrique Lago – Gerente de Gestão Estratégica - Membro
0789 - Joami Bettim Cabeleira – Professor Secretário de Esporte e Lazer - Membro
4270 - Moisés da Silva Borges – Gerente de Gestão Administrativa - Membro
4415 - Vanilda Aparecida Reichert – Professora – Coord. de Escrituração e Registro - Secretária

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 676/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 31 de janeiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Secretario de Administração

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A381BF48

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA N. 001/2012 - CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – MODALIDADE: DISPENSA –Tipo Menor Preço para atender o Programa de alimentação Escolar – PNAE, **DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 9 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito. Retirada Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 01 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:DFD56FDA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE N. 001/2012- CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a **BEZERRA E FERNANDES LTDA ME**, CNPJ Nº 06.987.646/0001-90, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 001/2012 – **BANDAS PARA O CARNAVAL**, Processo nº 1283/2012. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 01 de fevereiro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da Cpl

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:359319CA

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N. 002/2012 - MANUTENÇÃO DE
ELEVADOR**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **BEZERRA E FERNANDES LTDA ME**, CNPJ Nº 06.987.646/0001-90, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 001/2012 – **BANDAS PARA O CARNAVAL**, Processo nº 1283/2012. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.
Campo Verde – MT, 01 de fevereiro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da Cpl

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:D6C5B3BE

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO N. 14/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**, na Modalidade Pregão nº 014/2012, **dia 14 de fevereiro de 2012 às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. RETIRADA DE EDITAL através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 02 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:E7618DBD

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO N.13/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** na Modalidade Pregão nº 013/2012, **dia 15 de fevereiro de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 02 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:64A655D8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 52/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 52/2011
Data: 02/02/2012

Contratado: Tayná – Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda –ME.

Objeto: Acréscimo e Prorrogação

Valor: 80.313,06 (Oitenta Mil Trezentos e Treze Reais e Seis Centavos).

Prazo: 02/05/2012.

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:C2CBFF48

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2012**

O Vereador **LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da remuneração do Servidor Robison Volpato, lotado no cargo de Assistente Técnico Legislativo, conforme preceitua o artigo 43 da Resolução 006/2009 da Câmara Municipal de Colider.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta elevação a data da apresentação do Diploma de conclusão do Curso de Nível Superior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colíder-MT., 16 janeiro de 2012.

VEREADOR LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:9EEFFDFE

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 010/2012**

Altera horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colíder/MT

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a situação de emergência porque passa a Administração Municipal em virtude da redução dos repasses financeiros constitucionais e das disposições legais contidas na Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o horário de funcionamento normal dos Setores Administrativos dos órgãos da Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

§ 1º - O horário de funcionamento normal dos órgãos do Setor Administrativo de que trata o caput do presente artigo será de segunda a sexta-feira a partir das 08h00min, finalizando às 12h00min;

§ 2º - Para o quadro de funcionários e período constante no dispositivo anterior, salienta-se que o horário de funcionamento interno será das 07h00min às 13h00min;

§ 3º - Não estão incluídos nesta medida os setores considerados essenciais na Administração Pública Municipal, os quais continuarão suas atividades dentro dos horários habituais;

§ 4º - Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º - As disposições contidas no presente Decreto ficarão em vigor até a data de 02 de março de 2012.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:2C9FF29F

DEPARTAMENTO DE PROJETOS TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 60, neste ato representada pelo Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 3032573614 SSP/RS e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 398.858.100-30, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 1249, centro, cidade de Colíder-MT, nos termos do que estabelecem as cláusulas do **Contrato Nº 056/2011**, realizado entre o **MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT** e a empresa **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a Execução da Obra de **Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Colider/MT**, consoante Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Edital de **Concorrência nº. 001/2011**, informamos o aceite de solicitação de paralisação da referida obra conforme pedido para o período de 23 de janeiro de 2012 à 15 de março de 2012, devido ao alto índice pluviométrico que esta incidindo sobre o município, que prejudica o início dos serviços de drenagem e galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica.

Dê-se, ciência ao contratado.

Colider/MT, 23 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:FFF6B335

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATOS DE TERMO DE CONVENIO

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Fica instituído o Programa de Transporte de Pacientes Intermunicipalizados – PTPI, amparado pela Lei Municipal nº. 021/2001 de 04 e Abril de 2001 e em consonância com o Capítulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.980,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 à 13/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:7D44AE25

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

TERMO DE CONVENIO Nº 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: – Fica instituído o Programa de Transporte de Pacientes Intermunicipalizados – PTPI, amparado pela *Lei Municipal nº. 595/2003 de 04 de Agosto de 2003* e em consonância com o Capítulo

II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.980,00

VIGÊNCIA: 24 /01/2012 à 13/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:D1551EE7

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

TERMO DE CONVENIO Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Fica instituído o Programa de Transporte de Pacientes Intermunicipalizados – PTPI, amparado pela Lei Municipal nº. 523/96 e em consonância com o Capítulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 47.940,00

VIGÊNCIA: 30/01/2012 à 13/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:F78AC8E7

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

TERMO DE CONVENIO Nº 004/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Fica instituído o Programa de Transporte de Pacientes Intermunicipalizados – PTPI, amparado pela Lei Municipal nº. 039/97 e em consonância com o Capítulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 15.980,00

VIGÊNCIA: 31/01/2012 à 13/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:D405E5AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.245.585,10
Pessoal Ativo	17.245.585,10
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	2.940,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.178,10
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.762,51
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	17.242.644,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.540.103,91
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,52

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.191.656,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	18.232.073,31
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:D36C7963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		OPERAÇÕES REALIZADAS
		Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00
FONTE:		
Nota:		

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:7E2BAF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	801.437,28	623.328,88	0,00	2.483.426,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	5.684.336,19	0,00	0,00
TOTAL	801.437,28	623.328,88	5.684.336,19	2.483.426,67	0,00

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:874DDB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO RECURSOS	DE	RESTOS A PAGAR				
		Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar	Não Processados	
		Inscritos			Inscritos	Não Inscritos
		Exercícios	Do		Do	

	Anteriores	Exercício	Não Processados	Exercício	por Insuficiência Financeira
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	615.471,50	282.147,24		2.378.719,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	994.264,47	138.414,71		104.706,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	340.378,74	202.766,93		0,00	0,00
TOTAL	1.950.114,71	623.328,88	5.684.336,19	2.483.426,67	0,00

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:63390EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	114.888,54	111.162,48	1.508.507,33			
DEDUÇÕES (II)	4.757.640,56	7.759.035,02	6.714.528,73			
Ativo Disponível	5.759.367,01	8.773.813,43	7.515.966,01			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	1.001.726,45	1.014.778,41	801.437,28			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.642.752,02	-7.647.872,54	-5.206.021,40			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	114.888,54	111.162,48	1.508.507,33			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.757.640,56	-7.759.035,02	-6.714.528,73			

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.044.506,29	-1.956.888,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (VIII)	4.084.064,88	5.363.787,91	5.684.336,19			
Ativo Disponível	4.084.064,88	5.363.787,91	5.684.336,19			
Investimentos	0,00	0,00	0,00			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00			

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:57D7232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS	33.808.533,87	7.468.551,36	36.603.932,57	36.591.000,28
RECEITAS CORRENTES (I)				

Receita Tributária	1.454.600,00	276.721,47	1.516.356,62	1.249.522,38
IPTU	100.000,00	8.774,12	92.808,17	65.518,07
ISS	292.600,00	88.439,05	440.686,38	343.512,14
ITBI	261.250,00	85.651,36	231.857,56	257.315,77
IRRF	500.000,00	73.532,89	372.939,83	363.769,82
Taxas	285.750,00	20.324,05	378.064,68	219.406,58
Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.142.644,85	336.385,10	1.362.803,48	1.213.850,03
Receita Previdenciária	952.644,85	298.909,41	1.182.524,75	1.048.538,73
Outras Contribuições	190.000,00	37.475,69	180.278,73	165.311,30
Receita Patrimonial Líquida	300.000,00	125.353,03	714.804,65	452.095,06
Receita Patrimonial	480.000,00	161.963,73	957.856,08	695.781,88
(-) Aplicações Financeiras	180.000,00	36.610,70	243.051,43	234.686,82
Transferências Correntes	30.331.289,02	6.538.601,18	32.146.388,96	33.250.365,36
FPM	7.600.000,00	2.006.988,08	8.831.852,57	8.283.370,12
ICMS	5.120.000,00	913.124,18	4.702.326,87	4.393.639,66
Outras Transferências Correntes	17.611.289,02	3.618.488,92	18.612.209,52	20.573.355,58
Demais Receitas Correntes	580.000,00	191.490,58	863.578,86	425.167,45
Dívida Ativa	150.000,00	48.387,22	159.819,58	109.314,44
Receitas Correntes Diversas	430.000,00	143.103,36	703.759,28	315.853,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.323.358,88	66.807,00	2.586.877,90	1.243.335,00
Operações de Crédito (III)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	25.700,00	0,00
Transferências de Capital	5.078.358,88	66.807,00	2.561.177,90	1.243.335,00
Convênios	5.018.358,88	66.807,00	2.561.177,90	1.243.335,00
Outras Transferências de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.083.358,88	66.807,00	2.561.177,90	1.243.335,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.891.892,75	7.535.358,36	39.165.110,47	37.834.335,28
DESPESAS LIQUIDADAS				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.445.830,43	6.728.980,35	33.103.530,65	30.037.166,43
Pessoal e Encargos Sociais	17.966.423,18	4.084.399,65	17.888.196,12	15.119.204,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.603,45	2.192,74	14.603,45	14.870,77
Outras Despesas Correntes	15.464.803,80	2.642.387,96	15.200.731,08	14.903.091,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.431.226,98	6.726.787,61	33.088.927,20	30.022.295,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.450.778,78	597.772,18	4.055.831,80	3.420.215,44
Investimentos	6.411.957,62	565.161,12	4.017.010,64	3.362.844,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	38.821,16	32.611,06	38.821,16	57.370,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.411.957,62	565.161,12	4.017.010,64	3.362.844,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	393.337,99	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	900.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	41.136.522,59	7.291.948,73	37.105.937,84	33.385.140,45
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.244.629,84	243.409,63	2.059.172,63	4.449.194,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:BCB93CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO A

	ATUALIZADA (d)	Jan a Dez 2011		EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.450.778,78	4.055.831,80	2.378.719,85	2.394.946,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.450.778,78	4.055.831,80	2.378.719,85	2.394.946,98
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.410.778,78	-6.434.551,65		-2.354.946,98

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:4B70B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	391.000,00	146.628,93	244.371,07
TOTAL	391.000,00	146.628,93	244.371,07
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-146.628,93	-146.628,93

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:CA5366C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	17.108.850,00	17.108.850,00	18.393.047,74	107,51
Impostos	653.850,00	653.850,00	765.352,11	117,05
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	204.263,74	140,87

Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.310.000,00	16.310.000,00	17.423.431,89	106,83
Da União	9.540.000,00	9.540.000,00	11.137.123,38	116,74
Do Estado	6.770.000,00	6.770.000,00	6.286.308,51	92,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	5.144.691,40	5.144.691,40	4.379.291,97	85,12
Da União para o Município	3.472.242,44	3.472.242,44	3.628.806,88	104,51
Do Estado para o Município	1.622.448,96	1.622.448,96	750.485,09	46,26
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.841.663,58	19.841.663,58	19.359.217,21	97,57
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.189.405,00	3.189.405,00	3.276.196,28	102,72
TOTAL	38.915.799,98	38.915.799,98	38.855.360,64	99,84
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.604.500,00	7.428.277,14	7.410.165,10	99,76
Pessoal e Encargos Sociais	2.532.000,00	3.327.669,15	3.326.559,33	99,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.072.500,00	4.100.607,99	4.083.605,77	99,59
DESPESAS DE CAPITAL	621.000,00	304.795,02	304.674,02	99,96
Investimentos	621.000,00	304.795,02	304.674,02	99,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.225.500,00	7.733.072,16	7.714.839,12	99,76
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.225.500,00	7.733.072,16	7.714.839,12	99,76
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	7.225.500,00	7.733.072,16	7.714.839,12	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR
	Inscritos em Exercícios Anteriores
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	227.587,22
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	40,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	3.385.500,00	3.057.248,64	3.052.670,89	39,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.190.000,00	3.755.435,43	3.745.429,20	48,55
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	162.098,50	162.098,50	2,10
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.000,00	758.289,59	754.640,53	9,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.225.500,00	7.733.072,16	7.714.839,12	100,00

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:F0122CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER
CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII	R\$ Milhares									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	32.637.141,04	35.540.103,91								
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00								

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:4167DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 09/2012 – PMC

PROCESSO: 52200081/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fretamento de Aeronave monomotor (Táxi Aéreo), visando à locação de aeronaves, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Saúde, e aquisição de passagem terrestre, pelo período de 11 (onze) meses através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 de fevereiro de 2012, às 08h00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via e-mail prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza – MT, 02 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:726C35E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 10/2012 – PMC****PROCESSO: 52200083/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na construção de meio fio e sarjeta pelo período de 11 (onze) meses através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2012, às 08h00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via e-mail prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 02 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:6687A3D5
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 11/2012 – PMC****PROCESSO: 52200091/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na de RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, pelo período de 11 (onze) meses através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) parte integrante do edital, para atender as necessidades desta municipalidade.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2012, às 08h00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão

apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via e-mail prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 02 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:72A12E66
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA 044/2011 - CANCELADO

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:66DC0350
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 442/2011**DATA:** 01/12/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** DERCIDES MARTINS**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:954652C2
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 449/2011**DATA:** 01/12/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** OSMANO ALVES DE MOURA**CARGO:** ASSESSOR DE GABINETE**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:AFD97D15
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 469/2011**DATA:** 16/12/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: MAICON LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

CARGO: COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:234DAB2A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 406/2010

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 462/2011

DATA DA RESCISÃO: 15/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO MARIANO DA SILVA

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:49A5B4BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 079/2011

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 477/2011

DATA DA RESCISÃO: 31/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: DAIANE APARECIDA CABRAL GONÇALVES

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:0A35FC27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 164/2010

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 442/2011

DATA DA RESCISÃO: 01/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: DERCIDES MARTINS

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:15E70EFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 149/2011

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 463/2011

DATA DA RESCISÃO: 15/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: GABRIEL AVILA ESQUINELATO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:ACEA0FBC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 041/2011

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 471/2011

DATA DA RESCISÃO: 31/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: IVAN SIDNEI MENDES

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:046313C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 060/2010

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 461/2011

DATA DA RESCISÃO: 15/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: JOSE CARLOS CARNEIRO

CARGO: ASSESSOR DISTRITAL

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:9876248F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 265/2011

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 465/2011

DATA DA RESCISÃO: 16/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: JOSE IVAN PIRES DE ANDRADE

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:CC58EB14

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 250/2011

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 476/2011

DATA DA RESCISÃO: 31/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: JOSE ROCHA DA COSTA

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:597AE18B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 127/2009

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 472/2011

DATA DA RESCISÃO: 31/12/2011

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: JUCINEI PENSO

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AB77B6AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 192/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 467/2011
DATA DA RESCISÃO: 16/12/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: LUCIANA QUIXABA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:892435F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 326/2010
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 473/2011
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: PAULO PIOVEZAN
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:682968CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 089/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 464/2011
DATA DA RESCISÃO: 16/12/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: RITA DE LAZARO CALAZANS PASSOS
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:963F22A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 328/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 474/2011
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: ROBERTA CARVALHO BERNADES LIMA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DB7CCA00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 128/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 475/2011
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: ROMULO EDER NUNES CORDEIRO
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D3E4609C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2012**

OBJETO: Locação de Imovel Para Instalação e Funcionamento do - IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas;
Favorecidos: Lauro Tarcisio Prestes de Oliveira.
Prazo de execução: 11 meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 004/2012 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Confresa – MT, em 03 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:334391EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2012 - EXONERAÇÃO - FABINHO
WATARAMY TAPIRAPE**

Portaria nº 020/2012 de 31 de Janeiro de 20112

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. FABINHO WATARAMY TAPIRAPE – Matrícula 011567, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4BF9ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2012**

DECRETA A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA PARA UNIÃO FEDERAL, COM DESTINAÇÃO ESPECIFICADA PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal 073/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a doação, para União Federal, com destinação de uso para o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, de uma área urbana localizado na quadra 31, compreendida entre as ruas Goiás, S-7, S-13 e S-16; Lotes 09 e 10; totalizando 1120,35 metros quadrados; nos termos da lei municipal 073/2011 de 16 de setembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:53F404B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2012 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DIVULGA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE- MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº 001/2012, nos termos do disposto nos Editais do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, DIVULGA as inscrições de candidatos, conforme constante abaixo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº NOME DO CANDIDATO

- 01 EUNICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
- 02 SUELI FRANCISCA DA SILVA COSTA MALTA
- 03 ROSANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO

MOTORISTA

Nº NOME DO CANDIDATO

- 01 ANTONIO CARLOS DA COSTA
- 02 DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 03 CARLITO FAGUNDES
- 04 ADEMILSON PEREIRA MENDES
- 05 ALCELY EVANGELISTA MARTINS
- 06 ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA
- 07 FERNANDO CRESTANI
- 08 LEOMAR BARROS DE SOUZA
- 09 ALESSANDRO ZUZOMAZORE DUARTE
- 10 ROGERIO MEDEIROS SILVA
- 11 JOSÉ FERREIRA MARTINS
- 12 AILTON ANTONIETI

- 13 ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS
- 14 JUSCELIO DE OLIVEIRA
- 15 MAURO SOUZA SANTOS
- 16 ANDRÉ FERNANDES ALARGO
- 17 SERGIO DA SILVA LIMA
- 18 LUCIANO GONÇALVES MARQUES
- 19 REGINALDO BEZERRO
- 20 ALEX SANDRO NUNES DOS SANTOS
- 21 JOSÉ CARLOS MAGALHAES

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Nº NOME DO CANDIDATO

- 01 MARCELINO BARBOSA PRATES
- 02 CLYLITON NASCIMENTO AS SILVA
- 03 JACI RODRIGUES MAGALHES

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Nº NOME DO CANDIDATO

- 01 GONÇALINA DE OLIVEIRA BASTOS
- 02 RITA DE CASSIA BECK DE OLIVEIRA
- 03 BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS
- 04 MARIA AUGUSTA BARBOZA SILVA
- 05 MARIA DA SILVA PEDRO
- 06 SILIANE CANDIDA LIMA
- 07 ROSE MEIRE VALDERRAMA DA SILVA
- 08 JUCILENE RIBEIRO DE VEIGA ANDRE
- 09 CELIA ROMUALDO DA COSTA REIS
- 10 CLEUNICE VIEIRA DO NASCIMENTO
- 11 SOLAINE DOS SANTOS MORÃO
- 12 VANIA MARIA PEREIRA
- 13 IRENE DE SOUZA GONÇALVES
- 14 ROSALINA SEBASTINA DE SOUZA
- 15 CLARICE MARIA WATTHIER
- 16 ZULEIDE APARECIDA MICHELS
- 17 JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES
- 18 JOZEILE DE ASSUNÇÃO ANGELICO SOUZA
- 19 ANDRIA LEILA FARIA SAMPAIO
- 20 PALOMA DE OLIVEIRA MENDES
- 21 MARILSA DE MELLO ALMEIDA
- 22 CLAUDINEIA DIAS DO NASCIMENTO

SERVIÇOS GERAIS

Nº NOME DO CANDIDATO

- 01 MARLY LUCIANO SOARES
- 02 WANDA ALMEIDA SANTOS DA CRUZ
- 03 WANDERLUZIA GRASSIOTE ALVES
- 04 IRACY ROCHA DOS SANTOS
- 05 ERICA SILVA CHIKAMI
- 06 FLAVIANA MAIA DE OLIVEIRA
- 07 MARLECI PEREIRA LOPES
- 08 JOSIANA ALVES
- 09 ANGELA LOPES MARTINS
- 10 ALCENIRA RODRIGUES MACHADO
- 11 VANESSA BATISTA COSTA
- 12 SHIRLEI DA SILVA ARRUDA
- 13 FLAVIA MIRANDA CORREIA
- 14 SIMARLENE CAMPOS MOREIRA
- 15 REGISLEIA BATISTA DA SILVA
- 16 MARCIA ALVES DA SILVA
- 17 MARLENE DA GAMA SOUZA
- 18 ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA
- 19 TELMA BATISTA DE MORAIS
- 20 ADRIANO TOBIAS DA SILVA
- 21 LUZIA APARECIDA DA CRUZ
- 22 MARTA DE FREITAS BASTOS
- 23 EDNA CRISTIANE BERNARDINA
- 24 ADEMAR DOS SANTOS LIMA
- 25 VALDIRENE FERRO DOS SANTOS CARVALHO
- 26 LUZIA POQUIVIQUI
- 27 KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA
- 28 FABIANE DE ARRUDA COSTA
- 29 MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS
- 30 DOUGLAS MIRANDA DA SILVA
- 31 ELIZABETH MARINGUES DA SILVA

32 DANIELA DE ALMEIDA REIS
 33 MARCIA VANESSA DA SILVA FREITAS
 34 IRENE SOARES DE JESUS
 35 SILVANA CRISTINA SILVA TOLEDO
 36 CRISTIANE MOURA DE OLIVEIRA
 37 ROSIMARI SANTOS GONZALES
 38 ADRIANA RODRIGUES FERREIRA

TÉCNICO DE ENFEMAGEM
 Nº NOME DO CANDIDATO
 01 JAQUELINE MUDESTO LAERT
 02 LENY FERREIRA SAMAPIO
 03 JULIANA VENANCIA FERREIRA
 04 LUCIMAR ALVES PASLANDIM
 05 GLEISON FARIA

TRABALHADOR BRAÇAL
 Nº NOME DO CANDIDATO
 01 CARMELO ADELINO MENDES
 02 ROGER SOARES BRUM
 03 MICHAEL DOUGLAS SOARES BRUM
 04 WANDERSON ORLANDO DA COSTA
 05 DOMINGOS SANTOS DE BARROS
 06 EDNA FERREIRA DE ALMEIDA
 07 RAFAEL CRESTONI
 08 CICERO FERREIRA CALISTO
 09 MESSIAS RODRIGUES DE MOURA
 10 DIVINO JOSE DO NASCIMENTO

TRATORISTA
 Nº NOME DO CANDIDATO
 01 VALDERLEI APARECIDO GREGORIO

CONQUISTA D'OESTE -MT; 01 de fevereiro de 2012

RAQUEL RODRIGUES BATISTA
 Membro da Comissão

NOEL DE SOUZA
 Membro da Comissão

ILZA APARECIDA BINDA
 Presidente da Comissão

JAIR PODAVIN FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:1A733236

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00 h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi

aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu - MT, em 03 de Fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Prefeito de Cotriguaçu

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (NOVA UNIÃO)
 ROSANE SOLIDARIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (CENTRO)
 LIGEANE ROCHA DOS SANTOS
 WILMA SANTANA NERES

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (SERVIÇOS GERAIS/ NOVO HORIZONTE)
 APARECIDA SILVA SANTANA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERADOR DE PATROL/CENTRO)
 ADIR APARECIDO FABIANO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/CENTRO)
 VALTER JOSE MARKENDORF

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (TRATORISTA /CENTRO)
 EDSON NUNES DE ARAUJO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA (CENTRO)
 JOSE CARLOS MIRANDA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (CENTRO)
 ROSANE BORECK
 TERESINHA SCHOFFEN
 ELLEN CRISTINA DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERADOR DE MOTOSSERA/NOVA UNIÃO)
 MARCOS FERREIRA DE JESUS

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MOTORISTA/NOVA UNIÃO)
 ADILSON MATEUS LAVARDA
 DANIEL DA CRUZ

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (TRATORISTA/NOVA UNIÃO)
 REGINALDO FALCÃO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
 Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
 Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
 Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 Certidão Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site <http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/>)
 Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo.

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Cópia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)

*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:921E6E89

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2012, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU” com abertura no dia 24 fevereiro de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 02 de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:00E8F52E

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2012, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE óleo LUBRIFICANTE PARA USO NOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA” com abertura no dia 24 fevereiro de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 02 de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:2C0B36E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 010/2012, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA” com abertura no dia 24 fevereiro de 2012 às 10:00

horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 02 de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:E87D9CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 011/2012, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (CAMINHONETE 4X4, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 100CV, CABINE DUPLA, 4 portas, COM AR CONDICIONADO) 0km” com abertura no dia 24 fevereiro de 2012 às 14:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 02 de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:A26A3600

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº
069/2011**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 069/2011, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0KM, 02(DUAS) PORTAS, ANO MODELO 2012, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) CILINDROS, MOTOR A DIESEL TURBO, MINIMO DE 140 CV – TRAÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES à FRENTE E 01 A RÉ, BANCOS DIANTEIROS DIVIDIDOS EM TECIDO COM ENCOSTO PARA CABEÇA, CAPACIDADE PARA ATÉ 03 PASSAGEIROS, COM CABINE SIMPLES AMBULÂNCIA REMOÇÃO (CAPOTA EM PRFV NÃO INTEGRADA NA ALTURA INTERNA DE 1,35M, COM REVESTIMENTO INTERNO, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA, MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO, BANCO TUBULAR PARA 02 PESSOAS, ETC)”, com abertura no dia 02 fevereiro de 2012 às 09:00 horas, prorrogando para o dia 24 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 02 de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:0138401D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2010

DATA: 28/12/2011

VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012

OBJETO: Contratação de aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO-ME

PRESIDENTE: OSMAR RIZZI

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:42532240

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2010

DATA: 28/12/2011

VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012

OBJETO: O objeto do presente contrato é a manutenção de computadores e home(página de Internet).

VALOR MENSAL: R\$ 1.360,00 (Hum Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, trezentos e Vinte Reais))

CONTRATADO: A. Dalcico – ME

PRESIDENTE: OSMAR RIZZI

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:6DB4EC1A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Câmara municipal de Curvelândia

CONTRATADO: Vivo S.A

DATA 02/01/2012

VIGÊNCIA: 02/01/2012 - 31/12/2012

DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 13 (treze) linhas digitais de tecnologia GSM, com os respectivos aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós – pago, para uso da Câmara Municipal, localizada em CURVELÂNDIA/MT.

VALOR MENSAL: R\$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.460,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:ADD9F01D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia

CONTRATADO: Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

DATA 02/01/2012

DISPENSA: Processo Licitatório

VIGÊNCIA: 02/01/2012 – 31/12/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa e contábil na Câmara Municipal, para o Exercício de 2012.

VALOR MENSAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais)

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:AAD5D14F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia

CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA 02/01/2012

DISPENSA: Processo Licitatório

VIGÊNCIA: 02/01/2012 – 31/12/2012

OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Curvelândia/MTMT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações, obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto, especialmente:

Realizar, patrocinar e/ou promover seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionadas aos trabalhos exercidos pela Associante, visando ao bom desempenho de suas atividades legislativas;

Contribuir para o desenvolvimento do espírito de congraçamento, promovendo o entrosamento das Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Mato Grosso;

Dar apoio aos associados em seus trabalhos, visando o aprimoramento das práticas da vereança, auxiliando-os e orientando-os na prática dos atos administrativos e legislativos municipais;

Atuar na defesa dos interesses dos seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e da Associada;

Executar outras atividades previstas no seu Estatuto Social.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:17478F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059 DE 02 DE FEVEREIRO DE
2012

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato **VALTEIR CLARA SANTANA**, portador (a) do CPF 028.410.831-60, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **VIGIA** lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:DFBE0F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060 DE 02 DE FEVEREIRO DE
2012**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato **EVANDRO TISO**, portador (a) do CPF 018.722.351-31, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **VIGIA** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:898F10D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
T.P. 004-2012 - SERVIÇO DE GINECOLOGIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 004/2012, com abertura e julgamento no dia 01/02/2012 às 08:00 horas, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA (PESSOA JURÍDICA) DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE DENISE/MT, ONDE SERÁ FEITO CONSULTAS E ULTRA SOM, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DO ANO EM CURSO, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 03:00 DIÁRIAS MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, declara **DESERTA** pelo não comparecimento de nenhum interessado no certame.

Denise-MT., 01 de Fevereiro de 2012.

JANAINA VIANA DOS SANTOS

Presidente da Cpl

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:2FE51AC9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº.
001/2012**

A Câmara Municipal de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, Portaria n. 033/2012, de 10/01/2012, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

Data da realização: 30/01/2012.

ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, com valor total para o Lote 1 (Único) – Valor Total é de R\$ 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais), sendo dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais);

Diamantino-MT, 31 de janeiro de 2012.

SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:4CACCBCD

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2012/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de pessoal para Contrato Temporário nos cargos de: Professores, Auxiliar de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional, para o Quadro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano letivo de 2012.

CARGO – FUNÇÃO	VAGAS
Professor Educação Infantil	38
Professor Anos Iniciais	45
Técnico Administrativo Educacional - Adm escolar	3
Auxiliar de Educação Infantil	24
Apoio Administrativo (Manutenção Infra-Estrutura)	29
Técnico Administrativo Multimeios Didático	7
Apoio Administrativo (Nutrição Escolar)	10
Motorista	30
Monitor Educacional (acompanhante de Transporte Escolar)	16
COMPONENTE CURRICULAR – II CICLO	
Língua Portuguesa	0
Língua Estrangeira	0
Matemática	0
Ciências Físicas e Biológicas	0
História	0
Geografia	0
Educação Religiosa	0
Artes	0
Educação Física	0

01. Das Disposições Preliminares:

A contratação temporária de Professor, Auxiliar de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, Monitor Educacional e Motorista, objeto da presente seleção, têm fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar nº 011/2011 e Lei nº 255/1997.

Os contratos temporários terão como objeto as substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licenças prêmios, licenças gestantes, licenças sem remuneração, licença eleitoral, bem como para atender Convênios ou programas na área educacional e vagas abertas decorrentes de aumento de alunos ou que não foram preenchidas em concurso público e aposentadoria.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Auxiliar de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar) e Monitor Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

2.2 – As inscrições serão realizadas em 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, das **13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino**, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade, Auxiliar de Educação Infantil, aos Técnicos Administrativos Educacionais, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar), Monitor Educacional e Motorista, para contrato temporário, realizada pela comissão constituída pela SMEC para este fim;

2.3 – Na comunidade de Deciolândia as inscrições serão realizadas em 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, das 12:00 às 18:00 horas, na sede da Escola Municipal Décio Furigo. Da mesma forma, para Professor e Auxiliar de Regência, acontecerá no Posto Gil, para sala específica de Educação Infantil, porém as inscrições serão feitas na SMEC, ressaltando que o candidato deverá morar na localidade, pois não haverá transporte para o mesmo.

2.4 – O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) cargo opção esta feita no ato da inscrição; para aqueles que possuem cargo em outra esfera, o horário de trabalho na esfera municipal deverá ter prioridade; o candidato aposentado terá direito a apenas 12 horas/aulas.

2.5 – Para o processo de classificação/pontuação dos professores, Auxiliares de Educação Infantil e servidores administrativos considerarem os ANEXOS I e II deste Edital;

2.6 – O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital de acordo com requisitos para cada cargo;

2.7 – O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professor, Auxiliares de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar), Monitor Educacional e Motorista, conforme a opção feita no ato da inscrição, será disponibilizado no mural da SMEC e das Unidades Escolares no dia 06 de fevereiro de 2012 a partir das 10:00 hs e no dia 07 de fevereiro a partir das 8:00 horas haverá a atribuição de aulas livres ou substituição para professores e auxiliares de regência. A partir das 14:00 hs atribuição para Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar), Monitor Educacional e Motorista.

2.8 – O candidato que não comparecer na data de distribuição de aulas livres ou substituição e cargos previstos neste Edital será considerado como desistente e assinado o termo de desistência por dois membros da Comissão do Processo Seletivo.

2.9 – O candidato quando convocado para contratação que não puder assumir de imediato será **eliminado automaticamente, não será permitido reserva para determinado período.**

03 - DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 Para o processo de classificação/pontuação dos Professores e Auxiliares de Educação Infantil e candidatos a cargos administrativos considerar os ANEXOS I e II deste Edital;

3.2 Das principais funções/atribuições – conforme os anexos da LC 011/2011 e suas alterações.

3.3 Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados os Anexos I e II deste Edital.

3.4 A titulação de graduação superior para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional terá validade somente para classificação, sendo que o contrato temporário será de acordo com o Artigo 8º no item V da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações.

3.5 Dos Requisitos para o Cargo de Professor:

- a)** Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;
- b)** Ser portador de diploma de graduação para aqueles que se formaram até 2008

c) para aqueles que se formaram em **2009, 2010 e 2011** atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando ata de colação de grau), emitido por instituição autorizada e para quem concluir o curso superior em 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da Ata de Colação de Grau, Histórico Escolar e Atestado de Conclusão.

d) Cópia de documentos pessoais.

e) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

3.6 Dos Requisitos para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil:

a) Ter formação mínima em Magistério

b) Ser portador de diploma/Certificado ou atestado de conclusão de curso emitido por instituição autorizada;

c) Cópia de documentos pessoais,

d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

04 - DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

4.1 Para o processo de classificação/pontuação dos Técnicos Administrativos Educacionais, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional considerar o ANEXO II deste Edital;

4.2 Principais funções/Atribuições – As atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento da secretaria escolar e do Órgão Central da instituição da educação básica, conforme as discrições contidas no Anexo XII da Lei Complementar 011/2011 e suas alterações.

4.3 Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados o Anexo II deste Edital.

Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a formação de nível médio em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações.

4.4 - Dos Requisitos:

a) Ter formação de nível médio, conforme a LC 011/2011 e suas alterações.

b) Ser portador de diploma/Certificado ou atestado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar do ensino médio (constando data de conclusão de curso), emitido por instituição autorizada;

c) Cópia de documentos pessoais.

d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público,

e) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

5 - DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA):

5.1 A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional compreendendo as funções de: Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza), Nutrição Escolar (Merendeira) o candidato poderá optar para uma destas funções no ato da inscrição.

5.2 Principais funções do Apoio Administrativo Educacional.

5.2.1 Manutenção de Infra-estrutura (Limpeza) São atividades e atribuição do Pessoal de Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza) as contidas na LC 011/2011 e suas alterações.

5.2.2 - Para o processo de classificação/pontuação do Apoio administrativo Educacional e Monitor Educacional considerar o ANEXO II deste Edital;

Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações.

5.2.3. Dos Requisitos

a) Ter formação mínima de Ensino Fundamental completo, conforme LC 011/2011 e suas alterações

b) Apresentar Histórico Escolar emitido por instituição autorizada.

c) Documentos pessoais;

d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

e) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

5.3 - DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA):

5.3.1 Nutrição Escolar (Merendeira) São atividades e atribuição do Pessoal de Nutrição Escolar (Merendeira) as contidas na LC 011/2011 e suas alterações.

5.3.2 - Para o processo de classificação/pontuação do Apoio administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Merendeira) considerar o ANEXO II deste Edital;

Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações.

5.4.3 Dos Requisitos:

- a) Ter formação de mínima de Ensino Fundamental completo, conforme a LC 011/2011 e suas alterações
- b) Apresentar Histórico Escolar emitido por instituição autorizada.
- c) Documentos pessoais;
- d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- e) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

5.4 - DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5.4.1 - Para o processo de classificação/pontuação do Apoio administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Merendeira) considerar o ANEXO II deste Edital

Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações.

5.4 Dos Requisitos:

- a) Ter formação de mínima de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- b) Documentos pessoais;
- c) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- d) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

5.5 - DO MONITOR EDUCACIONAL

5.4.2 - Para o processo de classificação/pontuação o Monitor Educacional considerar o ANEXO II deste Edital

Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações. O candidato deverá morar na linha do transporte escolar ao qual vai se inscrever e estar pontualmente no ponto de saída do ônibus através dos seus próprios meios de transporte.

5.4.3 Dos Requisitos:

- a) Ter formação mínima de Ensino Médio;
- b) Documentos pessoais;
- c) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- d) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

5.6 Motorista Educacional

- a) Principais atividades são conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no código nacional de trânsito;
- b) manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor público visando o regular funcionamento do serviço público e o interesse coletivo.

5.6.1. Dos Requisitos

- a) ter mais de 21 anos
- b) possuir habilitação categoria D
- c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses

6 -- DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

6.1 A comissão composta pela SMEC para o Processo Seletivo, fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e /ou função de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital e os Anexos I e II deste Edital.

6.2 Quando da apuração final dos pontos, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- 1-maior escolaridade
- 2-maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3 A Comissão responsável pela seleção e atribuição de aulas e cargos aos Candidatos a serem contratados temporariamente deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos inscritos ao quadro de reserva para temporário, nos termos deste Edital, até o dia **06/02/2012**;
- b) Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;
- c) Proceder à atribuição de aulas livres ou para substituição em sessão pública na SMEC em que os candidatos escolherão, por ordem rigorosa de classificação, as classes e/ou aulas (disciplinas para as quais os candidatos se inscreveram).

6.4 Do Prazo - Os professores, Auxiliares de Educação Infantil, Técnicos Administrativos Apoio Administrativo Educacional, (manutenção de infra-estrutura escolar, nutrição escolar) Monitor Educacional e Motorista, após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, no prazo máximo de 24 horas, para que a escola celebre o contrato temporário com o mesmo, sob pena de as aulas ou funções serem atribuídas a outro candidato.

6.5 – Dos Documentos – No ato do contrato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 – RG
- 2 - CPF
- 3 – TÍTULO DE ELEITOR
- 4 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- 5 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, SE POSSUIR
- 6 – CÓPIA DO PIS/PASEP
- 7 – CÓPIA DO EXTRATO DA CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL (NÃO SERVE POUPANÇA).
- 8 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- 9 – DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE DIPLOMA PARA OS FORMADOS ATE 2008
- 10 – CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO
- 11 – CÓPIA DO PIS/PASEP
- 12 – ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
- 13 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO
- 14 – DECLARAÇÃO DE BENS
- 15- COPIA DA CARTEIRA DE MOTORISTA (Motorista Educacional)

No caso de não possuir Diploma, apresentar Histórico Escolar, Atestado de Conclusão e cópia da Ata de Colação de Grau, para aqueles formados a partir de 2009. A relação acima refere-se aos candidatos que nunca tiveram vínculo com a rede municipal de ensino, àqueles que já trabalham na rede, considerar apenas os itens 12, 13 e 14.

6.6 - Dos Contratos - Os contratos temporários deverão ser efetuados em 03 (três) vias, sem rasuras e/ou emendas, assinadas pelas partes interessadas, onde as mesmas ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal.

6.7 - Da Remuneração - O profissional da Educação Básica de Diamantino, contratado temporariamente, receberá vencimento de acordo com o estabelecido na LC 011/2011.

6.8 - Da Rescisão - A rescisão do contrato temporário do professor, Técnico Administrativo Educacional Apoio Administrativo Educacional, (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar), Auxiliar de Educação Infantil e Monitor Educacional, far-se-á, no decorrer do ano letivo nas seguintes situações:

- a) No caso de nomeação de concursado;
- b) A pedido;
- c) Quando do retorno do professor ou servidor em condições de assumir a função do cargo efetivo;
- d) Quando o servidor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas;
- e) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar);

- f) Quando a avaliação de desempenho for insatisfatória;
 g) Prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Regimento escolar e Projeto Político Pedagógico da escola;
 h) A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
 i) Na existência de subemprego;
 j) No caso de junção de turmas;
 l) No caso de remoção de professor e servidor administrativo efetivo, fora do período de férias, amparada por Lei;
 m) Por interesse da Administração Pública;

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Da Sessão Pública - A sessão pública para atribuição aos cargos de Professores e Auxiliar de Educação Infantil no dia **07/02/2012**, às 8:00 hs e para Técnicos Administrativos Educacionais, Apoios Administrativos Educacionais, Monitor Educacional e Motorista deverá ser realizada no dia **07/02/2012**, às 14:00 hs, na SMEC, respeitando-se, para efeito do contrato, o início do ano letivo da unidade escolar, na qual o contratado desenvolverá suas atividades;

7.2 – Da Licença - Para os professores, Técnicos Administrativos. Educacionais, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura escolar e nutrição escolar), Auxiliar de Educação Infantil, Monitor Educacional e Motorista contratado temporariamente que se ausentarem das suas funções, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão **substituídos definitivamente**, ressalvado o direito de buscar junto ao INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos proventos do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;

7.3 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado - O resultado do processo Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Este processo seletivo terá validade de um (01) ano, os candidatos selecionados e não contemplados com contrato temporário, na primeira atribuição de aulas ou cargos, poderão ser chamados de acordo com as necessidades observando a classificação obtida para futuras contratações.

7.4 – Da Omissão - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela SMEC

7.5 – Da validade - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Diamantino-MT, 31 de janeiro de 2012.

NILVO PEDRO LANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONTRATO TEMPORARIO

1. Dados Pessoais
Nome do Servidor (a)
Data de Nascimento
Endereço: Rua Nº
Bairro - Cidade-
Telefone res.- Celular -
Email -
RG- CPF-
Habilitação:
2. Situação Funcional –
() CONTRATO TEMPORARIO
() Professor
() Auxiliar de Regência
3. Opção de atribuição :
() Ensino Regular
() Educação Infantil
() Língua Portuguesa, Espanhol e Artes
() Matemática e Ciências
() Geografia e Historia
() Educação Física

4. Numero de pontos obtidos pelo professor			
Critérios	Indicadores		Computo
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)			
Pós Graduação () Doutorado	8,0 Pontos		
() Mestrado	6,0 Pontos		
() Especialização	4,0 Pontos		
Licenciatura () Plena	3,0 Pontos		
() Magistério	1,5 Pontos		
Assiduidade			
Nenhuma falta ou Atestado Médico	5,0 Pontos		
01 falta, mesmo justificada com atestado médico	1,0 Ponto		
Declaração fornecida pela escola municipal no exercício de 2011			
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador	100%	5,0 pontos	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos (sem somatória – certificado mínimo de 40 horas) (apenas os últimos 03 anos)	0,5 para cada 40 horas		
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE			
a- Qualificação Profissional			
b- Maior Idade			
c- Total			

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA DA COMISSAO

DATA

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO/ CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Dados Pessoais			
Nome do Servidor (a)			
Data de Nascimento -			
Endereço – Nº			
Bairro - Cidade-			
Telefone res. Celular -			
Email -			
RG- CPF-			
Habilitação–			
() Contrato Temporário			
Possui outro vinculo empregatício			
() sim () não Local :.....			
3. Opção de atribuição :			
a- Técnico Administrativo Escolar			
() Secretaria Escolar			
() Laboratório de Informática			
b- Apoio Administrativo Educacional			
() Manutenção de Infraestrutura (limpeza)			
() Nutrição Escolar (Merendeira)			
c- Monitor Educacional (acompanhante no Transporte Escolar)			
() Monitor Educacional			
() Motorista			
4. Numero de pontos obtidos pelo profissional			
Critérios	Indicadores		Computo
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)			
Pós Graduação () Doutorado/Mestrado	6,0 Pontos		
() Especialização	4,0 Pontos		
Licenciatura () Plena	3,0 Pontos		
() Curta	2,0 Pontos		
() Magistério/Ensino Médio	1,5 Ponto		
() Ensino Fundamental	1,0 Ponto		
Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador	100%	5,0 pontos	
Assiduidade			
Nenhuma falta 3,0 pontos			
01 falta com atestado médico	1,0 Ponto		
Comprovante fornecido pela instituição no exercício de 2011			
Monitor Educacional (acompanhante no Transporte Escolar)			

Certificado na área específica (Monitoramento e Acompanhamento de alunos)	0,5 pontos para cada 20 horas	
Motorista		
Certificado na área específica	0,5 pontos para cada 20 horas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Em caso de empate considerar para desempate		
a- Escolaridade		
b- Idade		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE		

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MEMBRO

LOCAL E DATA

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BA655C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2012

CONTRATO Nº. 008/2012 – ASS: 31/01/2012 – Valor: R\$ 563.265,77 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 104 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos.– Proj. Ativ.: 1.032; Contratado: **NS CONSTRUTORA LTDA ME**; Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da Praça Central Delbray Chistófolli, no município de Diamantino.** Vigência do Contrato: 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

DIAMANTINO /MT em 31 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:07F37285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2011

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011 – ASS: 01/02/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata, passando a vigência a expirar em 22/03/2012. Detentores: **PAULO HENRIQUE ROMÃO**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de som e veiculação de propaganda volante para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, Vigência do Aditivo: 30(trinta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:D9E77784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE I TERMO ADITIVO Nº 002/2011

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011 – ASS: 01/02/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata, passando a vigência a expirar em 14/06/2012. Detentores: **CASTOLDI DIESEL LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

para futuras e eventuais contratações de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM, Vigência do Aditivo: 04 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:92DB70F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA 001/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público o RESULTADO da CHAMADA PUBLICA 001/2012, cujo objeto é: **RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**: onde Se sagraram vencedores os proponentes: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT**, CNPJ: 02.950.701/0001-17, nos itens 24, 25, 26 e 27, totalizando **R\$ 42.465,00** (Quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais) e Sr. **ARNILDO GERHARDT NETO**, CPF: 875.017.591-20, nos itens 03, 16, 18 e 19, totalizando **R\$ 8.487,92** (Oito mil quatrocentos e oitenta e sete Reais e noventa e dois centavos). Os demais itens foram desertos.

Diamantino - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:DC61F9A3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO: 135/2011-Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências. Data: 06/01/2011.

Dom Aquino-MT, 31 de janeiro de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:322EEB52

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOVEMBRO/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 127/2010
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Expansão de mais 01 (um) ano do prazo global, constante da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2010.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO

Dom Aquino-MT, 01/02/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E1BAEE75

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

DEZEMBRO / 2011

CONTRATO Nº 097/2011
CONTRATADO: WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS
OBJETO: Prestação de serviços na elaboração do PSCIP – Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, referente Farmácia e Laboratório, perfazendo uma área de 1.041,88m².
DATA: 22/12/2011
VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2012
VALOR R\$: 4.688,00

Dom Aquino-MT, 01/02/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A6EA22E0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEZEMBRO/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 076/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Inclusão de um profissional médico no contrato pelo período de 90 (noventa) dias com acréscimo do valor inicial previsto na Clausula Quarta do contrato inicial.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Dom Aquino-MT, 01/02/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:18A8914A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEZEMBRO/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 075/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Expansão de mais **90 (noventa) dias** do prazo global, constante da Cláusula Quarta do **Contrato de Locação nº 075/2011**.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Dom Aquino-MT, 01/02/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D381CD58

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO**

DISTRATO AO CONTATO Nº 056/2011 - ANA CLAUDIA RIBEIRO LEONARDI – DATA: 16/12/2011

Dom Aquino-MT, 01/02/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:877DDF07

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o cargo de Eletrecista, o senhor Eliandro Aparecido Roveda, portador do RG 1248855-0 SSP/MT, e inscrito no CPF 962.934.111-53, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:F662AF3A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 035/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Eliandro Aparecido Roveda, portador da Cédula de Identidade RG. 1248855-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 962.934.111-53, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Eletricista, sendo nomeado pela Portaria 055/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

ELIANDRO APARECIDO ROVEDA
Empossado

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:35BCFCB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 13/2012 de 26 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Gari, a senhora Cleide Maria Crivelli, portadora do RG 1607541-2 SSP/MT, e inscrita no CPF 970.667.701-10, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:60D256D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE 036/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Cleide Maria Crivelli, portadora da Cédula de Identidade RG. 1607541-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 970.667.701-10, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Gari, sendo nomeada pela Portaria 056/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 13/2012 de 26/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

CLEIDE MARIA CRIVELLI

Empossada

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:A3FDF6EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 057/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o cargo de Motorista de Ônibus, o senhor Antonio CARLOS Ribeiro dos Santos, portador do RG 860.378 SSP/MT, e inscrito no CPF 559.513.501-82, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:9A2D8604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE 037/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Antonio Carlos Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG. 860.378 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 559.513.501-82, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Motorista de Ônibus, sendo nomeado pela Portaria 057/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

Empossado

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:513925DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 058/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Tec. Administrativo Educacional (multimeios) CMEI, a senhora Lediane tenedin de Castilhos, portadora do RG 2402100-8 SSP/MT, e inscrita no CPF 042.042.241-21, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:FE32DB9E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE 038/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Lediane Tenedin de Castilhos, portadora da Cédula de Identidade RG. 2402100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 042.042.241-21, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Tec. Administrativo Educacional (multimeios) CMEI, sendo nomeada pela Portaria 058/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

LEDIANE TENEDIN DE CASTILHOS

Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:6D4CA14C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 059/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 13/2012 de 26 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Gari, a senhora Rosangela Terezinha Figueiredo, portadora do RG 1061981377 SSP/RS, e inscrita no CPF 507.420.869-68, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:96403E60**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE 039/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Rosangela Terezinha Figueiredo, portadora da Cédula de Identidade RG. 1061981377 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 507.420.869-68, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Gari, sendo nomeada pela Portaria 059/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 13/2012 de 26/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ROSANGELA TEREZINHA FIGUEIREDO

Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:69F58E12**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 060/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o cargo de Motorista de Ônibus, o senhor Adão Antonio Ferreira Jacques, portador do RG 7043772231 SSP/RS, e inscrito no CPF 546.949.300-87, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:56DEAE0F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE 040/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Adão Antonio Ferreira Jacques, portador da Cédula de Identidade RG. 7043772231 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 546.949.300-87, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Motorista de Ônibus, sendo nomeado pela Portaria 060/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ADÃO ANTONIO FERREIRA JACQUES

Empossado

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:D769371E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinheira), a senhora Augusta Marisete Lodi, portadora do RG 1422915-3 SSP/MT, e inscrita no CPF 956.481.431-68, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:D1273640

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 041/2012**

No dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Augusta Marisete Lodi, portadora da Cédula de Identidade RG. 1422915-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 956.481.431-68, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Zeladora, sendo nomeada pela Portaria 061/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

AUGUSTA MARISETE LODI

Empossada

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:DD255F29

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinheiro), o senhor Aureliano da Silva Ribeiro Neto Portadora do RG 10.508.746-4 SSP/SP, e inscrita no CPF 078.971.238-55, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:3E080717

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 042/2012**

No dia primeiro do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Aureliano da Silva Ribeiro Neto, portador da Cédula de Identidade RG.10.508.746-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 078.971.238-55, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinheiro), sendo nomeado pela Portaria 062/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

AURELIANO DA SILVA RIBEIRO NETO

Empossado

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:0AC479C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinha), a senhora Elisangela Alegrance, portadora do RG 29.780.182-X SSP/SP, e inscrita no CPF 312.904.848-05, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAS-SE

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:65190E1B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 043/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Elisangela Alegrance, portadora da Cédula de Identidade RG. 29.780.182-X expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 312.904.848-05, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinha), sendo nomeada pela Portaria 063/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ELISANGELA ALEGRANCE

Empossada

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:FDE6DE98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Apoio Adm. Educacional (Zeladora), a senhora Vanessa Jecimar Fernandes da Silva, portadora do RG 001009778 SSP/MS, e inscrita no CPF 923.714.181-53, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAS-SE

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:20CDEBF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 044/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Vanessa Jecimar Fernandes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. 001009778 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 923.714.181-53, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinha), sendo nomeada pela Portaria 064/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

VANESSA JECIMAR FERNANDES DA SILVA

Empossada

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:A6085EA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 023/2011 de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Professora Pedagogia Educação Infantil, a senhora INES GUERRA DA SILVA SALES, portadora do RG 0598729-6, e inscrita no CPF 522.846.111-68, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAS-SE

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:4414630E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 045/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Inês Guerra da Silva Sales portadora da Cédula de Identidade RG. 05987529-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 522.846.111-68, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, sendo nomeada pela Portaria 065/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 023/2011 de 14/12/2011, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

INÊS GUERRA DA SILVA SALES

Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:82F86BC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 023/2011 de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Professora Pedagogia Educação Infantil, a senhora JULIANA FABIA FANIN, portadora do RG 930.3226, e inscrita no CPF 626.964.591-34, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:529F6A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 046/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Juliana Fábila Fanin portadora da Cédula de Identidade RG. 930.322 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 626.964.591-34, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, sendo nomeada pela Portaria 066/2012, e nos

termos do Edital de Convocação nº. 023/2011 de 14/12/2011, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

JULIANA FÁBILA FANIN

Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:2E4E8F93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, a pedido, a Servidora Sandra Aparecida Penha de Arruda, matrícula nº. 270, nomeada através da Portaria Nº. 108/2006 para o Cargo de Provimento Efetivo de Apoio Administrativo Educacional - Zeladora, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:9D010B2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONVITE Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Convite 001/2012, instaurada para **Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo e concurso público no município de Itanhanga- MT**, valor total da proposta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Itanhanga/MT, 02 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:7087A478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGA PRAZO DE VISITA TÉCNICA TP 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que como não houve protocolo para realizar a visita técnica referente à TP 002/2012, poderão todos os

interessados realizar a mesma no dia **06 de Fevereiro de 2012**, sendo necessário primeiramente realizar o cadastro da empresa e recolher a taxa junto ao setor de Tributos.

Itanhangá (MT), 02 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:58059803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	237.480,28	0,00	340.377,80	
DEDUÇÕES (II)	800.937,70	1.095.311,48	1.164.906,22	
Ativo Disponível	1.063.375,76	1.098.355,57	1.167.689,32	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	262.438,06	3.044,09	2.783,10	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-563.457,42	-1.095.311,48	-824.528,42	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	237.480,28	0,00	340.377,80	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-800.937,70	-1.095.311,48	-1.164.906,22	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-69.594,74	-363.968,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BBBF7F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No	Jan a Dez	Jan a Dez

		Bimestre	2011	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.317.000,00	2.240.885,27	10.901.855,45	10.054.323,29
Receita Tributária	745.000,00	103.737,67	668.022,74	621.150,08
IPTU	115.000,00	1.505,06	77.856,03	73.537,95
ISS	175.000,00	61.795,19	298.108,89	183.403,31
ITBI	70.000,00	12.360,51	119.923,52	151.520,85
IRRF	240.000,00	24.993,29	95.709,02	144.001,55
Taxas	144.500,00	3.083,62	76.425,28	68.686,42
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	18.166,60	97.362,88	76.469,62
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	100.000,00	18.166,60	97.362,88	76.469,62
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.000,00	9.785,19	65.001,28	59.138,83
(-) Aplicações Financeiras	63.000,00	9.785,19	65.001,28	59.138,83
Transferências Correntes	9.073.500,00	2.037.626,05	9.621.695,96	9.001.543,21
FPM	3.520.000,00	860.137,26	3.785.079,18	3.106.264,42
ICMS	2.000.000,00	391.445,33	2.013.824,24	1.746.941,77
Outras Transferências Correntes	3.553.500,00	786.043,46	3.822.792,54	4.148.337,02
Demais Receitas Correntes	397.500,00	81.354,95	514.773,87	355.160,38
Dívida Ativa	140.000,00	8.889,50	101.733,25	72.924,19
Receitas Correntes Diversas	257.500,00	72.465,45	413.040,62	282.236,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.220.000,00	433.991,90	2.267.960,12	3.220.588,21
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.219.000,00	433.991,90	2.267.960,12	3.220.588,21
Convênios	3.219.000,00	433.991,90	2.267.960,12	3.110.588,21
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.219.000,00	433.991,90	2.267.960,12	3.220.588,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.536.000,00	2.674.877,17	13.169.815,57	13.274.911,50
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.365.555,88	2.100.496,93	10.162.150,14	8.422.432,34
Pessoal e Encargos Sociais	5.491.832,68	1.234.637,88	5.085.896,35	4.800.624,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.873.723,20	865.859,05	5.076.253,79	3.621.808,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.365.555,88	2.100.496,93	10.162.150,14	8.422.432,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.046.489,18	102.238,61	2.604.931,87	3.457.383,63
Investimentos	2.825.489,18	65.065,65	2.389.967,44	3.259.980,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	221.000,00	37.172,96	214.964,43	197.403,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.825.489,18	65.065,65	2.389.967,44	3.259.980,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.196.045,06	2.165.562,58	12.552.117,58	11.682.412,86
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-660.045,06	509.314,59	617.697,99	1.592.498,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:AD135401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)/(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E	7.518.000,00	7.518.000,00	8.056.382,38	107,16

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	E				
Impostos	360.000,00	360.000,00	495.888,44	137,75	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	108.000,00	108.000,00	133.771,04	123,86	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.050.000,00	7.050.000,00	7.426.722,90	105,34	
Da União	4.450.000,00	4.450.000,00	4.737.618,46	106,46	
Do Estado	2.600.000,00	2.600.000,00	2.689.104,44	103,43	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS(II)	624.000,00	624.000,00	492.241,04	78,88	
Da União para o Município	486.000,00	486.000,00	460.634,43	94,78	
Do Estado para o Município	138.000,00	138.000,00	31.606,61	22,90	
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.869.000,00	6.869.000,00	6.089.913,50	88,66	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.385.000,00	1.385.000,00	1.403.720,07	101,35	
TOTAL	13.626.000,00	13.626.000,00	13.234.816,85	97,13	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)	
DESPESAS CORRENTES	2.010.200,00	2.434.201,78	2.221.444,82	91,26	
Pessoal e Encargos Sociais	890.200,00	1.151.000,00	1.079.953,18	93,83	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.120.000,00	1.283.201,78	1.141.491,64	88,96	
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	136.602,00	124.385,86	91,06	
Investimentos	115.000,00	136.602,00	124.385,86	91,06	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	2.125.200,00	2.570.803,78	2.345.830,68	91,25	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde	
DESPESAS COM SAÚDE	2.125.200,00	2.570.803,78	2.345.830,68	91,25	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00	
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹					
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.125.200,00	2.570.803,78	2.345.830,68	100,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		29,12

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011	%
			(g)	(g)/total(b/a) g)
Atenção Básica	1.540.200,00	2.004.779,90	1.862.587,19	79,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	139.023,88	112.673,90	4,80
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	83.000,00	57.433,83	2,45
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	152.000,00	147.181,97	6,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	265.000,00	192.000,00	165.953,79	7,07
TOTAL	2.125.200,00	2.570.803,78	2.345.830,68	100,00

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A49E79EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO XI

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.046.489,18	2.604.931,87	256.954,17	441.557,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.046.489,18	2.604.931,87	256.954,17	441.557,31
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.046.489,18	-2.861.886,04		-441.557,31
FONTE:				

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A7BB57A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.746.987,71
Pessoal Ativo	4.746.987,71
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.746.987,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.926.537,10
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.900.330,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.605.313,53

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:5FB9D2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	237.480,28	496.773,41	425.174,04	340.377,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	237.480,28	496.773,41	425.174,04	340.377,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	237.480,28	496.773,41	425.174,04	340.377,80
Previdenciárias	237.480,28	496.773,41	425.174,04	340.377,80
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	1.060.531,67	1.013.132,30	839.198,04	1.164.906,22
Ativo Disponível	1.063.375,76	1.013.132,30	839.198,04	1.167.689,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.844,09	0,00	0,00	2.783,10
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.909.591,99	9.578.248,78	10.143.447,26	10.926.537,10
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,67	5,19	4,19	3,12
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0FE6D199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO IV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.926.537,10
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:717FA5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO V**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.167.689,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.167.689,32	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	59.090,48	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	1.108.598,84	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.167.689,32	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.167.689,32
TOTAL	1.167.689,32	TOTAL	1.167.689,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			356.179,62
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) REGIME PREVIDENCIÁRIO			811.509,70
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:21A62207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO VI**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 31/01/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI						
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício				Do Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.783,10	171.195,58	1.167.689,32	356.179,62	0,00	
TOTAL	2.783,10	171.195,58	1.167.689,32	356.179,62	0,00	

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:AC23BD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO VI LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:08DAAB77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Excelentíssimo Senhor Ernani Jose Sander, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 711 de 06 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 026 de 18 de outubro de 2011 e alterado pelo Decreto Municipal nº 007 de 26 de janeiro de 2012 e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do cargo, para provimento cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda**, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Itiquira, doravante denominada Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, designada através da Portaria Municipal nº 001/2012 de 03 de janeiro de 2012.

1.2. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.

1.5. O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

1.6. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, o regime Previdenciário será o estatuído pela Lei Municipal nº 675 de 18 de março de 2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira-MT.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação Prevista no subitem 9.1 a 9.5 deste Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário a seguir:

2.2.1. Período: de **09/02/2012 a 24/02/2012**, exceto sábado e domingo.

2.2.2. Local: **Secretaria Municipal de Turismo, Endereço: Rua José Carlos Correia da Silva, S/N Complexo Beira Rio – Centro – Itiquira/MT**

2.2.3. Horário: de **08h00min as 12h00min e 14h00min às 18h00min**, exceto sábados, domingos e feriados.

2.3. No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.3.1. Cópia do Comprovante de pagamento do valor respectivo da taxa de inscrição acompanhada da via original, previsto neste Edital, deverá ser recolhida através de Guia impressa pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT e paga nas agências do Banco do Brasil.

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 30,00
Ensino Médio	R\$ 50,00
Ensino Superior	R\$ 70,00

2.3.2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF.

2.3.3. Ficha de Inscrição, em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

2.5. O candidato deverá conferir todas as informações em sua ficha de inscrição no ato de sua inscrição, e assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser apresentado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato.

2.7. É obrigatória a apresentação do documento original quando a cópia apresentada não tiver autenticação cartorial, devendo a mesma ser conferida e autenticada pelo responsável designado pelo recebimento das inscrições.

2.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições por via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição de quaisquer dos comprovantes exigidos e anexados à Ficha de Inscrição.

2.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e ou na apresentação da documentação pertinente.

2.8.2. No caso de inscrição por procuração particular, conforme Anexo VII deste Edital, com assinatura devidamente reconhecida em cartório, ainda deverá ser apresentada original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identidade do candidato, original e cópia do documento de identidade do procurador.

2.9. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.

2.10. O simples pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetiva mediante preenchimento e conseqüente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5, sem prejuízo do disposto no subitem 2.9 deste Edital.

2.11. Somente serão aceitas as inscrições cujo comprovante de pagamento bancário onde o recibo de pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo.

2.12. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento ou não realização do concurso, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de cancelamento, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda via postal, mediante requerimento, dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, no endereço da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, constante do item 10.14 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

2.12.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do INPC, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.

2.12.2. Na hipótese de não realização ou cancelamento do concurso, constante do item acima, a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90

(noventa) dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.

2.13. Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição no concurso, será considerada apenas a última inscrição, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anteriores.

2.14. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

2.16. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

2.17. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.

2.18. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas prevista no Anexo I, deste concurso são destinadas aos candidatos P.N.E, conforme determina o §2 do art. 6º da Lei nº 505/2009, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

3.2. No ato da inscrição, o candidato P.N.E deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3. O candidato P.N.E que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses anteriores a data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. As pessoas P.N.E é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

3.6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.7. As pessoas P.N.E participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.9. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que se declarar doadores regulares de sangue e P.N.E.

4.2. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

4.2.1. Deverão comparecer nos dias **09/02/2012 e 10/02/2012** das **08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelo próximo item, na Secretaria Municipal de Turismo, Endereço: Rua José Carlos Correia da Silva, S/N Complexo Beira Rio – Centro – Itiquira/MT.

4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do Anexo IX, deste Edital, ser entregues no local de inscrição pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1 deste Edital.

4.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de 12 meses anteriores a data da inscrição.

4.2.4. Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos P.N.E. que, no ato da inscrição, declarar essa condição e anexar o anexo VIII e Laudo Médico indicados no subitem 3.3 deste Edital.

4.2.5. Além dos documentos necessários, o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Documentos de identidade do requerente.
- b) Cadastro de Pessoa Física do requerente.
- c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).

4.2.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

4.2.7. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem 4.2.2, no horário de **08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min**, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.

4.2.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.2.9. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo IX, neste Edital;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital.

e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no Anexo IX, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.2.1.

4.2.10. Expirado o prazo do subitem 4.2.1 não será permitida a complementação da documentação entregue.

4.2.11. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.2.12. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

4.2.13. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

4.2.14. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

4.2.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.itiquira.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situado na Praça Frei Liberado Keterrer, 311 Centro, e no Centro Administrativo da Vila de Ouro Branco do Sul, em Itiquira - MT, no dia **14/02/2011**.

4.2.16. Os candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2.

4.2.17. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2..

4.2.18. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

5. DO CONCURSO

5.1. O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos e Cadastro Reserva, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. Da Prova Objetiva:

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
- Duração: 4 (quatro) horas.
- Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- A Prova Objetiva será composta de 40 (quarentas) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, Previstas no Anexo III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Total de Pontos			100,00

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.4. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva, calculados conforme item 5.1.2 deste Edital.

5.1.5. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

5.1.6. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

5.1.7. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.2. Da Prova Prática:

5.2.1. A Prova Prática será aplicada para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Escavadeira Hidráulica**.

5.2.2. Todos os candidatos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos

relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (100 - \sum \text{PP}), \text{ sendo } \sum \text{PP} = \text{somatória dos pontos perdidos.}$$

5.2.3. A prova prática poderá ser realizada no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso seja realizada em outra data, o horário e local serão publicados em edital complementar específico disponível no site da empresa **Sydcon – Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda** e da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT.

5.2.4. Local e Horário: Será comunicado no dia **05/03/2012** o horário e local da prova prática, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT e endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.Itiquira.mt.gov.br e jornal oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br (Associação dos Municípios de Mato Grosso).

5.2.5. A Prova Prática será Coordenada pela **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda** e acompanhadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

5.2.6. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira Nacional de Habilitação.

5.3. Da prova de Títulos:

5.3.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível Superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Documentos Comprobatórios	Valor de cada título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido.	- Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

5.3.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na Prova Objetiva nota igual ou maior que 60,00 (sessenta) pontos.

5.3.3. O julgamento da prova de títulos será realizado no dia **21/03/2011**, na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT.

5.3.4. Os títulos deverão ser entregues no local da inscrição na Secretaria Municipal de Turismo, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.3.5. Quanto aos títulos a que se referem aos subitens a), b) e c), será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.3.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.3.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

5.3.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.3.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório e protocolados até o dia **24/02/2012**, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da

entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no Anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.

5.3.10. Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo na abrangência relacionada com a área pública e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

5.3.11. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 00 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.

5.3.12. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

5.3.13. Fica facultada à Prefeitura Municipal de Itiquira-MT ou à empresa organizadora do Concurso Público a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.

5.3.14. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.

5.3.15. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.3.16. Somente serão aceitos os títulos referentes a área de atuação do profissional.

5.3.17. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital.

5.3.18. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.3.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1. Data: **11/03/2012**.

6.1.2. Local e Horário: As provas objetivas serão realizadas às **08h00min**, horário de Itiquira/MT em local a ser confirmado até o dia **05/03/2012**, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, site www.sydcon.com.br, www.Itiquira.mt.gov.br e jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

6.5. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.

6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e/ou documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.

6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas, retendo para si o Caderno de Provas.

6.11. O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02h00min, poderá levar consigo o caderno de provas, e em cada sala, os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

6.12. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

6.13. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

6.14. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

6.15. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

6.16. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.

6.17. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.Itiquira.mt.gov.br no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 17h00min.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem de classificação incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, resultado da prova prática (se for o caso), pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.

7.2. A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, da prova prática (se for o caso), da pontuação por título (se for o caso) que é igual a classificação final.

7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Provas Práticas.

7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato que já pertencer ao quadro de pessoal da Prefeitura ou Câmara Municipal de Itiquira-MT.
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- Tiver obtido maior nota na prova de português;
- Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- For o mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, no endereço sede na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, no horário das **07h00min às 12h00min** e endereçados à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas

e Títulos, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2 deste Edital.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda**, com acompanhamento aval final da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT e site www.sydcon.com.br e www.Itiquira.mt.gov.br.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do concurso;

9.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, a quem compete a designação do local de trabalho.

9.3. Os candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público;

9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

9.4. Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

9.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

9.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

9.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

9.4.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);

9.4.9. Título de Eleitor;

9.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido prévia inspeção médica oficial;

9.4.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

9.4.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.15. Comprovante de Escolaridade;

9.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.18. Declaração de Bens;

9.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.20. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por médico designado pelo município;

9.4.21. Lista de Exames Laboratoriais Pré – Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise do médico, sob pena de não poder tomara posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios;

Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil;

9.4.22 – Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público.

10.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.4. Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.

10.5. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Itiquira/MT durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.9 deste Edital.

10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

10.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

10.8. Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.

b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, ou da equipe de aplicação de provas.

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.

10.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.Itiquira.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.10. O Resumo do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.

10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.9, podendo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

10.15. Os vencimentos bases dos cargos previsto em concurso inferiores a legislação federal pertinente, será considerado o salário mínimo vigente na época de posse do candidato aprovado.

10.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

10.17. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, à Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro, na cidade de Itiquira ou pelo telefone (65) 3491-1061 das **07h00min às 12h00min**.

10.18. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

10.19. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

10.20. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.

10.21. Todos os horários fixados no presente edital serão os do Estado de Mato Grosso.

10.22. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso.

Itiquira-MT, 02 de Fevereiro de 2012.

DENISE MARIA BORDIGNO N. G. CARDOSO
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ERNANI JOSÉ SANDER
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Cargo	Requisito Básico	Carga Horária	Salário (R\$)	Vagas em Itiquira	Vagas em Ouro Branco	PNE	Total Vagas
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Auxiliar de Serviços Gerais	-	40	510,00	04	11	-	15
Guarda	-	40	510,00	15	10	-	25
Gari	-	40	510,00	8	12	-	20
Servente	-	40	510,00	-	02	-	02
Artífice em Copa / Cozinha	-	40	510,00	02	02	-	04
Coveiro	-	40	510,00	01	-	-	01
Eletricista de Veículos	-	40	686,00	01	-	-	01
Motorista	CNH Categoria D ou E	40	720,77	-	04	-	04
Pedreiro	-	40	686,00	-	01	-	01
Pintor	-	40	686,00	01	-	-	01
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Auxiliar Administrativo	-	40	550,00	06	08	-	14
Auxiliar de Saúde Bucal-ASB	-	40	550,00	-	02	-	02
Recepcionista	-	40	550,00	04	01	-	05
Almoxarife	-	40	550,00	-	01	-	01
Monitor de Esportes	-	40	550,00	02	01	-	07
Operador de Escavadeira Hidráulica	CNH Categoria D ou E	40	1.200,00	01	-	-	01
MÉDIO COMPLETO							
Agente Administrativo	-	40	798,34	04	06	-	10
Agente Ambiental	-	40	798,34	02	04	-	08
Fiscal da Vigilância Sanitária	-	40	798,34	-	01	-	01
Fiscal de Obras e	-	40	798,34	-	01	-	01

Posturas							
ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE							
Técnico em Enfermagem	Registro no COREN	40	798,34	12	13	-	25
Técnico em Raio X	Registro no CRTR	40	1.000,00	01	-	-	01
Técnico em Informática	Certificado na Área	40	798,34	01	01	-	02
ENSINO MÉDIO / CURSO ESPECIALIZANTE							
Pregoeiro	Certificado na área	40	1.500,00	01	-	-	01
ENSINO SUPERIOR							
Procurador Jurídico (1)	Registro na OAB	40	3.100,00	01	-	-	01
Assistente Social	Registro no CRESS	40	2.215,40	02	-	-	02
Biólogo	Registro no CRBIL	40	1.500,00	02	-	-	02
Controlador Interno (2)	Curso Superior na área de a) Administração, b) Economia, c) Ciências Contábeis, d) Bacharel em Direito	40	3.100,00	01	-	-	01
Enfermeiro	Registro no COREN	40	2.215,40	05	03	-	08
Fisioterapeuta	Registro no CREFITO	40	2.215,40	02	01	-	03
Fonoaudiólogo	Registro no CRF	40	1.500,00	01	-	-	01
Químico	Registro no CRQ	40	1.500,00	01	-	-	01
Nutricionista	Registro no CRN	40	1.500,00	02	-	-	02
Gestor Público (3)	-	40	1.800,00	04	-	-	04
Médico (cirurgião-clínico geral)	Registro no CRM	40	6.000,00	03	03	-	06
Odontólogo	Registro no CRO	40	2.500,00	01	02	-	03
Psicólogo	Registro no CRP	40	2.215,40	02	-	-	02
Médico Veterinário	Registro no CRMV	40	2.215,40	01	-	-	01

* 1 – Para o cargo de Procurador Jurídico deverá ser preenchido por Advogado inscrito na O.A.B – Ordem dos Advogados do Brasil.

* 2 – O Cargo de Controlador Interno será exigida a formação de nível superior em uns dos seguintes cursos: a) Administração, b) Economia, c) Ciências Contábeis, d) Bacharel em Direito, conforme Lei Municipal nº 711/2011, Art. 3 Inciso 1.

* 3 – Os cargos de Gesto Público será exigida a formação de nível superior.

ENSINO SUPERIOR (Escola Municipal Anílofo Souza Campos)							
Professor Nível II Matemática	00	30	1.297,80	01	00	-	01
Professor Nível II Língua Inglesa	00	30	1.297,80	01	00	-	01

ENSINO SUPERIOR (Jorge Eduardo Raposos de Medeiros)							
Professor Nível II Língua Portuguesa	00	30	1.297,80	00	01	-	01
Professor Nível II Geografia	00	30	1.297,80	00	01	-	01

ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA (Jorge Eduardo Raposos de Medeiros)							
Professor Nível II – I a V Ano (Ens. Fundamental)	00	30	1.297,80	00	08	-	08

ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR - NS (Francisco Andrea Marchetti)							
Professor Nível II Língua Portuguesa (Mineirinho)	00	30	1.297,80	00	01	-	01

ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR - NS – PEDAGOGIA (Francisco Andrea Marchetti)							
Professor Nível II – I a V Ano (Ens. Fundamental) – Mineirinho	00	30	1.297,80	00	05	-	01

PROFESSOR - NS – NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (São João Batista)							
Professor Nível II – I a V Ano (Ens. Fundamental) – Faz. Zamboni	00	30	1.297,80	05	00	-	05

PROFESSOR - NS – NÍVEL SUPERIOR							
--	--	--	--	--	--	--	--

(São João Batista)						
Professor Nível II – Língua Portuguesa – Faz. Zamboni	00	30	1.297,80	01	00	01
Professor Nível II – Matemática – Faz. Zamboni	00	30	1.297,80	01	00	01

PROFESSOR - NS – NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (Santo Antônio do Paraíso)						
Professor Nível II – I a V Ano (Ens. Fundamental) – Pantanal	00	30	1.297,80	01	00	01

*PNE - Portadores de Necessidades Especiais

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PERFIL OCUPACIONAL	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais / Servente	Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; carregar e armar equipamentos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para detetização; executar outras atribuições afins.
Guarda	Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.
Gari	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar, etc.; capina de ruas, praças, parques e jardins, etc.; varrição de ruas, praças, parques, jardins, etc; manutenção e limpeza de ruas, praças, parques, jardins; limpeza de bueiros; manutenção e limpeza dos prédios públicos; efetuação de serviços de limpeza e arrumação dos locais de trabalho; serviços de copa nos locais de trabalho; manutenção do local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.
Artífice Copa/Cozinha	Consultar a técnica em nutrição sobre os cardápios adequados, preparar e cozinhar alimentos, responsabilizar-se pela cozinha, preparar dietas e refeições de acordo com os cardápios estipulados pela técnica em nutrição, encarregar-se da guarda e conversão de alimentos distribuidor, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares, supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conversação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha.
Coveiro	Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços no cemitério e demais atividades complementares afins.
Eletricista de Veículos	Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar atividades de eletricidade em veículos e demais atividades complementares e afins
Motorista	Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, para os quais se exija habilitação C.N.H Categoria D em categoria superior e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins.
Pedreiro	Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar trabalho braçal relacionados com obras civis específico de pedreiro e demais atividades complementares e afins;
Pintor	Compreende o conjunto de atribuições destinadas a efetuar serviços relacionados à pintura, como executar tarefas de pinturas em edificações; executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; executar reparos de alvenaria e pinturas; executar tarefas de pintura de acabamento em parede, portas, janelas, esquadrias, etc.; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atribuições afins.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PERFIL OCUPACIONAL	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo	Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas, redigir expediente administrativo, proceder a aquisição, guarda e distribuição de material, examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes

	administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções exposições de motivos, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados os registro de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais, realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos expedidos e executar tarefas afins.
Auxiliar de Saúde Bucal	Sob supervisão do cirurgião Dentista realizar procedimento educativos e preventivos a saúde dos usuários, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, preparar e organizar o instrumento e materiais (sugador, espelho, sonda e etc), procedimento clínicos, agendar o paciente e orienta-lo ao retorno e a preservação ao tratamento, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de saúde da família.
Recepcionista	Compreende o conjunto de atividades que se destinam a executar tarefas de orientação e informação em geral, como prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, às pessoas interessadas; atender ao telefone, quando necessário; preencher quadros de controle e orientação; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; executar outras atribuições afins.
Almoxarife	Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas próprias de almoxarife, tais como aquisição, guarda e distribuição de materiais e afins, além de supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição do material necessário ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços de material para que possam ser adquiridos sem concorrências; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento, de acordo com os pedidos feitos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material no almoxarifado; executar outras atribuições afins.
Monitor de Esportes	Compreende as atribuições no desenvolvimento físico esportivo em educação corporal, esportes, eventos ligados a cultura e prática esportivas e ações comunitárias, além de acompanhamento de eventos esportivos e ações ligadas a programas socioculturais desenvolvidos pela entidade.
Operador de Escavadeira Hidráulica	Compreende as atribuições que se destinam a operar escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar escavação; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da escavadeira; executar outras atribuições afins;

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PERFIL OCUPACIONAL	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, de média complexidade, como elaborar e montar quadros demonstrativos referentes à unidade em que exerce suas funções; executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções; proceder à abertura de processos e fichas; proceder à expedição de certidões; controlar serviços postais; confeccionar documentos; confeccionar o inventário de bens móveis e imóveis da Prefeitura; estudar e informar processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, auxiliando na emissão de pareceres administrativos; redigir portarias, decretos, editais e demais atos administrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas; executar outras atribuições afins.
Agente Ambiental	Compreende o conjunto de atribuições destinadas ao controle e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com efeitos negativos sobre o ambiente e a saúde pública, participando de ações de educação para a saúde dirigida à comunidade, em particular aos grupos em zonas de risco ambiental, contribuindo para a melhoria do padrão de saúde da comunidade; executar outras atribuições afins.
Fiscal da Vigilância Sanitária	Desenvolver atividades de executar procedimentos fiscais que se destinam a orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário, coordenando ou executando trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a indústria e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém – construídos ou reformados, para proteger a saúde da coletividade; controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos refrigeração dos ambientes, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária e do trabalhador; atender aos pedidos de vistorias solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalização inadequada, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades Prevstas em legislação própria, quando for o caso; participar de campanhas de controle de vetores, vacinação anti-rábica dentre outras; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas de fiscalização sanitária; promover trabalhos educativos junto a comunidade, tais como: palestras, distribuição de folder e cartazes; elaborar relatórios de

	inspeção realizados; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.
Fiscal de Obras e Posturas	Compreende o cargo com atribuições de controlar, manifestar nos Processos administrativos de sua competência; controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários; executar procedimentos fiscais para orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares bem como as posturas municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços em face dos artigos que expõem, vende ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na fiscalização de obras, posturas e serviços públicos; elaborar relatórios das inspeções realizadas; comunicar as irregularidades verificadas, propor medidas corretivas, inerentes à função; executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, sobre operações relativas a tributos de competência do município e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos, bem como constituir o crédito tributário, mediante lançamento; controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; executar plantão nas Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças; gerir informações econômico-tributárias; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária; acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos prestadores de serviços; controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; executar outras atribuições afins
Pregoeiro	As atribuições do pregoeiro incluem, recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas a editais, credenciamento de interessados, recebimentos de envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação e proposta de preços e a classificação dos proponentes, verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, condução a procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de menor preço, verificação e julgamento das condições de habilitação, adjudicação, supervisão na elaboração de ata, condução ao trabalho da equipe, recebimento, exame e decisão sobre recursos e encaminhamento de processo devidamente instruído, após adjudicação a autoridade superior visando a homologação e contratação.

ENSINO MÉDIO COMPLETO PROFISSIONALIZANTE

Técnico em Enfermagem	Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem. Realizar exames biométricos. Coordenar exames médicos periódicos e pre-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborar na implantação e acompanhamento de programa assistenciais e de saúde preventiva, promovendo encontros grupais junto a população de menor poder aquisitivo, orientando-o e buscando fórmulas para a melhoria de condições de vida. Desencadear campanhas, sob a coordenação específica, de vacinação, coordenar na divulgação de programas básicos de saúde pública e outros, elaboração de relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.
Técnico em Raio X	Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão de técnico-profissional de Técnico em raio x e demais atividades complementares e afins.
Técnico em Informática	Solução de problemas relacionados à operação de equipamentos de informática; manutenção da segurança de dados do sistema; orientação quanto ao funcionamento de equipamentos e programas genéricos; interação junto aos fabricantes ou produtores de sistemas ou programas genéricos e específicos, visando à solução de problemas relacionados a sistemas ou programas; zelar pela correta utilização dos equipamentos de informática; assistir ao usuário de programas e equipamentos quanto à correta utilização; promover e orientar quanto ao estado de conservação dos equipamentos e programas; prestar informações à administração e/ou à manutenção dos equipamentos, quanto a defeitos apresentados pelos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PERFIL OCUPACIONAL	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

Biólogo	Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética [fotossíntese - respiração celular - fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal; DSTs: doenças sexualmente transmissíveis. Saúde pública; mortalidade infantil e suas causas; lixo; ambiente; sociedade e educação. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangam o programa proposto.
Controle Interno	Desenvolver atividades de avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, que realizado mediante análise de compatibilidade; verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; verificar os limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição de dívida em restos a pagar; verificar periodicamente a observância do limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido ao final de cada quadrimestre; verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites nos três quadrimestres subsequentes ao da apuração; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar e acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante análise dos valores da receita considerada para a fixação do total da despesa da câmara municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício; controlar a execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município; verificar e analisar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal. E assinar-lo; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar soluções; verificar as implementações das soluções indicadas para sanar problemas detectados; criar e solicitar condições para a atuação eficaz do controle interno municipal; orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições; efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.
Enfermeiro	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodialise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes; exercer funções de coordenação dos serviços de enfermagem; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; executar outras atribuições afins.
Fisioterapeuta	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
Fonoaudiólogo	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; executar outras atribuições afins.
Gestor Público	Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes de gestão governamental, nos aspectos técnicos de formulação, implementação, avaliação de políticas públicas, bem assim de direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Pública Municipal, realizar estudos, pesquisas, elaboração de análise e cenários macroeconômicos, estabelecimento de orientação e diretrizes estratégicas, coordenação de atividades ligadas à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, análises de projetos de financiamentos externos, supervisão, coordenação e execução de trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento, revisão e articulação de atividades de planejamento e orçamento governamentais, realizar estudos socioeconômicos, análise de demonstrativos financeiros, orçamentos, tendências e globalização, exercer atividades de assessoramento, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação nas áreas de planejamento estratégico, obras, transporte e trânsito, educação, saúde, cidadania e segurança pública, meio ambiente, serviços urbanos, abastecimento, defesa civil, municipalização, desenvolvimento urbano, habitação, ação social, trabalho e geração de renda, jornalismo, marketing, economia e finanças, orçamento, administração geral, material, patrimônio, organização, sistemas e métodos, gestão de recursos Humanos e

	Tecnologia da Informação; executar outras atribuições afins.
Médico (Cirurgião Clínico Geral)	Atender consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria, preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais a setores especializados. Atender emergenciais e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico – hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos, anotar em ficha apropriada os resultados obtidos, ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.
Médico Veterinário	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como praticar a clínica em todas as suas modalidades; dirigir os hospitais para animais; prestar a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; realizar a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; executar outras atribuições afins.
Nutricionista	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.
Odontólogo	Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município, exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia, fazer diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de prótese em geral e da profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes, realizar restaurações e obturações, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroa e trabalhos de pontes, proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros, fazer radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial bem como interpretá-las, realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Procurador Jurídico	Compreende o cargo em assessorar o executivo e demais funcionários nos assuntos, defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos, emitir parecer sobre consultas formuladas para o executivo, demais servidores ou pelos órgãos da executivo, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexistibilidade, bem como os contratos a serem firmados pelo executivo; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da executivo; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo executivo, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico, orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instaurada; auxiliar as comissões nos trabalhos do executivo, quanto aos aspectos jurídicos e legais.
Professor Nível II - Geografia	Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Geografia; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.
Professor Nível II - I a V ano	Compreende as atribuições que se destina a exercer a regência efetiva de atividades, área de pedagogia, assim como elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar e a recuperação de alunos; participar de reuniões e pesquisas educacionais; cooperar, no âmbito da escola, para o aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; executar outras atribuições afins.
Professor Nível II - Língua Portuguesa	Compreende as atribuições que se destina a exercer a regência efetiva de atividades, área de português, assim como elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar e a recuperação de alunos; participar de reuniões e pesquisas educacionais; cooperar, no âmbito da escola, para o aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; executar outras atribuições afins.
Professor Nível II – Matemática	Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes dos currículos de ensino fundamental (5ª a 8ª séries), transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupos e outras técnicas, para ministrar conhecimentos básicos para a formação do aluno e demais atividades complementares e afins.
Professo Nível II - Inglesa	Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes dos currículos de ensino fundamental (5ª a 8ª séries), transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupos e outras técnicas, para ministrar conhecimentos básicos para a formação do aluno e demais atividades complementares e afins.
Psicólogo	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; ministrar palestras; efetuar psicodiagnósticos; observar e cumprir as normas de higiene e

	segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
Químico	Compreende o conjunto de atividades destinadas a realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiência, testes, análises e estudando sobre tecidos e funções vitais para incrementar os conhecimentos e determinar suas aplicações práticas, na medicina, para saúde pública, como realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinalise, micologia, e outros, valendo-se de técnicas específicas; realizar determinações laboratoriais no campo de citogenética; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação, em análises clínicas, realizando estudos para implantação de vários métodos; executar outras atribuições afins

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Almoxarife
 Auxiliar Administrativo
 Auxiliar Saúde Bucal
 Auxiliar Serviços Gerais
 Copa/Cozinha
 Coveiro
 Eletricista de Veículos
 Gari
 Guarda
 Monitor de Esportes
 Motorista
 Operador de Escavadeira Hidráulica
 Pedreiro
 Pintor
 Recepcionista
 Servente

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Porcentagem. Problemas. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente; **Perfil do Município:** Localização do Município no Estado, inclusive área territorial, número de habitantes e eleitores, municípios vizinhos, núcleos rurais, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e da fauna, principais produtos agrícolas e pecuária praticada, meio de transporte, criação, emancipação e instalação do município, sinopse histórica.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Almoxarife: Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança

(backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Auxiliar Administrativo: Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Auxiliar Saúde Bucal: Amálgama, Resina Composta (Tipo Adaptic), Resina Fotopolimerizável, Curativo, Forramento, Profilaxia e aplicação Tópica de Flúor, Exodontia (instrumental e material necessário); Esterilização: meios, material utilizado, aparelhos utilizados; Revelação de Radiografias: material utilizado, revelação, fixação, secagem; Indumentária Completa. Higiene dentária. Odontologia social: Processo Saúde/Doença; Epidemiologia em Saúde Bucal; Políticas de Saúde; Organização e planejamento dos serviços de saúde. Fundamentos de Enfermagem: Medidas de biossegurança em odontologia; Primeiros socorros; Anatomia bucal e dental. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Auxiliar Serviços Gerais: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Copa/Cozinha: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Coveiro: Prática e experiência de serviços ligados à área de limpeza de cemitérios. Manuseio de produtos de limpeza e outros. Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério. Noções básicas sobre a exumação de cadáver. Noções de pequenos reparos na área de construção. Caiação, pinturas de paredes e muros do cemitério. Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com ferramentas. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros

socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Estatuto do Servidor Público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Eletricista de Veículos: Instalações e consertos de circuitos elétricos veículos automotores; Montagem, reparo e instalação de chicotes elétricos; Instalação de Som, Ar condicionado, limpadores de pára-brisas; Sistema de partidas; Sistema de luzes; Sistema de injeção eletrônica, Elaboração de orçamentos de serviços elétricos; Uso e cuidados de ferramentas; sua identificação e finalidades; Estrutura elétrica, aparelhos e equipamentos; Regras de hierarquias no serviço público municipal; regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Gari: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Guarda: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Monitor de Esportes: Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Relações humanas e interpessoais e noções de esportes como segue: Voleibol: regras, regulamento, competição, histórico, sistemas táticos, atualidades; Basquetebol: regras, regulamentos, competições, sistemas táticos, histórico, atualidades; Handebol: regras, regulamento, competições, sistemas táticos, histórico, atualidades; Atletismo: regras, regulamentos específicos das modalidades, histórico, provas, corridas, arremessos, competições, olimpíadas, atualidades; natação: regras, regulamentos, competições, atualidades, índices técnicos, olimpíadas, histórico; Futebol de Campo: regras, regulamentos, histórico, atualidades, competições, sistemas táticos; futsal: regras, regulamentos, atualidades, histórico, competições, sistemas táticos; Karatê: regras, regulamentos, histórico, origem do karatê, graduações, atualidades; Xadrez: regras de movimento; funções de peças, regulamentos, histórico.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Motorista: Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de

funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Operador de Escavadeira Hidráulica: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos pesados, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Pedreiro: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Pintor: Conhecimento sobre equipamentos e materiais de pintura. Tintas: tipos e uso; preparação; armazenamento; manuseio de tintas e vernizes em geral. Preparação das superfícies para aplicação de pintura. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Recepcionista: Deveres e responsabilidades do recepcionista; Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Características do profissional de atendimento ao público: organização pessoal, agenda e espaço de trabalho; Eficiência no uso do telefone: tonalidade de voz, dicção, clareza e objetividade; Normas de atendimento ao público. Noções gerais sobre de protocolo e entrega de correspondências internas e externas. Recepção e distribuição da correspondência; Pronomes de tratamento. Boas maneiras e apresentação pessoal. A inviolabilidade, o sigilo das comunicações e dos telefonemas e a Constituição Federal. Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Raciocínio lógico, iniciativa, decisão e atenção concentrada. Ligações e operações telefônicas; como proceder nas ligações interurbanas e internacionais; ligações telefônicas à cobrar; o fax e a secretária eletrônica; uso e conservação do equipamento de telefonia. Auto-estima, Motivação e Relações interpessoais; Noções de postura e ética profissional. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Servente: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Agente Administrativo
Agente Ambiental
Fiscal da Vigilância Sanitária
Fiscal de Obras e Posturas
Pregoeiro

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Perfil do Município:** Localização do Município no Estado, inclusive área territorial, número de habitantes e eleitores, municípios vizinhos, núcleos rurais, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e da fauna, principais produtos agrícolas e pecuária praticada, meio de transporte, criação, emancipação e instalação do município, sinopse histórica.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Agente Administrativo: Princípios da administração pública. Poderes da Administração. Administração direta e administração indireta. Redação empresarial e oficial. Atos e contratos administrativos. Envio e recebimento de correspondência. Documentação e arquivo. Serviços públicos. Lei de Licitações e Contratos (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança

(backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Agente Ambiental: Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância ambiental e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Fiscal da Vigilância Sanitária: Código de Saúde Lei 701/2011, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes a prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. 6. Noções de instauração de Processos Administrativos Sanitários. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Fiscal de Obras e Posturas: Lei 240/1991 Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Pregoeiro: Legislação que trata das licitações da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, decretos e regulamentos específicos; Base Legal: Princípios Aplicáveis ao Pregão; Vantagens do Pregão; Designação do Pregoeiro/Equipe de apoio; Perfil do Pregoeiro; Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro; Fase Preparatória do Pregão Presencial e Eletrônico;

Fase Externa do Pregão Presencial e Eletrônico; Recursos no Pregão; Adjudicação/Homologação; Penalidades; Elaboração do Edital do Pregão. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Técnico em Enfermagem

Técnico em Raio X

Técnico em Informática

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância

verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Técnico em Enfermagem: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e

desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascarídiase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema musculoesquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Técnico em Raio X: Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Técnico em Informática: *Hardware* - Tipos de Computadores. Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU). Memória: RAM, Cache, ROM. Barramentos: Clock, Reset. Memória de Massa (secundária): Tipos de Meios de Armazenamento. Princípios Básicos de Armazenamento de Dados: Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot. Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores). *Softwares* - Software Básico: Conceitos Básicos, Funções, Características e Estrutura de um Sistema Operacional. Microsoft Windows 2000 e XP: Instalação e Manutenção do Windows; Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não); Instalação de Programas no Windows: Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software. Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer). Utilitários: Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco, Softwares de Backup. Administração de servidores, servidor proxy, servidor de e-mail, gerenciamento de rede distribuída, firewall e mascaramento. *Aplicativos (MS Office 2003)* - Processadores de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição de texto; Formatação a nível de caractere, parágrafo e documento. Outros Recursos: tabelas, estilos, índices, notas de rodapé e figuras; Planilhas Eletrônicas: Barra de menu e barra de ferramentas, Pasta e Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos; Banco de Dados: Conceitos Básicos e

Funcionamento, Barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. Linguagens de Programação: Linguagem de Baixo Nível; Linguagem de Alto Nível; Interpretadores e Compiladores. Tecnologia de Redes Locais e Redes de Longa Distância: Topologias; Cabeamento (tipos de cabo, utilização dos cabos, cabeamento estruturado); Equipamentos de rede (Placas, Hub, Switch, Roteador e Modem), Padrões e protocolos para Redes de Longa Distância; Padrões IEEE para Redes Locais: Ethernet – IEEE802.3, Fast Ethernet – IEEE802.3u, Gigabit Ethernet – IEEE802.3z; Arquitetura de protocolos TCP/IP: Protocolo de rede IP, Protocolo de Transporte TCP e UDP, Serviços de Aplicação; DNS, SMTP, POP3, FTP, Telnet, HTTP; Conceitos Básicos de Internet e Intranet; Segurança em rede de computadores.

ENSINO SUPERIOR

Assistente Social
Biólogo
Controlador Interno
Enfermeiro
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Gestor Público
Médico (Cirurgião Clínico Geral)
Médico Veterinário
Nutricionista
Odontólogo
Procurador Jurídico
Professor Nível II - Geografia
Professor Nível II - I a V ano
Professor Nível II - Língua Portuguesa
Professor Nível II – Matemática
Professo Nível II - Inglesa
Psicólogo
Químico

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. **Perfil do Município:** Localização do Município no Estado, inclusive área territorial, número de habitantes e eleitores, municípios vizinhos, núcleos rurais, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e da fauna, principais produtos agrícolas e pecuária praticada, meio de transporte, criação, emancipação e instalação do município, sinopse histórica.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho.

Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, Agente Jovem etc.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Biólogo: Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; higiene e saúde; doenças sexualmente transmissíveis; condições de saúde do brasileiro. Biologia celular e continuidade da vida: Citologia, estrutura da célula (membranas, transporte através de membranas); citoplasma e núcleo; síntese de macromoléculas, função e diferenciação celular; noções de imunologia (anticorpos, vacinação, imunização); noções de Genética e reprodução humana; divisão celular: cromossomos, código genético, genoma; ácidos nucleicos, hereditariedade e Leis de Mendel; Embriologia, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino; métodos anticoncepcionais, métodos de inseminação. Clonagem e células-tronco. Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas: Histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular e secretor; funções vitais (nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, funções do sistema endócrino e do sistema nervoso central e periférico, componentes sensoriais e motores); Anatomia dos órgãos e sistemas. Bioquímica e Farmacologia: Química celular: substâncias orgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas (doenças carenciais); metabolismo energético; doenças do metabolismo; doenças do príon; noções de farmacologia e terapêutica. Noções de ecologia. Ecologia de populações. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Recursos hídricos, conservação das bacias hidrográficas, recursos e danos ambientais. Bioestatística. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Controlador Interno: **Orçamento Público:** Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento - Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. Execução Orçamentária. Quadro de Detalhamento da Despesa. Créditos Orçamentários. Empenho. Liquidação. Pagamento. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas - Receita; Categorias Econômicas - Despesa. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. O Controle Interno. O Controle Externo. Aspectos do Controle. Os Relatórios de Gestão Fiscal. Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** Legislação básica (Lei Federal nº 4.320/64). Conceito, objeto e princípios fundamentais. Regimes contábeis; Campo de aplicação. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios. Créditos adicionais. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Adiantamentos para posterior prestação de contas. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais. Inventário na administração pública. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar nº 101/2000. **Direito Constitucional:** Dos Direitos e Garantias

Fundamentais. Constituição Federal: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Poder Constituinte. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição direta de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Regime constitucional da propriedade. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. Servidores públicos: princípios constitucionais. Ministério Público: princípios constitucionais. Limitações constitucionais do poder de tributar. Da Ordem econômica e financeira. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. Meio ambiente. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. **Direito Administrativo:** Organização Administrativa. Princípios Fundamentais. Administração Direta, Indireta e Fundacional. Controle da Administração. Tipos e formas de controle. Controle Administrativo. Controle Legislativo. Controle Interno. Serviços Públicos. Conceito. Classificação. Formas de execução. Competência da União, Estados e Municípios. Licitações. Princípios. Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. Modalidades. Publicações. Dispensas e Inexigibilidades. Procedimentos licitatórios. Processamento e julgamento. Instrumentos convocatórios. Tipos. Anulação e Revogação. Contratos. Normas Gerais. Cláusulas essenciais. Cláusulas exorbitantes. Formalização. Garantias contratuais. Duração e prorrogação. Alteração. Nulidade. Execução. Inexecução. Rescisão. Sanções Administrativas. Tutela judicial. Poderes da Administração. Normativo. Disciplinar. Decorrente da Hierarquia. Poder de Polícia. Conceito. Polícia administrativa e judiciária. Meios de Atuação. Características. Limites. Atos Administrativos. Atos da Administração. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e Vinculação. Classificação. Atos Administrativos em espécie. Extinção; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Regulamenta Licitações e contratos da administração pública. Lei Orgânica Municipal. Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1997 – Dispõe sobre a responsabilidade do prefeito e vereadores e da outras providências.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Enfermeiro: Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação, programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações

fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Fonoaudiólogo: Disfonias: Anátomo.fisiologia, avaliação, classificação, prevenção e tratamento. Laringectomizado: classificação, etiologia e tratamento. Motricidade oral: avaliação e tratamento. Fissura: avaliação, diagnóstico e tratamento. Gagueira: conceito, etiologia, classificação e tratamento. Afasia e Disartria: conceito, neurofisiologia, avaliação, classificação e distúrbios associados. Audiologia: anátomo.fisiologia da audição, patologias do sistema auditivo, classificação das perdas auditivas, avaliação audiológica, próteses auditivas e reabilitação da deficiência auditiva. Atraso de Linguagem: conceito, etiologia, classificação, prevenção e tratamento. Distúrbios da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico, etiologia e intervenção. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Gestor Público: CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS: Contabilidade Geral: 1. Princípios fundamentais de contabilidade. 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. 2. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 3. Sistemas de Contas. 4. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. 5. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa 6. Balancete: características, conteúdo e forma. 7. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. 8. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Finanças Públicas: Finanças públicas na Constituição de 1988. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos

precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismos de transparência fiscal. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Geral: 1. Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. 2. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. 3. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. 4. Mudança organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. 5. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. 6. Gestão de pessoas. 7. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. 8. Gestão da informação e do conhecimento. Pública: 1. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. 2. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 4. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 5. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. 6. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência. ECONOMIA E AUDITORIA: Economia: 1. Contas nacionais, contas no Brasil, agregados monetários, criação e destruição de moedas e multiplicador monetário, contas do sistema monetário, balanço de pagamento, evolução do balanço de pagamentos no Brasil. 2. Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, modelo IS/LM, oferta e demanda agregadas. Modelo de crescimento. Modelo de escolha intertemporal (consumo, investimento, gastos do governo e conta corrente). 3. Objetivos e instrumentos da política monetária, regime de metas para inflação. 4. Regras de política monetária. Modelos de credibilidade monetária. 5. Política fiscal, déficit e dívida pública. Déficit público no Brasil. 6. Modelos de determinação de renda e economias fechadas e abertas. 7. Regimes cambiais e taxa de câmbio de equilíbrio. 8. Teoria dos ciclos econômicos. 9. Teoria do consumidor. 10. Teoria da firma. Estrutura de mercado e formação de preço, análise de concentração. 12. Teoria dos jogos. 13. Falhas de mercado: informação assimétrica, seleção adversa e risco moral. 14. Externalidades e bens públicos. Auditoria: 1. Governança e Análise de risco. 2. Governança no setor público. 3. Papel da Auditoria na estrutura de governança. 4. Finalidades e objetivos da auditoria governamental: abrangência de atuação, formas e tipos. 5. Relatório Circunstanciado. 6. Normas de Auditoria Independente. 7. Normas de Auditoria Interna.

ESPECÍFICA PARA Médico (Cirurgião Clínico Geral): Exame periódico de saúde. Intoxicações exógenas. Trombose venosa profunda e suas complicações. Abordagem ao paciente portador de choque. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico. Hemorragias digestivas. Neoplasias. Insuficiência hepática e renal e suas complicações. Coagulopatias. Osteoporose. Lupus eritematoso sistêmico. Dengue. Infecções de pele. Doenças de Alzheimer e de Parkinson. Conjuntivites. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão Arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Cefaléias. Febre de Origem Indeterminada. Diarréias. Úlcera Péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência Cardíaca. Alcoolismo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Cardiopatia Isquêmica. Arritmias Cardíacas. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção Urinária. Epilepsia. Febre Reumática. Artrites. Acidentes por Animais Peçonhentos. Micoses Superficiais. Obesidade. Dislipidemias. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de

Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Médico Veterinário: Clínica Geral: Doenças da Reprodução. Parasitologia. Vírus. Dermatologia. Nutrição Animal. Salmonelose e Colibacilose. Controle Zoonoses - aspectos epidemiológicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Brucelose e Aftosa. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Controle de agravos originados por vetores: Chagas, Dengue e Febre Amarela. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada a zoonose, Serviço de desratização. Gerenciamento de CCZ (Centro de controle de zoonoses) e controle populacional de cães e gatos. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Nutricionista: Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher. Avaliação nutricional em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Educação Nutricional. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Odontólogo: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e

programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Procurador Jurídico: *Direito Constitucional* - A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes dos Estados. O poder legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; O Processo Legislativo; A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e vice-Presidente da República; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. *Direito Administrativo* - Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. *Direito Tributário* - Competência Tributária e Limitações Da Competência Tributária Impostos, Taxas e Contribuição De Melhoria Distribuição Da Receita Tributária Vigência Da Legislação Tributária Aplicação Da Legislação Tributária Interpretação Da Legislação Tributária Obrigação Tributária: Fato Gerador; Sujeito Ativo; Sujeito Passivo; Solidariedade. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário: Constituição; Suspensão; Extinção. Exclusão Do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões Negativas. Execução Fiscal Judicial. *Direito Civil* – Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Personalidade e capacidade; Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Da consignação em pagamento; Da sub-rogação; Da dação em pagamento; Da novação; Da compensação; Da confusão; Da remissão; Da mora; Da arras; Da cláusula penal; Da responsabilidade e seus fundamentos. Contrato: Classificação do contrato; Formação do contrato; Transmissão do contrato; Extinção do contrato; Dos vícios redibitórios; Da evicção; Dos contratos em espécie: compra e venda; modalidades especiais de compra e venda; alienação fiduciária em garantia; permuta; doação. *Direito Previdenciário* - Seguridade social: Origem e evolução legislativa no Brasil; Conceituação; Organização e princípios constitucionais. Legislação previdenciária: Conteúdo, fontes, autonomia; Aplicação das normas previdenciárias (Vigência, hierarquia, interpretação e integração); Orientação dos tribunais superiores. Regime geral de previdência social: Segurados obrigatórios; Segurado facultativo; Trabalhadores excluídos do regime geral. Financiamento da seguridade social: Receitas da União; Receitas das contribuições sociais; Salário-decontribuição; Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social (Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal;

Obrigações da empresa e demais contribuintes; Prazo de recolhimento; Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária; Obrigações acessórias). Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. Notificação fiscal de lançamento de débito. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. Decadência e prescrição. Restituição e compensação de contribuições. Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. Matrícula da empresa. Prova de inexistência de débito. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Dívida ativa: inscrição e execução judicial. Plano de benefícios da previdência social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 101/2000. Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1997 – Dispõe sobre a responsabilidade do prefeito e vereadores e da outras providências.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Professor Nível II

Geografia: Evolução do pensamento geográfico; O ensino da Geografia no ensino fundamental; Conceitos: Espaço, Região e Território; A localização e a representação do espaço geográfico; Mapas: convenções cartográficas e escalas; Os domínios naturais; Os grandes conjuntos climato-botânicos; O quadro geomorfológico da Terra; A ação do homem nos principais domínios naturais: equilíbrio/desequilíbrio ecológico; As teorias demográficas; O crescimento da população no mundo; Fatores das migrações e a distribuição da população no mundo; A industrialização e os fatores de sua localização; A importância da indústria para a sociedade moderna; A evolução da industrialização; A divisão internacional do trabalho; A construção do espaço urbano e a relação campo/cidade: O meio técnico-científico; A metropolização e a desmetropolização; Os espaços agrários mundiais e suas características; A revolução técnico-científica e suas consequências; O processo de globalização/fragmentação no mundo; A importância das transnacionais no processo de globalização; Os grandes conjuntos regionais; Os blocos econômicos mundiais; Japão e Tigres Asiáticos; China e suas transformações econômicas; O Oriente Médio seus conflitos e importância geográfica e econômica; O Leste Europeu e a transição para o capitalismo; A América Latina e o Mercosul; EUA: contradições e dilemas de sua hegemonia; Cuba: perspectivas e desafios da atualidade; África: as diversidades regionais; África: a periferia do mundo; Brasil: quadro geomorfológico brasileiro; Espaço Agrário: forma e organização do espaço agrário brasileiro; Os movimentos migratórios no Brasil; Hierarquia e rede urbana no Brasil; A industrialização brasileira; Problemas ambientais no Brasil. Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos políticopedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II - I

A V ANO: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos políticopedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Professor Nível II Língua

Portuguesa: Estudo de texto informativo e/ou literário. Conhecimentos lingüísticos: Ortografia; O nome e seu emprego; O verbo: flexão, emprego de tempos e modos; o pronome e seu emprego; Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Estrutura da oração e do período; aspectos sintáticos e semânticos, processo de coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Séries sinonímicas, homonímicas e paronímicas. Pontuação: A variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. Formação de palavras. Literatura: Literatura contemporânea. Alfabetização e Lingüística. Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos políticopedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Professor Nível II

Matemática: Conjuntos e operações; Operações em R; M.M.C. e M.D.C.; Números primos; Critérios de divisibilidade Equações; Inequações; Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo); Sistema de equações; Cálculo literal (soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios); Produtos notáveis e fatoração de expressões algébricas; Relações; Funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial, logarítmica); Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Análise combinatória; Sistemas lineares; Binômio de Newton; polinômios; Números complexos; Área, perímetro, volume; Simetria de figuras planas; Ângulos; Polígonos - classificação e propriedades; Semelhanças; Circunferência; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Relações métricas nos polígonos regulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Construção e interpretação de gráficos : histogramas, gráficos de barras, de setores, de linhas poligonais e curvas; Trigonometria; Geometria Analítica; Geometria Plana; Geometria Espacial. Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-

Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Professor LINGUA INGLESA: Interpretation of test. Simple Present Tense, Present Continuous, Past Simple, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Future Tense, Modal Verbs, Passive Voice, Conditionals, Reported Speech, Gerund and Infinitive, Genitive Case, Nouns, Pronouns, Prepositions, Adjectives, Adverbs, Linking Words, Phrasal Verbs. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Químico: A Química e sua importância social. Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. Misturas: métodos de separação e composição. 4 Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. Entalpia, entropia, energia livre. Espontaneidade de uma reação. Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade, K_a , K_b , pH e pOH; soluções-tampão. Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. Radioquímica: natureza das

radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades. Aplicações da Química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____
Nº da inscrição: _____
Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

(campos preenchidos pelo candidato)				(deixar em branco)	
Nº	Nº de Horas	Histórico/Resumo	Pré-pontuação		

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição - curso: _____ e não estou anexando o mesmo nesta relação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/02/2012	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro avisos da Prefeitura, Centro Administrativo da Vila Ouro Branco do Sul e nos sites: www.itiquira.mt.gov.br , www.amm.org.br , www.sydcon.com.br
03/02/2012	-	Publicação do Resumo de Edital	Diário Oficial/DOE
06/02 e 07/02/2012	07h00min as 12h00min	Prazo para recurso sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
08/02/2012	16h00min	Julgamento recursos sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
09 e 10/02/2012	07h00min as 12h00min	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Secretaria Municipal de Turismo Endereço: Rua José Carlos Correia da Silva, S/N Complexo Beira Rio – Centro – Itiquira/MT
14/02/2012	16h00min	Divulgação dos requerimentos deferidos de isenção da taxa de inscrição.	Quadro avisos da Prefeitura, Centro Administrativo da Vila Ouro Branco do Sul e nos sites: www.itiquira.mt.gov.br , www.amm.org.br , www.sydcon.com.br
09/02/2012 a 24/02/2012.	08h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min	Período de Inscrições presenciais dos candidatos ao concurso	Secretaria Municipal de Turismo Endereço: Rua José Carlos Correia da Silva, S/N Complexo Beira Rio – Centro – Itiquira/MT
24/02/2012	08h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min	Último dia para protocolo dos títulos	Secretaria Municipal de Turismo Endereço: Rua José Carlos Correia da Silva, S/N Complexo Beira Rio – Centro – Itiquira/MT
29/02/2012	16h00min	Divulgação da relação das inscrições	Quadro avisos da Prefeitura, Centro Administrativo da Vila Ouro Branco do Sul e nos sites: www.itiquira.mt.gov.br , www.amm.org.br , www.sydcon.com.br
01 e 02/03/2012	07h00min as 12h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
05/03/2012	16h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.

11/03/2012	08h00min às 12h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br e www.amm.org.br
12/03/2012	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro avisos da Prefeitura, Centro Administrativo da Vila Ouro Branco do Sul e nos sites: www.itiquira.mt.gov.br , www.amm.org.br , www.sydcon.com.br
13 e 14/03/2012	07h00min a 12h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
21/03/2012	16h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
21/03/2012	16h00min	Julgamento da Prova de Títulos	Prefeitura Municipal.
21/03/2012	16h00min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Título e/ou Prova Prática	Quadro avisos da Prefeitura, Centro Administrativo da Vila Ouro Branco do Sul e nos sites: www.itiquira.mt.gov.br , www.amm.org.br , www.sydcon.com.br
22 a 23/03/2012	07h00min as 12h00min	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Título e/ou Prova Prática.	Prefeitura Municipal.
26/03/2012	16h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Título e/ou Prova Prática.	Prefeitura Municipal.
26/03/2012	16h00min	Divulgação do resultado final.	Quadro avisos da Prefeitura, Centro Administrativo da Vila Ouro Branco do Sul e nos sites: www.itiquira.mt.gov.br , www.amm.org.br , www.sydcon.com.br
27 e 28/03/2012	07h00min as 12h00min	Prazo para recurso sobre o resultado final.	Prefeitura Municipal.
30/03/2012	16h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado final	Prefeitura Municipal.
31/03/2012	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal	Quadro avisos da Prefeitura, Centro Administrativo da Vila Ouro Branco do Sul e nos sites: www.itiquira.mt.gov.br , www.amm.org.br , www.sydcon.com.br

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de
Provas e Títulos.
Edital nº 001/2012 - Prefeitura Municipal de Itiquira - MT.

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
()	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
()	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	Gabarito oficial: _____
		Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

[illegible]

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome _____,
 Identidade nº _____, órgão expedidor: _____,
 CPF nº. _____, residente à
 _____, nº _____, Bairro
 _____, CEP:
 _____, Telefone: _____, Email:
 _____, pelo presente
 instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante
 procurador, o Senhor _____, brasileiro,
 _____, RG _____, portador do CPF nº
 _____, Residente a Rua
 _____ nº _____ - Bairro
 _____, _____/MT, conferindo-lhe poderes
 especiais para lhe representar junto a Comissão Organizadora do
 Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, especialmente
 para fazer a inscrição no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura
 Municipal de Itiquira - MT para o cargo de _____.

_____, de _____ de 2012.

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VIII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código
correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID
Nome do Médico Responsável pelo
laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO** **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Data: / /

Assinatura

**ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO PARA
ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2012, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
 Cargo Pretendido: _____
 Endereço: _____
 Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Tel.: (____) _____ Cidade: _____
 UF: _____
 CPF: _____ CTPS: _____
 Série: _____ Data Exp.: _____
 Carteira de Identidade: _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, **podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa.**

Itiquira-MT, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato:

Protocolo	Para uso exclusivo da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos:
	☐ Deferido
	☐ Indeferido

Publicado por:

Denise Maria Bordignon G. Cardoso
Código Identificador:CF789541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, senhor **LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA**, torna publico para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial 003/2012, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, PRODUTOS SERIGRAFICOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, BOLAS PERSONALIZADAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS** do tipo **Menor Preço Por Lote**, obteve-se o seguinte resultado: A Empresa **INFOGRAF PAPELARIA E INFORMÁTICA - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.356.845/0001-26, venceu o certame com o valor total de **R\$ 1.656.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil)** e, a Empresa **CENTRAL FORMULÁRIOS GRÁFICOS E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.399.857/0001-51, venceu o Certame com o valor total de **R\$. 450.400,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).**

Itiquira-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:4D35577A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO Nº 02/2012

RESULTADO DO PREGÃO Nº 02/2012 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS SERVIÇOS DE DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECA EM GERAL. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, às 13:00 (treze horas e zero minutos), a Sra. Pregoeira, nomeados pela Portaria 02 de 03 de janeiro de 2012, publicada no D.O. do dia 03 de janeiro de 2012, onde verificou se a empresa A.G DE OLIVEIRA SANCORE- ME não esta regular com a Receita Federal, para assim registrar os preços adjudicados para ser homologados,. Sendo assim os itens que a empresa: A.G DE OLIVEIRA SANCORE – ME venceu será homologado para a segunda colocada, os itens que não houve um segundo colocado tornará deserto.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal para homologação se assim estiver de acordo.

JAURU-MT, 01 DE JANEIRO 2012

SARA FERREIRA RAMALHO
 Pregoeira.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
 Equipe de Apoio

FRANKS LAINE R. LIMA
 Equipe de Apoio

Publicado por:

Anderson Pavini
Código Identificador:3DE82D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO 004/2012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO 004/2012

Referente ao Pregão Nº 004/2012 para Contratação de Empresa em: Locação e manutenção de sistema de Informática de controle e gerenciamento da Saúde Pública. Locação e manutenção de Sistema de Informática de Sistema de Informática de sistema de controle Interno. Conforme edital, teve como vencedora a empresa: JUSSEMAR REBULI PINTO ME

Para os itens abaixo:

Prestação de serviços Técnicos especializados em Consultoria Contábil, para Prefeitura Municipal de Jauru
 Prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria para área de prestação de contas de convênios e ainda acompanhamento da regularidade da Prefeitura junto ao CAUC, CADIN E SIGCON, teve como vencedora a empresa: A.A. DA SILVA ASSESSORIA

Jauru-MT, 02 de Fevereiro 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini
Código Identificador:9A007DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018-2012 - CONVOCAÇÃO DE POSSE**

DECRETO Nº. 018/2012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA (Ed. Infantil)		NIVEL	GRAU
1	AURICELIA RODRIGUES MONÇÃO	01	I

CARGO: MOTORISTA II		NIVEL	GRAU
1	LAUDICIO RICARDO DA SILVA	01	I

CARGO: TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL		NIVEL	GRAU
1	LUCINEIDE OLIVEIRA DE JESUS	01	I
2	AUCINEIA NASCIMENTO DA SILVA	01	I

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		NIVEL	GRAU
1	CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA	01	I

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL		NIVEL	GRAU
1	CLARISSE HOFFMAM TOSTES	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 02 de fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:403A34CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

PUBLICAÇÃO JORNAL AMM DIA 02 DE FEVEREIRO 2012
PAGINA 32

O VALOR DO CONTRATO 02/2012
É DE R\$ 49.288,05

VALOR DO CONTRATO 003/2012
E DE R\$ 49.288,05

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:18EEE44C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 363/2011**

Dispõe sobre a Baixa dos Bens Móveis e Imóveis Pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juina – PREVI – JUÍNA.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que são conferidas em Lei, e, em especial no que dispõe o Decreto n.º 141, de 22/04/91 em seu artigo 26 e,

CONSIDERANDO, que o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011, não corresponde à realidade da situação física encontrada,

CONSIDERANDO, o que o serviço do **Departamento de Patrimônio**, após a realização anual do Inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação inutilizados sem condições de uso,

CONSIDERANDO, o que Determina o Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica baixados os bens patrimoniais constantes do Relatório de Bens Baixados, no valor de R\$ 272,34 (Duzentos e setenta e dois reais e trinta quatro centavos), que faz parte integrante do presente Decreto, ANEXO I.

Art. 2º - Para efeito de Escrituração, os bens móveis que constarão do Balanço Patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e Termos de Responsabilidade, devidamente assinados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juina - MT, em 01 de Novembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:ACD70E9B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 390/2011

Dispõe sobre a Baixa dos Bens Móveis e Imóveis Pertencente ao Município

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que são conferidas em Lei, e, em especial no que dispõe o Decreto n.º 141, de 22/04/91 em seu artigo 26 e,

CONSIDERANDO, que o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011, não corresponde à realidade da situação física encontrada,

CONSIDERANDO, o que o serviço do **Departamento de Patrimônio**, após a realização anual do Inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação inutilizados sem condições de uso,

CONSIDERANDO, o que Determina o Artigo 96, da Lei Federal n.º 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica baixados os bens patrimoniais constantes do Relatório de Bens Baixados, no valor de R\$ 697.155,89 (seiscentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), que faz parte integrante do presente Decreto, ANEXO I.

Art. 2º - Para efeito de Escrituração, os bens móveis que constarão do Balanço Patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e Termos de Responsabilidade, devidamente assinados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juina - MT, em 26 de Dezembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:726F0FB5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 409/2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011, da

Prefeitura Municipal de Juína – MT, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011.**

§1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 12.1.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na contratação temporária do cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D2D7AD7D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012-PR (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2012)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMEAMENTO.

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2012-PR.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
001	VEICULO, TIPO CAMIONETE 4X2 BICOMBUSTIVEL 140 CV COM CARROCERIA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS ABS, COR BRANCA, ANO 2011/2012, 0 KM.	UND	1,00

TIPO DE PREGÃO: PRESENCIAL

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2012

HORÁRIO: 10h00m HORAS

PREGOEIRO OFICIAL: LAERTE BAMBIL FLORES

INFORMAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES. TELEFONES:(66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440 E-MAIL: prefeitura@pmjuruena.com.br

ATENDIMENTO: 07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS

Prefeitura Municipal de Juruena, 02 de fevereiro de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:8D3CF9F7

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (material e mão de obra) do rebaixamento de energia no novo Prédio do PSF I e II de Lucas do Rio Verde - MT.

Data de Abertura: 01/02/2012

Empresa Vencedora: DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 52.723,71 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um real).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Fevereiro de 2012.

FABIO RICARDO RAABE

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:C50F635B

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**

Objeto do Pregão: Aquisição de relógio ponto biométrico para instalação nas Escolas Municipais, PSFs e Departamento de Cultura, conforme solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Data: 01/02/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 01 a empresa KOVALESKI ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 80.730,00 (oitenta mil setecentos e trinta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Fevereiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:4D50A764

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Alambrados para o campo de futebol do Bairro Cerrado no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 02/02/2012

Empresa Vencedora e valor: W.N. FIGUR E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Fevereiro de 2012

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:9E412003

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**AVISO DE PREGAO 20/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Dia: 15/02/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 15 de fevereiro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 15 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:94D906E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**AVISO DE PREGÃO 21/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012**

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para manutenção do Departamento de Trânsito e Sinalização Viária: Postes, Placas de trânsito, tinta para pintura, parafusos, para uso no Loteamento Venturini e vários pontos da cidade do Município de Lucas do Rio Verde MT.

Dia: 16 de fevereiro de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 16 de fevereiro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 16 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:B5EF18FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE ADESÃO Nº 01/2012 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2011**

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2011, Ata de Registro de Preços Nº 150/2011, lançado pela Prefeitura Municipal de Sinop o qual objetiva a Aquisição de Equipamentos de Informática. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Machado & Silva Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 150/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 58 (cinquenta e oito) Microcomputadores e 02(dois) Notebook para atender a Secretaria Municipal de Educação,

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças. O pagamento será efetuado com recursos próprios de município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:2F3C3F81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 – REGISTRO DE PREÇO 003/2012

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário feminino e masculino, sob medida, para utilização como uniforme dos funcionários e camisetas de malha para eventuais campanhas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 15/02/2012.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 15/02/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 02 de fevereiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:DF73A296

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIAPL DE MATUPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: FOTO COLOR LTDA-ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Filmagens, Edição e Arte Final em DVD, dos trabalhos Legislativos da Câmara Municipal, realizados em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Pública e outros eventos para os quais os serviços forem julgados necessários pela Contratante para o período de 2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2012 á 31/12/2012

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2057 Man. de Ativ.transparência e publicidade

3390.39.00 (17) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:9F44E41F

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: MARKE-TING ASSESSORIA DE IMPRESNSA E COMUNICAÇÃO

OBJETO. Contratação de serviços de Assessoria de Imprensa, com elaboração de reportagens edição de matérias dos trabalhos Legislativos da câmara Municipal realizados em sessões ordinárias extraordinárias e solenes, audiências publicas produção de matérias para alimentação do saite WWW.camaramatupa.com.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2012 á 31/12/2012

VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2057 Man. de Ativ.transparência e publicidade

3390.39.00 (17) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:829EF1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 DE FEVEREIRO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Médico Veterinário e Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura conforme especificações discriminada no anexos edital, maiores Informações através do Edital nº. 007/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 02 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:77E9C091

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 51 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº. 982 de 03 de novembro de 2010, Edital 001/2011 de Processo Seletivo Público, realizado em 18/12/2011 homologado através do Decreto nº 2371/2012 de 19 de

janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 25.726 de 19 de janeiro de 2012, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Ficam nomeados, a partir de 03 de fevereiro de 2012, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2011, abaixo relacionados para exercerem as atribuições do cargo público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme artigo 6º e parágrafo único da Lei 982 de 03 de novembro de 2010.

- Rhogger Olimpio da Cruz
- Enoque Jose Vieira
- Josué Silva de Abreu
- Edina Maria de Oliveira
- Claudemir de Oliveira Silva
- Adalberto Candido da Silva

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 01 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal
ADS/acqb

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:6900D360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº. 982 de 03 de novembro de 2010 e Edital 001/2011 de Processo Seletivo Público, realizado em 18/12/2011 homologado através do Decreto nº 2371/2012 de 19 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 25.726 de 19 de janeiro de 2012, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Ficam nomeados, a partir de 03 de fevereiro de 2012, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2011, abaixo relacionados para exercerem as atribuições do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme artigo 4º e parágrafo único da Lei 982 de 03 de novembro de 2010.

- MICRO ÁREA 21
- ADRIANA SILVA AGUIAR
- MICRO ÁREA 58
- ALEXANDRA CRISTINA RIBEIRO
- MICRO ÁREA 06
- LUCIMARA FIQUEIRA BELARMINO
- MICRO ÁREA 52
- REGINALDO DA SILVA SANTOS
- MICRO ÁREA 45
- DIONE CAMILO DANTAS
- MICRO ÁREA 60

- ROSENILDA DA SILVA
- MICRO ÁREA 57
- EDNALVA BATISTA MORAIS
- MICRO ÁREA 54
- PATRICIA DA SILVA MEIRA
- MICRO ÁREA 04
- LUZIA ALVES DA SILVA
- MICRO ÁREA 65
- ZELINDA PERON
- MICRO ÁREA 62
- SORAIA AYALA CARDOSO
- MICRO ÁREA 61
- SUELI MARIA DA SILVA ALMEIDA

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 01 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal
ADS/acqb

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:97DCF28C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2012.
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012, cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Nova Bandeirantes/MT**, foi PRORROGADA para o dia 16/02/2012. O credenciamento será das 07:30 às 08:00 horas do dia 16/02/2012. A abertura das propostas iniciará às 08:00 horas do dia 16/02/2012. Informações bem como cópia do edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973.

Nova Bandeirantes/MT, 02 de fevereiro de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:5E4F1895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água distribuída pelo sistema de**

abastecimento de água do município, e aquisição de equipamentos para análises da água dos sistemas de tratamento e distribuição, a serem realizadas nos laboratórios da ETA, para atender as necessidades do Departamento de Saneamento do município de Nova Bandeirantes/MT, constante do processo licitatório nº. 023/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 011/2012,** devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 22 de fevereiro de 2012, até as 09:00 horas,** O credenciamento será das 08:30 às 09:00 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 09:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal (das 07:00 às 13:00 horas), ou através de solicitação no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973. 6

Nova Bandeirantes/MT, 02 de fevereiro de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:511F9656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Materiais elétricos para a serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública em diversos logradouros do município e demais materiais elétricos para manutenção e reparo nos prédios públicos, atendendo as necessidades das secretarias e departamentos do município de Nova Bandeirante/MT,** constante do processo licitatório nº. 024/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 012/2012,** devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 23 de fevereiro de 2012, até as 08:00 horas,** O credenciamento será das 07:30 às 08:00 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 08:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal (das 07:00 às 13:00 horas), ou através de solicitação no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973. 6
Nova Bandeirantes/MT, 02 de fevereiro de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:20E9DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 017/2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 01/02/2012 o Sr. **LUIZ CARLOS BACANELO**, no cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO**

DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 30 de janeiro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:B7615889

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.963/0001-88, com Endereço na Avenida Vereador Genival Nunes de Araujo, Nº 993, na Cidade de Nova Brasilândia, devidamente Representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMAR DA SILVA LIMA**, Vem através do Presente Edital e nos termos das Legislações Descritas Abaixo:

- Constituição Federal, 31, parágrafo 3º.
- Constituição Estadual, artigo 209.
- Lei Orgânica do Município, art.50, parágrafo 3º.
- Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, parágrafo 5º.

Dar Publicidade de que as **CONTAS DE GESTÃO E GOVERNO MUNICIPAL**, Referente ao Poder Executivo, Exercício 2011, Encontra-se a Disposição de Qualquer Contribuinte na Prefeitura Municipal, nos Horários de Expediente, nos dias 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia –MT, 02 de Fevereiro de 2012

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:6FFE6A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012_ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA BRASILÂNDIA, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2012** Chamada Pública, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

O Edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de compras na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao **Departamento de Compras** em horário comercial das **07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00** nos dias úteis, através do fone (66) 3385-1277.

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras de NOVA BRASILÂNDIA, às 09:00 horas do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nova Brasilândia, 02 de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Resp. de Compras

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:5FA4C565

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

PROCESSO 003/EPP/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ANO LETIVO DE 2012”, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: EDVALDO GARCIA, ANTONIO PARIZZI e P. C. SEMELER TRANSPORTES LTDA - ME. Nova Canaã do Norte, 02 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:13E62874

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

PROCESSO 004/EPP/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: CARGNIN & CARGNIN LTDA e COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME. Nova Canaã do Norte, 02 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6144839E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 012/2012

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37, inciso III e IV, da Constituição Federal e com fundamentado no item 8.18 do Edital 001/2009, de 26 de outubro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado o prazo do Concurso Público de provas e de provas e títulos para os cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato

Grosso, com base no item 8.18 do Edital 001/2009 de 26 de outubro de 2009, de Resultado Final homologado no Diário Oficial em 05 de fevereiro de 2010, pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 06 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT,
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Gabinete e Publicado por afixação nos locais determinados por Lei, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
Secretario Municipal de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:DC986F47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 002-2012-

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2012 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO , ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Data da realização: **02/02/2012**

A-Empresa: **WENDER DA SILVA SANTOS- ME - LINHA I – VLR ITEM 01 –R\$-140.400,00(cento e quarenta mil e quatrocentos reais).**

B-Empresa:**WENDER DA SILVA SANTOS -ME - LINHA II– VLR ITEM 02– R\$-178.200,00(cento e setenta e oito mil e duzentos reais)**

NOVA MARILÂNDIA MT, 02 de fevereiro de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:5A8DF568

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012 - RATIFICAÇÃO

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2012, **RATIFICA** a locação direta e por dispensa de licitação, do Imóvel de propriedade da senhora Maria Aparecida de Lima CPF 405229461-00, localizado à Avenida Amós Bernardino Zanchet s/n, centro, desta cidade, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Sefaz, Empaer, pelo prazo de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) com fundamento nas disposições do Inciso X do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a referida locação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT**, 01 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:34FEC85E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2011

CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 029– TECNICA EM ENFERMAGEM
Clas. NOME
08º MARCIA GONCALVES DOS SANTOS
09º IVANETE BUCHS

Nova Maringá - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:DA882FEA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2010

Ofício. Nº 025/2012/GAPRE
Nova Maringá, 02 de Fevereiro de 2012.

Senhor Diretor,

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, vem por meio deste solicitar a V.Srª, que divulgue em sua emissora de rádio, a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, para que compareçam na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50 E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 021 - MERENDEIRA
Clas. NOME
11º MILTES JESUS DA SILVA
12º LOURDES ELIAS RHEINHEIMER
13º ERMELINDA ALVES DOS SANTOS

Nova Maringá - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ilmo Srº
LIONOR CARLOTA
Diretor da Radio Taiaimã

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:00C6534C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Senhora FABIO APARECIDO DOS SANTOS, portador do CPF 016.498.441.07 convocado no concurso 001/2011 para tomar posse no dia 01 de Dezembro de 2011 sendo o edital de convocação publicado no Jornal AMM, Mural de Prefeitura e Radio Local, não compareceu no local estipulado na convocação munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado no prazo de específico após a data da convocação.

Nova Maringá - MT, 02 de fevereiro de 2012.

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:F127D8D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2011

CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 028– SECRETARIO ADMINISTRATIVO
Clas. NOME
04º BRUNA ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo: 033– VIGIA
Clas. NOME
11º AILTON RODRIGUES DE SOUZA
12º IDAIR JOÃO DE MACEDO
13º BRUNO VITOR RODRIGUES DA SILVA

Nova Maringá - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:5875497D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e João Francelino Leme

2.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel medindo 208 m² (duzentos e oito metros quadrados), situado na Avenida Arlindo Nossol, esquina com a Rua Cuiabá, quadra nº. 20, lote 40, s/nº, centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

3. DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 05/2012.

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:0A2B5C99

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 11/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Nério Humberto Nunes de Assis

2.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel medindo 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Genésio Alves da Fonseca, quadra nº. 37, lote 8, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade a instalação e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

3. DATA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR : R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 07/2012.

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:B12A3D78

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A
DEZ/2011- PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	335.738,32
Pessoal Ativo	335.738,32
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.377,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.377,24
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	334.361,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.091.255,10
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	845.475,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	803.201,54
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-

TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.224.787,82	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	36.192,30	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	36.192,30	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.188.595,52	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	2.224.787,82
TOTAL	2.224.787,82	TOTAL	2.224.787,82
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			2.224.787,82

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	2.224.787,82	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				
		Processados		Não Processados		
		Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	2.224.787,82	0,00	0,00	

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:74A4E7F5

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A
DEZ/2011- PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.966.933,39
Pessoal Ativo	5.928.359,01
Pessoal Inativo e Pensionista	38.574,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	51.424,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.424,19
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.915.509,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.091.255,10
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.609.277,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.228.813,87
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	252.940,05	396.179,10	396.179,10	121.759,92	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívidas	252.940,05	396.179,10	396.179,10	121.759,92	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	252.940,05	396.179,10	396.179,10	121.759,92	
Previdenciárias	252.940,05	396.179,10	396.179,10	121.759,92	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)¹	2.143.667,66	3.481.354,45	3.489.818,83	4.568.924,50	
Ativo Disponível	2.237.517,39	3.481.354,45	3.489.818,83	4.568.924,50	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	93.849,73	0,00	0,00	0,00	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.063.331,08	12.622.252,31	13.204.295,26	14.091.255,10	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,10	3,14	3,00	0,86	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00	
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III					
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.063.331,08	12.622.252,31	13.204.295,26	14.091.255,10	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00	
CONTRAGARANTIAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE			

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.091.255,10
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.344.136,68	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	299.703,42
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.023.913,38	Restos a Pagar Processados	299.703,42
Conta Movimento	9.184,35	Do Exercício	299.703,42
Contas Vinculada	2.014.729,03	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	320.223,30	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.344.136,68	SUBTOTAL	299.703,42
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.044.433,26
TOTAL	2.344.136,68	TOTAL	2.344.136,68
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			946.503,07
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.097.930,19
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.224.787,82	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	36.192,30	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	36.192,30	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.188.595,52	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	2.224.787,82
TOTAL	2.224.787,82	TOTAL	2.224.787,82
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			2.224.787,82

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.307,55	299.703,42	2.044.433,26	946.503,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.038,48	0,00	2.224.787,82	0,00	0,00
TOTAL	50.346,03	299.703,42	4.269.221,08	946.503,07	0,00

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	46.357,49	25.757,96		706.606,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	351.131,54	266.452,79		239.896,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.142,18	7.492,67		0,00	0,00
TOTAL	464.631,21	299.703,42	4.269.221,08	946.503,07	0,00

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:83945CA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 01/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marcopolo SA

2.OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da Educação Básica das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

3. DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura

5.VALOR : R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

6.LICITAÇÃO: Adesão Ata de Registro de Preço nº. 52/2011, derivada do Pregão Eletrônico nº 18/2011/FNDE/MEC;

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:C7779D92

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 02/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Man Latin América, Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

2.OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da Educação Básica das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

3. DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura

5.VALOR : R\$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

6.LICITAÇÃO: Adesão Ata de Registro de Preço nº. 50/2011, derivada do Pregão Eletrônico nº 18/2011/FNDE/MEC;

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:83ABA654

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 03/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Iveco Latin América Ltda.

2.OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da Educação Básica das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

3. DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura

5.VALOR : R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

6.LICITAÇÃO: Adesão Ata de Registro de Preço nº. 51/2011, derivada do Pregão Eletrônico nº 18/2011/FNDE/MEC;

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:3A03C786

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 04/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Priscila Kastorski da Silva

2.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel medindo 120 m² (cento e vinte metros quadrados), situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 30, Lote 02, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR : R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 01/2012.

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:BE5223FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 05/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Indianara Lehrbach Bento Brusco

2.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel medindo 100 m² (cem metros quadrados), situado na Avenida José Joaquim Vieira, antiga Avenida Cáceres, quadra nº. 28, lote nº. 37, Centro, na sede do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Unidade Descentralizada de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR : R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 02/2012.

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:CA5CC511

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 06/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Júlio Leite Marcelino

2.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 21, Lote 28 (antigo lote 25), s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Farmácia do Município.

3. DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 03/2012.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:74101EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 07/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Leonilce Bariani

2.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel medindo 94 m² (noventa e quatro metros quadrados), situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 30, Lote 01, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco e o Conselho Tutelar Municipal.

3. DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 04/2012.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:2AF3252E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 09/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Elson Amantino Maciel

2.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na Avenida José Joaquim Vieira, antiga Av. Cáceres, quadra 19, lote 24, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

3. DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 06/2012.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:F3C73CF2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 10/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Atual Assessoria E Consultoria Contábil Ltda.

2.OBJETO: Contratação de serviços consistente na alimentação dos sistemas LRF-CIDADÃO, SISTN, DCTF, confecção do balancete mensal, apresentação de relatórios gerenciais e consultoria e elaboração de projetos de leis de matérias orçamentárias para o mês de janeiro de 2012.

3. DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2012.

5.VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:120BFACB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 12/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Audatex Brasil Serviços Ltda

2.OBJETO: Locação de licença de uso de software de automação para a realização de orçamentos de peças mecânicas e temporários de mão de obra e pintura, intitulado sistema audatex, composto dos módulos de orçamentos, de consulta rápida de preços de peças e de transmissão e imagem.

3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:300E3E35

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 13/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Intercárdio Comércio, Serviços e Representações Ltda ME

2.OBJETO: Contratação de serviços de monitorizarão eletrocardiográfica e comodato de equipamento médico para realização de ECG'S.

3. DATA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:ABECF29A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 14/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Cláudio Francisco dos Santos

2.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Joaquim Vieira, antiga Av. Cáceres, quadra 19, Lote 35, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 08/2012

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:81D08B02

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 15/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e RCA Serviços de Engenharia Ltda

2.OBJETO: Contratação serviços de assessoria na área de engenharia civil, com elaboração de projetos de baixa e média complexidade, acompanhamento e medição de obras municipais, acompanhamento em convênios, aprovação de plantas e fiscalização de obras particulares de acordo com o código de postura do município.

3. DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

6.LICITAÇÃO: Convite 01/2012.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:DE6850E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 16/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Evandro Carlos de Oliveira Ferreira 947016361342.OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica em manutenção de microcomputadores, configuração de servidores e manutenção em rede física para atender as diversas secretarias do município de Nova Monte Verde.3. DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012.4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.5.VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).6.LICITAÇÃO: Convite 02/2012.**Publicado por:**
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4D2FF56E**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 06/2012 no dia 14/02/2012 às 11:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS COM ENTREGA PARCELADA P/ ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:3C0AF066**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 07/2012 no dia 14/02/2012 às 08:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:0B7F56EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 531/2012**

LEI Nº. 531/2012

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei 518/2011 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2012, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0041 – Proteção Social Básica		
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor		
Natureza da Despesa:		
3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	50.000,00
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais (RPPS)	R\$	2.000,00
3390.14.00.00 – Diárias	R\$	20.000,00
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	23.000,00
3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	65.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	220.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito Especial indicará as dotações orçamentárias para ocorrer às suplementações da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 518/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 02 de Fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4014AC56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 532/2012**

LEI Nº. 532/2012

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei 518/2011 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0027 – Infra-Estrutura Educacional		
Projeto: 1.011 – Ampliação, Reforma e Readequação de Centro Municipal de Educação Infantil.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	600.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	600.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro Vinculado apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurado o Superávit Financeiro Vinculado serão aqueles originários do Saldo Financeiro da primeira parcela recebido no exercício de 2011, do Termo de Convenio nº. 700053/2011, Celebrado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 5º - Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 518/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 1º ao 5º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 02 de Fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:87CE8EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 533/2012**

LEI Nº. 533/2012

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei 518/2011 que dispõe do

Orçamento para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0027 – Infra-Estrutura Educacional		
Projeto: 1.011 – Ampliação, Reforma e Readequação de Centro Municipal de Educação Infantil.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	600.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	600.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurado o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários das demais parcelas do Termo de Convenio nº. 700053/2011, Celebrado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 5º - Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 518/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 1º ao 5º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 02 de Fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:3853809B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 534/2012**

LEI Nº. 534/2012

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei 518/2011 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12 – Educação		

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0027 – Infra-Estrutura Educacional		
Projeto: 1.014 – Construção, Reforma, Ampliações e Readequação de Escolas.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	400.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro Vinculado apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurado o Superávit Financeiro Vinculado serão aqueles originários do Saldo Financeiro da primeira parcela recebido no exercício de 2011 do Termo de Convenio nº. 700172/2011, Celebrado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 5º - Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 518/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 02 de Fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:BA5D3BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N. 535/2012

LEI Nº. 535/2012

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei 518/2011 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0027 – Infra-Estrutura Educacional		
Projeto: 1.014 – Construção, Reforma, Ampliações e Readequação de Escolas.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	400.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de

arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurado o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários dos repasses das demais parcelas do Termo de Convenio nº. 700172/2011, Celebrado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 5º - Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 518/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 02 de Fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:1990AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N. 536/2012

LEI Nº 536/2012

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei 518/2011 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade: 003 – Fundeb 40		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0028 – Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores		
Projeto: 2.021 – Fundeb 40 - Fundamental.		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade: 003 – Fundeb 40		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0027 – Infra-Estrutura Educacional		
Projeto: 1.015 – Construção, Reforma, Ampliações e Readequação de Escolas.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 518/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 02 de Fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:0ECB4397

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE
JANEIRO**

CONTRATO 001/2012 - prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS). Valor total do Contrato: **R\$780,00**. Data da Assinatura: 02/01/2012.

CENTROESTE AMBIENTAL - COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME. Objeto:

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:D8DF6C38

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE
JANEIRO**

CONTRATO 002/2012 - prestação de serviços de manutenção de sistemas de alarme e de comunicação. Valor total do Contrato: **R\$7.920,00**. Data da Assinatura: 03/01/2012.

NOVA ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA. Objeto:

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:3D2C9922

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE
JANEIRO**

RENOVAÇÃO DO CONTRATO 020/2009

AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. Objeto: prestação de serviços de locação e manutenção de softwares. Valor total do Contrato: **R\$17.352,00**. Data da Assinatura: 02/01/2012.

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:4A4F52FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
011/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 011/2012, foi julgado deserto em 02.02.2012. Nova Mutum/MT, 02 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:98E1A6D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 02 de fevereiro de 2012

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:34746FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2012**

Registro de Preços. Objeto: aquisição de equipamentos de patrulha mecanizada (Agricultura Familiar). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2012. Horário: 10:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 02 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:4EECC9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2012**

Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina comum). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 02 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:35843658

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 077/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

PORTARIA N.º 077/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

“Nomeia Comissão para realização dos Processos Seletivos Públicos para Agente Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para realização dos **Processos Seletivos Públicos** para contratação de **Agentes Comunitários de Saúde** no ano de 2012, que será composta pelos seguintes membros:

Comissão	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Presidente	Marines Uhde	Coordenadora de Secretaria	2035
Membro	Erica Simone Marques Custódio	Coord. de Departamento	3315
Membro	Luciane Mayer	Enfermeira	5177
Membro	Magda Peixoto de Miranda	Coord. de Departamento	5545
Membro	Sandra Benedita Neves	Coord. de Departamento	3962

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 31 janeiro de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:29254923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**”, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 17(DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:F52A8A87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Teste Seletivo referente ao Edital 002/2011, os seguintes servidores, Presidente Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski, 1º membro Gilson Parron, 2º membro Elza Lúcia Silva e 3º membro Elaine Brunetti da Silva e Leila Pimenta Zaneti.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/02/2012 à 02/03/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:BC1B2B36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 14 de fevereiro 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST.

Nova Santa Helena - MT, 01 de fevereiro de 2012.

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3F41292B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 17/02/2012, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 002/2012, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da E E Gracia Edmundo Zeferino, correspondendo a ampliação de 255,22m², e reforma da parte elétrica do prédio de 807,96 m²., Nova Santa Helena/MT, 01 de fevereiro de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:22CBCCCE

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 15 de fevereiro 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES DE ULTRASSOM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA SAÚDE.** Nova Santa Helena - MT, 02 de fevereiro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C8BC29A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2012 AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE 2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, Estado do Mato Grosso, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **OSMAR ROSSETTO**, convoca toda a população, para uma “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” que se realizará no dia de 23 fevereiro de 2012, á partir da 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Processo de análise e avaliação do relatório de metas fiscais do 3º quadrimestre referente ao exercício de 2011, (art. 9º - § 4º da Lei Complementar Federal 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2009

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2AC41495

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO TP 001/2012

Resultado resumido de julgamento de habilitação, adjudicação e Homologação,
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de julgamento de habilitação, adjudicação e Homologação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2.012, objeto: aquisição de laminas para motoniveladoras. Empresa habilitada e vencedora: **Imporcate Comércio de Peças para Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.885.566/0003-00, com o valor global de R\$ 60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luismar Bernardes da Silva
Código Identificador:4F63143B

DIVISAO DE PESSOAL CONVOCAÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2011 realizado em 18/12/2011 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Seletivo público 001/2011.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
01 – SINANDRA GOMES E SILVA

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 02 de fevereiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:EF3ADEDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 920/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

**PLANO DE CARGOS E CARREIRA
DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT.**2012****Índice****Título I - Disposições Preliminares****Capítulo I - Das Disposições Gerais****Capítulo II - Do Quadro de Pessoal****Título II - Dos Cargos de Provimento Efetivo**

Capítulo I – Requisitos para Cargos Efetivos.

Capítulo II - Das Atribuições dos Cargos**Capítulo III - Do Ambiente Organizacional****Capítulo IV - Da Especialidade****Capítulo V - Da Matriz Hierárquica****Capítulo VI - Da Série de Classes dos Cargos da Carreira**

Capítulo VII - Da Movimentação Funcional

Seção I - Da Progressão Vertical**Seção II - Da Progressão Horizontal****Título III - Do Programa de Avaliação de Desempenho****Capítulo I - Do Programa de Avaliação de Desempenho e seus Objetivos****Capítulo II - Da Estruturação do Programa de Avaliação de Desempenho****Título IV - Do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento****Capítulo I - Dos Objetivos e das Linhas de Desenvolvimento****Capítulo II - Do Funcionamento do Programa****Título V - Do Ingresso****Capítulo I - Do Concurso Público****Capítulo II - Do Ingresso no Cargo****Título VI - Da Remuneração e da Jornada de Trabalho****Capítulo I - Da Jornada de Trabalho e Disposições Gerais**

Capítulo II – Das Férias.

Capítulo III – Da Licença Prêmio.

Capítulo IV - Da Forma de Composição da Remuneração

Capítulo V - Do Exercício de Cargo Comissionado ou Função Gratificada

Capítulo VI – Quadro dos Cargos em Comissão.

Capítulo VII - Do Enquadramento dos Servidores nas Carreiras**Seção I - Da Comissão de Enquadramento****Seção II - Dos Prazos****Seção III - Do Enquadramento na Classe de Vencimento****Seção IV - Do Enquadramento no Nível de Vencimento****Seção V - Do Enquadramento no Padrão de Vencimento****Seção VI - Da Identificação da Especialidade e Ambiente Organizacional****Título VII - Das Disposições Finais e Transitórias****LEI MUNICIPAL N.º 920/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, CONFORME ANEXO II DESTA LEI.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Título I**Disposições Preliminares****Capítulo I****Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Esta Lei prevê a Reestruturação e Readequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, mediante transformação dos cargos pertencentes ao quadro, conforme anexo II, desta Lei.

Parágrafo primeiro: Os cargos de APOIO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE: Cozinheira, Zeladora, Lavadeira e Vigilante; AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE: Motorista; AGENTE DE SAÚDE: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Ambiental e Fiscal de Vigilância Sanitária; AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE: Continuo, Digitador, Recepcionista, Agente Administrativo e Coordenador de Agente de Saúde Ambiental; ASSISTENTE DE SAÚDE: Atendente de enfermagem, Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal, Técnico de raio X e Técnico de Laboratório; ESPECIALISTA DE SAÚDE: Enfermeiro; Farmacêutico Bioquímico; Psicólogo; Fisioterapeuta; Nutricionista; Cirurgião Dentista; Médico e Engenheiro Sanitarista, não serão abrangidos pela presente Lei, haja vista possuírem regulamentação própria, quais sejam: **Lei n.º 822/2009 de 23/04/2009**, que dispõe sobre Reestrutura e Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá Outras Providências;

Os Cargos: Professor; Técnico Administrativo Educacional; Apoio Administrativo Educacional; não serão abrangidos pela presente Lei, haja vista possuírem regulamentação própria, quais sejam **Lei n.º 532/2001 de 24/10/2001**, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Novo Horizonte do Norte.

Os Cargos: Coordenador de Cultura; Coordenador de Esporte e Lazer; Agente Social de cultura; Agente Social de Esporte e Lazer; Agente Administrativo; e Agente de Serviços Gerais; e **Lei n.º 741/2007 e 23/10/2007**, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Cultura e do Esporte e Lazer de Novo Horizonte do Norte.

Parágrafo Segundo. Mediante a promulgação da presente Lei, os servidores públicos municipais serão incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições sejam correlatas com as dos cargos ocupados até a data de vigência desta lei, observada a escolaridade, a especialização ou a habilitação profissional exigida para o ingresso, sendo que os cargos constantes da coluna “Situação Atual” ficam com a nomenclatura alterada para a constante da coluna “Situação Nova”, conforme anexo I, fazem parte desta Lei os anexos I, II e III

Art. 2º. Os cargos da administração direta, ocupados e vagos ficam transformados nos cargos, disposto na forma do anexo I, desta Lei.

Capítulo II

Do Quadro de Pessoal

Art. 3º. O quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, compreende cargos de provimento efetivo, que devem ser geridos, considerando-se os seguintes princípios e diretrizes:

I. Estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários, bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana;

II. A desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III. o planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público municipal;

IV. a cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;

V. a qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI. a organização dos cargos e a adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte;

VII. a articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte;

VIII. a investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e a garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta lei, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional;

IX. a garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e, ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados;

X. a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos cidadãos de Novo Horizonte do Norte, sujeitos do planejamento orçamentário e da avaliação das ações municipais.

Art. 4º. A lotação global dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal, previsto no anexo I, desta lei, corresponde ao quantitativo total de cargos previstos nesta lei, e, a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I. as demandas sociais;

II. os indicadores sócio-econômicos do município;

III. a modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;

IV. a relação entre o número de cargos previstos e o de usuários;

V. a capacidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, bem como os limites legais do dispêndio com pessoal;

VI. as propostas de atualização, oriundas dos órgãos da administração municipal.

Art. 5º. A Administração dos quadros de pessoal a que se refere a presente lei deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

I. Engenheiro Agrônomo;

II. Contador;

III. Engenheiro Civil;

IV. Assistente Social;

V. Controladoria Interna;

VI. Assessor Jurídico;

VII. Agente Área Instrumental

VIII. Nutricionista;

IX. Técnico Agrícola;

X. Técnico Controle Interno;

XI. Auxiliar de Contabilidade;

XII. Agente Administrativo;

XIII. Escriturário;

XIV. Telefonista;

XV. Recepcionista;

XVI. Fiscal de Tributos;

XVII. Mecânico;

XVIII. Operador de Saneamento;

XIX. Eletricista de Manutenção;

XX. Motorista II;

XXI. Operador de Trator de Esteira;

XXII. Operador de Moto Niveladora;

XXIII. Operador de Pá Carregadeira;

XXIV. Operador de Trator de Pneus;

XXV. Carpinteiro;

XXVI. Pedreiro;

XXVII. Motorista I;

XXVIII. Ajudante de Mecânico;

XXIX. Serviços Gerais;

XXX. Ajudante Operador de Máquina;

XXXI. Borracheiro;

XXXII. Vigilante;

XXXIII. Gari;

XXXIV. Continuo;

XXXV. Zeladora;

XXXVI. Copeira;

XXXVII. Auxiliar de Serviços Gerais;

XXXVIII. Merendeira

Título II**Dos Cargos de Provimento Efetivo****Capítulo I****Requisitos para Cargos Efetivos**

Art. 6º - As carreiras serão organizadas em classes de cargos, observados o grau de escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prevista na legislação específica.

Art. 7º - Fica vedado o exercício gratuito de cargos públicos, salvo nos casos de função de confiança, previstos em lei.

Art. 8º - São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

- a) – nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que obedecidas às normas da Lei Federal específica;
- b) – Estar no gozo dos direitos políticos;
- c) – Estar quites com as obrigações militares e políticas;
- d) – Idade mínima de 18 anos;
- e) – Capacidade física e mental;
- f) – Escolaridade compatível com as exigências do cargo.

Parágrafo único: Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo, cujas habilitações, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e para as quais serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

Art. 9º - O provimento dos cargos, empregos e funções públicas, far-se-ão mediante ato da autoridade competente de cada poder, do dirigente das autarquias e das fundações públicas.

Art. 10º - A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 11. São formas de provimentos em cargos públicos:

- I. – Nomeação;
- II. – Promoção;
- III. – Acesso;
- IV. – Reversão;
- V. – Aproveitamento;
- VI. – Reintegração;
- VII. – Transferência.

Art.12. As nomeações far-se-ão:

- I. – Em caráter efetivo, quando se tratar de cargos de carreira;
- II. – Em comissão, para os cargos de livre nomeação e exoneração;

Art.13. A nomeação para o cargo isolado ou de carreira, depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;

Parágrafo único: Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor de carreira, relacionados com a promoção e acesso, serão estabelecidos em lei própria, que fixará as diretrizes do sistema de carreira na administração pública e seus regulamentos.

Art. 14. Nos concursos para provimentos de cargos de nível superior, serão utilizados provas e títulos, ficando vedado ingresso somente por título.

Art. 15. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo a critério da autoridade administrativa, ser prorrogado por igual prazo e por uma única vez.

Parágrafo único: O prazo de validade do concurso público, e as condições de sua realização, serão fixados em Edital, Publicados no Diário Oficial do Estado e dos Municípios, e nos local de costume, podendo ainda ser publicados em jornal de circulação local ou regional, e fica vedada a realização de novo concurso, enquanto houver candidatos aprovados em concurso anterior, para o mesmo cargo, cujo prazo de validade, ainda não tenha se esgotado.

Art. 16. O edital de concurso público estabelecerá os requisitos a serem preenchidos por todos os candidatos e as condições de sua realização.

Art. 17. Com a posse do candidato aprovado em concurso público, aceita expressamente as condições e atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo de posse pela autoridade competente pelo empossamento.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por igual período a requerimento do interessado e a critério da autoridade administrativa.

§ 2º - Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 3º - A posse dar-se-á por ato pessoal ou por meio de procurador devidamente habilitado.

§ 4º - No ato da posse o Servidor deverá apresentar obrigatoriamente a sua declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 5º - Será considerado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 18. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica Oficial.

Parágrafo único: Só será empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.

Capítulo II

Das Atribuições dos Cargos

Art. 19º. As atribuições, requisitos e responsabilidades cometidas aos cargos públicos municipais são as determinadas pelas atividades finalísticas, pelos ambientes organizacionais e pelas especialidades definidas nesta lei.

Art. 20º. São atribuições dos cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte:

Engenheiro Agrônomo: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terra, reprodução, cuidada e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.

Contador: Coordenar, controlar e supervisionar a contabilidade do órgão, preparando processos para pagamento, balanços, balancetes, prestação de contas e o controle da execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do sistema financeiro e de contabilidade.

Engenheiro Civil: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.

Assistente Social: Prestar serviços de âmbito social às pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação de indivíduos ou grupos e promover sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de educação e vigilância em saúde e executar o serviço social, aplicando seus métodos e técnicas específicas; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município. Planejar, executar, coordenar e avaliar Programas, Projetos e Serviços na área de Assistência Social e Trabalho. Propor e realizar estudos sócio-econômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários. Realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho. Realizar visitas e emitir pareceres e relatórios sociais. Assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Controladoria Interna. Organizar, coordenar, orientar, promover e executar ações que levem à adequação do sistema financeiro e Contábil Municipal, zelando pela normalidade e legalidade de cada ato praticado pela Unidade de Execução Orçamentária e pelo Setor de Contabilidade, auditando dados numéricos e custos operacionais, elaborar de estimativa de impacto orçamentário financeiro, na conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 15 e 16, sempre que se fizer necessário.

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo: encaminhamento das prestações de contas anuais – atendimento aos técnicos do controle externo – recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas – acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III – assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar – se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI – avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na Área de Saúde;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;

X – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos do art. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;

XI – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a redução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar nº 101/00;

XII – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;

XIII – efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e do inciso VI, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/00;

XIV – exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVI – manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;

XVII – manifestar – se, quanto solicitado pela Administração em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVIII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIX – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno no Município;

XX - alertar formalmente a autoridade a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticadas por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XXI – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração

de responsabilidade e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;

XXII – revisar e emitir relatórios sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo tribunal de Contas do Estado;

Assessoria Jurídica: Realizar estudos jurídicos, dar pareceres interpretando normas legais e, eventualmente, representar judicial ou extrajudicialmente o Município, por procuração, como seu advogado, entre outras atividades correlatas.

Agente Área Instrumental. revisar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e arrecadação de tributos municipais, inclusive junto a contribuintes, para suprir lacunas ou apurar irregularidades, sugerir medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços fazendários, planejar, analisar e executar serviço de inteligência, nos termos do regulamento da SEFAZ, encaminhar relatório mensal, para a Prefeitura Municipal, analisar mensalmente.

Nutricionista: Executar atividade à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientação a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional desenvolvendo sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área; auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com a melhor relação custo/benefício; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar cardápios em geral; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos; proceder visitar técnicas nas escolas e hospital para fazer a supervisão educacional; monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação enviada aos escolares; realizar a organização de cardápios e designação de funcionários para eventos especiais; Cumprir determinações emanadas de ordem superior, fazer atendimentos as pessoas com necessidades de acompanhamentos de Nutricionista no município.

Técnico Agrícola: Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; c) elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programa de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; e) aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; f) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; g) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.

Dar assistência técnica na compra venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto as características técnicas e de desempenho. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor.

Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

Técnico de Controle Interno: Atividades de nível médio de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo: auxiliar os Auditores nas atividades relativas às funções da Controladoria

Geral do Município; execução de trabalhos especializados sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno; orientação aos assistentes do controle interno.

Auxiliar de Contabilidade: Organizar os serviços de contabilidade, em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executar serviços de classificação, lançamentos e conciliação contábeis; apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados; executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras; executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de créditos orçamentários; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Agente Administrativo: participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional; elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

Escriturário: Atendimento ao público e telefônico, opera máquinas como datilografia, calculadoras, Xerox, micro computadores e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos, bem como obtenção de cópias de documentos; examina a correspondência que lhe é encaminhada, analisando-a e reunindo informações necessárias para redigir e enviar respostas; efetua registros em documentos próprios para possibilitar as atividades de controle; expede sumários de atividades e outros relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas, para apresentá-los aos superiores; arquiva documentos e disponibiliza-os em ordem para facilitar o controle e consulta dos mesmos.

Telefonista: Operar equipamentos de comunicação (PABX, fax, computador e outros); receber, fazer e transferir ligações telefônicas; prestar informações ao público interno e externo; garantir a qualidade no atendimento; controlar as chamadas telefônicas internas e externas; identificar tipo e origem de chamadas e cadastrá-las; acompanhar e interceptar ligações; direcionar pessoas a outros serviços; registrar pendências de ligações, retornar contato com o cliente; manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso; atentar para comunicados, preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais; zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem do local de trabalho; demonstrar habilidades tais como: falar formalmente, manter sigilo, escutar atentamente, transmitir informações corretamente, ser objetivo, cordial, paciente e pronunciar claramente as palavras; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Recepcionista: Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou setores procurados, receber recados e/ou correspondências, direcionar pessoas a outros setores, e preencher relatório mensais, zelar pela ordem do local de trabalho.

Fiscal de Tributos: Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o

combate a sonegação fiscal. Dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou contribuintes.

Mecânico: Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas como esteira, patrol, retro escavadeira, pá carregadeira entre outros, caminhões e veículos leves. Verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistemas de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional, supervisionar aguada e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e organização da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características.

Operador de Saneamento: Auxiliar na fiscalização e inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessários, visando preservar a saúde da comunidade.

- Auxiliar na inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc.,
- Auxiliar na coleta de amostras de águas para análises;
- Auxiliar na vistoria da zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequados de agrotóxicos, para manter a saúde da população;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Eletricista de Manutenção: Executar serviços de instalação e de manutenção de sistemas elétricos necessários às obras e às edificações públicas entre outras atividades correlatas.

Motorista II: Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Trator Esteira: Operar Trator Esteira e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Moto Niveladora: Operar moto niveladora, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias

urbanas e estradas vicinais, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Pá Carregadeira: Operar pá carregadeira, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Trator de Pneus: Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Carpinteiro: Interpretar documentos para estabelecimento da seqüência de operações a ser executado, assegurar a qualidade do trabalho na escolha dos materiais empregados, confeccionarem peças utilizando-se de ferramentas para obter os componentes necessários à montagem da obra, reparar elementos de madeira, zelar pelas ferramentas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar outras atribuições afins.

Pedreiro: Executar serviços de construção, manutenção e reforma de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc., preparando a base, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos, executarem outras atribuições afins.

Motorista I: Conduzir veículos de passeio, peruas e/ou camionetes, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, fazendo ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, peças, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Ajudante de Mecânico: Auxiliar, sob coordenação, nas atividades de tornearia, soldas diversas e limpeza de peças e equipamentos; Execução eventual das atividades a cargo dos operadores de equipamentos, desde que capacitado; Atividades correlatas a critério da chefia, executar outras atribuições afins.

Serviços Gerais: varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Ajudante de Operador de Máquinas: auxiliar na montagem, manutenção e reparos de carrocerias, sistemas de suspensão, freios, hidráulicos, motores e outras partes mecânicas de veículos e máquinas; auxiliar na montagem, manutenção de motores térmicos de explosão, diesel ou gasolina/álcool, bombas hidráulicas ou de motores de veículos e máquinas; auxiliar na montagem, manutenção e reparos de máquinas operatrizes, aparelhos de levantamento e outros equipamentos mecânicos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

Borracheiro: trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços em baixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

Vigilante: executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurnas e noturnas nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Gari: varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos, auxiliar em serviços gerais de infra-estrutura, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitadas os regulamentos do serviço, auxiliar em serviços

gerais de infra-estrutura, coletando o lixo da cidade, acompanhando o caminhão ou trator, respeitados os regulamentos do serviço.

Continuo: executar serviços administrativos internos e externos, responsabilizando-se pelo encaminhamento de correspondências, de processos ou quaisquer outros documentos, tirando cópias dos mesmos e encadernando-os, quando necessário; efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar nos setores e quando necessário, nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; outras atividades afins.

Zeladora: executar serviços de limpeza e manutenção em geral nas áreas interna e externa em repartição ou estabelecimento e prédios diversos, respeitados os regulamentos do serviço.

Copeira: Manusear e preparar alimentos (café, chá, sucos e lanches leves em geral); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Auxiliar de Serviços Gerais: proceder à limpeza, conservação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas da autarquia, de acordo com a necessidade; realizar trabalhos de natureza manual, nas áreas em que estiver lotado.

Merendeira: selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

Capítulo III

Do Ambiente Organizacional

Art. 21º. O ambiente organizacional corresponde a uma área específica de atuação do servidor público municipal no cumprimento das atividades relativas ao cargo a que pertença, definida pelos órgãos municipais previstos na Lei que trata da estrutura organizacional do Município de Novo Horizonte do Norte.

Parágrafo único. Os servidores serão alocados em função dos ambientes organizacionais.

Capítulo IV

Da Especialidade

Art. 22º. A especialidade corresponde a um conjunto de atividades que, integrantes das atribuições do cargo, se constituem em um campo profissional ou ocupacional, cometido a um servidor ocupante do cargo público municipal.

Capítulo V

Da Matriz Hierárquica

Art. 23. A matriz hierárquica dos cargos definidos nesta lei é estruturada em classes e níveis de vencimento, de acordo com os ambientes organizacionais e as especialidades.

Parágrafo único. A matriz hierárquica dos cargos é a constante nos anexos I e II e abrange todos os cargos definidos nesta lei.

Capítulo VI

Da Série de Classes dos Cargos da Carreira

Art. 24. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. **NÍVEL SUPERIOR:** Engenheiro Agrônomo, Contador, Engenheiro Civil, Assistente Social, Controladoria Interna, Assessor Jurídico, Nutricionista, Agente Área Instrumental.

- a) Nível I: habilitação em nível superior;
- b) Nível II: Título de especialidade de pós-graduação de 360 (trezentos e setenta) horas de cursos, na área específica de atuação.
- c) Nível III: Título de Mestrado
- d) Nível IV: Título de doutorado, na área específica de atuação

III. **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO:** Técnico Agrícola, Técnico Controle Interno.

- a) Nível I: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;
- b) Nível II: 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;
- c) Nível III: habilitação em grau de ensino superior;
- d) Nível IV: Título de especialista de pós-graduação no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação.
- e) Nível V: Título de Mestrado
- f) Nível VI: Título de doutorado, na área específica de atuação

III. **NÍVEL MÉDIO:** Auxiliar de Contabilidade, Agente Administrativo, Escriturário, Telefonista, Recepcionista, Fiscal de Tributos.

- a) Nível I: habilitação em ensino médio.
- b) Nível II: Com 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com área de atuação;
- c) Nível III: habilitação em grau de ensino superior;
- d) Nível IV: Título de especialista de pós-graduação no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação.
- e) Nível V: Título de Mestrado
- f) Nível VI: Título de doutorado, na área específica de atuação

IV – **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:** Mecânico, Operador de Saneamento, Eletricista de Manutenção, Motorista II, Operador de Trator de Esteira, Operador de Moto Niveladora, Operador de Trator de Pneus, Carpinteiro, Pedreiro, Motorista I, Ajudante de Mecânico, Serviços Gerais, Ajudante Operador de Máquina, Borracheiro, Vigilante, Gari, Zeladora, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira.

- a) Nível I: Habilitação em grau de ensino fundamental incompleto.
- b) Nível II: habilitação em grau ensino fundamental incompleto mais 10% por centos, mais 200 horas de cursos, na área específica de atuação
- c) Nível III: habilitação em grau de ensino médio completo mais 15% por centos ou com 200 horas de cursos na área específica.
- d) Nível IV: habilitação em grau de ensino superior.
- e) Nível V: Título de Mestrado
- f) Nível VI: Título de doutorado, na área específica de atuação

§1º. Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha horizontal de progressão.

§2º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Secretário de Municipal de Administração e Servidores Efetivos, para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
- b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 03 (três) anos anteriores à data do enquadramento.

c) somente serão computados os cursos de aperfeiçoamento realizados dentro da área de atuação.

§3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento em cada nível não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

Obs.: Os cursos não serão acumuláveis entre si, somente a titulação adquirida, entre uns dos cursos de aperfeiçoamento.

Capítulo VI

Da Movimentação Funcional

Art. 25. O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades:

I. Progressão vertical: por tempo de serviço;

II. Progressão horizontal: por nova titulação profissional.

Seção I

Da Progressão Vertical

Art. 26. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, recebendo por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco) por cento do seu vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 07 (sete) quinquênios, conforme a Lei nº429/1998, Art. 68 e §1º e §2º

I. Cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);

II. Aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aprovação.

§1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada 05 (cinco) anos, considerando-se a data de posse do servidor no serviço público de Novo Horizonte do Norte, para adicional de tempo de serviço

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão horizontal dar-se-á automaticamente.

§3º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o anexo IV.

§4º. Os níveis serão representados por algarismos romanos dentro de cada classe que compõem a progressão horizontal.

§5º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Regimento Interno e regulamento específico.

Seção II

Da Progressão Horizontal

Art. 27. A progressão horizontal por titulação profissional do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, receberá um percentual de (30%) trinta por cento sobre o salário base em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe em qualquer área específica.

§1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal, conforme o percentual de cada cargo.

§2º. Para os cargos iniciais em concurso público, o percentual concedido no art. anterior, será aplicado após avaliação e aprovação após o Estágio Probatório.

Art. 28. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

Parágrafo único. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Art. 29. O incentivo à titulação será concedido ao servidor, ocupante do cargo público municipal, que adquirir título, exigido para seu cargo e sua especialidade, conforme aprovação na Lei de Disponibilidade Orçamentária na forma de legislação vigente.

Parágrafo único. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no anexo IV, não são cumuláveis entre si.

Título III

Do Programa de Avaliação de Desempenho

Capítulo I

Do Programa de Avaliação de Desempenho e seus Objetivos

Art. 30. Fica criado o programa de avaliação de desempenho que se caracterizará como processo pedagógico, participativo, integrador e solidário, abrangendo a avaliação institucional da Prefeitura Municipal, dos coletivos de trabalho, das condições de trabalho e dos servidores municipais efetivos de Novo Horizonte do Norte.

Art. 31. O programa de avaliação de desempenho, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional e com o programa de capacitação e aperfeiçoamento, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, em especial os dispostos no art. 3º e seus incisos, e aos seguintes objetivos:

I. avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista a satisfação dos serviços da Prefeitura Municipal, a busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais e o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;

II. subsidiar o planejamento institucional da Prefeitura Municipal, visando aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional;

III. fornecer elementos para avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;

IV. identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento institucional;

V. identificar a relação entre desempenho do servidor público municipal;

VI. fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

VII. propiciar o auto-desenvolvimento do servidor e assunção do papel social que desempenha, como servidor público e no âmbito do seu ambiente organizacional;

VIII. fornecer indicadores para a progressão por mérito;

IX. fornecer os indicadores para avaliação probatória prevista no §4º, do art. 41, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto neste título para o programa de avaliação de desempenho, não se confunde com o processo disciplinar e não podem ser aplicados para os fins do inciso III, do §1º, do art. 41 da Constituição Federal.

Capítulo II

Da Estruturação do Programa de Avaliação de Desempenho

Art. 32. O programa de avaliação de desempenho será gerido tendo em vista as seguintes características:

I. existência de colegiado de planejamento e gestão, que fica criado pela presente lei, composto por representantes institucionais, dos servidores dos ambientes organizacionais, cuja composição e atribuições dar-se-ão por decreto municipal obedecendo os seguintes critérios:

a) a representação dos Servidores Municipais, eleita por seus pares, composta por um servidor de cada ambiente organizacional;

b) a representação da Administração, indicada pela Secretaria responsável pela gestão de pessoal, será composta por um servidor de carreira de cada ambiente organizacional;

c) o Secretário da Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal.

II. periodicidade anual, das atividades de avaliação tendo em vista os instrumentos e as demandas geradas pela interface com o programa de capacitação e o planejamento institucional;

III. descentralização das atividades de avaliação, por ambiente organizacional e/ou unidade de trabalho, com acompanhamento da Secretaria responsável pela gestão de pessoal na administração direta da Prefeitura do Norte.

Parágrafo único. A Presidência do colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho será exercida por um de seus membros que será eleito por seus pares.

Art. 33. Observadas as diretrizes e as definições contidas nesta lei, o detalhamento do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação a que se refere este capítulo, bem como os prazos necessários ao funcionamento do programa, serão objetos de regulamentação baixada por decreto municipal.

Parágrafo único. Os instrumentos de avaliação deverão ter publicidade interna e externa à Prefeitura da unidade de trabalho em que se elaboraram os referidos instrumentos.

Título IV

Do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento

Capítulo I

Dos Objetivos e das Linhas de Desenvolvimento

Art. 34. Fica criado o programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Novo Horizonte do Norte, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional, com o programa de avaliação de desempenho, definido no título III desta lei, e, obedecerá aos pressupostos contidos nesta lei e aos seguintes objetivos:

I. conscientizar o servidor para a compreensão e assunção do seu papel social enquanto sujeito, na construção de metas institucionais e, enquanto profissional atuante no aparato estatal, na concretização do planejado;

II. promover o desenvolvimento dos servidores municipais e incentivar todos os servidores, aos mais altos níveis de educação formal;

III. preparar os servidores públicos municipais para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e, contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;

IV. preparar os servidores para uma gestão voltada para a qualidade social, que tem entre os seus referenciais a satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte e a busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais descritos nesta lei.

Art. 35. O programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Novo Horizonte do Norte será desenvolvido e, funcionalmente subdividido, nas seguintes linhas de desenvolvimento:

I. Global, que propiciará a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores para a obtenção da consciência do seu papel social, da conquista da cidadania, dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais estratégicas;

II. Gerencial, composta por ações formativas específicas voltadas para a preparação dos servidores para a atividade gerencial, que deverão constituir-se em pré-requisitos para o exercício de função de chefia, assessoramento e direção;

III. Na carreira, que visa preparar o servidor público municipal para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação dos bancos de capacitados;

IV. Profissional, visando à capacitação dos servidores na sua área de atuação e à superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho;

V. por ambiente organizacional, visando à capacitação dos servidores de acordo com a sua área de atuação de ações voltadas à preparação

dos servidores para remoção de um ambiente organizacional para outro;

VI. Intersetorial, visando ao estabelecimento de projetos e ações entre dois ou mais ambientes organizacionais.

Parágrafo único. Entende-se como desenvolvimento intersetorial, para fins desta lei, a interface dos vários campos do saber e do conhecimento.

Capítulo II

Do Funcionamento do Programa

Art. 36. O programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Novo Horizonte do Norte será gerido tendo em vista as seguintes características:

I. existência de colegiado gestor de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento, que fica criado pela presente lei, cujas atribuições dar-se-ão por decreto municipal e será composto por três servidores de carreira, sendo eleitos pelos seus pares, dois indicados pela administração e o Secretário da Secretaria Municipal responsável pela gestão pessoal, que exercerá a presidência do colegiado;

II. preparação de planejamento anual, das ações de capacitação tendo em vista a demanda gerada pela interface com o programa de avaliação de desempenho e o planejamento institucional;

III. descentralização, por ambiente organizacional, das ações que lhe são típicas caso a unidade tenha capacidade para tal.

Parágrafo único. Os programas de capacitação poderão ser desenvolvidos em parceria com instituições externas, preferencialmente, públicas, desde que decidido pelo colegiado previsto no inciso I deste artigo.

Art. 37. Os servidores ocupantes dos cargos regidos por esta lei poderão exercer parcial ou totalmente a sua jornada de trabalho em atividades de capacitação e formação profissional, realizando atividades técnicas, administrativas e de monitoria, ministrando aulas ou atuando como instrutores técnicos, desde autorizado pela Administração.

§1º. As atividades, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser realizadas nas unidades de trabalho responsáveis pela implementação do programa de capacitação e desenvolvimento, desde que haja autorização da secretaria, autarquia ou fundação municipal a que está vinculado.

§2º. O trabalho exercido na forma deste artigo depende da anuência do servidor e não implicará em remuneração adicional ao servidor a menos que o mesmo exceda a jornada de trabalho do servidor.

§3º. Cabe à administração municipal a prévia capacitação pedagógica dos servidores e servidoras que se dispuserem às atividades previstas no caput deste artigo, podendo adotar-se processos seletivos nos casos em que houver mais de um interessado na atividade.

Art. 38. Os recursos para financiamento do programa de capacitação e aperfeiçoamento deverão compor a proposta orçamentária, tendo como referência o valor equivalente à no mínimo 2% (dois por cento) do dispêndio da folha de pagamento do pessoal ativo.

Parágrafo único. Caberá ao colegiado gestor de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento definir a alocação dos recursos, garantindo a efetividade das linhas de desenvolvimento, descritas no art. 21 e abrangendo todos os ambientes organizacionais definidos nesta lei.

Título V

Do Ingresso

Capítulo I

Do Concurso Público

Art. 39. O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, e cabe à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte definir a conveniência e a oportunidade de realização do mesmo, a fim de

suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária.

§1º. O concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado por cargo, de forma a contemplar o ambiente organizacional e as especialidades a serem supridas.

§2º. O concurso público, suas etapas e modalidades de realização serão objetos de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes.

Capítulo II

Do Ingresso no Cargo

Art. 40. O ingresso no cargo público municipal dar-se-á no primeiro nível de vencimento e classe correspondente à especialidade objeto do concurso público.

Título VI

Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

Capítulo I

Da Jornada de Trabalho e Disposições Gerais

Art. 41. Os servidores públicos municipais de Novo Horizonte do Norte, abrangidos por esta lei percebem vencimentos como mensalistas e a jornada máxima de trabalho dos mesmos será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ressalvado as exceções legais contidas nas regulamentações específicas das profissões e demais diplomas legais.

§1º - Art.7º - Constituição Federal de 1988 – São direitos dos trabalhadores XIII, duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção de trabalho.

§2º - A jornada normal é o lapso de tempo durante o qual o empregado deve prestar serviço ou permanecer à disposição, com habitualidade, excluídas as horas extraordinárias; nesse sentido amplo, há uma “jornada” normal diária e semanal. Pelo limite imposto pela Carta Magna a diária é de 08 horas, limitada pela semanal, que é de 44 horas.

Parágrafo único. Em caráter excepcional poderão ser alterados os limites mínimos e máximos da carga horária diária, mediante autorização do Secretário Municipal responsável, para fins de atendimento emergencial e padronização dos atendimentos, das categorias, para fins de evitar a paralisação e descontinuidade dos serviços públicos, compensando-se no período da jornada de trabalho semanal.

Capítulo II

Das Férias

Art. 42. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais.

I- Gratificação de Função;

II- Gratificação Natalina;

III- Adicional de Tempo de serviço;

IV- Adicional de Insalubridade;

V- Adicional de Periculosidade;

VI- Adicional de serviços extraordinários;

VII- Adicional noturno.

Art.43. O servidor investido em cargo Comissionado, não terá nenhuma gratificação, e receberão em lugar de remuneração, os subsídios fixados em lei, em parcela única, sem qualquer acréscimo.

Art.44. Lei Municipal estabelecerá o valor da remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos, bem como o subsídio dos demais ocupantes de cargos em comissão, com exceção dos

cargos de Secretários Municipais, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, que são de competência exclusiva da Câmara Municipal.

Art.45. O exercício de cargo em comissão, só assegura ao ocupante o direito de irredutibilidade do valor dos subsídios, desde que ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do artigo 37 da C.F e nos artigos 39,§ 4º, 150, II 153, III, e 153, § 2º, I.

Art.46. A gratificação Natalina será paga, anualmente, e a todos os servidores públicos municipais, independentemente da remuneração a que fizer jus, e na mesma data, sem distinção de índices.

§1º A gratificação natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, a remuneração devida no mês de aniversário ou mês de dezembro, conforme o cronograma da Prefeitura do ano correspondente.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício, será tomada como mês de efetivo serviço, para fins do parágrafo anterior.

§3º A gratificação natalina será calculada somente sobre o vencimento do servidor, nele não incluirá as outras vantagens.

§4º A gratificação natalina será estendida aos inativos e pensionistas, com base nos proventos que perceberem na data do pagamento daquela.

§5º A gratificação Natalina, também denominada de 13º Salário, poderá ser pago em duas parcelas, sendo uma até 30 de setembro e a outra até 22 de dezembro de cada exercício.

§6º O pagamento de cada parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§7º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art.47. Caso o Servidor deixe o serviço público municipal à gratificação de natal, será paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

Art.48. Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco) por cento do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 07 (sete) quinquênios.

§1º O adicional é devido a partir do dia imediatamente àquele em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido pela lei.

§2º O servidor que exercer cumulativamente mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre o vencimento de maior monta.

Art.49. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, com pessoas doentes, ou em contato direto com explosivos ou inflamáveis, em condições de risco acentuado, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo único: Lei Municipal regulamentará a concessão dos adicionais de insalubridade e de Periculosidade, e sua forma de pagamento.

Art.50. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta) por cento em relação à hora normal de trabalho.

Art.51. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de duas horas diárias, podendo ser prorrogado por igual prazo, se o interesse público exigir.

Parágrafo único: O serviço extraordinário será precedido de autorização da chefia imediata, que deverá justificar detalhadamente a necessidade desse serviço.

Art.52. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre as 22:00 de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte, terá o valor de sua hora normal, acrescido de mais 25% (vinte e cinco) por cento, computando cada hora como de 52 minutos e 30 segundos.

Parágrafo único: Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor de hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual de extraordinário.

Capítulo III**Da Licença Prêmio**

Art. 53. A cada cinco anos de efetivo exercício o Profissional da Administração Pública terá como prêmio três meses de licença ininterrupto, remunerado e sem prejuízo de suas férias normais, recebendo no período de licença o valor de seu salário normal, considerando nível e classe apenas, sem quaisquer outros adicionais, não podemos ultrapassar 1/3 (um terço) dos servidores da administração pública.

§1º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada (03) três faltas.

§2º Será retardado a concessão da licença prêmio por igual período ao profissional que esteve de afastamento, nos casos de:

- a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 60 dias, consecutivo ou não;
- b) Licença para tratamento de saúde, por prazo superior a 90 dias, consecutivo ou não;
- c) Licença para tratar de interesse particular;
- d) Para exercer atividade em entidade sindical de classe;
- e) Licença para atividade política (no caso de ser eleito para mandato eletivo);
- f) Pena de suspensão;
- g) Para exercer mandato eletivo.
- h) Não é possível o deferimento da licença durante o período do estágio probatório.

Parágrafo Único - Não é possível a concessão da licença para o ocupante de cargo de provimento em comissão. Portanto, quem tem um cargo em comissão de gerente, função comissionada, superintendência, outras gratificações exclusivas de alguns órgãos, etc, não será possível acumular durante a Licença, só o vencimento.

Art. 54 Para concessão da licença de que trata o artigo anterior o profissional da Administração Pública deverá apresentar requerimento a Secretária de Administração com no mínimo de 06 (seis) meses de antecedência, e explicitar nesse o período que deseja gozar da licença.

Art. 55 A Secretaria de Administração em ação adjunta com as outras Secretarias, fará a escala de licença prêmio, priorizando os direitos sociais do servidor evitando prejuízos as atividades de promoção.

Art. 56. Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

- I – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II – Afastar-se do cargo por virtude de:
 - a) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
 - b) Licença para tratar de assuntos particulares.

Capítulo IV**Da Forma de Composição da Remuneração**

Art. 57. A remuneração dos cargos, definidos nesta lei, será composta pelo nível e classe ocupado, previsto no anexo IV, e as demais vantagens pecuniárias (Adicional por Tempo de Serviços, Gratificação de Função, Gratificação Natalina; Adicional de Insalubridade; Adicional de Periculosidade; Adicional de Serviços Extraordinários; Adicional Noturno e Gratificação Especial de localidade e por atividades penosas) estabelecidas em lei, devendo ser revisto, obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses, sempre no mês de maio.

Parágrafo único. A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

Capítulo V**Do Quadro dos Cargos em Comissão.**

Art. 58. O Código de identificação estabelecido para o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas tem a seguinte interpretação:

I – o primeiro elemento indica que o provimento processar-se-á sob a forma de cargo comissão através da sigla CC1, CC2, CC3, ou FG para função gratificada.

II – o segundo elemento indicado pelo numeral define o nível de vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada.

III – o provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município, ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

IV – as atribuições dos titulares dos cargos de provimentos em comissão e funções gratificadas de chefia ou direção são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.

V – a carga horária para os cargos em comissão será a mesma dos servidores provimento efetivo, não lhes dando direito a hora extra.

§ ÚNICO – O cargo de Secretário Municipal ou a estes equiparados terá subsídio fixados pela Câmara Municipal, em lei específica.

Capítulo VI**Do Enquadramento dos Servidores nas Carreiras****Seção I****Da Comissão de Enquadramento**

Art. 59. Fica criada uma Comissão de Enquadramento que será constituída paritariamente entre membros indicado pelo Governo Municipais e representantes dos Servidores Públicos Municipais, num total de seis membros formalmente nomeados.

Parágrafo único. O Governo Municipal e servidores municipais deverão apresentar ao Secretário responsável pela gestão de pessoal os nomes dos representantes escolhidos para compor a comissão de enquadramento, bem como dos respectivos suplentes.

Seção II**Dos Prazos**

Art. 60. O prazo de duração dos trabalhos da comissão de enquadramento será de 45 (quarenta e cinco) dias, assim distribuídos:

- I. prazo de enquadramento: 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação da Comissão de Enquadramento;
- II. prazo de apresentação de recursos ao enquadramento: 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de enquadramento;
- III. prazo máximo de resposta aos recursos previstos no inciso II: 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do recurso;
- IV. prazo de solicitação de reconsideração da decisão prevista no Inciso III de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão;
- V. prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no inciso IV de dez dias, contados da apresentação formal do pedido de reconsideração.

§1º. Terminado o enquadramento preliminar dos servidores, realizado pela comissão de enquadramento prevista nesta lei, o Secretário Municipal de Administração, responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura fará publicá-lo, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo.

§2º. Passado o prazo referido no inciso II do § 2º deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§3º. A resposta a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo cabe à comissão de enquadramento e será publicada, no diário oficial, pelo Secretário Municipal de Administração responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso IV do § 2º deste artigo.

§4º. Passado o prazo referido no inciso IV do § 2º deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§5º. A resposta a que se refere o inciso V do § 2º deste artigo cabe à comissão de enquadramento e será publicada pelo Secretário Municipal de Administração responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, simultaneamente ao ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores em questão.

Seção III**Do Enquadramento na Classe de Vencimento**

Art. 61. Para a identificação da classe à qual pertence o servidor será utilizado à inicial do cargo, na data de enquadramento, observado o disposto no anexo II, desta lei.

Seção IV

Do Enquadramento no Nível de Vencimento

Art. 62. O enquadramento dos cargos previstos nesta lei, no nível de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Novo Horizonte do Norte, na forma do anexo IV desta lei.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo serão computados os anos completos de serviço público municipal, ficando as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos neste plano.

Seção V

Do Enquadramento no Padrão de Vencimento

Art. 63. Para fins de enquadramento definitivo, uma vez identificado o nível e a classe, o valor pecuniário correspondente deve ser comparado com o apurado na forma do enquadramento preliminar.

§1º. Realizada a comparação prevista no caput deste artigo conclui-se que:

I. caso do valor pecuniário produzido no enquadramento seja igual ou superior ao recebido atualmente pelo servidor, a diferença individual de enquadramento deixa de existir e o enquadramento definitivo fica determinado no nível e classe correspondente na data do enquadramento;

II. caso do valor pecuniário produzido no enquadramento seja inferior ao recebido atualmente pelo servidor, este será enquadrado no padrão de vencimento de classe, cujo valor pecuniário seja igual ou superior mais próximo na tabela do cargo correspondente, previsto no anexo IV, desta Lei;

III. Na hipótese de redução de remuneração, decorrente da aplicação desta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização, reestruturação da carreira, tabela remuneratória, da concessão de reajustes anuais, adicionais ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento no cargo.

§2º. Do enquadramento previsto neste artigo não poderá resultar redução de vencimentos, respeitados o direito adquirido e o princípio da irredutibilidade.

Art. 64. Previamente à comparação a que se refere o disposto no artigo anterior, a comissão de enquadramento deverá proceder à verificação das parcelas permanentes, que compõem a remuneração do servidor.

Seção VI

Da Identificação da Especialidade e Ambiente Organizacional

Art. 65. Os ocupantes dos cargos serão enquadrados nos cargos transformados, conforme suas correlações, na especialidade do cargo original e na descrição de atividades do servidor público municipal tendo em vista o contido no anexo II, a esta lei.

Art. 66. Identificado o cargo e a especialidade, o servidor será alocado no ambiente organizacional correspondente, previsto na estrutura organizacional.

Título VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 67. Os atuais servidores serão enquadrados nos cargos disciplinados nesta lei a menos que manifestem o direito de não opção por estas carreiras, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei.

§1º. Para os servidores em afastamento, no momento de entrada em vigor desta lei, ficam resguardados os direitos de enquadramento e não opção, que devem ser exercidos quando do seu retorno à atividade, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento de Comunicado Oficial da Secretaria responsável pela gestão de pessoal que os instará a manifestarem-se formalmente sobre os referidos direitos.

§2º. Os servidores que não optarem pelo enquadramento na presente lei não terão direito à progressão horizontal por titulação profissional, compondo o quadro em extinção.

§3º. Os servidores que optarem pelo enquadramento permanecerá na especificidade equivalente ao cargo do concurso.

§4º. A mudança de especificidade deverá ser precedida de uma das seguintes condições:

I. Curso de capacitação;

II. Aceite do servidor em concordância com a administração.

§5º. Os cargos de provimento efetivo do quadro em extinção a que se refere o parágrafo anterior serão:

I. Transformados nos seus equivalentes, previstos nesta lei, na medida em que vagarem;

II. Extintos na medida em que vagarem, caso não haja cargos equivalentes previstos nesta lei.

Art. 68. Esta lei abrange os servidores ativos, ocupantes dos cargos previstos e disciplinados nesta lei, que ingressaram por concurso público de provas, ou de provas e títulos e, aplica-se no que couber, aos servidores aposentados e aos pensionistas.

Art. 69. Os servidores que comprovarem ter concluído na data de aprovação desta lei, poderão ser elevados até a classe “C”.

Parágrafo único. O requerimento, comprovado a situação prevista no Caput, deverá ser efetuado em até 90 (noventa) dias, após a entrada em vigor desta lei.

Art. 70. As eventuais contratações temporárias de excepcional interesse público, previstas na Constituição Federal e reguladas, na forma da lei que trata do regime jurídico dos servidores municipais de Novo Horizonte do Norte, em hipótese alguma, poderão gerar valores de remuneração superiores aos previstos nesta lei.

Art. 71. Os cargos de Tesoureiro, Fiscal de Obras e Serviços Urbanos, Auxiliar Pessoal, Digitador, Almoxarife e Pintor passam a ser parte transitória, conforme anexo III, deste Plano e ficam automaticamente extintos na medida em que vagarem.

Art. 72. As qualificações essenciais e especializações serão consubstanciadas por regulamentação do Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 73. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, de acordo com a conveniência, deverá, no prazo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta lei, definir e programar modelos de alocação de vagas, que contemplem a diversidade da municipalidade e os requisitos previstos nesta lei.

Art. 74. Os decretos e demais diplomas legais reguladores desta lei, deverão ser editados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. Os órgãos colegiados previstos nesta lei deverão ser instituídos e constituídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 75. É expressamente vedado o exercício de atividades definidas nesta lei para cargo ou especialidade, diferente daquele ocupado pelo servidor.

Art. 76. Aplica-se subsidiariamente, no que não for específico, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte.

Art. 77. Ficam extintas todas as vantagens e benefícios não previstos nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 78. Fazem parte desta lei os anexos I, II, III e IV.

Art. 79. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão feitas por dotação orçamentária prevista para esse fim.

Art. 80. Esta lei entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2012, e serão revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº: Lei nº 594, de 27 de Novembro de 2003, 739 de 10 de Outubro de 2007, 757 de 30 de Janeiro de 2008, 758 de 30 de Janeiro de 2008, 770 de 26 de Março de 2008, 821 de 23 de Abril de 2008, 777 de 24 de Abril de 2008, 862 de 12 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I		
SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO	QUANTIDADE
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	01
Nutricionista	Nutricionista	01
Contador	Contador	01
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	01
Assistente Social	Assistente Social	01
Controle interno	Controladoria Interna	01
Assessor jurídico	Assessor jurídico	02
Agente Instrumental	Agente Área Instrumental	01
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	01
Técnico Controle Interno	Técnico Controle Interno	01
Auxiliar de Contabilidade	Auxiliar de Contabilidade	03
Agente Administrativo	Agente Administrativo	15
Escriturário	Escriturário	06
Telefonista	Telefonista	02
Recepcionista	Recepcionista	06
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	02
Mecânico	Mecânico	02
Operador de Saneamento	Operador de Saneamento	06
Eletricista de Manutenção	Eletricista de Manutenção	01
Motorista II	Motorista II	12
Operador de Trator de Esteira	Operador de Trator de Esteira	03
Operador de Moto Niveladora	Operador de Moto Niveladora	02
Operador de Pá Carregadeira	Operador de Pá Carregadeira	02
Operador de Trator de Pneus	Operador de Trator de Pneus	04
Carpinteiro	Carpinteiro	06
Pedreiro	Pedreiro	06
Motorista I	Motorista I	10
Ajudante de Mecânico	Ajudante de Mecânico	02
Serviços Gerais	Serviços Gerais	19
Ajudante Operador de Máquina	Ajudante Operador de Máquina	04
Borracheiro	Borracheiro	02
Vigilante	Vigilante	08
Gari	Gari	04
Continuo	Continuo	02
Zeladora	Zeladora	14
Copeira	Copeira	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	12
Merendeira	Merendeira	04

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO		
Cargo	Quantidade	Efetivos
Tesoureiro	01	-
Fiscal de Obras e Serv. Urbanos	01	-
Auxiliar Pessoal	02	-
Digitador	04	-
Almoxarife	01	-
Pintor	02	-
Técnico de Informática	01	-

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS	
Cargo: Engenheiro Agrônomo, Contador, Engenheiro Civil, Assistente Social, Controladoria Interna, Assessor Jurídico, Nutricionista, Agente Área Instrumental.	

Salário base R\$: 2.092,62
Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
Pós-graduação com 360 horas de cursos, 20% de adicional, na área específica de atuação.
Curso de Mestrado, 30% de adicional, na área específica de atuação.
Doutorado, 40% de adicional, na área específica de atuação

Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Auxiliar de Contabilidade, Agente Administrativo, Escriturário.
--

Salário base R\$: 1.036,20
Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação
Pós-graduação com 360 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional, na área específica de atuação.
Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Técnico Agrícola, Técnico Controle Interno.
--

Salário base R\$: 817,34
Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação
Pós-graduação com 360 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional, na área específica de atuação.
Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Operador de Trator de Esteira, Operador de Moto Niveladora, Operador de Pá Carregadeira.

Salário base R\$: 886,03
Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
Ensino Médio, 15% adicional.
Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
Pós-graduação com 360 horas de cursos, 25% de adicional.
Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Mecânico, Carpinteiro, Pedreiro, Operador de Trator de Pneus, Motorista II, Operador de Saneamento.
--

Salário base R\$: 799,05
Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
Ensino Médio, 15% adicional.
Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
Pós-graduação com 360 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional, na área específica de atuação.aqui
Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Eletricista de Manutenção.

Salário base R\$: 636,32
Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
Ensino Médio, 15% adicional.
Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação,
Pós-graduação com 360 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Motorista I, Telefonista, Recepcionista, Fiscal de Tributos.

Salário base R\$: 665,93
Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
Ensino Médio, 15% adicional.

Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
 Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Ajudante de Mecânico, Ajudante Operador de Máquina.

Salário base R\$: 636,32
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
 Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Serviços Gerais

Salário base R\$: 728,13
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
 Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Borracheiro.

Salário base R\$: 670,76
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 30% de adicional, qualquer área de atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 45% de adicional, na área específica de atuação.
 Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Vigilante

Salário base R\$: 685,01
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
 Pós-graduação com 300 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
 Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis, os valores dos adicionais serão calculados sobre o salário base, de cada cargo específico.

Cargo: Gari, Zeladora, Copeira, contínuo.

Salário base R\$: 622,00
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
 Pós-graduação com 300 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
 Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis, os valores dos adicionais serão calculados sobre o salário base, de cada cargo específico.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira.

Salário base R\$: 622,00
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 200 horas, 10% de adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
 Pós-graduação com 300 horas de cursos, 25% de adicional, na área específica de atuação.
 Mestrado ou Doutorado, 40% de adicional.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.

OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si, os valores dos adicionais serão calculados sobre o salário base, de cada cargo específico.

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:C5EBCA7C

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL N.º 921, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar um imóvel comercial para instalação da UDR (Unidade Descentralizada de Reabilitação), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel comercial, para instalação da Unidade Descentralizada de Reabilitação.

Artigo 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior está localizado na Rua Vereador Armando Lazarini nº 638, lote 04, quadra 35-A, centro, Novo Horizonte do Norte.

Artigo 3º- O contrato de locação será por tempo determinado de 11 (onze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por parte da contratante.

Parágrafo Único- O aluguel será de R\$ 572,72 (Quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVERA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:80C8424E

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL N.º 922, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: Reestrutura o Conselho Tutelar na composição de seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei 693/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Tutelar será constituído de cinco membros, escolhidos entre cidadãos residentes neste município, para mandato de três anos, permitida uma recondução e observado o processo instituído nesta Lei, que assumirão as seguintes funções:

I – Conselheiro Tutelar Coordenador ou
II – Conselheiro Tutelar.

Art. 2º O Art. 4º da Lei 693/2006 e seus respectivos parágrafos terão a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Tutelar terá apoio estrutural de uma secretária, sendo esta servidora requisitada ao Chefe do Poder Executivo, dentre as funcionárias públicas municipais ou contratada, especificamente, para ali atuar.

§ 1º O Conselho Tutelar funcionará em dias úteis das 7:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, tendo plantões nos feriados e finais de semana.

§ 2º O horário de trabalho dos conselheiros tutelares será definido em regimento interno, não podendo ser inferior a 40 horas semanais.

§ 3º Os plantões dos conselheiros tutelares obedecerão a escala e as orientações elaboradas nas reuniões ordinárias do Conselho Tutelar.

Art. 3º O caput do Art. 6º da Lei 693/2006 passa a vigorar com a seguinte redação, sendo extintos os § 1º e 2º do artigo enunciado.

Art. 6º Os conselheiros tutelares, independente da função, terão a mesma remuneração, sendo esta equivalente a um salário mínimo mais ¼ de salário mínimo, ou seja, coeficiente de 1,25 (um virgula vinte e cinco) do salário mínimo nacional, que terá reajustes conforme a política salarial dos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O § 2º do Art. 10 da Lei 693/2006 terá a seguinte redação.

§ 2º Os cinco conselheiros eleitos pela sociedade definirão entre si, seguindo os parâmetros do Regimento Interno, quem será o Conselheiro Coordenador.

Art. 5º O Art. 12 da Lei 693/2006 terá a seguinte redação:

Art. 12 Serão requisitos para inscrição e registro de candidatos a Conselheiro Tutelar:

- I – Ser maior de 21 anos.*
II – Ser residente no município
III – Ter reconhecida idoneidade moral.

Art. 6º O Art. 15 da Lei 693/2006 passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 15 O CMDCA, através da Comissão Eleitoral, será responsável em organizar as etapas de preparação, votação, apuração e divulgação dos resultados, tendo a fiscalização do Ministério Público.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:7FF99D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
 NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE,
 CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA
 DO MUNICÍPIO.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2012

A Comissão do Teste Seletivo Nº 001/12, do município de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público a divulgação do resultado do

Teste Seletivo 001/2012, realizado no dia 28 de Janeiro de 2012, dos cargos de: **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGA E TÉCNICO DE RAIOS X.**

AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

ORDEM	NOME	TOTAL PONTOS	DE
1º	JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS	37,50	
2º	CLAUDEMIR AMATE	32,50	

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	TOTAL PONTOS	DE
1º	MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES	50,0	

NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	TOTAL PONTOS	DE
1º	FERNANDA MARA COZER	70,00	
2º	PRYSILA THALITA DA SILVA COCIAN	55,00	
3º	REGIANE SCHEFFER KESTRING	52,50	

PSICÓLOGA

ORDEM	NOME	TOTAL PONTOS	DE
1º	LEYDY ANNY DOS SANTOS QUEIROZ	35,0	

TÉCNICO DE RAIOS X

ORDEM	NOME	TOTAL PONTOS	DE
1º	EDUARDO R. SCHUCK DE SOUZA	57,50	
2º	TIAGO FERREIRA DA SILVA	40,00	

Novo Horizonte do Norte - MT, em 30 de Janeiro 2012.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/12

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:68CB7ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012 DO TESTE
 SELETIVO Nº 002/2011**

A Comissão do Teste Seletivo nº 002/2011, do município de Novo Horizonte do Norte – MT, resolve convocar os candidatos aprovados no teste seletivo 01/2011, realizado no dia 26 de Março de 2011, no cargo de: **TECNICO DE ENFERMAGEM**. A abaixo relacionada deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração a partir da data de publicação deste Edital, no horário das 08:00 h as 12:00 horas munida de todos os documentos pessoais e também comprovante de Conclusão e ou Certificado do Curso para qual esta sendo convocada.

TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARILDA DA SILVA D. APOLINÁRIO	45,0	1ª CLASSIFICADA

Novo Horizonte do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2012.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:185DF112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 DO TESTE
 SELETIVO Nº 001/2012**

A Comissão do Teste Seletivo nº 001/2012, do Município de Novo Horizonte do Norte – MT, resolve convocar os candidatos aprovados no teste seletivo 01/2012, realizado no dia 28 de janeiro de 2012, nos cargos de: **Agente Social de Esporte e Lazer**, **Assistente Social**, **Nutricionista**, **Psicóloga** e **Técnico de Raio X**. Os abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração a partir da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00min às 12h00min, munidos de todos os documentos pessoais e também comprovante de Conclusão e ou Certificado do Curso para quais estarão sendo convocados.

AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
2º	CLAUDEMIR AMATE	32,50

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES	50,0

NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDA MARA COZER	70,00

PSICÓLOGA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LEYDY ANNY DOS SANTOS QUEIROZ	35,0

TÉCNICO DE RAIOS X

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO R. SCHUCK SOUZA	57,50

Novo Horizonte do Norte - MT, em 01 de fevereiro de 2012.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:DF89424B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, que foram aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 30/05/2010, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, conforme resultado final devidamente publicado, no: www.jornaloficial@amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, no átrio da Secretaria Municipal de Administração. Os convocados deverão comparecer, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Augusto de Souza, nº. 171, Centro, Novo Horizonte do Norte - MT, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital.

Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de janeiro de 2012.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

ANEXO I

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ZILENE RODRIGUES DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	4º CLASSIFICADO
GLEIDSON LINO DE FREITAS	MOTORISTA I	1º CLASSIFICADO
REINALDO SIMÕES GREGO	MOTORISTA I	2º CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	TELEFONISTA	2º CLASSIFICADO
JEREDE DE ARAÚJO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	APROVADO
MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES	ZELADORA	2º CLASSIFICADO

ANEXO II

1 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.1. A investidura nos cargos de provimento efetivo dos candidatos aprovados no Concurso Público obedecerá ao preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação, conforme as exigências do Edital Nº 001/2010 de 27/04/2010.

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

b) – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) – Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando Certidão de quitação eleitoral).

d) - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

g) - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura.

h) - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

i) - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

j) - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº 4, de 15 de agosto de 2001.

l) - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

m) - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

n) - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

o) - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

p) - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

q) - Comprovante de endereço.

r) - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

s) - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

t) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

O não preenchimento dos requisitos acima elencados acarretará a nulidade de sua classificação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:9FBE7F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 007/2012**

Espécie: Contrato de Aquisição de Equipamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: EMPRESA Sercon Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Hospitalares LTDA

Objetivo: A CONTRATADA se obriga a fornecimento do equipamento Autoclave Hospitalar 54 lts.

Vínculo Legal: Lei nº 8.666/93

Regime Previdenciário:

Cargo/Função:

Valor Global R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Data assinatura: 23/01/2012.

Vigência: 30 dias a partir da data de assinatura do contrato.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e EMPRESA Sercon Industria e Comercio de Aparelhos Médicos e Hospitalares LTDA

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:240B69FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2012

Espécie: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: CLAUDIANA CUSTODIO GOMES

Vínculo Legal: Lei nº 918/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: PROFESSORA

Valor Global R\$ 14.893,45 (Quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Data assinatura: 01/02/2012.

Vigência: 10 (Dez) meses e 14 (Quatorze) dias, devendo iniciar em 01/02/2012 e terminar em 14/12/2012.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Claudiana Custodio Gomes – Professora contratada.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:8C8DC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 009/2012

Espécie: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: SILVIA CRISTINA OUTRAMARIO

Vínculo Legal: Lei nº 918/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: PROFESSORA

Valor Global R\$ 16.879,15 (dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

Data assinatura: 01/02/2012.

Vigência: 10 (Dez) meses e 14 (Quatorze) dias, devendo iniciar em 01/02/2012 e terminar em 14/12/2012.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Silvia Cristina Outramario – Professora contratada.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 5.810

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:4A9D6606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ NILTON DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 910.304 SSP/MT e do CPF: nº 761.796.991-00, que vinha exercendo o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes, Obras, Viação e Urbanismo**, desta Prefeitura, nomeado através da Portaria nº 138/2009.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 20 de janeiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:DCD0CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 003/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar de nível I para nível II a servidora Neiva dos Santos Bezerra, efetiva no cargo de Monitora de Creche, brasileira, portadora do RG. 1364841-1 SSP/MT e CPF. 014.508.031-56 conforme conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em conformidade com a Lei nº 895 de 30 de março de 2011 conforme o Art. 4º e 8º do PCCS dos profissionais da Educação

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:0C1153ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 004/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar de nível I para nível II a servidora Valdina Rodrigues de Souza, efetiva no cargo de Monitora de Creche, brasileira, portadora do RG. 1872384-5 SSP/MT e CPF. 020.902.261-29, conforme conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em conformidade com a Lei nº 895 de 30 de março de 2011 conforme o Art. 4º e 8º do PCCS dos profissionais da Educação

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:C128AD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2012**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve exonerar por abandono de emprego o Sr. **JOSE GILMAR SCHAEHLER**, brasileiro, maior, portador do RG Nº. 556.314 SSP/MT e do CPF Nº. 405.857.351-15, que vinha exercendo o Cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de transporte, Obras, Viação e Urbanismo, através da portaria 008/2004.

Artigo 2º - A exoneração ocorre pelo motivo que o servidor esteve de afastamento sem remuneração no período de agosto 2008 à agosto 2009, o mesmo não se manifestou sobre seu retorno.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de janeiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:7F2F7732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ODAIR PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 2212004-1 SSP/MT e do CPF: nº 723758099-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes, Obras, Viação e Urbanismo**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 23 de janeiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:EB243CE0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou a abertura do envelope Proposta de Preços, referente à Licitação na Modalidade **“TOMADA DE PREÇOS”** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 18 de janeiro, objetivando **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para Provimento dos Cargos Vagos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **S.O.S ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público

Novo Mundo MT, 01 de fevereiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Afixado no mural em:

____/____/2012.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CD65A88A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 150/2011**

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.”

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Roberta Mezalira Venturoso

Secretária: Luciane de Almeida Vieira Antunes

Membro: Jilquembergue Holsbak Moreira

Membro suplente: Liria Kurten Wronski

Membro suplente: Silvia Calza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 29 de Dezembro de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no mural em:**Data:** ___/12/2011.**SERVIDOR RESPONSÁVEL****Publicado por:**

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:EF0A5E72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 902-2012

SÚMULA: “ESTABELECE TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT NO ANO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida tabela de valores em reais para cobrança do **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI**, no Município de Paranaíta-MT., para o exercício de 2.012, conforme segue:

	DISTÂNCIA DA SEDE MUNICIPAL	VALOR VENAL DE ALQUEIRES DE TRABALHADA	POR TERRA	VALOR VENAL DE ALQUEIRES DE TERRA EM MATO
A	MENOS DE 15 KM	4.924,00		2.707,00
B	DE 15 KM À 30 KM	4.185,00		2.216,00
C	DE 30 KM À 50 KM	3.446,00		1.723,00
D	DE 50 KM À 60 KM	2.831,00		1.232,00
E	ACIMA DE 60 KM	2.216,00		861,00

Art.2º. Considera-se para efeito de cálculo, os valores acima expressos para cada Alqueire Paulista, área de 2,42 hectare ou 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta- MT, 01 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:C8A41436

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o SRº EROTIDES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 297.727.109-00, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:74370E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a SRª SINARA SILVA DE QUADROS CORREA, inscrita no CPF sob o nº 639.955.901-44, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:371416CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora Srª CARMEN LUCIA ALVES DE LIMA, inscrita no CPF nº 780.154.721-72, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:21CDF2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a SRª LILIANE APARECIDA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 982.839.101-59, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A8891DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o SRº FLAVIO SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 947.649.051-91, do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:931B9C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, a servidora MARLENE BENEDITA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 550.432.401-72, ao cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITARIA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:56DC03EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, a servidora ALMERINDA ANTONIA OLIVEIRA MACAÚBA FEITOSA, inscrita no CPF nº. 550.649.301-00, ao cargo efetivo de PROFESSORA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A5157988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a SRª SIMONE CATARINA RIZZI RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 078.863.458-51, do Cargo de CHEFE DE GABINETE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:208CBF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a SRª SIMONE CATARINA RIZZI RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 078.863.458-51, para responder pela OUVIDORIA MUNICIPAL, nos termos do art. 26 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:BBE11793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a SRª LILIANE MINATTO, inscrita no CPF sob o nº 850.508.731-34, para responder pelo Cargo de CHEFE DE GABINETE, nos termos do art. 20 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0D6269D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a Sra. ANA CAROLINA MARQUES BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 015.162.361-90 do Cargo de Diretor de Departamento de Atenção básica.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2.012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0C3A583C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
087/2012	Flavio Batista de Oliveira	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	13.690,56

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:795A193F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JACQUELINE IVONNE ARENAS LOVERA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
----------	--------------	----------	------------	--------------

088/2012	Jacqueline Ivonne Arenas Lovera	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Medico	114.480,00
----------	---------------------------------	--------------------------	--	------------

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F4FA2B0B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ARLINO RODRIGUES ROCHA JUNIOR

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
089/2012	Arlino Rodrigues Rocha Junior	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Medico	114.480,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:295A7DAE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - DURVAL CORDEIRO DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
090/2012	Durval Cordeiro da Silva	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Motorista de Veículo Leve.	11.203,68

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:483413A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - KENIA RODRIGUES MAZUTTI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
091/2012	Kenia Rodrigues Mazutti	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Bioquímico Farmaceutico.	36.250,32

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:57484F50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2012

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 001/2012, cujo objeto trata-se de: Prestação de Serviços de assistência técnica, manutenção mensal de equipamentos de informática, implantação/manutenção do site da Câmara Municipal de Poconé – MT (www.camarapocone.com.br), bem como, suporte técnico nos serviços relacionados às realizações de Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Poconé – MT, data da realização: 31/01/2012 às 10:00 hs, que teve como vencedora a única empresa participante WASHINGTON DIEGO DO CARMO ME, com valor global de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais) divididas em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

Poconé – MT, 31 de janeiro de 2012.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:DE6F35CA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 02/2012

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público, que não houve participantes na sessão de abertura da presente licitação, e prorroga o prazo de recebimento das propostas do

Pregão Presencial nº 002/2012, para o dia 13/02/2012 às 10:00 h. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão. O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão, referente à transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, divulgação de comunicados e atos e mensagens natalinas, de acordo com a solicitação da mesa diretora, Data e Hora de Abertura dos envelopes: 13/02/2012 às 11:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 45 Centro Sala das Sessões.

Poconé – MT, 01 de fevereiro de 2012.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:147A85FB

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATO Nº 001/2012.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

CONTRATADO: WASHINGTON DIEGO DO CARMO ME.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E REAIS).

VIGÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT (WWW.CAMARAPOCONE.COM.BR), BEM COMO, SUPORTE TÉCNICO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS REALIZAÇÕES DE SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:0579E438

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LEITE - ME

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 01 de abril de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:3B43DC6D

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de julho de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:B812FECA

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: SONIA LUZIA DA SILVA ME

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 30 de junho de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:626E87C6

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de outubro de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:95E34C68

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: INAC-INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:1CDE1D0D

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA – ME

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de julho de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:B8297BA3

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: SINILDO FREIRE DA COSTA
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2012.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:D53E7811

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: V. DONATO - ME
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2012.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:415CC51B

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: PLAMED – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2012.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:8323B34B

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MÁRCIO AURÉLIO CONCEIÇÃO CURADO – ME
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31/12/2012.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:DDED8EEA

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1 - Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratado até a data de 31/12/2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:A1895942

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ROSANGELA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA.

Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua Antonio João Ribeiro, Centro, s/nº, neste Município, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará o Centro Educacional Fabiano Caporossi, deste Município.

Valor Global: \$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Período: 01/01/2012 e término em 31/12/2012.

Dotação Orçamentária: 216 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:E63B789C

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ROSANGELA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA.

Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua Antonio João Ribeiro, Centro, s/nº, neste Município, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará o Centro Educacional Fabiano Caporossi, deste Município.

Valor Global: \$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Período: 01/01/2012 e término em 31/12/2012.

Dotação Orçamentária: 216 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:822AA86A

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 003/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: PAULO GAMALIER DA SILVA.

Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Av. Dom Aquino, nº 61, bairro centro, nesta cidade, resolve locar a locatária onde funcionará a Defensoria Publica deste Município nos termos da Lei Municipal nº 1215/09.

Valor Global: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Período: 10/02/2012 e término em 30/06/2012.

Dotação Orçamentária: 57 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:9AF76877**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 004/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: CICERO NUNES DE SOUZA.

Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua Frei Carlos Vallet, nº 40, Cruz Preta, Poconé-MT, resolve locar a locatária onde funcionará o Centro de Armazenamento de Resíduos Sólidos do Projeto Poconé Reciclando.

Valor Global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Período: 10/02/2012 e término em 30/06/2012.

Dotação Orçamentária: 380 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:54008716**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2012****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA –
MT****RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2011;**

INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS E
INDEFERIDAS.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº 001/2011, designada pela Portaria Nº 145/2011, de 23 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011,

RESOLVE:

A - RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS DO EDITAL 001/2011, alterando os termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

Passam a ser os seguintes os conteúdos específicos para o cargo de Assistente Social, especificados no Anexo IV do Edital 001/2011:

II – ASSISTENTE SOCIAL: (25 questões)**Realizará prova de redação**

1. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público; 2. características adequadas ao profissional; 3. organização no trabalho e conservação e manutenção do patrimônio público; 4. noções de limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; 5. atendimento ao público; 6. conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 7. pressupostos teórico-metodológicos que historicamente serviram de suporte para a profissão - da gênese à contemporaneidade; 8. prática social/prática profissional: dimensão política da ação profissional; relação teórico-prática - praxis - relação sujeito/objeto - instrumentalidade do serviço social; 9. análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 10. As diferentes concepções do movimento de reconceitualização do Serviço Social; 11. A questão da assistência como prática do Assistente Social; 12. a atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 13. o planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 14.

Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação Social; 15. prática profissional nos mais diferentes campos de atuação: 15.1. saúde pública mental/reabilitação; 15.2. terceira idade; 15.3. criança e adolescente; 15.4. mulher; 16. políticas sociais públicas e cidadania: 16.1. seguridade social (saúde, assistência social, previdência) - conceito; 16.2. pressupostos; 16.3. princípios; 16.4. interface com outras políticas sociais; 17. pesquisa e planejamento: 17.1. o processo de investigação no serviço social; 17.2. planejamento social; 17.3. reordenação das relações de trabalho; 18. conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 19. conhecimento das campanhas sanitárias: vacinações, programas; 20. noções de leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão; 21. Assistência Social e política de saúde mental; 22. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); 23. noções do SUAS (Sistema Único da Assistência Social); 24. programa do Bolsa Família e Benefício da Prestação Continuada (BPC); 25. relação entre os sistemas municipais; 26. papel do gestor Estadual e Federal: direção e articulação; 27. bases para um novo modelo de atenção à saúde; 28. Legislação da saúde; 28.1. Constituição Federal de 1988 – título VIII, Capítulo II, Seção II e IV; 28.2. Constituição Estadual - título VI – capítulo III – Seção III; 28.3. NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96, campos da atenção à saúde; 28.4. Estatuto da Criança e do Adolescente; 28.5. Estatuto do Idoso; 28.6. legislação do SUS (Lei 8.080/90); 28.7. princípios, códigos, leis e decretos que regulamentam o exercício profissional e os direitos do paciente; 29. zelo pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e uso adequado de ferramentas e máquinas no exercício de sua profissão; 30. prevenção de acidentes no trabalho; 31. higiene e saúde corporal; 32. boas maneiras e apresentação pessoal; 33. organização e iniciativa no trabalho; 34. atitudes em serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 35. relações interpessoais; 36. conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; 37. ética profissional; 38. perfil do profissional e atribuições de acordo com a Lei Nº 608/2011 que estabelece as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Pontal do Araguaia; 39. Legislação pertinente ao cargo disponível no site www.pmpontaldoaraguaia.com.br e www.activaassessoria.com.br

B - TORNAR PÚBLICO

1º. através do **ANEXO I** a relação das inscrições isentas que foram deferidas;

2º. através do **ANEXO II** as inscrições isentas que foram indeferidas;

3º. que, para as inscrições isentas indeferidas, o candidato poderá efetuar o pagamento da inscrição imprimindo novo boleto no site www.activaassessoria.com.br, indo em *reimprimir* e efetuando seu pagamento até 09 de fevereiro de 2012, de acordo com o que estabelece o Edital 001/2011 nos itens e subitens 3.10 até 3.23.

Pontal do Araguaia – MT, 02 de fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTAS QUE FORAM DEFERIDAS**

CANDIDATO	RG	CARGO
ADLA CRISTINNA MENEZES MORAES	1936130-0 - SSP/MT	Auxiliar de Farmácia
ADRIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS	2153091-2 - SSP/MT	Monitor de Creche
AFANNAZIO JAZADJI FERREIRA BERTO	1604840-7 - SSP/MT	Enfermeiro
ALAN-CREA DE PAIVA LIZARDO	19004763-0 - SSP/MT	Monitor de Creche
ALDACY PEREIRA DE SOUSA	0285595-0 - SSP/MT	Monitor de Creche
ALDENORA BARREIRA AMERICO	1333255-4 - SSP/MT	Monitor de Creche
ALESSANDRA CESÁRIO ALVES MENEZES	1053321-4 - SSP/MT	Monitor de Creche
ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	3946893 - SSP/GO	Gari
ALESSANDRA RODRIGUES DIAS	20383215 - SSP/MT	Monitor de Creche

DA SILVA		
ALINE FRANCIELE SILVA LIMA	20244389-8 - SSP/MT	Auxiliar de Laboratório
ALLYSON RANIERE MENDES DOURADO	13425110 - SSP/MT	Agente Administrativo
ALVARINDO CARVALHO NETO	390330 - SSP/MT	Operador de ETA
ALVERINA KOSANKE SOUZA	913651 - SSP/MT	Assistente Social - Sec. Ação Social
AMANDA AIRES PARREIRA	1851401-4 - SSP/MT	Monitor de Creche
AMANDA CLAUDIA LOURO DOS SANTOS	1929611-8 - SSP/MT	Monitor de Creche
ANA CARLA SANTANA DE CASTRO	17977851 - SSP/MT	Enfermeiro
ANA FLÁVIA SILVA OLIVEIRA	4957791 - DGPC/GO	Auxiliar de Consultório Dentário
ANA PAULA BEZERA PEREIRA	19548699 SSP/MT	Monitor de Creche
ANA PAULA PEREIRA BRITO	4634024 - SSP/GO	Monitor de Creche
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	21530653 - SSP/MT	Agente de Endemias
ANA PAULA SOUZA NUNES	23259779 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
ANDREIA DE MENEZES	3880294 - SSP/MT	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente
ANDREIA GUIMARÃES MAIA	21436053 - SSP/MT	Educador Físico
ANDREIA SILVA VELOSO	20281021 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	1158335-5 - SJ/MT	Agente Administrativo
ANGELITA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	3484374-7630204 DGPC/GO	Monitor de Creche
ANTONIO CARLOS SANTOS DIAS	19442564 - SJ/MT	Office-boy
ANTONIO GOMES PINHEIRO	15579166 - SSP/MT	Agente de Segurança - Câmara
ANTONIO MARCIO DIAS DE MOURA	17586822001 - SJ/MT	Agente de Segurança - Prefeitura
BIBIANE QUEIROZ FREITAS	373499136-0-SSP-SP	Monitor de Creche
BRUNA MARIANO DE OLIVEIRA	2154841-2 - SSP/MT	Agente Administrativo
BRUNO DE CARVALHO FERREIRA	2069060-6 - SSP/MT	Agente de Segurança - Câmara
CACILDA MARIA LOURO	0808329-0 - SSP/MT	Professor Pedagogo
CAMILA GUIMARÃES NUNES	2433861-3 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
CARLOS ANTHONIELE MOREIRA MELO	2275951-4 SSP/MT	Instrutor de Informática
CARMECI MARIA MARTINS	3881344 - DGPC/GO	Professor Pedagogo
CÉLIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	4139579 - SSP/GO	Auxiliar de Consultório Dentário
CÉLIA CARLA PACHECO DE QUEIROZ DOS SANTOS	1372485-1 - SJ/MT	Monitor de Creche
CÉLIA DIAS TRINDADE	1059778-6 -SSP/MT	Monitor de Creche
CÉLIA OLIVEIRA MAGALHÃES	3563690-9059024 SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
CHRISTIANE AUGUSTA DE QUEIROZ GONÇALVES	1054463-1 - SSP/MT	Monitor de Creche
CIRENE DOS SANTOS DIAS	3947102 - DGPC/GO	Monitor de Creche
CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1056640-6 - SSP/MT	Monitor de Creche
CLAUDIA RODRIGUES MACHADO	18319084 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
CLAUDIA TEREZINHA DA VEIGA RIBAS SANTOS	2513090-0 - SSP/MT	Professor Pedagogo
CLÉIA RODRIGUES DE SOUSA	3947058 DGPC/GO	Monitor de Creche
CLEOMAR BATISTA DO NASCIMENTO	11136161 - SSP/MG	Monitor de Creche
CLEONICE NOMINATO FREITAS	434918 - SSP/MT	Professor Pedagogo
CLEUSA PEREIRA DA SILVA	10702598 - SJ/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	12076007 - SSP/MT	Agente de Segurança - Prefeitura
CLEYTON SOUSA CASTRO	11823550 - SSP/MT	Enfermeiro
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	3880664 - DGPC/GO	Professor Pedagogo
CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	19618964 SSP/MT	Educador Físico
DAIANE REZENDE SANTOS	1492629-6 - SSP/MT	Agente Administrativo
DALMA CAMELO DA SILVA	5424175 - SPT/GO	Enfermeiro
DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	2139298-6 - SSP/MT	Monitor de Creche
DAVI OLIVEIRA DA SILVA	1797196-9 - SSP/MT	Agente de Endemias
DEBORA ALBERTINA SILVA CARVALHO	2278703-8 - SSP/MT	Agente Administrativo
DELIENE APARECIDA DE MENEZES	1096484-3 SSP/MT	Agente Administrativo
DHAYANE LETICIA PINHEIRO DE SANTANA	15614174 - SSP/MT	Monitor de Creche
DINAIR MOREIRA ROCHA	1598594 - SSP/MT	Agente de Endemias
DIOGO FRANCISCO DA SILVA	17740053 - SSP/MT	Instrutor de Informática
EDIALIDA GOMES DOS PASSOS	930588 - SSP/MT	Monitor de Creche
EDILBERTO GOMES DA SILVA	2.119.971 - SSP/BA	Agente Funerário
EDJANE DE ARAÚJO SANTANA	4620168 - DGPC/GO	Agente Administrativo
ED'LAENE RESPLANDE DE MORAES	19864779 - SSP/MT	Agente Administrativo
ED'LAENE RESPLANDE DE MORAES	19864779 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
EDNA CARVALHO MELO	4959398 - DGPC/GO	Agente de Endemias
EDNA CLEIA ALVES DE SOUSA	1061812-0 - SJ/MT	Monitor de Creche
EDVÂNIA SOUZA SILVA	2062471-9 - SSP/MT	Técnico de Enfermagem
EGIDIEL CORREIA CARDOSO	2096315-7 - SSP/MT	Instrutor de Informática
EIDE SILVA DE SILVEIRA	1524737-6 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
ELAINE CINTIA DE SOUZA	4354466 - DGPC/GO	Professor Pedagogo
ELAINE MARQUES SOUSA PARREIRA	16059760 - SSPMT	Monitor de Creche
ELAINE RODRIGUES SILVA	810643 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
ELIANA DA SILVA SANTOS	4958019 - DGPC/GO	Monitor de Creche

ELIETE DO CARMO DOS SANTOS	14414406 - SSP/MT	Monitor de Creche
ELIVÂNIA DUARTE DE LIMA CESÁRIO	1481400-5 -SSP/MT	Monitor de Creche
EMANUELA MARTINS DE SOUZA	20960506 - SSP/MT	Monitor de Creche
ENILMÁRIA RESPLANDES DE MOURA	189117682 - SSP/MT	Gari
ERICA AIRES DE CASTRO	1152556-8 - SJ/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
ERICA DAYANY ALVES DA SILVA	16386213 - SSP/MT	Gari
ERIMARCIA GOMES NERIS MOTA	1964763-8 - SSP/MT	Técnico de Enfermagem
ERLAINE DUTRA CARRIJO LIMA	11642696 - SSP/MT	Agente de Endemias
EUZILENE LINA DA SILVA	2526884-8 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
EVA MARIA DOS SANTOS	12295124 - SSP/MT	Monitor de Creche
EVANDIO NEVES DA SILVA	588952 - SSP/MT	Motorista de Veículo Pesado
EVANDRO LUCAS FERREIRA SILVA	1669640-9 - SSP/MT	Instrutor de Informática
FABIANA DA SILVA PAULO	4974342 - SPTC/GO	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
FAGNER RICARDO PEREIRA GOVEIA	2175117-0 -SSP/MT	Agente Administrativo
FAIANE VICENTE DOS SANTOS	2185198-0 - SJ/MT	Monitor de Creche
FELICIANE LUIZA DOS REIS	14324440 - SSP/MT	Professor Pedagogo
FELIPE GABRIEL PEREIRA DE SOUSA SILVA	2269756-0 - SSP/MT	Agente Administrativo
FERNANDA ARAÚJO COSTA	20998163 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
FERNANDA TEIXEIRA	4634196 -DGPC/GO	Monitor de Creche
FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	10640193 - SJ/MT	Operador de ETA
FLÁVIA RODRIGUES MACHADO	19501170 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
FLORIZA GOMES DA SILVA	733.786 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
FRANCISPAULY DE SALES FERREIRA	4140826 - DGPC/GO	Monitor de Creche
GEAN SOUZA MATOS	17263450 - SSP/GO	Office-boy
GENIALDO LUIZ DE FIGUEIREDO	1636627-1 - SSP/MT	Agente Administrativo
GERUSÉ GUEDES DE MOURA	15200029 - SSP/MT	Agente de Segurança - Câmara
GISELE ASSUNÇÃO RODRIGUES	16842235- SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	20116870 - SSP/MT	Agente Administrativo
GISLAINE FERREIRA DE FREITAS	473777 - SSP/MT	Professor Pedagogo
GLACIELLY DO NASCIMENTO ALVES	18475116 - SSP/MT	Agente Administrativo
HENRIQUE RODRIGUES FÉLIX	15327329 - SSP/MT	Educador Físico
HUMBERTO NUNES PEREIRA	880.551 - SSP/MT	Técnico de Enfermagem
ICARO LOURO VASCONCELOS	20960387 - SSP/MT	Agente de Segurança - Prefeitura
IDALBERTO SILVA DE SOUZA	944814 - SSP/MT	Gari
IDALINA PEREIRA LIMA	705598 -SSP/MT	Instrutor de Informática
IDELMAR ALVES FARIAS	1147393-2 - SJ/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
IOMAR CARVALHO DOS SANTOS	1268253-5 - SJ/MT	Operador de ETA
IQUELINE SILVA MOREIRA	1850704-2 - SSP/MT	Monitor de Creche
ISABEL CRISTINA NASCIMENTO REIS	4957874 - SSP/GO	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE	12403453 - SSP/MG	Contador - Prefeitura
IVANIRA FAUSTINA DE FREITAS	13660195 - SSP/MT	Monitor de Creche
IVONE PEREIRA DE LIMA ALMEIDA	0807277-9 - SSP/MT	Agente Administrativo
IZABEL CRISTINA SANTOS FABIANO	1133245-0 - SJ/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
IZAMAR DA SILVA ALVES	1056556-6 - SJ/MT	Agente de Segurança - Prefeitura
JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	18822622 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
JANDERSON FONTOURA DA SILVA	1950665-1 SSP/MT	Office-boy
JANE COELHO DA SILVA	1300108-6 - SSP/MT	Agente de Endemias
JANE COELHO DA SILVA	1300108-6 - SSP/MT	Assistente Social - Sec. Ação Social
JANILTON DE SOUSA SANTOS	2054036-1 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
JAQUELINE REIS SANTOS	19281340 - SSP/MT	Agente Administrativo
JEREMIAS NASCIMENTO DA SILVA	21853100 - SSP/MT	Agente de Endemias
JESISLAINE DOS SANTOS NEVES	21704724 - SSP/MT	Monitor de Creche
JHELY RAIANE SOUSA RODRIGUES	2185183-2 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
JOANA DARC DE MORAES	1187747-2 - SJ/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
JOÃO ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA	20960484 - SSP/MT	Instrutor de Informática
JOAO BATISTA DA SILVA	222126 -SSP/GO	Auditor Público Interno
JOAO BOSCO DANTAS DO NASCIMENTO	11997745 - SSP/MT	Agente de Segurança - Câmara
JOÃO PAULO PEREIRA DE BRITO SILVA	21853223 - SSP/MT	Agente de Endemias
JOAQUIM BALBINO FILHO	448247 - SSP/MT	Encanador
JOCIANE DE SOUZA NUNES ALVES	2185230-08 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
JOCIANE DE SOUZA NUNES ALVES	2185230-08 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
JOELMA SOUSA SANTOS	4354334 SSP/GO	Auxiliar de Consultório Dentário
JOSELAINE RIBEIRO SILVEIRA	14941783 - SSP/MT	Técnico de Enfermagem
JOSIANE LEMES FERREIRA	22430199 - SSP/MT	Agente Administrativo
JOSIANNE SOUSA FELIZARDO	2352691-2 - SSP/MT	Monitor de Creche
JOSILENE DÁLIA ALVES	4713860 - DGPC/GO	Enfermeiro
JOSUE CAMPOS DA SILVA	0555658-9 - SSP/MT	Motorista com MOPP
JUCELIA SOUZA NUNES	20623208 - SSP/MT	Monitor de Creche
JULIETE MOREIRA LUZ	13644825-8 - SSP/MT	Monitor de Creche

JURANDI DA SILVA	07329938 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
JURANDI DA SILVA	07329938 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
KAROLINE NEVES PAIVA	25268953 - SSP/MT	Monitor de Creche
KATE MEIRE CARVALHO INÁCIO	1391290-9 - SSP/MT	Enfermeiro
KATIANE CARVALHO DA SILVA	17082439 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
KEDIMA ANTONIA BARBOSA	12357405 - SSP/MT	Monitor de Creche
KEILA ALVES DE SOUZA	1856546-8 - SSP/MT	Monitor de Creche
KEILA DE OLIVEIRA SOBRINHO ALVES	21445737 - SSP/MT	Auxiliar de Laboratório
KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4959206 - DGPC/GO	Monitor de Creche
KETY SUSAN RENOSTO	2118063-6 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
KLAYTA REJANNY MARTINS SOUSA	1743230-8 - SJ/MT	Monitor de Creche
KLEZIA SANTANA CANTARELI	1562083 - SSP/MT	Professor Pedagogo
LADYSLENE CHRISTHYS DE PAULA	4716921 - DGPC/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
LAÍSA MARACAÍPES GUEDES	2329366-7 - SSP/MT	Monitor de Creche
LARA JULIA DE SOUZA ALVES	5387162 - SPTC/GO	Enfermeiro
LAURA CHRISTINNA ARAÚJO QUEIROZ	10235108 - SJ/MT	Agente Administrativo
LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA	09032797 - SSP/MT	Enfermeiro
LAURA FERNANDA RAMOS DOS SANTOS	18818161 - SSP/MT	Professor Pedagogo
LAURA NERES SANTOS	2234819-0 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
LAURA SUZAMI VARJÃO KOMATSU	12574376 - SSP/MT	Instrutor de Informática
LEIDIANE DIAS DE SOUZA TEIXEIRA	4634079 - DGPC/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
LEIDIANE OLIVEIRA MOURÃO	17167388 - SSP/MT	Gari
LEIDIANE OLIVEIRA MOURÃO	17167388 - SSP/MT	Técnico de Enfermagem
LEIDIMAR PEREIRA BARROS	15398889 SSP/MT	Monitor de Creche
LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	1414591-0 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	1414591-0 - SSP/MT	Monitor de Creche
LEILAMAR ALVES RAMOS	0466247-4 - SJ/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
LEILANE MIRANDA MATOS	1235780-4 - SJ/MT	Agente de Endemias
LIGIA ALVES DA SILVEIRA	4558120 - GO	Fisioterapeuta
LINDA APARECIDA DE ALMEIDA	3684008/2.A	Monitor de Creche
LINDA REIKNAN SANTOS CORREA	09304754 - SSP/MT	Professor Pedagogo
LINDINALVA MARIA DE SOUZA SILVA	3947205 - SSP/MT	Enfermeiro
LINEIA APARECIDA TORREZANI	1086658-2 - SJ/MT	Monitor de Creche
LORENA DA SILVA FONSECA	1936603-5 - SSP/MT	Agente Administrativo
LUCIANA DE CARVALHO COSTA	1143365-5 - SJ/MT	Agente Administrativo
LUCIANO PEREIRA DINIZ	2237662 - SSP/MT	Agente de Segurança - Câmara
LUCILEIDE ALVES DA CRUZ	16313380 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
LUCILENE ALVES DANTAS	08834687 - SSP/MT	Agente Administrativo
LUCILENE SANTOS RODRIGUES	13001736 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
LUCIMARA ROSA DE SOUSA	12761109 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
LUÍZ DOS SANTOS QUEIROZ	0600856-9 - SJ/MT	Agente de Segurança - Prefeitura
LUZALENE FRANCISCO DE ARAÚJO	868881 - SSP/MT	Assistente Social - Sec. Ação Social
LUZIA DIAS FERNANDES RODRIGUES	4634226 - DGPC/GO	Auxiliar de Farmácia
LUZIA PEREIRA DA SILVA	10703306 - SSP/MT	Monitor de Creche
MAEYDE SILVA SOUSA	20960530 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	18319122 - SSP/MT	Enfermeiro
MAIARA FERREIRA DA SILVA	4951788 - DGPC/GO	Monitor de Creche
MARA RUBIA VERGILIO JACINTO	11333871 - SJ/MT	Agente de Segurança - Prefeitura
MÁRCIA OLIVEIRA MAGALHÃES	733053 - SSP/MT	Técnico de Enfermagem
MÁRCIA REIS LIRA	4926813 - DGPC/GO	Professor Pedagogo
MARCOS VINICIUS SOUSA SANTOS	18573347 - SSP/MT	Operador de ETA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	372460902 - SSP/MT	Monitor de Creche
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	988498 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
MARIA APARECIDA FRANCISCO MOREIRA SILVA	16494578 - SSP/MT	Monitor de Creche
MARIA BORGES DE JESUS	11639326 - SSP/MT	Monitor de Creche
MARIA DA PAZ SILVA SANTOS	406106 - SSP/MT	Agente Administrativo
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MACHADO	4216159 - DGPC/GO	Professor Pedagogo
MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	1099940-0 - SJ/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
MARIA DIVINA DA SILVA	11668768 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
MARIA ELY DA COSTA SILVA	10446400 - SSP/MT	Agente Administrativo
MARIA EUNICE AGUIAR DA SILVA	03312445 - SJ/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
MARIA EUNICE MARTINS NUNES	31967862364 - SSP/GO	Enfermeiro
MARIA EUNICE MARTINS NUNES	31967862364 - SSP/GO	Professor Pedagogo
MARIA IVONEIDE DE SOUSA ALVES LIMA	715.272 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
MARIA JOELMA DA SILVA RIBEIRO	1213206-3 SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
MARIA JOSÉ DE SOUZA	5337910 - SSP/MT	Monitor de Creche
MARIA ROSA CESARIO ROCHA	4950752 - SSP/GO	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura

MARIA ROSELY TRINDADE PINTO	3880244 - DGPC/GO	Agente de Segurança - Prefeitura
MARIA SANTOS FERREIRA	2179807-9 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
MARIA SUSENE ALVES SOBRINHO BRITO	3561556-9036490 SSP/GO	Monitor de Creche
MARIA VALE DA CRUZ SILVA	708539 - SSP/MT	Monitor de Creche
MARIA VENEZA XAVIER DE OLIVEIRA	532236 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
MARILAINE PAULA DE ANDRADE SOUSA	3883050 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
MARINA FERREIRA DA CUNHA FONSECA	43544474 - DGPC/MT	Professor Pedagogo
MARINA MATOS DE SOUZA BATISTA	18080162 - SSP/GO	Auxiliar de Consultório Dentário
MARIO RODRIGO SILVA ARAÚJO	10706615 - SJ/MT	Motorista com MOPP
MARISTELMA DE CARVALHO	0844570-2 SSP/MT	Monitor de Creche
MARIZA DE MORAES SOARES REZENDE DA SILVA	20776934 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
MARIZA DIAS ABREU SILVA	1916473-4 - SSP/MT	Gari
MARIZA DIAS ABREU SILVA	1916473-4 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
MARLI ROSA DOS SANTOS FREITAS	2707243-2. A via SSP/MT	Monitor de Creche
MARLY SANTANA MACHADO	1519951 - SSP/GO	Monitor de Creche
MIRIAN FREITAS OLIVEIRA	1383181-0 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
NARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA	2291935-0 - SSP/MT	Agente Administrativo
NASSON ALVES BATISTA JUNIOR	4633850 - DGPC/GO	Contador - Prefeitura
NATALY EVELYN PARÁ DE SOUSA	257166058 - Detran/RJ	Agente Administrativo
NAYANA MAIA MORAES	20464665 - SSP/MT	Enfermeiro
NAYHARA OLIVEIRA DE SOUZA	2005508-0 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
NEIK NAIARA FERREIRA DA SILVA	26370263 - SSP/MT	Agente Administrativo
NELMA APARECIDA PEREIRA BRITO	12480886 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
NILVA TURATTI	634339 - SSP/MT	Monitor de Creche
NILZA FERREIRA DA SILVA	613.835 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
OVÍDIO SILVA SANTOS	12147281 - SSP/MT	Agente de Endemias
PAMELA OLIVEIRA PIMENTA	20387563 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
PAULIANE MARQUES CUNHA	5278082 - SPTC/GO	Monitor de Creche
PAULO HENRIQUE BRITO DE MORAES	14941236 - SSP/MT	Operador de ETA
PEDRA RODRIGUES MACHADO	12142000 SSP/MT	Monitor de Creche
PERCILIA CAMPOS FERNANDES TEODORO	14275740 - SSPMT	Monitor de Creche
PRISCILA FERREIRA DA SILVA	20960247 - SSP/MT	Instrutor de Informática
RAULIDSON ALVES DE PAULA	10732241 - SJ/MT	Enfermeiro
REGIANIA MENDES DA SILVA	2007735-1 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
REGYWAN SHAWIO PEREIRA DA SILVA	2092668-5 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
REINALDO ALVES DE CARVALHO	650759 - SSP/MT	Agente de Endemias
RENATO FERREIRA DE LIMA	4959237 - DGPC/GO	Agente de Segurança - Prefeitura
RICARDO AUGUSTO MIRANDA	1074745-1 SJ/MT	Motorista de Veículo Pesado
RICHARDSON SANTANA DE SILVA	17468396 - SSP/MT	Office-boy
ROBERTA CRISTINA NASSER ALVES	2361177 DGPC/GO	Assistente Social - Sec. Ação Social
ROMARIO SILVA SOUZA	20863306 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
ROMEU PEREIRA FÉLIX	1695944-2 SSP/MT	Educador Físico
ROMILSON MARQUES DE SOUZA	16891201 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS	1944263 - ES - SSP/MT	Agente de Endemias
ROSENA FERNANDES DE SENA	120773 - PM/MT	Assistente Social - Sec. Ação Social
ROSILEIDE FERNANDES DE SOUZA	970272 - SSP/MT	Agente Administrativo
ROSILENE PIRES DA SILVA	3962352 - DGPC/GO	Monitor de Creche
ROSILENE TAVARES DAS NEVES	2221037-7 - SSP/MT	Gari
ROSIMEIRE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA	1154132-6 - SJ/MT	Monitor de Creche
SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	3880275 - DGPC/GO	Gari
SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	3947290 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
SANDRA GONÇALVES DA SILVA	28033540-4 - SSP/SP	Monitor de Creche
SARAH REGINA MENDES DOURADO	372776 - SSP/MT	Professor Pedagogo
SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	17911966 - SSP/MT	Gari
SELMA CAMPOS VIEIRA	815385 - SSP/MT	Monitor de Creche
SILVANEI NOGUEIRA CARVALHO	13001426 - SSP/MT	Operador de ETA
SILVANIA GONÇALVES DA SILVA	1532374-9 - SSP/MT	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente
SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO	5775058 - SSP/GO	Assistente Social - Sec. Ação Social
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	1825092-0	Professor Pedagogo
SIMONE SANTANA CANTARELI	19484011 - SSP/MT	Assistente Social - Sec. Ação Social
SIPRIANO FERREIRA DE ANDRADE NETO	11533447 - SJ/MT	Agente de Segurança - Prefeitura
SIRLEI DUARTE VILELA CABRAL	2979803 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
SONIA ROSA DE FREITAS NEVES	1073743-0 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
SONIA SANTANA GUIMARAES NUNES	10160523 - SSP/MT	Professor Pedagogo

STEFANIA ALVES DA SILVA	1154894-0 - SSP/MT	Auxiliar de Farmácia
SUNAMITA DOS REIS GONÇALVES BATISTA	4672439 - DGPC/GO	Nutricionista
SUSETE ALVES SOBRINHO	4276090 - DGPC/GO	Instrutor de Informática
SUZILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	2127278-6 - SSP/MT	Monitor de Creche
TATIANA MARLLA DE LIMA MORAES	08102309 - SJ/MT	Assistente Social - Sec. Ação Social
TATIANA OLIVEIRA PERES	2254623-5 - SSP/MT	Enfermeiro
TATIANA ROSA DE SOUSA	1154132-6 - SJ/MT	Monitor de Creche
TATIANE ALVES PERES	14784513 - SSP/MT	Agente Administrativo
TATIANE RIBEIRO PARREIRA FURTADO DE QUEIROZ	10127020 - SSP/MT	Agente Administrativo
THAYS CRISTINA SOUSA FELIZARDO	2041725-0 SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
THIAGO JOHNER FLORES	14214520 SSP/MT	Auditor Público Interno
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	4139779 - DGPC/GO	Motorista com MOPP
VALDERINA MARTINS BARROS	930580 - SSP/MT	Monitor de Creche
VALDIR RESPLANDE DE SOUZA	542548 - SSP/MT	Gari
VALDIRA SILVA DE SOUSA	999537 - SSP/MT	Monitor de Creche
VALDIRENE FAUSTINO DE FREITAS	1671072-0 -SSP/MT	Agente Funerário
VALDIVINO MARTINS DE FREITAS	662355 - SSP/MT	Técnico de Enfermagem
VALÉRIA TAMARA NERES BORGES	1663071-8 SJ/MT	Auxiliar de Laboratório
VALQUELIA MONICA MARTINS	1797196-9 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
VASTI ALVES BATISTA	732913 - SSP/MT	Professor Pedagogo
VILMARA MARINHO REIS	26290462003 - SSP/MA	Agente Administrativo
VIVIAN TALITA PINHEIRO DE SANTANA	14502500 - SSP/MT	Auxiliar de Farmácia
VIVIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA FERREIRA	2019864-7 - SSP/MT	Gari
VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	4369464 - DGPC/GO	Enfermeiro
VOLNEY DA SILVA TRINDADE	4620167 - DGPC/GO	Agente de Segurança - Prefeitura
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	20960336 - SSP/MT	Auxiliar de Laboratório
WALDIRENE RESENDE DOS SANTOS	4752224 - SSP/GO	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
WALLAN SANTOS AGUIAR	23266759 - SSP/MT	Leiturista / Taloneiro
WANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1672325-2 - SSP/MT	Monitor de Creche
WCLEBIA FIGUEIREDO DE SOUSA	1435889-1 - SSP/MT	Auxiliar de Consultório Dentário
WELINGTON CAMPOS ALVES	14784432 - SSP/MT	Operador de ETA
WELITON SILVA DE OLIVEIRA	12400947 - SSP/MT	Agente de Segurança - Prefeitura
WELLINTON PEREIRA DA SILVA	1803997-9 - SSP/MT	Auditor Público Interno
WELMA ALVES DA SILVA	20723946 - SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura
WENDEL VERGÍLIO DOS SANTOS MEDRADO	3881795 - DGPC/GO	Agente de Segurança - Prefeitura
WENDEL VERGÍLIO DOS SANTOS MEDRADO	3881795 - DGPC/GO	Encanador
WILLIAN CARVALHO VIANA	1502866 SSP/DF	Agente de Segurança - Câmara
WILLIAN NOVAIS DOS SANTOS	17263190 - SSP/MT	Gari
WILMARA BATISTA SILVA	20925972 - SSP/MT	Enfermeiro
WIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35628059054 - SSP/MT	Monitor de Creche

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTAS QUE FORAM INDEFERIDAS

CARGO: Monitor de Creche

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
SOLANGE NASCIMENTO NEVES	1937787-0 SSP/MT	024.893.791-00	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea b) e e) do certame
WELIDA CLEMENTE DE OLIVEIRA	18318886 - SSP/MT	015.289.761-50	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame
ATINAI OLIVEIRA DA SILVA	2096014-0 SSP/MT	031.619.171-03	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea e) do certame

CARGO: Gari

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
EDIVANETE BATISTA DA SILVA	2013761-3 SSP/MT	031.180.221-40	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea b) do certame; e Não atendeu ao item 3.14.1, alínea b) do certame.
LUIZ CARLOS GOMES DE FARIA	18087175 - SSP/MT	014.742.911-04	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea a) do certame

CARGO: Auditor Público Interno

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
WHÉDNO PEREIRA SOUZA	549350 - SSP/MT	383.898.271-15	Não atendeu ao item 3.12 do certame

CARGO: Auxiliar de Farmácia

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
TALITA CAROLINE COELHO LOPES	15188795 - SSP/MT	999.962.431-68	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea b) do certame
BRUNA NAYARA FAUSTINO LOPES	2492537-3 SSP/MT	050.228.481-12	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame
RONNY KELLY DE JESUS RIBEIRO	2260445-6 SSP/MT	039.185.431-37	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea e) do certame

CARGO: Agente Administrativo

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	3403693 - SSP/GO	806.528.911-87	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame
WALEIRA SANTOS DE SOUSA	103992 - SSP/RR	382.442.502-59	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame
MELRYLAMOR VILELA RODRIGUES	1212918-6 - SJ/MT	710.260.881-00	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea e) do certame.

CARGO: Agente de Segurança

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
JANIO DA SILVA LEANDRO	372.800 - SSP/MT	293.085.771-49	Não atendeu ao item 3.12.4 do certame
SEBASTIÃO MOACIR ARAÚJO RAMOS	1656347-6 - SJ/MT	018.252.301-29	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
ROSA MARCIA ARAÚJO SILVA PEREIRA	0982613-0 SSP/MT	620.889.881-30	Não atendeu ao item 3.12.4 do certame
MARINA SENNA RAMIRES	9053661196 - SSP/RS	742.999.130-00	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certeme

CARGO: Auxiliar de Laboratório

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
CLEIDES MARIA CAMPOS VIEIRA	734629 -SSP/MT	458.512.631-72	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame

CARGO: Advogado

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
ROZILMA ALVES DE MORAES	35641290694 SSP/MT	933.413.421-68	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame

CARGO: Contador - Prefeitura

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
KAROLLINE ALVES FERREIRA	18457452 - SSP/MT	023.062.671-89	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame

CARGO: Enfermeiro

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
NAYARA DE CASTRO E SILVA	5348814 SPTCII/GO	038.916.961-75	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame

CARGO: Professor

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
ROSILENE MOREIRA DA LUZ	1213038-9 SSP/MT	899.289.201-25	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame

CARGO: Agente de Endemias

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
SUELAINÉ PIRES RIBEIRO MOURA	1203353-7 SSP/MT	844.479.401-59	Não atendeu ao item 3.10.2, alínea a) do certame

CARGO: Leiturista/Taloneiro

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
-----------	----	-----	--------

MARCELO DE LIMA DE DEUS	3562908-9055884 SSP/GO	814.970.321-72	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea e) do certame.
-------------------------	---------------------------	----------------	---

CARGO: Office-boy

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
RANGEL OLIVEIRA LIMA	2170633-0 SSP/MT	035.679.471-76	Não atendeu ao item 3.12.1 do certame.

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
MARIA DEUBA SOUZA	1214529-7 SJ/MT	974.963.831-04	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea e) do certame.

CARGO: Cadastro não encontrado

CANDIDATO	RG	CPF	MOTIVO
ELIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1214375-8 -SJ/MT	016.300.581-81	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea b) e e) do certame
SUELI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CTPS 43126 MT	721.973.401-82	Não atendeu ao item 3.14.1, alínea b) e e) do certame

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:47851094**SETOR DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 01/2012, que teve por Objeto: **Gênero Alimentício para atender o Convênio - PNAE**. Cujas vencedora foi L. Sousa Silva-ME: Lote 01 – Cereais, Enlatados, Temperos e Outros R\$ 131.684,01, Lote 02 – Verduras e Frutas R\$ 28.880,90, Lote 03 – Carnes R\$ 61.164,75 e Lote 04 – Pães R\$ 26.860,00, totalizando o valor global de R\$ 248.589,66 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Pontal do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:618EC35C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº10/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O PROFISSIONAL MEDICO DR CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o profissional medico **Dr. Carlos Rogério Rodrigues e Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 786.620.361-04 estabelecido à Av. Cel. Belmiro Nogueira, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº /2011 nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 10/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).”

1.1 - O objeto do presente Contrato destina – se a contratação de serviços médicos, “clínico geral” para prestar serviços no Hospital Municipal Bom Jesus.

1.2 - O médico plantonista deverá atender por 15 (quinze) dias consecutivos e prestar serviços como médico assistente em pequenas cirurgias e cirurgias eletivas,

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), divididos em duas parcelas no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até o dia 29 de fevereiro de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

10.302.7020.2077 – Manter o Hospital Municipal

339036 – 0288 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Dr. Carlos Rogério Rodrigues e Silva Jaqueline Soares Pires CRM/MT
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Valter Rubens Alves Dias Nome: Denise Aielle da Silva
CPF: 362.129.701-49 CPF: 007.675.991-10

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:03AB87BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 41/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E ROGERIO DOMINGOS BARROS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e o profissional ROGERIO DOMINGOS BARROS, inscrito no CPF sob o nº. 002.450.951-52, estabelecida à Rua Almirante Tamandaré, Bairro, Centro, deste município de Ponte

Branca – MT, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 018/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 041/2011, para os meses de janeiro e fevereiro de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).

1.1 - O objeto do presente termo destina – se a contratação de profissional capacitado para desenvolver as funções de zootecnista, para acompanhamento exclusivo ao programa Balde Cheio.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais), divididos em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 1.866 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até 29 de fevereiro de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

02.040 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo

04.122.510.2022 – Manter Atividade da Secretaria.

339039000000 – 112 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Rogério Domingos Barros

Jaqueline Soares Pires Zootecnista

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Domingos Sávio N. Resende

CPF: 429.245.961.49

Josefa Liliana Lima Dantas

CPF: 007.384.061.04

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:9F2E92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA DIGITAL TI E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da

Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa Digital TI e Tecnologia da Informação LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.576.398/0001-25, estabelecida à Rua Francisco Tabua, 94, Vila Santo Antonio, Rondonópolis - MT. CEP: 78.700-493, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 010/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 029/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).”

1.1- O objeto do presente termo destina – se a contratação de empresa licenciada, para prestar serviços de assistência técnica e manutenção em todos os computadores da rede publica do município de Ponte Branca – MT.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até 30 de outubro de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

02.020.- secretaria de administração

04.122.3030.2009 – manter as atividades da secretaria

339039000000 – (0035) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Digital TI e Tecnologia da Informação LTDA ME

Jaqueline Soares Pires CNPJ: 11.576.398/0001-25

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

DOMINGOS SÁVIO N. RESENDE

CPF: 429.245.961.49

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

CPF: 007.384.061.04

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:6EAF67BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O ENGENHEIRO ALAN FERNANDES DE MELO RODRIGUES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e o profissional engenheiro civil Alan Fernandes de Melo Rodrigues, inscrito no CREA 1206465913, residente à 46, lote 25, quadra 15, setor 04, CPA 03, APTO 08, na cidade de Cuiabá - MT, brasileiro, portador do RG nº. 435.3723 SSP/MT, e do CPF nº. 000.198.411-08, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 009/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 034/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).”

1.1 - O objeto do presente termo destina – se a contratação de profissional capacitado para desenvolver as funções de Engenheiro Civil no município de Ponte Branca – MT.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até 30 de outubro de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

02.020.- secretaria de administração

04.122.3030.2009 – manter as atividades da secretaria

339036000000 – (0034) – outros serviços de terceiros – pessoa física

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT

JAQUELINE SOARES PIRES

Contratante

ALAN FERNANDES DE MELO RODRIGUES

Engenheiro Civil

Contratado

Testemunhas:

DOMINGOS SÁVIO N. RESENDE

CPF: 429.245.961.49

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

CPF: 007.384.061.04

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:86FA4881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2011**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA WILTON PRADO RIBEIRO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa e a empresa **Wilton Prado Ribeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.484.288/0001-70, estabelecido a Rua Lázaro Domingos da Silva, s/n, centro, Ponte Branca – MT, representada neste ato por Wilton Prado Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 822398 e do CPF nº. 800.055.271-04, residente à Rua Lázaro Domingos da Silva, em Ponte Branca – MT, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 003/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 008/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).”

1.1 - O objeto do presente termo destina – se a contratação de serviços de coleta de lixo, retirada de galhos e árvores e remoção de entulhos para o município de Ponte Branca – MT.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), divididos em 01 (uma) parcela de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais e 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até 30 de outubro de 2012, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

02.030.- secretaria de viação e transportes

15.452.4010.2047 – manter a limpeza coleta e destinação do lixo

339039000000 – (0082) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Wilton Prado Ribeiro
Jaqueline Soares Pires CNPJ: 10.484.288/0001-70
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

DOMINGOS SÁVIO N. RESENDE
CPF: 429.245.961.49

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
CPF: 007.384.061.04

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:902D8094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 021/2011**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2011 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE
BRANCA - MT, E A EMPRESA WALHESNEY ANDRADE
LOPES ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa **WALHESNEY ANDRADE LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.133.628/0001-41 estabelecida à Rua Antonio João, centro, Ribeirãozinho –MT, representada neste ato por Walhesney Andrade Lopes, brasileiro, portador do CPF nº. 593.584.241-68, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 006/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 021/2011, para os meses de janeiro e fevereiro de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I)”.

1.1 - O objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em fornecimento diário de internet, para computadores da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até 29 de fevereiro de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

02.020.- secretaria de administração

04.122.3030.2009 – manter as atividades da secretaria

339039000000 – (0035) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Walhesney Andrade Lopes - ME
Jaqueline Soares Pires CNPJ: 06.133.628/0001-41
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Domingos Sávio N. Resende
Josefa Liliana Lima Dantas
CPF: 429.245.961.49 CPF: 007.384.061.04

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:13EB5C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 013/2011**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2011 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE
BRANCA - MT, E A EMPRESA KELISMAR NOGUEIRA
ROMA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa **KELISMAR NOGUEIRA ROMA ME** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.174.226/0001-50, estabelecida à Av. João Nogueira da Silva, centro, em Ponte Branca - MT. CEP: 78.610-000, representada neste ato por Kelismar Nogueira Roma, portador da cédula de identidade nº. 476.479-1 e CPF nº 009.447.121- 50, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 005/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 013/2011, para os meses de janeiro e fevereiro de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I)”.

1.1 - O objeto do presente termo destina-se a Contratação de Serviços de serviços técnicos especializados de assinatura de Balanços e Balancetes, elaboração e informativo da DCTF, LRF e SIOPS mensal, bimestral e semestral, acompanhamento e organização no setor contábil da prefeitura municipal de Ponte Branca - MT.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) divididos em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até 29 de fevereiro de 2012, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

02.020.- secretaria de administração

04.122.3030.2009 – manter as atividades da secretaria

339039000000 – (0035) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Kelismar Nogueira Roma ME

Jaqueline Soares Pires CNPJ: 13.174.226/0001-50

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

DOMINGOS SÁVIO N. RESENDE

CPF: 429.245.961.49

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

CPF: 007.384.061.04

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:7C2F0375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 030/2011**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa empresa **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.281.368/0001-14, estabelecida à Av. Isaac Povoas, 1331, 7 andar, sala 72, Bairro Popular, 78.005-560, Cuiabá – MT, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 008/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas, primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 030/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).”

1.1 - O objeto do presente termo destina – se a aquisição de licença de uso de software, com capacitação de servidores e suporte técnico, que possibilite o acompanhamento e a análise das Guias de Informação e Apuração Eletrônica – GIA's, relativos aos contribuintes do município de Ponte Branca – MT.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais), divididos em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 1.953,12 (hum mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até 30 de agosto de 2012, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

02.020.- secretaria de administração

04.122.3030.2009 – manter as atividades da secretaria

339039000000 – (0035) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT

Jaqueline Soares Pires

CONTRATANTE

Coplan- Consultoria e Planejamento LTDA

CNPJ: 07.281.368/0001-14

CONTRATADA

Testemunhas:

DOMINGOS SÁVIO N. RESENDE

CPF: 429.245.961

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

.49 CPF: 007.384.061.04

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:217CFA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2011**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A PROFISSIONAL ADVOGADA DRA ELAYNE BENTO PARREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a profissional **Dra. Elayne Bento Parreira**, inscrita na OAB/MT sob o nº. 10214/B, e inscrita no CPF sob o nº 535.975.241-68 e RG sob o nº 2095112 – SSP/GO, residente à Rua Antonio João, Centro, CEP: 78.613-000, em Ribeirãozinho - MT, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2011, nos termos do

Edital de Carta Convite nº. 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 006/2011, para os meses de janeiro e fevereiro de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).”

1.1 - O objeto do presente Contrato destina – se a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica com experiência na área de Direito Público, para atender as demandas da contratante, envolvendo as seguintes atividades:

- a) Elaboração dos pareceres sobre as compras e contratações efetivadas por licitações, inexigibilidades e dispensa de licitação.
- b) Acompanhamento e análise de Editais e Contratos Administrativos, atendendo ao disposto da Lei 8.666/93.
- c) Receber processos dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, para emissão de parecer.
- d) Acompanhar os processos licitatórios, e emitir parecer nos termos da lei nº 8.666/93.
- e) Acompanhar e assessorar o envio de cargas tempestivas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- f) Comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT, uma vez por semana, em horário de expediente, estando à disposição do departamento de licitação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 9.100,00 (nove mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até 28 de fevereiro de 2012, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
02.020.- secretaria de administração
04.122.3030.2009 – manter as atividades da secretaria
339039000000 – (0035) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Elayne Bento Parreira
Jaqueline Soares Pires OAB10214/B
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

DOMINGOS SÁVIO N. RESENDE
CPF: 429.245.961.49

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
CPF: 007.384.061.04

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:EB17C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA ASPLAM ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **Jaqueline Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa **Asplam Assessoria e Contabilidade a Entidades Publicas S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.234.615/0001-61. estabelecida à AV Cuiabá, nº 829, Centro, Edifícios Mikerinos, 9º andar, sala 92, representada neste ato por José Carlos Oliveira Santos, brasileiro, CPF nº.198.993.865-53, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 002/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas, primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 007/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 55, I).

O presente contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de assessoria técnica e consultoria nas áreas contábil, financeira e administrativa da prefeitura, compreendendo os setores de Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Prestação de Contas, Tesouraria e Contabilidade, incluindo as orientações necessárias para elaboração dos Projetos de Lei do Orçamento Anual, Plano Plurianual do Município e Diretrizes Orçamentárias, Balancetes Mensais e Balanço Anual, além de todas as orientações na geração e envio das informações através do APLIC ao tribunal de contas do Estado.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), divididos em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), e 01 (uma) parcela que será paga no termino do contrato no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), descontados os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
04.122.3030.2009 – manter as atividades da secretaria
339039000000-(0034)-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT
Jaqueline Soares Pires - Prefeita

CONTRATANTE

Asplam Assessoria e Contabilidade a Entidades Publicas S/S LTDA
CNPJ: 12.234.615/0001-61
CONTRATANTE

Testemunhas:

DOMINGOS SÁVIO N. RESENDE
CPF: 429.245.961.49

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
CPF: 007.384.061.04

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:7C9B3BC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2011

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:251B59A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E143502F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2011

Dispõe sobre a Terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:03AC8952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D39BE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2011

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:888712E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2011

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:981EDF29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2011

Dispõe sobre a criação da Unidade Executora Local – UEL, do PAC II, conforme determinação da Orientação Operacional 03/2008 do Ministério das Cidades, e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2B867A58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2011

Altera o item 6 do art. 1º do Decreto 143/2011 e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:32AEB614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B1E56446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2011

Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:760BF327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1FD1FC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2011

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2E14EA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2011

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no período que menciona e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA543708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2011

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Especial

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2AD3CC52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2011**

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no período que menciona e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A849D924

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2011**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA79DEDO

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2011**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FC0296A8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2011**

Fixa plantão de atendimento das Funerárias e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D0952D43

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2011**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2B306278

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2011**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FDF0D63D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2011**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D5B21A79

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2011**

Determina a baixa no Patrimônio Público de bem móvel e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B4F8896D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2011**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:83E94723

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2011**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:82269FF1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2011**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0F72FD8B

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 014/2011**

Dispõe sobre a inscrição da Sociedade Lacerdense de Beneficência - SOLBEN no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 8.742/93, pela Lei Municipal n.º 1.211/2011 e pelo Decreto Municipal n.º 019/2006, que aprova o Regimento Interno, e ainda de acordo com a deliberação da sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011, e considerando que a instituição atende os requisitos da Resolução CMAS n.º 006/2011, que define parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no CMAS de Pontes e Lacerda,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, em caráter excepcional, a inscrição da Sociedade Lacerdense de Beneficência - SOLBEN, na modalidade atendimento, no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, por um prazo de dois anos.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pontes e Lacerda, 27 de setembro de 2011.

(original assinado)

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4AD49523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAOS DE CONTRATOS**

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 001/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Olga Soares da Silva e Cia Ltda. Objeto: consultas neurológicas, no valor de R\$ 165.888,00(cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 002/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de

Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Luiz Marcos Rangel – Me; Objeto: consultas cardiológicas e exames de eletrocardiograma, no valor de R\$ 87.612,00(oitenta e sete mil e seiscentos e doze reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 003/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clínica Medica Mac Layne Ltda. Objeto: consultas dermatológicas, no valor de R\$ 71.604,00(setenta e um mil e seiscentos e quatro reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 004/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: A. L. de Souza & Cia Ltda. Objeto: consultas ortopédicas, no valor de R\$ 135.192,00(cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e dois reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 006/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Felix Manoel Souza Pinto Alvares - ME. Objeto: exames de ultrassonografia, no valor de R\$ 188.892,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 007/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Silva Álvares & Álvares Ltda. Objeto: exames de eletroencefalograma, no valor de R\$ 118.992,00 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa e dois reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 009/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda. Objeto: consultas oftalmológicas, no valor de R\$ 140.400,00(cento e quarenta mil e quatrocentos reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 010/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Alexandre Lemgruber Pimentel. Objeto: consultas otorrinolaringológicas, no valor de R\$ 69.696,00(sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 008/2011, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: EMS-Assessoria e Consultoria Contábil Ltda-Me. Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados na área contábil, objetivando o acompanhamento da execução orçamentária, envio de informações do APLIC, elaboração das folhas de pagamento e encerramento dos balancetes mensais, incluindo assessoria para atendimento das exigências da Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005, Lei Federal nº 4.320/64, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (APLIC/TCE) e Estatuto do Contratante, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato 004/2009, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Ronda Segurança Eletrônica Ltda - Me. Objeto: Prestação de Serviços de monitoramento, no valor de R\$ 2.028,48 (dois mil e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato 003/2009, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: João Alves de Oliveira. Objeto: Locação de imóvel urbano da sede do Cisvag, no valor de R\$ 16.658,28 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato 007/2009, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: O Bom Samaritano. Objeto: Apoio e manutenção de pacientes, no valor estimado em R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato 002/2009, Data: 03/01/2011. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: ACPI - Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda. Objeto: Locação de software de administração pública, no valor de R\$ 13.809,46 (treze mil e oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 002/2010, Data: 03/01/2012. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: J. F. de Carvalho e Advogados Associados. Objeto: Prestação de Serviços em Assessoria Jurídica, no valor de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais); Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8F93B8ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 003/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 003/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 003/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para o câmbio do VT 47, ano 1998 do Município de Querência - MT.

Vencedores:

· HG AUTO PEÇAS LTDA. – foi vencedora de 31 itens no valor total de R\$ 14.529,50;

Querência - MT, 02 de fevereiro de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:6B66555B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, torna público a REVOGAÇÃO total do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 02/2012, para Contratação de empresa com prestação de serviço de recuperação de vias urbanas com lama asfáltica média com esp. = 2,5cm na Avenida Mato Grosso, Rua 06 de Agosto, Rua dos Bandeirantes, Rua Andaraí, Avenida Mato Grosso e José Julio de Lima (pista dupla) com um total de 17.989,50 m2 no Município de Reserva do Cabaçal-MT, por motivos de alteração do projeto da obra.

Reserva do Cabaçal-MT, 02 de Fevereiro de 2012.

MAÍSA T. H. DE CARVALHO

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:2FBC8C75**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N. 1280 DATA: 24 DE JANEIRO DE 2012**

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no dia 24 de janeiro de 2012, em sinal de pesar pelo falecimento da **Srª. Raimunda Clara da Rocha**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 24 DE JANEIRO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:627C5690**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 09 - 2012**

DECRETO 009/2012

De 01 de Fevereiro de 2012

“Dispõe Sobre o Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.”

O Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o concurso público nº 001/2012 durante a sua vigência.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2º - O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3º - O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.

§ 2º - As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial.

CAPÍTULO II**DO EDITAL**

Art. 5º - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no mural, local de costume e site oficial www.rosariooeste.com.br da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal da AMM, e Jornal Local de grande circulação de forma resumida.

Parágrafo único. Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT e da empresa contratada para a realização do evento.

Art. 6º - O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizado;

VIII – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;

IX – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade; e,

X – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam de aprovação em lei.

Art. 7º - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela Secretaria de Administração, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ou nos sites anunciados neste decreto.

CAPÍTULO III**DOS CANDIDATOS**

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste no horário das 08:00 as 13:00 hs, local e prazos fixados no edital.

Art. 10 - A confirmação da inscrição será feita mediante depósito da taxa correspondente ao cargo em conta corrente aberta exclusivamente para o concurso público, observando-se os procedimentos para os casos de isenção da taxa.

Parágrafo único. O candidato guardará o seu comprovante de inscrição juntamente com o documento de recolhimento da taxa para a garantia da realização das provas, devendo aguardar a sua confirmação por meio de edital complementar.

Art. 11 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público.

Art. 12 - A Comissão Organizadora do Concurso Público e a ACP & Informática Ltda. prestarão todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 13 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou gratuitos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator.

Art. 14 - A realização da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA

Art. 15 - A Comissão Organizadora composta de três membros acompanhará e fiscalizará todos os atos relacionados ao concurso público junto à empresa ACPI & Informática Ltda.

Art. 16 - A Banca Examinadora é de responsabilidade da empresa contratada para esta finalidade, e deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 17 - A entidade contratada deverá ministrar treinamentos e orientações necessárias aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 e às pessoas selecionadas pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 18 - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o concurso público.

Art. 19 - Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público.

Art. 20 - Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 21 - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do concurso público.

Art. 22 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 23 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 24 - Expirado o prazo para a resolução das questões os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinentem à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado.

Art. 25 - Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela empresa contratada para a aplicação do concurso público.

Art. 26 - Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que forem entregues pelos candidatos dentro do prazo fixado no edital e que atendam às exigências do mesmo ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 27 - Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente:

Um percentual maior ou igual a 40% (quarenta por cento) nas provas estabelecidas no edital e maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e nas demais provas práticas, e;

A média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 05 (cinco).

Parágrafo único. A maior nota individual e a maior média aritmética são fixadas em 10 (dez) pontos, inclusive com contagem de pontos obtidos na prova de títulos, desprezando-se os pontos que ultrapassarem a referida nota máxima.

Art. 28 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. Os critérios de desempate na média final serão definidos no edital de abertura do concurso público.

Art. 29 - A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Prefeito Municipal mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele:

I – histórico dos preparativos do concurso público;

II – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos;

III – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato; e,

IV – ocorrências havidas durante a realização do concurso público.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 31 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 32 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Procurador Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:4B0D85B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 07 - 2012

De 01 de Fevereiro de 2012

“Dispõe Sobre o Regulamento do Teste Seletivo nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT.”

O Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Constituição Federal, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o Teste Seletivo nº 001/2012 durante a sua vigência.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O teste seletivo para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2º- O teste seletivo será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3º- O prazo de validade do teste seletivo é até 31.12.2012.

Art. 4º- A aprovação em teste seletivo não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do teste seletivo.

§ 2º - As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de

necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 5º - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no mural, local de costume e site oficial www.rosariooeste.com.br da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal da AMM de forma resumida.

Parágrafo único. Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT e da empresa contratada para a realização do evento.

Art. 6º - O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizado;

VIII – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;

IX – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade; e,

X – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam de aprovação em lei.

Art. 7º - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou pela Secretaria de Educação, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ou nos sites anunciados neste decreto.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da posse;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste no horário das 07:30 as 11:30 hs, local e prazos fixados no edital.

Art. 10 – As inscrições serão isentas da taxa.

Art. 11 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital.

Art. 12 - A Comissão Organizadora do Teste Seletivo prestará todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 13 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator.

Art. 14 - A realização da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA

Art. 15 - A Comissão Organizadora e banca examinadora será composta por membros da Secretaria de Educação.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 16 - As provas preparadas deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o presente teste seletivo.

Art. 17 - Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de teste seletivo.

Art. 18 - Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 19 - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do teste seletivo público.

Art. 20 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 21 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 22 - Expirado o prazo para a resolução das questões os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinentemente à coordenação do teste seletivo público para a correção e divulgação do resultado.

Art. 23 - Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela empresa contratada para a aplicação do teste seletivo público.

Art. 24 - Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que forem entregues pelos candidatos dentro do prazo fixado no edital e que atendam às exigências do mesmo ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o teste seletivo por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 26 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Art. 27 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:C35AF8AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Carmem reconhece a dispensa de licitação com fundamento Art. 24 da Lei 8666/93, em DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- ECT. Tendo como valor Total R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais).

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a inexistência de licitação para a aquisição mencionada.

Santa Carmem, MT, 31 de Janeiro de 2012.

Publique-se.

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:C7EBB5F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2012

EXTRATO DE CONTRATO 07/2012
CONTRATO N.º 07/2012 Objeto: Locação de um imóvel comercial, situado à Av. comercio nº 1419, centro, destinado ao funcionamento do banco postal e a empresa Brasileira de correios e telégrafos - ECT. **Contratado:** GILBERTO LUIZ ATOATTI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. **Valor Total:** R\$9.405,00 (Nove mil quatrocentos e cinco reais). **Data Assinatura:** 31/01/2012 **Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:F236FE7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº003/SAD/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2012, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 14h30 minutos do dia 31 de Janeiro de 2012, encerrado e adjudicado às 17h00 minutos no mesmo dia. Sagraram-se vencedora as empresas: POSTO BEGE II LTDA, inscrita no CNPJ: 07.248.318/0001-35, vencedora nos seguintes itens: item 01, valor unitário de R\$ 3,36, totalizando R\$ 102.480,00, item 02, valor unitário de R\$ 2,36, totalizando R\$ 276.120,00, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 378.600,00, e a empresa Estopas Mil Produtos de Limpeza LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.499/0001-22, vencedora nos seguintes itens: item 03, valor unitário de R\$ 149,00, totalizando R\$ 1.490,00, item 04, valor unitário de R\$ 177,00, totalizando R\$ 2.124,00, item 05, valor unitário de R\$ 169,00, totalizando R\$ 9.126,00, item 6, valor unitário de R\$ 9,00, totalizando R\$ 999,00, item 07, valor unitário de R\$ 140,00, totalizando R\$ 840,00, item 08, valor unitário de R\$ 240,00, totalizando R\$ 3.840,00, item 09, valor unitário de R\$ 200,00, totalizando R\$ 800,00, item 10, valor unitário de R\$ 11,40, totalizando R\$ 2.736,00, item 11, valor unitário de R\$ 9,00, totalizando R\$ 1.080,00, item 12, valor unitário de R\$ 5,88, totalizando R\$ 705,60, item 13, valor unitário de R\$ 196,00, totalizando R\$ 3.136,00, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 26.876,60, estando todos dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594-1000.

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Janeiro de 2012.

ASTOR ALBRECHT
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:E9641B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO DECRETO
Nº003/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, por intermédio do Setor de Recursos Humano-RH, comunica que torna sem efeito o decreto nº003/2011 divulgado no dia 09/01/2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 31/01/2012.

Santa Cruz do Xingu, em 01 de fevereiro de 2012.

PAULO ROBERTO DA CRUZ PINTO
Responsável RH

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:0FD884D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA SAD Nº
002/2012

Retifica-se a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, referente a portaria SAD nº 002“Onde se lê: ‘Portaria nº 002/SAD/2011 de 05 de janeiro de 2012’ Leia-se: ‘portaria nº 002/SAD/2012 de 05 de janeiro de 2012’. As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de fevereiro de 2012.

PAULO ROBERTO DA CRUZ PINTO

Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:5523E422

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 018/2012. 27 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA “DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA
PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA
MUNICIPAL TRÊS DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Diretor da **Escola Três de Novembro** o professor, PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA portadora do RG nº 1244196-1 SSP/MT e CPF 861761701-25

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal)

Registre-se, Publique-se e
afixe-se na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7B2F33E2

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 019/2012 27 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA “REGULAMENTA O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA GISELE
CORREIA CARNELOCCI LARGURA”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido ao salário da servidora GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA o percentual de 22% (vinte e dois por cento) por acumular ao cargo de Chefe Do Departamento De Administração Escolar a função de Coordenadora Local Do Programa A União Faz A Vida, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº. 038 de Cargos e Salários.

Art.2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal)

Registre-se, Publique-se e
afixe-se na data supra

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:BA657927

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 020/2012

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JESUINO RIBEIRO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE MENOR CONTINUO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JESUINO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 2371775-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 045.577.821-32 do cargo em comissão de **MENOR CONTINUO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 060/2011 de 09 de maio de 2011 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso a 01 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3318479C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 021/2012

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ARIVERTO CUNHA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido ao salário do servidor **ARIVERTO CUNHA DA SILVA** portador do RG nº 0584.802-4 SSP/MT e CPF nº 875.626.501-87 o percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº. 038/2011 de Cargos e Salários.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038/2011 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C7E4915F

FINANÇAS
ANEXO LRF 3º QUADIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.342.269,56
Pessoal Ativo	5.342.269,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	13.844,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.844,03
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.328.425,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.273.566,51
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.627.725,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.296.339,62
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:DD014C7A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente para uso nas diversas secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: **16/02/2012 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email: cleberlicitacao@gmail.com Santa Rita do Trivelato/MT, 02 de janeiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:97331285

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 001/2012 tendo como objeto a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, Nesta as empresas: MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA sagrou-se vencedora do item 01 no valor de R\$ 683.100,00 (Seiscentos e três mil e cem reais), a empresa CASTOLDI DIESEL LTDA sagrou-se vencedora do item 5 no valor de R\$ 29.440,00 (Vinte Nove mil quatrocentos e quarenta reais) item 6 no valor de R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais) item 7 no valor de R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais) item 8 no valor de R\$ 1.720,00 (Mil setecentos e vinte reais) item 9 no valor de R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais) item 10 no valor de R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) item de R\$ 12 no valor de R\$ 1.794,00 (Mil setecentos e noventa quatro reais) item 13 no valor de R\$ 296,00 (Duzentos e noventa seis reais) item 14 no valor de R\$ 726,00 (Setecentos e vinte seis reais) item 15 no valor de R\$ 262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais), a empresa ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP sagrou-se vencedora do item 4 no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) item 17 no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) item 18 no valor de R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais) item 19 no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), a empresa KIRST TRR LTDA sagrou-se vencedora do item 11 no valor de R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais) item 16 no valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
 Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de fevereiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:9C892BDA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 002/2012 tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Nesta sagraram-se vencedoras as empresas: Supermercado Santa Rita LTDA com o valor de R\$ 137.933,93 (Cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), D L Supermercado LTDA EPP com o valor de R\$ 149.932,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais), Ana Paula de Moraes ME com o valor de R\$ 10.244,00 (Dez mil duzentos e quarenta e quatro reais)
 Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de fevereiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:43B81D81

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2012, a partir das 15h00min na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 004/2012 tendo como objeto a Contratação locação de sistema para gestão pública, Nesta sagrou-se vencedora a empresa: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA com o valor de: R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) de implantação e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) mensal.
 Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de fevereiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:92D65292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2012 DE 16 DE JANEIRO 2012

SÚMULA: “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA CONDUZIR-LA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Roberto José Morandini, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Ivone Cardoso Silveira

Art. 2º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Sumário, composta pelos servidores efetivos: Arilson Aniceto, Leani Inácio de Souza, Fabio Lohmann, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 16 de Janeiro de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:060D5A7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Dr. José Fragelli, 772, centro, CEP.: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 15.051.451/0001-25, neste ato representado, na forma de seu Regimento Interno, pelo seu Presidente Senhor **GESNER BIONDO/ GESTÃO 2011/2012**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 230, Centro, CEP.: 78.700-000, nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1.661.419-4 emitida pela SSP-MT e CPF n. 011.630.441-30, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SYDCON TECNOLOGIA DE**

SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME., devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 10.338.621/0001-33 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6058 – CPA I, Bairro Morada da Serra, Cuiabá – CEP.: 78.055-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Comercial, Senhor **WILSON FERNANDES NAZÁRIO**, residente à Av. Afonso Pena s/nº, Bairro Despraído, CEP: 78.048-005, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1455021-0 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 722.573.851-87, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da cláusula Quarta, item 4.5 do contrato primitivo e conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato para 12(doze) meses, permanecendo o mesmo valor mensal do contrato.

1.2 – “Prestação de Serviços de Locação de Softwares de Administração Pública: Contabilidade, Planejamento, Recursos Humanos, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Protocolo”, do referido Contrato nº 001/2011.

1.3 – O presente aditivo implantará softwares de frotas no sistema da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta item 4.5 do Contrato nº 001/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Câmara Municipal optou por promover o aditivo devido os serviços da CONTRATADA serem de ótima qualidade e pela inclusão do sistema de Frotas e Veículos, e sentiu a necessidade de efetuar o reajuste devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo passa a ser de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.100,0 (três mil, cem reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de dezembro de 2011.

GESNER BIONDO

Presidente
Contratante

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G. Nº

C.P.F. Nº

NOME:

R.G. Nº

C.P.F. Nº

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:38E07964

CÂMARA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Dr. José Fragelli, 772, centro, CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 15.051.451/0001-25, neste ato representado, na forma de seu Regimento Interno, pelo seu Presidente Senhor **GESNER BIONDO/GESTÃO 2011/2012**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Souza, 230, centro, CEP.: 78.6700-000, nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1.661.419-4 emitida pela SSP-MT e CPF n.º 011.630.441-30, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 10.338.621/0001-33 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6058 – CPA I, Bairro Morada da Serra, Cuiabá – CEP.: 78.055-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Comercial, Senhor **WILSON FERNANDES NAZÁRIO**, residente à Av. Afonso Pena s/nº, Bairro Despraído, CEP: 78.048-005, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1455021-0 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 722.573.851-87, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da cláusula 07.01 do contrato primitivo e conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses, permanecendo o mesmo valor global do contrato.

1.2 – “Prestação de Serviços Contábeis e Execução Orçamentária de Administração Pública”, do referido Contrato nº 002/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta item 07.01 do Contrato nº 002/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 04 (quatro) meses no prazo final do referido contrato, de 02 de janeiro de 2012 à 15 de maio de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo permanece de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de dezembro de 2011.

GESNER BIONDO

Presidente
Contratante

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G. Nº

C.P.F. Nº

NOME:
R.G. Nº
C.P.F. Nº

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9D3C1554

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº003/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2012. REGISTRO DE PREÇO 01/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº. 002/2012, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.** Aberta em 31 de janeiro de 2012, às 9:00 horas, tendo como vencedores: **CECONELLO & CIA LTDA**, com valor de R\$ 582.331,60 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, com valor de R\$575.920,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais). Total licitado R\$1.158.251,60 (um milhão cento e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 31 de janeiro de 2011.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
 Comissão Permanente de Licitação.
 Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
 Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:39110235

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 007/2012, **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2012.** Amostra e vistoria de veículos: dia 15 de fevereiro, a partir das 8:00 horas (horário MT). Abertura no dia 16 de fevereiro de 2012, às 9:00 horas (horário MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.
O Edital poderá ser retirado através do site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br
 São Félix do Araguaia - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
 Comissão Permanente de Licitação.
 Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
 Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:282814E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 006/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que

realizará Pregão para **Locação de 1 (um) Veículo para uso no transporte dos alunos da Zona Rural até as escolas Municipais ou Estaduais, com as seguintes características: 1 (um) veículo (COMBUSTÍVEL: DIESEL; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 38 PASSAGEIROS SENTADOS, COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CNT - CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO), tendo sido vistoriados e verificados em bom estado de conservação e com as mínimas condições de rodagem, sendo que todas as despesas referente ao Motorista, Combustível, Lubrificantes e Manutenções Preventivas serão de responsabilidade do LOCADOR, ao MUNICÍPIO cabendo somente executar o pagamento mensal do valor proposto pelo LOCADOR, durante o período de fevereiro a dezembro do ano de 2012, tudo conforme especificações do ANEXO I.**

Data de Abertura: às 11:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 02 de fevereiro de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:0A1390B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA DO PROCESSO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº. 005/2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Prorrogado por 60 (Sessenta) dias o prazo para instalação e conclusão da Sindicância do Processo de Auditoria Especial nº. 005/2011, conforme o Art. 18 da Instrução Normativa nº. 031/2011 e conforme solicitado no ofício nº. 001/2012 da Comissão de Sindicância.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 30 DE JANEIRO DE 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:0EAF44E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº. 040/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo do referido contrato para 31 de Março de 2012**. Valor: **R\$ 11.600,00**. Data: **26/01/2012**.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL

Sec. de Administração

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:2CEC8501

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 SRP 013/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012- SRP 013/2012; TIPO: menor preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex. ABERTURA da SESSÃO: 15/02/2012 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 02 de fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:47CE8DB8

**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 SRP 014/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012- SRP 014/2012; TIPO: menor preço por Item; OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza de Pátio, Capina Manual e Motorizada, Roçagem e a Retirada do lixo dos Pátios, limpeza de Caixas d'água, Dedetizações e Limpeza de Fossa e Desentupimento, para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creches Municipais, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Secretaria de Saúde, CAPS, DST/HIV/AIDS, Centro de Especialidades Odontológicas, Cor, Casa do Índio, Dom Aquino. ABERTURA da SESSÃO: 15/02/2012 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 02 de fevereiro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Pregoeira – 310/2012

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:48AD87C9

**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 SRP 015/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012- SRP 015/2012; TIPO: menor preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 16/02/2012 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no

endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 02 de fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:78F2B977

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Disciplina a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SFO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade premente de aprimoramento institucional e a otimização das tarefas, com vistas a garantir celeridade, controle dos atos, transparência, bem como facilitar aos agentes externos a clareza de todos os procedimentos de contratação de bens e serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SFO passa a vigorar acrescida dos departamentos abaixo relacionados, conforme segue:

I – Departamento de Licitação;

II – Departamento de Contratos;

III – Departamento de Convênios;

IV – Departamento de Compras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de fevereiro de 2012

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:258B91BA

**SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP –
MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2012**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público a realização de licitação, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução total das obras de implantação e ampliação do sistema de abastecimento de água tratada – Etapas I e II do Sistema Aeroporto na cidade de Sinop, com fornecimento total dos materiais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações nela introduzidas na modalidade concorrência, do tipo menor preço, sendo que as obras objeto desta

Licitação serão contratadas em regime de empreitada a preço unitário. Preço Máximo: R\$ 1.648.586,53. Data da Abertura da Licitação: às 14h30minh (horário de Brasília) 13h30 min (horário Mato Grosso), do dia 09 de março de 2012 na sede do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Sinop/MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 13h30min às 17h:30min horas, a partir do dia do dia 07/02/2012 até o dia 06/03/2012, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de depósito em espécie, recolhido à conta do SAAES no Banco do Brasil – Agência 1180-0 – Conta Corrente n.º 37002-9, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT - SAAES, na Avenida dos Jacarandás, 3960, nesta cidade de Sinop/MT, no telefone (66) 3517-1150, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail sae@sinop.mt.gov.br, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Sinop/MT, 02 de fevereiro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAES.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:F8737857

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 001/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A.
DATA: 09.01.2012
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG (TC 0800).

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:5A462AE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 002/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ANGELUS PROD ARTISTICAS LTDA ME.
DATA: 25.01.2012
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA “A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS COM A PROFESSORA BIA BEDRAN”.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:59E2ED5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 003/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME.
DATA: 27.01.2012
VALOR TOTAL: R\$ 161.138,85
OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA TORRE DO SABER, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:50F3BD5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 004/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA ME.

DATA: 30.01.2012

VALOR TOTAL: R\$ 484.899,31

OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO NOMINAL DE 13.8 KV, COM INSTALAÇÃO DE 69 (SESSENTA E NOVE) POSTES NA AV. TANCREDO NEVES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:7E2024DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2011 – PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS LTDA.
DATA: 06.01.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 04/05/2012
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO DE SORRISO.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:342D8682

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2011 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 10.01.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 09/05/2012
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA POLITEC, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:E5AED75C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2011 – PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARIA AMÉLIA AMORIM DE FREITAS.
DATA: 11.01.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 11/01/2013
VALOR: R\$ 24.000,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:E1F8F869

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2011 – VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
DATA: 11.01.2012
VALOR: R\$ 3.729,60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:E22810DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DATA: 13.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 11/06/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NAS AV. BLUMENAU/IPÊS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:CC986A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.

DATA: 18.01.2012

VALOR: R\$ 210.962,86

OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL PINHEIROS 2ª FASE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:DB48771D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

DATA: 19.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 18/05/2012

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TERVEO DE ACESSO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3FD0D385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA EPP.

DATA: 27.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 21/05/2012

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO BAIRRO SÃO DOMINGOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:D39A51D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PROJÉTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS LTDA

DATA: 30.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO VIARIA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:814D1D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 30.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/03/2012

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO PSF NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:6B9F7F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 30.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/03/2012

OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO JARDIM CAROLINA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:D0126B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DATA: 30.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/03/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:A525B493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2008 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DATA: 30.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 27/01/2013

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 163, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:85399FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2008 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DATA: 30.01.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/03/2012

OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMAZÔNIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3B8DE5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CARLINHOS OLCZEWSKI & CIA LTDA.
DATA: 31.01.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/03/2013
VALOR: R\$ 34.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO, NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E7EACFA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO.
DATA: 03.01.2012
VALOR: R\$ 55.165,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:212591BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 03.01.2012
VALOR: R\$ 704.747,29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EFE801D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: WILSON POMPERMAIER & CIA LTDA.
DATA: 03.01.2012
VALOR: R\$ 156.280,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4A6E187A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 004/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA EPP.
DATA: 03.01.2012
VALOR: R\$ 24.990,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS, CADEIRAS ESCOLARES E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9D3EC8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LAURENTI ASSUNÇÃO LTDA ME.
DATA: 03.01.2012
VALOR: R\$ 44.992,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS, CADEIRAS ESCOLARES E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0B6836FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 006/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.
DATA: 03.01.2012
VALOR: R\$ 12.606,80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS, CADEIRAS ESCOLARES E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CC8EFC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ANA CARLA FELICIO.
DATA: 03.01.2012
VALOR: R\$ 21.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D216F361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DIMAIR FRANCISCO LARA POLONI.
DATA: 03.12.2012
VALOR: R\$ 45.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:37DC61F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BONONI & BONONI LTDA ME.
DATA: 03.01.2012
VALOR: R\$ 21.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:21459EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARQUES & MARQUES LTDA.

DATA: 03.01.2012

VALOR: R\$ 93.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:72AF6F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: OLIVEIRA MENDONÇA & CIA LTDA ME.

DATA: 03.01.2012

VALOR: R\$ 65.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:857BB1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: J.C.O. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DATA: 05.01.2012

VALOR: R\$ 670.667,95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:87BC2467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DATA: 05.01.2012

VALOR: R\$ 676.084,50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:14232EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADEVALDO NOVAIS SILVA ME.

DATA: 17.01.2012

VALOR: R\$ 263.619,48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EEF62CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JAIR RUDINEI PETERS & CIA LTDA.

DATA: 23.01.2012

VALOR: R\$ 151.856,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8759DFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 016/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CLARICE DE FÁTIMA BASSO ZANELLA ME.

DATA: 25.01.2012

VALOR: R\$ 89.688,90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AD2F0292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 017/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: LAIS DENISE SMANIOTTO - ME.

DATA: 25.01.2012

VALOR: R\$ 10.394,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8F1D77AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 018/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SORRINET PROVIMENTO DIGITAL LTDA ME.

DATA: 26.01.2012

VALOR: R\$ 22.350,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT DE AMPLIFICADOR/REFORÇADOR DE SINAL DE CELULAR, PARA O DISTRITO DE PRIMAVERINHA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D9578C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 019/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DELÍCIAS DA SOJA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

DATA: 26.01.2012
 VALOR: R\$ 35.760,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DCA2A08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 020/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO.
 DATA: 26.01.2012

VALOR: R\$ 177.840,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F393AE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
 DATA: 26.01.2012

VALOR: R\$ 864.765,73
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EEA3E947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 022/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
 DATA: 26.01.2012

VALOR: R\$ 938.441,60
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A9F696FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME.
 DATA: 26.01.2012

VALOR: R\$ 74.616,40
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS (SALGADOS, DOCES, BOLOS, TABUA DE FRIOS, ENTRE OUTROS), PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9EF9A772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 024/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME.

DATA: 26.01.2012

VALOR: R\$ 73.374,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8C8B7452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 025/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

DATA: 26.01.2012

VALOR: R\$ 75.680,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F49D912E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 026/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: JACIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA.

DATA: 30.01.2012

VALOR: R\$ 7.781,50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A829AC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 027/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PADRÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP.

DATA: 30.12.2012

VALOR: R\$ 349.356,70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:24033894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Procedimentos Cirurgicos em Usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o

horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 03 de Fevereiro de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:5B576DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **11:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 17 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Automóveis, Motor 1.0, 04 Portas, com Ar Condicionado e Motocicleta para uso das Secretarias Municipais”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 03 de Fevereiro de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:EE4827B4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.12 - 31/01/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	554.604,54	411.203,62	59.249,19	761.658,83	0,00
RECEITAS CORRENTES	554.604,54	411.203,62	59.249,19	761.658,83	0,00
Receita de Contribuições	416.716,08	411.203,62	59.132,84	352.184,24	0,00
Pessoal Civil	411.203,58	411.203,62	59.132,84	352.184,24	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	411.203,58	411.203,62	59.132,84	352.184,24	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	122.377,50	0,00	0,00	409.234,96	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	122.377,50	0,00	0,00	409.234,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	15.510,96	0,00	116,35	239,63	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	441.488,04	441.488,04	64.875,87	367.313,86	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	996.092,58	852.691,66	124.125,06	1.128.972,69	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	385.097,78	465.354,04	93.091,83	475.288,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	135.996,64	138.496,64	14.024,13	83.230,64	0,00
Despesas Correntes	134.835,05	137.335,05	14.024,13	83.230,64	0,00
Despesas de Capital	1.161,59	1.161,59	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	249.101,14	326.857,40	79.067,70	392.057,40	0,00
Pessoal Civil	249.101,14	326.857,40	79.067,70	392.057,40	0,00
Aposentadorias	69.695,23	100.389,92	31.395,90	135.089,92	0,00
Pensões	19.746,98	29.235,94	10.031,49	39.835,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	159.658,93	197.231,54	37.640,31	217.131,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	385.097,78	465.354,04	93.091,83	475.288,04	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	610.994,80	387.337,62	31.033,23	653.684,65	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.622.940,00	0,00	3.808.493,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	441.488,04	441.488,04	64.875,87	356.669,83	0,00
Receita de Contribuições	441.488,04	441.488,04	64.875,87	367.313,86	0,00
Pessoal Civil	441.488,04	441.488,04	64.875,87	367.313,86	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	439.388,04	439.388,04	64.875,87	367.313,86	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-10.644,03	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-10.644,03	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Magaly Angela Basesso Treuherz

Código Identificador:2AF18254

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-	362.670.049,77	3.782.714,06	
Ativo Disponível	0,00	364.825.453,10	5.934.165,26	

Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	705.335,70	2.155.403,33	2.151.451,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-362.670.049,77	-3.782.714,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-362.670.049,77	-3.782.714,06

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	358.887.335,71	-3.782.714,06
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	363.622.940,00	3.808.493,99
Ativo Disponível	0,00	363.622.940,00	3.808.493,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.125,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:E1BA42F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.12 - 31/01/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.100.252,89	3.368.507,29	15.235.819,23	0,00
Receita Tributária	559.929,84	328.116,12	946.128,32	0,00
IPTU	81.134,15	13.622,36	51.724,55	0,00
ISS	112.862,01	58.184,28	285.278,79	0,00
ITBI	116.169,42	230.954,39	392.862,88	0,00
IRRF	139.403,30	18.754,23	131.700,96	0,00
Taxas	69.701,65	6.600,86	84.561,14	0,00
Contribuição de Melhoria	40.659,31	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	904.967,90	141.268,30	814.724,15	0,00
Receita Previdenciária	852.691,66	124.008,71	719.498,10	0,00
Outras Contribuições	52.276,24	17.259,59	95.226,05	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.637,44	1.100,00	-7.429,03	0,00
Receita Patrimonial	59.590,29	28.358,36	493.773,33	0,00
(-) Aplicações Financeiras	49.952,85	27.258,36	501.202,36	0,00
Transferências Correntes	11.348.537,47	2.779.871,40	13.079.656,16	0,00
FPM	2.927.469,38	694.849,13	2.889.668,74	0,00
ICMS	2.230.452,86	567.440,81	2.916.751,53	0,00
Outras Transferências Correntes	6.190.615,23	1.517.581,46	7.273.235,89	0,00
Demais Receitas Correntes	277.180,24	118.151,47	402.739,63	0,00
Dívida Ativa	39.497,60	84.623,01	159.577,57	0,00
Receitas Correntes Diversas	237.682,64	33.528,46	243.162,06	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.272.873,46	1.188.787,85	2.120.767,24	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	17.425,41	0,00	31.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.255.448,05	1.188.787,85	2.089.267,24	0,00
Convênios	2.248.477,88	1.188.787,85	1.965.267,24	0,00
Outras Transferências de Capital	6.970,17	0,00	124.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.255.448,05	1.188.787,85	2.089.267,24	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.355.700,94	4.557.295,14	17.325.086,47	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.117.223,47	3.240.286,08	16.200.331,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.542.008,02	1.292.599,09	6.778.313,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.575.214,45	1.947.686,99	9.422.018,38	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.117.222,47	3.240.286,08	16.200.331,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.265.015,74	224.192,36	1.034.213,32	0,00
Investimentos	6.265.014,74	224.192,36	1.034.213,32	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	6.265.014,74	224.192,36	1.034.213,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	951.828,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.334.065,61	3.464.478,44	17.234.544,79	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-10.978.364,67	1.092.816,70	90.541,68	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:96B444A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.12 - 31/01/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2011 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.265.015,74	1.034.213,32	0,00	5.230.802,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.265.015,74	1.034.213,32	0,00	5.230.802,42
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.265.015,74	-1.034.213,32		- 5.230.802,42

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:3523EF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.12 - 31/01/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	383.936,19	169.118,57	214.817,62
TOTAL	383.936,19	169.118,57	214.817,62
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-169.118,57	-169.118,57

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:776F23EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.12 - 31/01/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.370.477,94	7.384.534,76	8.949.717,41	121,20
Impostos	310.165,50	310.165,58	729.866,22	235,32
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	17.425,32	31.481,92	107.895,60	342,72
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.042.887,12	7.042.887,26	8.111.955,59	115,18
Da União	3.917.232,78	3.917.232,84	3.960.797,55	101,11
Do Estado	3.125.654,34	3.125.654,42	4.151.158,04	132,81
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.971.731,82	2.490.800,12	2.591.218,48	104,03
Da União para o Município	1.854.718,56	1.854.718,59	2.137.086,08	115,22
Do Estado para o Município	53.120,10	572.188,35	454.132,40	79,37
Demais Municípios para o Município	519.068,16	0,00	8.152,00	0,00
Outras Receitas do SUS	63.893,16	63.893,18	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.541.028,36	6.864.503,68	7.836.186,63	114,16
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.724.558,27	1.724.558,27	1.876.003,52	108,78
TOTAL	15.158.679,85	15.015.280,29	17.501.119,00	116,56
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.357.259,74	5.059.890,12	4.545.266,75	89,83
Pessoal e Encargos Sociais	1.422.164,09	1.919.285,83	1.891.897,38	98,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.935.095,65	3.140.604,29	2.653.369,37	84,49
DESPESAS DE CAPITAL	527.079,84	0,00	40.472,96	0,00
Investimentos	527.079,84	0,00	40.472,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.884.339,58	5.059.890,12	4.585.739,71	90,63
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	

DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.884.339,58	5.059.890,12	4.585.739,71	90,63
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	87.667,47	1,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.884.339,58	0,00	720.713,79	15,72
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.884.339,58	0,00	720.713,79	15,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	0,00	5.059.890,12	3.777.358,45	82,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR Inscritos Exercícios Anteriores em 2011(f)	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]				42,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	2.567.406,75	2.596.982,43	2.392.271,49	52,17
Assistência Hospitalar Ambulatorial	939.012,44	1.972.974,21	1.862.418,11	40,61
Suporte Profilático Terapêutico	198.265,00	199.557,05	90.267,54	1,97
Vigilância Sanitária	108.609,63	171.661,07	139.644,05	3,05
Vigilância Epidemiológica	71.045,76	118.715,36	101.138,52	2,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.884.339,58	5.059.890,12	4.585.739,71	100,00

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:281AEA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº Portaria nº 460/2011, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011:

I. Deferir a pontuação da Prova de Títulos do Candidato abaixo:

Candidato	Cargo	Pontuação
Vlademir Serafim de Souza	Especialista da Saúde (Educador Físico)	2,00
Amilton da Silva Pereira	Professor (Pedagogia)	2,00
Cláudia Dias Bombato	Professor (Pedagogia)	2,00
Márcia Helena Vieira Borges	Professor (Pedagogia)	2,00
Joice Marmol Batista	Farmacêutico/Bioquímico	2,00

II. Indeferir os Títulos do Candidato abaixo:

Candidato	Cargo	Motivo do Indeferimento
Alexandra Stockmann Ludwig	Professor (Pedagogia)	Documento sem autenticação. 5.7.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.
Agnaldo Valdir Pires	Técnico de Nível Superior III (Advogado)	Título não previsto no Edital. 5.7.9. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados: Curso de Doutorado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido. Curso de Mestrado exclusivo na área específica*

		de atuação do cargo pretendido. Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.
--	--	--

III. Divulgar o Resultado dos Recursos sobre a Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas:

Candidato	Cargo	Inscrição
Abraão Lincon de Laet	Técnico de Nível Superior III (Advogado)	00828

Cargo: Técnico de Nível Superior III (Advogado)

Questão: 019 – Conhecimentos Gerais – Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa “C”.

IV. Divulgar o Resultado das Provas (Objetivas, Títulos e Práticas).

V. Divulgar o Gabarito Definitivo, após recursos.

APOIO ADM.EDUCACIONAL(NUTRIÇÃO)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

PROFESSOR PEDAGOGIA
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: C 27: B 28: D 29: B 30: A
31: C 32: A 33: D 34: A 35: D 36: C 37: D 38: C 39: A 40: B

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: A 27: A 28: A 29: B 30: D
31: D 32: C 33: D 34: C 35: C 36: B 37: B 38: B 39: D 40: C

APOIO ADM.EDUCACIONAL(VIGILANCIA)M.BENZ I E II
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

APOIO ADM.EDUCACIONAL(INFRA-ESTRUTURA)M.BENZ I E I

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

PROFESSOR PEDAGOGIA - M.BENZ I E II
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: C 27: B 28: D 29: B 30: A
31: C 32: A 33: D 34: A 35: D 36: C 37: D 38: C 39: A 40: B

AGENTE APOIO SAUDE-II(COZINHEIRA)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE APOIO SAUDE-II(LAVADEIRA)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE APOIO SAUDE-II(AGENTE LIMPEZA PUBLICA)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE APOIO SAUDE-II(RECEPCIONISTA)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: B 28: B 29: C 30: B
31: A 32: C 33: D 34: A 35: C 36: B 37: D 38: C 39: B 40: C

ASSISTENTE T. SAUDE-I(AUXILIAR LABORATÓRIO)
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: D 27: C 28: B 29: A 30: C
31: B 32: D 33: D 34: B 35: A 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D
ESPECIALISTA SAÚDE-I(NUTRICIONISTA)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: D 27: D 28: B 29: C 30: A
31: B 32: C 33: C 34: C 35: A 36: D 37: A 38: B 39: D 40: C
ESPECIALISTA SAÚDE-I(EDUCADOR FISICO)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: C 28: C 29: B 30: B
31: B 32: B 33: C 34: A 35: D 36: D 37: D 38: C 39: D 40: A
ESPECIALISTA SAÚDE-II(BIOQUIMICO/FARMACEUTICO)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: C 28: A 29: B 30: C
31: A 32: C 33: C 34: C 35: A 36: D 37: A 38: B 39: D 40: C
MEDICO(CIRURGIAO GERAL)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: B 28: C 29: D 30: A
31: B 32: C 33: D 34: A 35: D 36: A 37: A 38: C 39: D 40: A
MEDICO(CLINICO GERAL)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: B 28: C 29: D 30: A
31: B 32: C 33: D 34: A 35: D 36: A 37: A 38: C 39: D 40: A
MEDICO(GINECOLOGISTA)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: B 28: C 29: D 30: A
31: B 32: C 33: D 34: A 35: D 36: A 37: A 38: C 39: D 40: A
MEDICO(PEDIATRA)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: B 28: C 29: D 30: A
31: B 32: C 33: D 34: A 35: D 36: A 37: A 38: C 39: D 40: A
TECNICO SAUDE-I(TECNICO ENFERMAGEM)
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: D 27: C 28: C 29: A 30: B
31: B 32: D 33: A 34: C 35: D 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D
TECNICO SAÚDE-I(TECNICO SAUDE BUCAL)
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: C 27: B 28: B 29: D 30: C
31: C 32: D 33: D 34: C 35: D 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D
TECNICO SAUDE-II(TECNICO RADIOLOGIA)
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: A 27: D 28: D 29: B 30: C
31: A 32: C 33: B 34: C 35: A 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D
ASSISTENTE T.SAÚDE-I(AUXILIAR S. BUCAL)M.BENS I E
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: C 27: D 28: C 29: D 30: A
31: C 32: C 33: B 34: D 35: A 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D
TECNICO SAUDE-I(TECNICO ENFERMAGEM)M.BENS I E II
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: D 27: C 28: C 29: A 30: B
31: B 32: D 33: A 34: C 35: D 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D
ESPECIALISTA SAUDE-V(ENFERMEIRO)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: A 28: D 29: D 30: C
31: C 32: B 33: A 34: C 35: A 36: D 37: A 38: B 39: D 40: C
ESPECIALISTA SAUDE-V(CIRURGIAO DENTISTA)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: D 33: D 34: A 35: A 36: C 37: A 38: B 39: D 40: C
AGENTE ADM.PUBLICA-I(OP.PÁ-CARREGADEIRA)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A
AGENTE ADM.PUBLICA-III(OP.RETRO-ESCAVADEIRA)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A
AGENTE ADM.PUBLICA-III(PEDREIRO)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C
AGENTE ADM.PUBLICA-III(BORRACHEIRO)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C
AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A
AGENTE ADM.PUBLICA-III(TRATORISTA)
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A
AGENTE MANUTENCAO(JARDINEIRO)
01: D 02: B 03: A 04: D 05: C 06: B 07: C 08: A 09: D 10: B
11: D 12: A 13: D 14: C 15: D 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C
AGENTE MANUTENCAO(TRAB.SERVICOS GERAIS)
01: D 02: B 03: A 04: D 05: C 06: B 07: C 08: A 09: D 10: B
11: D 12: A 13: D 14: C 15: D 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C
AGENTE MANUTENCAO(VIGIA)
01: D 02: B 03: A 04: D 05: C 06: B 07: C 08: A 09: D 10: B
11: D 12: A 13: D 14: C 15: D 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C
AGENTE MANUTENCAO(ZELADOR)
01: D 02: B 03: A 04: D 05: C 06: B 07: C 08: A 09: D 10: B
11: D 12: A 13: D 14: C 15: D 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C
TECNICO F. ARRECADACAO(FISCAL TRIBUTARIO)
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: C 27: B 28: B 29: B 30: C
31: A 32: D 33: A 34: B 35: B 36: C 37: B 38: B 39: C 40: D
TECNICO N.MEDIO-I(AGENTE ADMINISTRATIVO)
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: B 27: B 28: B 29: B 30: B
31: A 32: D 33: A 34: B 35: B 36: C 37: B 38: B 39: C 40: D
TECNICO N.MEDIO-I(DESENHISTA ARQUITETONICO)
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: A 27: B 28: B 29: D 30: D
31: A 32: D 33: C 34: C 35: B 36: A 37: D 38: A 39: B 40: B
TECNICO N.SUPERIOR-I(PSIKOLOGO)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B

21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: A 28: A 29: D 30: B
31: D 32: C 33: C 34: C 35: A 36: D 37: A 38: B 39: D 40: C
TECNICO N.SUPERIOR-I(ASSISTENTE SOCIAL)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: D 27: A 28: B 29: A 30: B
31: A 32: A 33: D 34: C 35: A 36: D 37: A 38: B 39: D 40: C
TECNICO N.SUPERIOR-III(ADVOGADO)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: D 28: C 29: C 30: B
31: C 32: D 33: D 34: B 35: C 36: D 37: C 38: A 39: A 40: D
TECNICO N.SUPERIOR-III(ENGENHEIRO CIVIL)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: A 28: A 29: B 30: C
31: D 32: D 33: B 34: B 35: A 36: D 37: C 38: C 39: D 40: A
TECNICO N.SUPERIOR-IV(PREGOEIRO)
01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: B 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: A 28: D 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: D 36: C 37: B 38: B 39: A 40: B
TECNICO GESTAO(TECNICO CONTABIL)
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: A 27: C 28: D 29: B 30: D
31: B 32: C 33: B 34: A 35: B 36: A 37: B 38: B 39: C 40: B
AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA)M.BENS I E II
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A
AGENTE ADM.PUBLICA-III(TRATORISTA)M. BENS I E II
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A
TECNICO N.MEDIO-I(AGENTE ADMINISTRATIVO) M.BENS I
01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: B 27: B 28: B 29: B 30: B
31: A 32: D 33: A 34: B 35: B 36: C 37: B 38: B 39: C 40: D
AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA)AMERICANA
01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A

V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

VI. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Tabaporã (MT), 31 de Janeiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBRÉGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8EBAFA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 01/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Isa Felix Adorno, CPF nº 909.971.581-15 –CRM 6740/MT

OBJETO: Prestação de Serviços Médico Clínico Geral.

Valor Contr. R\$ 56.300,00-Assinatura contr. em 05/01/12–Disp. 01

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:A1FEFC61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 07/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Pedro Augusto Ignacio Silva, CPF nº 007.492.551-29 CRM 6741/MT

OBJETO: Prestação de Serviços Médico Clínico Geral.

Valor Contr. R\$ 56.300,00 Assinatura contr. em 11/01/12- Disp. 03

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:20A0EE44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 08/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Araguaia Médica Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 07.037.808/0001-92

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica.

Valor Contr. R\$ 26.996,36-Assinatura contr. em 11/01/12–Disp. 02

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:A8CD4E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 09/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Auto Posto Luizão Ltda, CNPJ nº 36.881.605/0001-86

OBJETO: Aquisição de Combustível, Óleo Diesel, gasolina e Etanol.

Valor Contr. R\$ 371.075,00-Assinatura contr. em 18/01/12 -P.P 01

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EA3F136C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 10/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Waldemar Isotton, C.P.F. - nº 423.647.449-20

OBJETO: Locação de horas de maquina trator de esteira.

Valor Contr. R\$ 165.000,00-Assinatura contr. em 30/01/12 - P.P 02

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:675DBD29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 70/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Neoclides de Melo, CPF nº 543.739.649-04

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços para coleta de lixo, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 77.000,00-Assinatura Term. em 30/12/11. c.c-10/11

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:426860FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 01/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Berenice Silva Araújo Costa, CPF nº 129.453.231-68

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de Imóvel, para o exercício de 2012.

Valor do termo R\$ 21.000,00 -Assinatura Term. em 30/12/11 Disp. 01/11

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:569918A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 39/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Claudiomir de Carvalho, CPF nº 661.783.639-15

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de motorista, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 14.160,00-Assinatura Term. em 30/12/12.c.c 04/11

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:70AF7A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 078/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Noeli Segatti Fabiano, CPF nº 414.028.719-53

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de imove, para o exercício de 2012.

Valor do termo R\$ 16.500,00 - Assinatura Term. em 30/12/11.c.c 10/11

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3C2DC8C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 019/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Leandro Ricardo Marilhano, CPF nº 186.350.108-84

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de psicologia, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 34.320,00 - Assinatura Term. em 30/12/11.c.c 01/11

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:A5F05FCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 084/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Marcos Pereira da Silva, CPF nº 502.713.181-04.

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de operador de maquina, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 8.160,00- Assinatura Term. em 30/12/11.c.c 14/11

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EA488080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 131/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: E. C. Freire - ME, CNPJ nº 10.383.718/0001-68

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de assessoria no levantamento de IPVA, treinamento e orientação com fiscais, quando na abordagem com os contribuintes, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 48.000,00 Assinatura Term. em 30/12/11.c.c 25/11

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6BC57718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 057/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Daniel Vilmar Bess-ME, CNPJ nº 00.504.637/0001-15

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de topografia, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 33.000,00-
Assinatura Term. em 30/12/11.c.c 07/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9023038D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 09/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Leandro Aluisio Marques de Melo. CPF nº 956.979.691-04

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de acupunturista, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 24.141,60- Assinatura Term. em 30/12/11.P.P 02/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:505F0F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 11/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Felipe Dias de Almeida. CPF nº 008.326.491-47

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Odontologia, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 46.800,00- Assinatura Term. em 30/12/11.P.P 02/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:10C98434

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 15/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: S J S SERVIÇOS DE SAUDE SOCIEDADES SIMPLES. CNPJ nº 11.980.750/0001-93

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Medico Ginecologista/Obstetra, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 384.000,00

Assinatura Term. em 30/12/11.P.P 02/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4C4C421A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 13/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Nicelle Cristina R. do Amaral, CPF nº 021.156.371-43

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Psicologia, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 30.360,00 Assinatura do term. em 30/12/11.P.P 02/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A040159E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 10/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Wesley da Silveira Borges. CPF nº 073.170.416-96

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Radiologia, para o exercício de 2012.valor termo R\$ 23.400,00- Assinatura do term. em 30/12/11.P.P 02/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A98412A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 19/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Palma Comercio Mat.Informatica. CNPJ nº 07.932.018/0001-70

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de rede de internet.

Valor do termo R\$ 38.580,00-Assinatura do term. em 30/12/11.Inex.02/2010

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:0FED5660

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 122/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: FERREIRA AMORIM \$ AMARAL LTDA. CNPJ 10.302.095/0001-51

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de execução de obras da Praça de Americana do Norte, até 30/06/2012. Assinatura do term. em 30/12/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D74084B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 131/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Clinica Médica São Paulo-EPP-CNPJ nº 07.541.904/0001-73

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de enfermagem, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 41.280,00- Assinatura do term. em 30/12/11. T.P-22.10

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5E4A38F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 082/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Laboratorio Luiz Carlos Pereira, CNPJ nº 05.005.195/0001-20

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais clinico, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 42.000,00

Assinatura do term. em 30/12/11. T.P-10.10

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4703A579

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 16/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Patrazzini Transportes e Turismo Ltda-CNPJ nº 10.528.515/0001-12

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de transportes de paciente para a pça de Cuiaba-Mt, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 180.000,00

Assinatura do term. em 30/12/11. P.P-03.11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:DC6FE708

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 105/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Clinica Santa Catarina Ltda-CNPJ nº 09.476.148/0001-71

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços médico clinico geral, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 312.000,00 Assinatura do term. em 30/12/11. T.P-07/ 2009

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4685D605

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 146/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Thiago de Almeida Paulino- C.P.F nº 358.341.598-18
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Professor de Educação Física, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 4.875,00
Assinatura do term. em 30/12/11.C.24/10

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9953CB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 060/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: FERREIRA AMORIM \$ AMARAL LTDA. CNPJ 10.302.095/0001-51
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de execução de obras da Praça Publica de Lazer e Turismo no Município de Tabaporã-MT. Prazo previsto para termino em 30/06/2012. Assinatura do term. em 30/12/11. T.P 04/09

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:09843407

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 125/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Joice Marmol Batista- C.P.F nº 005.623.291-88
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Farmacêutica, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 33.000,00
Assinatura do term. em 30/12/11. C.20/10

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4F3B5E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 035/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: E. C. Freire-ME- C.N.P.J nº 10.383.718/0001-68
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de,Assessoria e Consultoria para melhoramento do Índice de ICMS, para o exercício de 2012.
Valor do termo R\$ 25.000,00 - Assinatura do term. em 30/12/11. CONV.25/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:AE0FAC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 118/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Gisele Cristina Queiroz- C.P.F nº 817.700.141-87
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de enfermeira para PSF II, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 41.280,00 – T.P 12/09
Assinatura do term. em 30/12/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9A1D7008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 013/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Clebio Geraldo Guimaraes Gaia- C.P.F nº 328.441.156-91

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Assessoria Contábil, para o exercício de 2012.Valor do termo R\$ 60.000,00-Assinatura do term. em 30/12/11. C.03/09

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:1CD58822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 024/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: MB Assessoria e Rep. Ltda- C.N.P.J nº 00.871.509/0001-00
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação e Manutenção de Sistema de Informática, para área Publica, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 54.000,00
Assinatura do term. em 30/12/11. C.09/09

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FCB7F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CPL Nº 025/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Mega Assessoria e Consultoria Ltda- C.N.P.J nº 04.386.936/0001-53
OBJETO: Prorrogação de Contrato de prestação de serviços de Consultoria e Acompanhamento de projetos junto aos órgãos e Autarquias da Esfera Federal em Brasília, para o exercício de 2012. Valor do termo R\$ 7.200,00-Assinatura term. 30/12/11. C.10/09

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:343DF566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 05/2012.

PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora RITA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0815471-6 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 459.700.331.20, servidora estável no cargo de TECNICA DE NIVEL MEDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, cadastrado no RH sob o nº. 737, para responder no cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de janeiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:395BE818

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2012 P S 007/2011
CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2012

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 03/02/2012 - às 08:00 horas:

Professor de História – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11177	MARCIA GOMES FREIRE	26,28	37,50	63,78	4	CLASSIFICADO

Professor de Matemática – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11498	PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	30,00	42,50	72,50	7	CLASSIFICADO
11406	ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26,10	45,00	71,10	8	CLASSIFICADO

Professor de Geografia – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11160	LAURA KAZUKO UENO	42,00	40,00	82,00	1	APROVADO

Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
10985	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	43,00	27,50	70,50	11	CLASSIFICADO
11562	SANDRA BUENO DA SILVA	30,00	40,00	70,00	12	CLASSIFICADO
11620	JOCINEIDE CATARINA MACIEL SOUZA DE	32,00	37,50	69,50	13	CLASSIFICADO
11552	SOLANGE SIMÃO XAVIER	28,10	40,00	68,10	14	CLASSIFICADO

Professor de Ciências – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11275	MARIA ELIZABETE SILVA	35,00	32,50	67,50	3	CLASSIFICADO

III – Dia 03/02/2012 - às 13:30 horas:

Professor Anos Iniciais – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
10969	ELINEIA FRANCISCO	30,00	35,00	65,00	35	CLASSIFICADO
11330	SEILA APARECIDA SANT'ANA	35,00	30,00	65,00	36	CLASSIFICADO
11023	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	37,00	27,50	64,50	37	CLASSIFICADO

Professor da Educação Infantil – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-----------	------	------------------	----------------	-------	---------------	----------

		TÍTULOS				
11076	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	32,55	32,50	65,05	50	CLASSIFICADO
10974	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	25,00	40,00	65,00	51	CLASSIFICADO

Professor de Educação Física – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11468	DANIELLI RODRIGUES GRECO MENDES	34,00	40,00	74,00	13	CLASSIFICADO
10983	CLEANE PAIVA SILVA	39,00	35,00	74,00	14	CLASSIFICADO
11054	RODOLFO COSTA MELO	28,90	45,00	73,90	15	CLASSIFICADO

Professor da Sala Multifuncional – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11366	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA CHAGAS	40,00	35,00	75,00	5	CLASSIFICADO
11016	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES	39,00	35,00	74,00	6	CLASSIFICADO
11112	ANGELICA GOMES ARAUJO FERREIRA	30,00	37,50	67,50	7	CLASSIFICADO

Professor Ed. Infantil/EJA 1º Segmento/Anos Iniciais – zona rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11174	BENEDITA DEIZIA ARAUJO DE	44,00	27,50	71,50	5	CLASSIFICADO
11039	DANIELA TRINDADE MASSON	41,00	30,00	71,00	6	CLASSIFICADO
11592	ROSINEIS DA SILVA	40,00	30,00	70,00	7	CLASSIFICADO
11077	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	40,00	30,00	70,00	8	CLASSIFICADO
11585	MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA	41,00	27,50	68,50	9	CLASSIFICADO
11064	JOANA GARCIA CAMPANHA	45,00	22,50	67,50	10	CLASSIFICADO
11281	SERAFINA RIBEIRO FERNANDES	45,00	20,00	65,00	11	CLASSIFICADO
11357	ELIETE FELIZARDO MARINHO	25,00	37,50	62,50	12	CLASSIFICADO
11153	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	30,00	32,50	62,50	13	CLASSIFICADO
11172	MERI REGINA GORETTI DAL CASTEL	29,00	32,50	61,50	14	CLASSIFICADO

IV - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 06/02/2012 e 07/02/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

- i. Declaração de não acúmulo de cargo;
 j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
 k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
 p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
 q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
 r. Declaração de grau de parentesco
 s. Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
 b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:5847E733

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 108/2011 de 12 de Dezembro de 2011, torna público o resultado da prova de títulos realizada 26 de Janeiro de 2012 e o resultado e classificados final do Processo Seletivo Público 001/2011:

Art. 1º - Torna público o Resultado da prova de títulos dos interessados que apresentaram o requerimento Anexo “I”.

Art. 2º - Publica o Resultado final do Processo Seletivo Público 001/2011, contendo a relação dos candidatos Aprovados e dos Classificados, tanto da prova escrita quando prova de títulos conforme Anexo “I”.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 30 de Janeiro de 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

PATRICIA SOARES TERRES ZANELLA

Presidente Comissão do Proc. Seletivo Público. Nº: 001/2011

ANEXO I

Cargo: 001-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO "15-VALE DO RIO VERDE")

Inscrição	Nome	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0039	WELISSON PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	1	AUSENTE

Candidatos:1

Cargo : 002 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Setor Atuação"21-Bairro Industrial-Caeté")

Inscrição	Nome	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0026	JACI APARECIDA MEDRADO DE OLIVEIRA	6	6	60	1	S
0028	PATRICIA ROSA DE SOUZA	0	0	0	2	AUSENTE

Candidatos:2

Cargo:003-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"22-Fazenda Toledo")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0065	DEBORA ARAUJO MACHADO	7	8	75	1	S

Candidatos:1

Cargo:004-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"23-Ana Terra-Interior")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0058	CLAUDIA CORREIA BATISTA	6	6	60	1	S
0044	MARINES DILVA DALLA VECCHIA	3	4	35	2	N

Candidatos:2

Cargo:005-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Local/Setor Atuação"24-Ana Terra-Interior")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0096	ANGELICA APARECIDA DE PAULA	6	8	70	1	S

Candidatos:1

Cargo:006-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"25-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	TITULOSA+B	PONT	CLASS	APROVADO
0005	JOSELYNE DE JESUS NEVES	7	7	0	70	1	S
0021	ROBERTA DOS SANTOS DA CRUZ	4	7	2	61	2	S
0070	VANIR DE SOUZA RANSANI	4	6	0	50	3	N
0098	SOLANGE DE FATIMA HOFFMAN DA SILVA	4	4	0	40	4	N
0063	ELIANE DOS SANTOS SILVA	5	2	0	35	5	N
0019	RUBENILDE DOS SANTOS LOPES	2	1	0	15	6	N

Candidatos:6

Cargos:007-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"26-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	POTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0043	ANA CLAUDIA GNOATO	7	9	80	1	S
0020	LUANATAT BORGES CRUZ	6	5	55	2	S
0076	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	3	3	30	3	N

Candidatos:3

Cargo:008-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação"05-São Cristóvão")

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0042	ADRIANA TROMBETA DE LIMA	5	9	70	1	S
0082	JULIANNE RODRIGUES	7	6	65	2	S
0055	MARIANA PEREIRA DE PINHO	7	5	60	3	S
0078	KEZIA ELIZABETH PONCE	5	3	40	4	N
0047	MESSIAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	3	3	30	5	N
0068	ROSANE MARCONDES RUIZ	0	0	0	6	AUSENTE

Candidatos:6

Cargo:009-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação”10-São Cristóvão”)

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0051	LUCINEIA PEREIRA GOMES	6	6	60	1	S
0023	VANESA DUARTE PIRES DE CAMARGO	0	0	0	2	AUSENTE

Candidatos:2

Cargo:010-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(Local/Setor Atuação”12- Centro”)

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	Titulo-A	PONT	CLASS	APROVADO
0046	KELI CRISTINA ZUCONELLI HALABURA	7	7	1	75	1	S
0099	FELIPE RAMON MUELLER	7	6	0	65	2	S
0100	JANAINA DA COSTA	6	5	0	55	3	S
0066	ANA PAULA DE ARRUDA LIMA	6	4	0	50	4	N
0077	ELENICE ARAUJO SILVA	2	4	0	30	5	N

Candidatos:5

Cargo:011-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(Local/Setor Atuação”03-São Cristóvão”)

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0071	THEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	4	6	50	1	S
0041	SIMONE CABRERA SALVIANO	4	4	40	2	N
0090	VALCREDE SALES LOPES	4	1	25	3	N
0094	VANESSA MARQUES FERRAZ	0	0	0	4	Ausente
0103	SULIVAN FERNANDO ALBANO MARTINS	0	0	0	5	Ausente
0022	EIDILAINE MARIA FERREIRA	0	0	0	6	Ausente
0073	NADIA RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	7	Ausente

Candidatos:7

Cargo:012- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(Local/Setor Atuação”20-São Cristóvão”)

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	TITULOS-A	PONT	CLASS	APROVADO
0017	LUCIANY DA SILVA	4	6	1	55	1	S
0074	DAIANE APARECIDA RODRIGUES CORREIA	5	6	0	55	2	S

Candidatos:2

Cargo:013- AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Inscrição	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
0067	ANA GABRIELI DE LIMA BRESCIANI	10	8	90	1	S
0091	MARCOS KREUTZ	8	8	80	2	S
0061	JÉSSICA DE JESUS SILVA CARVALHO	8	8	80	3	S
0001	REINALDO PEDROSO	6	9	75	4	S
0083	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	6	9	75	5	S
0093	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	5	8	65	6	S
0011	FABIANA LENZ DA SILVA	8	5	65	7	S
0095	MAYCOL JHONATHAN FLECK DE ALMEIDA	8	5	65	8	S
0036	BRAULIO PACHECO	5	7	60	9	S
0035	EDIVANE JANDIRA JOENCK	5	7	60	10	S
0064	LAIS PRISCILA WITTER	5	7	60	11	S
0052	CELIA IDALINA LAVARDA	6	6	60	12	S
0010	CARLA CZARNOBAY ABREU	6	6	60	13	S
0031	ELEDIANE DA SILVA CAMPOS	7	5	60	14	S
0045	ANALICE MORETTO	4	7	55	15	S
0069	ALAN CARLOS FIGUEIREDO DOS SANTOS	5	6	55	16	S
0032	ANDREIA BAUNGARTEN	5	6	55	17	S
0079	MARLEI TEREZINHA SKILOF	6	5	55	18	S

0085	JUSELMA MARIA DE ALMEIDA	6	5	55	19	S
0034	ANA PAULA DE SOUZA	6	5	55	20	S
0081	ZILDETE ALBUQUERQUE DA SILVA	6	5	55	21	S
0002	TANIA SOARES MARQUES BARELLA	4	6	50	22	S
0018	MIKAELLE BIELA VIANA	5	5	50	23	S
0060	TANIA REGINA DE OLIVEIRA	6	4	50	24	S
0080	MARCIAIRENA DA CONCEIÇÃO	6	4	50	25	S
0097	JHONATHAN CHRISTOPHER ALVES MARTINS	6	4	50	26	S
0050	THAYANNY CARLA FLECK	6	4	50	27	S
0012	PAULO ROBERTO COELHO	3	6	45	28	N
0087	RONISE DE LIMA MORAES	3	6	45	29	N
0102	FABIANE KARINA DONASSOLO BOIKO	4	5	45	30	N
0086	JOSIELI MARIA DE ALMEIDA	4	5	45	31	N
0049	LEIDE VIEIRA PONDÉ	5	4	45	32	N
0013	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	5	4	45	33	N
0101	CLEITON DOS SANTOS SILVA	6	3	45	34	N
0037	ROMILDO FRANCISCO NEVES	5	3	40	35	N
0059	ERICA VANESSA DA SILVA	5	3	40	36	N
0053	NIRCE PEREIRA MIRANDA	6	2	40	37	N
0014	WALERIA LIMA DA SILVA	3	4	35	38	N
0088	MARLI CARDOSO PEDROSO	4	3	35	39	N
0056	MARILUCIA DA SILVA	4	3	35	40	N
0084	GILVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	4	30	41	N
0089	MARGARENE DE MORAIS RIBEIRO	2	4	30	42	N
0104	MARIA APARECIDADE JESUS SILVA	0	0	0	43	AUSENTE
0040	VANIRA LUIZ	0	0	0	44	AUSENTE
0015	WALDIR NEGEA	0	0	0	45	AUSENTE
0025	ENI TEREZINHA LORIAN	0	0	0	46	AUSENTE
0033	MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA	0	0	0	47	AUSENTE
0016	ELIANE PADILHA DE ARRUDA	0	0	0	48	AUSENTE
0054	PATRICIA SCHILLING GRIFANTE	0	0	0	49	AUSENTE
0030	SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA GO	0	0	0	50	AUSENTE
0009	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BERTIEL	0	0	0	51	AUSENTE
0027	LAURO DE SOUZA DUARTE DE OLIVEIRA	0	0	0	52	AUSENTE
0062	DAIANE BARELLA	0	0	0	53	AUSENTE
0048	JEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	0	0	0	54	AUSENTE
0004	MARCOS RODRIGUES WEBER	0	0	0	55	AUSENTE
0092	ELAINE MARQUES CRONEMBAUER	0	0	0	56	AUSENTE

Candidatos:56

Candidatos Total: 94

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:6964EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO I - RGF EXECUTIVO	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.592.969,46
Pessoal Ativo	10.592.969,46

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	10.592.969,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.512.207,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.236.592,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	12.574.762,52
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:55227CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO I - RGF
LEGISLATIVO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	518.994,06
Pessoal Ativo	518.994,06
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	518.994,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.512.207,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.470.732,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.397.195,84
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:D66CB034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO III - RGF
EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011
LRF-Cidadão - 9.21 - 25/01/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.296.046,93	20.652.875,63	21.771.779,36	24.512.207,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR	22,00	22,00	22,00	22,00

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:59600946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO IV - RGF
EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 01/02/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:B383FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO VI - RGF
LEGISLATIVO

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício				Do Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	5.038.129,11	0,00	0,00	

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:D1CF1D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO VI - RGF
LEGISLATIVO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 25/01/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI						
DESTINAÇÃO RECURSOS	DE	RESTOS A PAGAR				
		Processados		Suficiêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
		Inscritos			Inscritos	Não Inscritos
		Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	por	
					Insuficiência	
					Financeira	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	5.038.129,11	0,00	0,00	

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:CEC2FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO VI -
RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 01/02/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.816.721,77	6.501.354,93	7.451.859,66	
Ativo Disponível	5.863.793,28	6.979.607,88	7.930.112,61	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	47.071,51	478.252,95	478.252,95	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.816.721,77	-6.501.354,93	-7.451.859,66	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.816.721,77	-6.501.354,93	-7.451.859,66	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERÊNCIA		DE
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-950.504,73	-1.635.137,89	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	3.903.951,67	4.513.559,90	4.731.369,23	
Ativo Disponível	3.903.951,67	4.513.559,90	4.731.369,23	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:ABC9BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO VII -
RREO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 25/01/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.825.200,00	5.546.280,52	25.718.390,05	24.138.423,34
Receita Tributária	1.898.000,00	824.994,80	3.572.783,13	2.202.012,31
IPU	350.000,00	28.228,53	365.548,95	330.200,70
ISS	478.000,00	161.803,36	722.922,61	584.595,59
ITBI	250.000,00	491.330,51	1.619.548,59	267.267,10
IRRF	350.000,00	108.959,62	461.407,69	397.780,01
Taxas	220.000,00	13.720,53	251.454,13	262.131,10
Contribuição de Melhoria	250.000,00	20.952,25	151.901,16	360.037,81
Receitas de Contribuições	920.316,00	348.514,04	1.354.327,48	759.083,83
Receita Previdenciária	590.316,00	297.714,55	1.088.943,30	503.752,21
Outras Contribuições	330.000,00	50.799,49	265.384,18	255.331,62
Receita Patrimonial Líquida	381.000,00	254.203,57	575.700,17	423.710,00
Receita Patrimonial	431.000,00	282.259,76	755.186,03	531.934,68
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	28.056,19	179.485,86	108.224,68
Transferências Correntes	15.736.200,00	3.889.799,71	19.017.372,93	19.385.731,21
FPM	4.400.000,00	1.146.850,38	5.077.789,37	4.446.856,14
ICMS	5.440.000,00	1.247.960,72	6.410.093,59	5.881.366,92
Outras Transferências Correntes	5.896.200,00	1.494.988,61	7.529.489,97	9.057.508,15
Demais Receitas Correntes	889.684,00	228.768,40	1.198.206,34	1.367.885,99
Dívida Ativa	140.000,00	71.489,93	342.226,81	278.123,69
Receitas Correntes Diversas	749.684,00	157.278,47	855.979,53	1.089.762,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.077.800,00	0,00	295.500,00	1.444.782,58
Operações de Crédito (III)	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	51.000,00	0,00	0,00	1.830,00
Transferências de Capital	4.651.800,00	0,00	295.500,00	1.442.952,58
Convênios	4.651.800,00	0,00	295.500,00	1.442.952,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.651.800,00	0,00	295.500,00	1.442.952,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.477.000,00	5.546.280,52	26.013.890,05	25.581.375,92
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.685.054,54	4.421.913,49	19.774.171,44	17.819.392,43
Pessoal e Encargos Sociais	11.296.337,72	2.887.011,11	11.111.963,52	9.902.046,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	49.999,68	0,00
Outras Despesas Correntes	9.338.716,82	1.534.902,38	8.612.208,24	7.917.346,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.635.054,54	4.421.913,49	19.724.171,76	17.819.392,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.850.538,00	786.281,60	3.966.265,11	1.887.312,43
Investimentos	4.688.038,00	745.448,25	3.804.048,72	1.887.312,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	162.500,00	40.833,35	162.216,39	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.688.038,00	745.448,25	3.804.048,72	1.887.312,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	462.630,46	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.795.723,00	5.167.361,74	23.528.220,48	19.706.704,86
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.318.723,00	378.918,78	2.485.669,57	5.874.671,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:F1F5B194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO XI -
RREO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
 CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
 DEZEMBRO.
 LRF-Cidadão - 9.21 - 25/01/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	1.375.000,00		0,00	1.375.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	4.850.538,00	3.966.265,11	0,00	884.272,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.850.538,00	3.966.265,11	0,00	884.272,89
	VIII = (a - d)	IX = (b)	-(e + f)	X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.475.538,00		-3.966.265,11	490.727,11
FONTE:				

Publicado por:
 Edivan Batista Beserra
Código Identificador:066501DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO XIV -
RREO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
 ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
 DEZEMBRO.
 LRF-Cidadão - 9.21 - 25/01/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	444.500,00	153.201,55	291.298,45
TOTAL	444.500,00	153.201,55	291.298,45
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-153.201,55	-153.201,55
FONTE:			

Publicado por:
 Edivan Batista Beserra
Código Identificador:BE533BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 – Registro de Preços N.º 002/2012

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do edital Pregão Presencial – Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de um veículo para suprir as necessidades do DAE (Departamento de Água e Esgoto) lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT, por motivos de interesse público, de 01/02/2012 para o dia 15/02/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 02 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:
 Aline Thais Schuller
Código Identificador:2484265F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09.2011

EXTRATO DO CONTRATO: N.º. 09/2011
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TIPO DE ADITIVO: ADIÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: AUTO CENTER COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: O objeto é para atender as despesas com aquisição de combustíveis: 9.000 litros de gasolina e 1.600 litros de álcool para atender os veículos da frota municipal.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2011
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 191.089,76
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:456B76C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 059/2011,

Retifica-se a publicação do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2011, – publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 09 de janeiro de 2012, Edição n.º 1381, Ano VII. Onde se lê: Valor R\$. 42.143,04 Leia-se: 42.000,00 (quarenta e dois mil)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6B187AA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO IV TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 067/2009

Retifica-se a publicação do IV Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2009, – publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 09 de janeiro de 2012, Edição n.º 1381, Ano VII. Onde se lê: Valor R\$. 28.928,28 Leia-se: 29.070,72 (vinte e nove mil, setenta reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7DBE2506

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 051/2009

Retifica-se a publicação do III Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2009, – publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 09 de janeiro de 2012, Edição n.º 1381, Ano VII. Onde se lê: Valor R\$. 30.096,16 Leia-se: 30.245,16 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D65A5CA5

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 050/2011

Retifica-se a publicação do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2011, – publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 09 de janeiro de 2012, Edição n.º 1381, Ano VII. Onde se lê: Valor R\$. 13.044,00 Leia-se: 13.079,25 (treze mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC198E8D

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 070/2011

Retifica-se a publicação do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2011, – publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 09 de janeiro de 2012, Edição n.º 1381, Ano VII. Onde se lê: Nova Vigência: Julho/2011 à dezembro/2012 e Valor 19.800,00 Leia-se: Nova Vigência: Julho/2011 à Junho/2012 e Valor R\$.9.900,00(nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CBE46CDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2012

A Pregoeira Eurice dos Santos de Freitas, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO, no interesse da administração, de acordo com o item 18.2 do Edital, a ANULAÇÃO do certame licitatório supracitado, que seria realizado no dia 06 de fevereiro de 2012 às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de 02 assistentes sociais. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 02 de fevereiro de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:F2D06D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação convoca:

• **Gabriela Rodrigues da Silva**, portadora do RG : 1695887-0 SSP/MT e inscrita no CPF: 007.065.431-06
• **Relidiane Oliveira Sousa**, portadora do RG: 2185265.0 SSP/MT e inscrita no CPF: 038.943.731-05
• **Laudi Ribeiro Silva**, portadora do RG; 3883028 SSP/GO e inscrita no CPF: 883.686021-49.
• **Rudinei José da Silva**, portador do RG: 4563005 SSP/GO e inscrita no CPF: 000.196.501-83
• **Loresilvio Costantino de Oliveira**, portadora do RG :956179SSP/MT e inscrita no CPF:545.731.301-87
• **Maria José Soares dos Santos**, portador do RG:2024772-9 SSP/MT e inscrita no CPF:034943271-65 para comparecerem junto ao Conselho Municipal de Habitação no seguinte endereço: Rua Saturnino da Silva Coelho s/nº Setor Sudoeste na cidade de Torixoréu-MT para manifestar quanto o contrato do Programa Habitacional TO FELIZ “Jose Vilela de Figueiredo” no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, sob pena de ser considerado desistente e por consequência de ser substituído no programa habitacional.

EURÍPIA ANGELA BORBA
Presidente do Conselho M. Habitação

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:97247BC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 001/2012

João Carlos Hauer, ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, EXONERA a pedido **EDJAIME DE MORAIS PAULA** do cargo em Comissão DAS-01 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Fevereiro 2012.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:D0F7620B

DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 003/2012

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **SALOMÃO ARISTIDES XAVIER DE CAMPOS** para exercer o cargo em Comissão de DAS-1, do Departamento de Água e Esgoto de

Várzea Grande – DAE/VG, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:D3796548

PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: COM DATA RETRUTIVA DE 20 DE JANEIRO DE 2012

MICRO ÁREA 08

· Marilza S. De Souza Morais

SUPLENTE POR ORDEM ALFABÉTICA:

· Elaine Maria de Campos

MICRO ÁREA 92

· Genilson Lopes Pereira

SUPLENTE POR ORDEM ALFABÉTICA:

· Anderson Campos da Silva

· Elucinete E. da Silva

· Marcia Felix da Silva

· Roseli Conceição Nunes

· Sandra Aparecida A. Abreu

· Simone Bindandi Silva

MICRO ÁREA 97

· Fabiana Irma de Castro Sacramento

SUPLENTE POR ORDEM ALFABÉTICA:

· Gisele S. dos Santos

· Layana Stephany de Lima e Silva

· Marcia Aparecida de Oliveira

MICRO ÁREA 101

· Francislea Ferreira de Moraes

SUPLENTE POR ORDEM ALFABÉTICA:

· Arleen Rodrigues de Oliveira

· Elena Cristina de Magalhães

· Keuciane Lagasse Brites

· Rosane Laura da Silva

MICRO ÁREA 105

· Crislaine Maria da Silva

SUPLENTE: Não Há

MICRO ÁREA 106

· Regina Moraes de Carvalho

SUPLENTE POR ORDEM ALFABÉTICA:

· Ariane Maria da Silva

MICRO ÁREA 123

· Luzenil de Moraes Marques

SUPLENTE POR ORDEM ALFABÉTICA:

· Eliana J. Silva Souza

· Taléia Silva Araujo

SADIA I

· Vagner de Souza Santos

· Clayton Souza Costa

SUPLENTE POR ORDEM ALFABÉTICA:

· Angela Maria Ribeiro

· Irene Martins da Silva

· Maria Aparecida Dos Reis

· Patrícia Jaqueline de Oliveira

SADIA III

· Julio Cezar de Carvalho

· Graciele Maria de Assunção

SUPLENTE POR ORDEM ALFABÉTICA:

· Adriana Oliveira Miguel

· Hilda Lima de Jesus Pereira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2A6AE29E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 114/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 798/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Conselho Municipal de Educação em face da servidora Odete Araújo de Almeida que relata a improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Odete de Araújo de Almeida, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6793BD99

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 115/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 792/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face do servidor Luciano Ramos de Souza que relata o abandono de cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Luciano Ramos de Souza, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7F6B1D24

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 116/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 791/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em face do servidor Aparecido Santa Ana que relata a improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Aparecido Santa Ana, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:57C67777

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 748/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Educação em face do servidor Almino Pereira da Silva Filho que relata a improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Almino Pereira da Silva Filho, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7376005A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 747/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face do servidor Sandro Guimarães de Oliveira que relata o abandono de cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de novembro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Sandro Guimarães de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3B6198C9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 792/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Receita em face do servidor Márcio Daniel da Silva que relata a improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Márcio Daniel da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5932B188

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 744/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração em face do servidor Jalme Santana de Figueiredo que relata a improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Jalme Santana de Figueiredo, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DDBE2698

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 745/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento de Folha de Pagamento Secretaria Municipal de Administração em face do servidor Geovane Renfo da Silva que relata a improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Geovane Renfo da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:579B04A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 742/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Administração em face da servidora Eunice Rodrigues que relata a improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Eunice Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F4EB978C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 663/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Procuradoria Geral do Município em face do servidor Carlos Garcia de Almeida que relata a irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Carlos Garcia de Almeida, lotado na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4587BE0B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 740/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Procuradoria Geral do Município em face da servidora Adriane Andida B. Prazer que relata a irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Adriane Candida B. Prazer, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:40D48BE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 743/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Procuradoria Geral do Município em face do servidor Edson Xavier de Campos Paulucci Vieira que relata a irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Edson Xavier de Campos Paulucci Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:16E3BA27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 739/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Procuradoria Geral do Município em face do servidor Macil Andriolli Silvestre que relata a irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Macil Andriolli Silvestre Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:05AE1D47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 658/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face da servidora Maria Madalena de Carvalho que relata a improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Maria Madalena de Carvalho, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 11 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2A07F0D4**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 657/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Saúde em face da servidora Maria dos Anjos Costa Antinarelli que relata a infração do regime disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Maria dos Anjos Costa Antinarelli, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4F13541F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2012/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 061/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Izabeli Arruda de Barros, Assessora Jurídica, para acompanhar o processo nº. 061/2011 movido contra o(a) sr.(a) Edson Xavier de Campos Paulucci Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na fase em que se encontra e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado se acha em lugar incerto e não sabido, e por haver o mesmo não atendido, no prazo legal, citação providenciada por edital.

Várzea Grande, 30 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E95F7B85**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2012/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 066/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Izabeli Arruda de Barros, Assessora Jurídica, para acompanhar o processo nº. 066/2011 movido contra o(a) sr.(a) Carlos Garcia de Almeida, lotado na Agência Municipal de Habitação, na fase em que se encontra e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado se acha em lugar

incerto e não sabido, e por haver o mesmo não atendido, no prazo legal, citação providenciada por edital.

Várzea Grande, 30 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:55223CCE**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 741/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Agência Municipal de Habitação em face do servidor Walace Petterson Carbonera que relata a irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Walace Petterson Carbonera, lotado na Agência Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AA60078B**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 078/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO nº 035/2012 que nomeou Luciana de Pinho Pinto, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – DAI 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:72FEA538**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 087/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Marielza Pereira, do cargo em Comissão de Coordenadora de Suporte e Assistência no PS – DGA 4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:540B4742

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 088/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Rita Aurélia Proença Malaquias, do cargo em Comissão de Assistente Técnico IV – DGA 7, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4EA9AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 089/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Iberê Ferreira da Silva Júnior, do cargo em Comissão de Gerência Laboratório PSHMVG – DGA 6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4CFAD0D3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 090/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Marielza Pereira, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão IV – DGA 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E595B563

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 091/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Daud Moud Khamis Jaber Abdallah, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão III – DGA 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1DC4943F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 094/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Carlos Eduardo Zattar, no cargo em Comissão de Secretário Executivo Subsecretaria de Atenção Básica – DGA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1D9A214C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 095/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Francisca Luzia de Pinho, no cargo em Comissão de Gerente de Licitação – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C80FD8FC**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 096/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Magda Rossi Ribeiro, no cargo em Comissão de Gerente de Compras – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F806075A**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 098/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Cleide Silva, no cargo em Comissão de Departamento de Contabilidade – DGA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:26B507E4**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 099/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Jefferson Aparecido Pozza Favaro, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão – DGA 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C7739A5F**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO 03/2012****TRABALHO E NOSSO COMPROMISSO**

Dispõe sobre a autorização para realização de permuta ou cedência de servidores do Município de Várzea Grande e outras esferas de Governo no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o artigo 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº. 1.164 que autoriza a ceder servidores para exercício em outro Órgão;

Considerando a Lei nº 3.631/2011 que "Dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica ou Funcional entre o Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal e outros entes públicos e dá outras providências" e buscando estabelecer controle e dar transparência em todos os atos do Município de Várzea Grande,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que toda e qualquer permuta ou cedência de servidores deste Município para o Governo do Estado, Prefeituras e outros Poderes sejam eles Municipais, Estaduais e Federais, deverá ser controlada pela Secretaria de Administração com Autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2012.

/

7-

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Revisor Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situada na Avenida Castelo Branco, n. 2500 - Bairro Água Limpa
Várzea Grande - MT - Fones: (65) 3688-8000

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C055CFA4**PREFEITURA MUNICIPAL****ERRATA**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da nomeação do Servidor em respectivo cargo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Ato nº 049/2012) que o nome seja retirado;

CONSIDERANDO que o Sr. **Palmenas Martins da Costa** foi nomeado para exercer o cargo de Coordenador do Complexo de Saúde – DGA 4, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) do dia 30/01/2012, pág. 128.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a exclusão do nome do servidor **Palmenas Martins da Costa** da lista de nomeados, na Secretaria Municipal de Saúde.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:04B1B64D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 092/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Rita Aurélia Proença Malaquias, no cargo em Comissão de Gerência Laboratório PSHMVG – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EB069069

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.336.685,00	15.336.685,00	4.470.967,54	29,15	18.611.514,84	121,35	-3.274.829,84
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	3.716.803,14	24,27	17.704.266,44	115,63	-2.392.581,44
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	178.787,05	30,51	877.254,36	149,70	-291.254,36
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	174.775,08	33,29	814.409,68	155,13	-289.409,68
1.1.2.0.00.00 - Taxas	61.000,00	61.000,00	4.011,97	6,58	62.844,68	103,02	-1.844,68
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	241.767,17	45,45	787.121,94	147,96	-255.121,94
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	210.855,61	59,90	622.555,75	176,86	-270.555,75
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	30.911,56	17,17	164.566,19	91,43	15.433,81
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	86.547,63	28,28	530.136,31	173,25	-224.136,31
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	1.371,00	13,66	5.484,00	54,62	4.556,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	25.692,62	32,12	142.518,76	178,15	-62.518,76
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	34.130,33	15,44	207.077,54	93,70	13.922,46
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	3.142.794,71	23,16	15.204.859,09	112,05	-1.635.259,09
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	3.104.056,45	23,22	14.449.156,60	108,09	-1.081.556,60
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	38.738,26	19,18	755.702,49	374,11	-553.702,49
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	32.776,25	33,76	97.817,20	100,75	-732,20
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	3.214,02	24,56	13.292,34	101,58	-207,34
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	25.089,55	125,45	61.514,20	307,57	-41.514,20
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.308,68	6,84	22.815,96	36,22	40.184,04
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	164,00	16,40	194,70	19,47	805,30
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	754.164,40	3.016,66	907.248,40	3.628,99	-882.248,40
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	754.164,40	0,00	907.248,40	0,00	-907.248,40
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	754.164,40	0,00	907.248,40	0,00	-907.248,40
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	238.972,53	62,56	784.416,76	205,34	-402.416,76

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	4.709.940,07	29,96	19.395.931,60	123,39	-3.677.246,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	4.709.940,07	29,96	19.395.931,60	123,39	-3.677.246,60
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	4.709.940,07	29,96	19.395.931,60	123,39	-3.677.246,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	2.516.562,31	17.673.397,31	2.840.783,61	16.882.569,43	3.425.393,10	15.333.091,20	86,76	2.340.306,11
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	996.356,24	14.786.586,24	2.622.087,88	14.781.351,52	3.168.124,78	14.508.486,73	98,12	278.099,51
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	1.276.932,20	8.604.512,20	1.668.292,72	8.604.094,43	1.673.792,72	8.604.094,43	100,00	417,77
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-270.575,96	6.182.074,04	953.795,16	6.177.257,09	1.494.332,06	5.904.392,30	95,51	277.681,74
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	1.695.454,07	2.197.459,07	218.695,73	2.101.217,91	257.268,32	824.604,47	37,53	1.372.854,60
Investimentos	512.005,00	1.589.228,07	2.101.233,07	218.695,73	2.101.217,91	257.268,32	824.604,47	39,24	1.276.628,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	106.226,00	96.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.226,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	-15.248,00	689.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.352,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	257.578,69	659.428,69	158.505,14	658.826,88	159.610,99	658.826,88	99,91	601,81
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	2.774.141,00	18.332.826,00	2.999.288,75	17.541.396,31	3.585.004,09	15.991.918,08	87,23	2.340.907,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	160,14	-96.225,79
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	160,14	-96.225,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	160,14	-96.225,79
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	2.774.141,00	18.492.826,00	3.060.503,65	17.797.622,10	3.654.349,23	16.248.143,87	87,86	2.244.682,13
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.147.787,73	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	2.774.141,00	18.492.826,00	3.060.503,65	17.797.622,10	3.654.349,23	19.395.931,60	104,88	-903.105,60

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:50FC951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - ANEXO II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	18.492.826,00	3.060.503,65	17.797.622,10	3.654.349,23	16.248.143,87	100,00	87,86	2.244.682,13
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	117.523,38	720.000,00	135.633,38	720.000,00	4,43	100,00	0,00
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	117.523,38	720.000,00	135.633,38	720.000,00	4,43	100,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.574.539,00	405.396,28	2.572.797,60	568.166,53	2.508.090,51	15,44	97,42	66.448,49
Administração Geral	2.176.880,00	2.574.539,00	405.396,28	2.572.797,60	568.166,53	2.508.090,51	15,44	97,42	66.448,49
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	936.037,00	176.794,54	935.883,98	204.405,07	935.813,98	5,76	99,98	223,02
Administração Geral	837.000,00	867.499,00	167.524,79	867.467,42	189.635,32	867.397,42	5,34	99,99	101,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	68.538,00	9.269,75	68.416,56	14.769,75	68.416,56	0,42	99,82	121,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	62.976,35	260.611,91	67.154,40	260.611,91	1,60	27,43	689.388,09
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	260.648,00	62.976,35	260.611,91	67.154,40	260.611,91	1,60	99,99	36,09
RESERVA DO RPPS	704.600,00	689.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.352,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.956.937,00	588.193,75	3.956.026,46	791.733,91	3.806.813,09	23,43	96,21	150.123,91
Atenção Básica	1.786.401,00	1.727.009,00	221.054,06	1.726.614,59	415.216,67	1.604.317,62	9,87	92,90	122.691,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	2.215.231,00	367.139,69	2.214.717,17	376.517,24	2.187.800,77	13,46	98,76	27.430,23
Vigilância Sanitária	29.900,00	284,00	0,00	284,00	0,00	284,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	14.413,00	0,00	14.410,70	0,00	14.410,70	0,09	99,98	2,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	3.977.655,00	927.772,25	3.977.495,50	950.128,78	3.977.495,50	24,48	100,00	159,50
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.378.697,00	818.264,31	3.378.540,11	840.620,84	3.378.540,11	20,79	100,00	156,89
Educação Infantil	305.700,00	598.958,00	109.507,94	598.955,39	109.507,94	598.955,39	3,69	100,00	2,61
CULTURA	33.000,00	21.646,00	0,00	21.645,93	1.686,00	21.645,93	0,13	100,00	0,07
Difusão Cultural	33.000,00	21.646,00	0,00	21.645,93	1.686,00	21.645,93	0,13	100,00	0,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	2.156.463,00	137.008,26	2.156.215,98	174.385,59	879.170,54	5,41	40,77	1.277.292,46
Administração Geral	584.500,00	739.959,00	137.008,26	739.712,92	144.042,50	739.181,92	4,55	99,90	777,08
Infra-estrutura Urbana	1,00	1.416.504,00	0,00	1.416.503,06	30.343,09	139.988,62	0,86	9,88	1.276.515,38
HABITAÇÃO	20.001,00	216.971,00	216.960,73	216.960,73	216.960,73	216.960,73	1,34	100,00	10,27
Habitação Urbana	20.001,00	216.971,00	216.960,73	216.960,73	216.960,73	216.960,73	1,34	100,00	10,27
SANEAMENTO	183.450,00	197.212,00	39.433,33	197.058,79	39.433,33	197.058,79	1,21	99,92	153,21
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	197.212,00	39.433,33	197.058,79	39.433,33	197.058,79	1,21	99,92	153,21
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	76.627,00	15.692,11	76.624,90	15.692,11	76.624,90	0,47	100,00	2,10

Administração Geral	151.250,00	76.627,00	15.692,11	76.624,90	15.692,11	76.624,90	0,47	100,00	2,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	315.145,00	43.744,57	315.092,01	54.803,77	308.288,01	1,90	97,82	6.856,99
Administração Geral	408.100,00	315.144,00	43.744,57	315.092,01	54.803,77	308.288,01	1,90	97,82	6.855,99
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.992.840,00	248.258,38	1.990.504,09	345.285,67	1.938.865,76	11,93	97,29	53.974,24
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.992.840,00	248.258,38	1.990.504,09	345.285,67	1.938.865,76	11,93	97,29	53.974,24
DESPORTO E LAZER	107.001,00	144.528,00	19.534,82	144.478,43	19.534,82	144.478,43	0,89	99,97	49,57
Desporto Comunitário	107.001,00	144.528,00	19.534,82	144.478,43	19.534,82	144.478,43	0,89	99,97	49,57
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	256.226,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	1,58	100,00	0,21
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	256.226,00	61.214,90	256.225,79	69.345,14	256.225,79	1,58	100,00	0,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	18.492.826,00	3.060.503,65	17.797.622,10	3.654.349,23	16.248.143,87	100	87,8619	2.244.682,13

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6E0F54BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.401.366,79	1.359.680,04	1.478.058,62	1.418.979,23	2.262.618,55	1.520.582,91	1.455.804,63	1.713.455,78	1.470.478,86	1.781.258,38	1.919.312,81	2.229.219,62	20.010.816,22	17.360.685,00
Receitas Tributárias	18.177,27	55.040,73	43.531,17	57.052,71	79.286,44	81.975,56	37.762,86	141.602,28	60.599,60	123.438,69	88.128,80	90.658,25	877.254,36	586.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	133,48	25,50	188,57	2.840,60	38.969,00	3.224,47	2.568,27	924,06	999,91	1.599,41	251,63	763,09	52.487,99	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.830,90	2.812,54	2.173,12	13.645,66	21.688,16	20.661,58	11.793,09	58.060,73	7.671,94	105.975,63	35.235,49	6.876,38	288.425,22	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.187,92	5.537,61	5.214,70	12.430,02	10.342,89	8.208,67	20.633,42	9.257,31	9.711,09	10.088,98	15.880,75	29.279,52	143.772,88	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.024,97	46.665,08	35.954,78	28.136,43	8.286,39	49.880,84	2.768,08	73.360,18	42.216,66	5.774,67	36.760,93	53.739,26	392.568,27	346.000,00
Receitas de Contribuições	85.770,52	26.206,07	36.841,50	83.084,80	51.365,49	56.458,83	56.104,57	56.376,64	59.358,52	33.787,83	79.172,56	162.594,61	787.121,94	532.000,00
Receita Patrimonial	55.821,60	16.921,33	36.218,30	18.770,36	40.696,00	15.439,89	64.845,58	119.276,00	26.948,19	48.651,43	58.871,45	27.676,18	530.136,31	306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.199,40	17.177,70	19.117,20	12.298,65	14.017,30	14.559,40	18.875,15	18.098,60	21.285,74	20.318,07	18.202,53	15.927,80	207.077,54	221.000,00
Transferências Correntes	1.223.480,44	1.242.273,88	1.339.666,35	1.241.712,12	2.070.848,46	1.346.052,57	1.273.701,88	1.368.950,31	1.288.617,97	1.541.580,89	1.659.808,31	1.914.715,69	17.511.408,87	15.618.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	3.850.000,00
Cota Parte do ICMS	420.982,23	439.407,49	571.730,55	474.361,36	630.599,93	516.422,08	554.226,13	592.179,89	572.491,44	537.029,92	689.739,91	591.769,87	6.590.940,80	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	7.760,24	14.427,33	32.859,00	19.116,71	38.301,48	25.580,59	29.329,18	12.255,64	11.007,93	9.628,07	5.849,27	10.020,11	216.135,55	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	186.138,02	192.897,77	203.835,80	198.089,39	250.991,08	211.486,07	207.029,53	214.874,63	195.443,43	209.191,09	243.678,84	230.098,39	2.543.754,04	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	201.613,94	157.073,53	245.000,34	170.733,57	715.471,43	199.508,36	148.754,26	204.738,95	234.329,65	423.809,57	338.155,58	439.785,60	3.478.974,78	2.818.600,00
Outras Receitas Correntes	917,56	2.060,33	2.684,10	6.060,59	6.404,86	6.096,66	4.514,59	9.151,95	13.668,84	13.481,47	15.129,16	17.647,09	97.817,20	97.085,00
DEDUÇÕES (II)	244.085,84	193.091,50	204.045,15	246.620,02	264.045,42	229.516,37	235.031,68	233.475,43	218.904,45	217.704,77	272.911,89	350.161,25	2.909.593,77	2.332.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	44.206,27	19.210,96	53.786,61	137.557,24	603.043,99	352.000,00
Servidor	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	44.206,27	19.210,96	53.786,61	137.557,24	603.043,99	352.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	171.464,79	179.343,92	179.135,81	175.931,86	224.121,38	187.892,14	192.599,61	191.138,99	174.698,18	198.493,81	219.125,28	212.604,01	2.306.549,78	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.157.280,95	1.166.588,54	1.274.013,47	1.172.359,21	1.998.573,13	1.291.066,54	1.220.772,95	1.479.980,35	1.251.574,41	1.563.553,61	1.646.400,92	1.879.058,37	17.101.222,45	15.028.685,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6A61E616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO IX

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	394.582,63	10.873,80	383.708,83	0,00	574.794,79	18.451,87	139.264,42	417.078,50
EXECUTIVO	0,00	394.582,63	10.873,80	383.708,83	0,00	574.794,79	18.451,87	139.264,42	417.078,50
Administração Direta	0,00	394.582,63	10.873,80	383.708,83	0,00	574.794,79	18.451,87	139.264,42	417.078,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.170,62	0,00	149.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	219.339,49	10.873,80	208.465,69	0,00	130.252,96	17.601,87	112.651,09	0,00
Investimentos	0,00	26.072,52	0,00	26.072,52	0,00	444.541,83	850,00	26.613,33	417.078,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	394.582,63	10.873,80	383.708,83	0,00	574.794,79	18.451,87	139.264,42	417.078,50

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B7667261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	568.000,00	568.000,00	288.035,96	1.042.679,32	581.463,75
RECEITAS CORRENTES	568.000,00	568.000,00	288.035,96	1.042.679,32	581.463,75
Receita de Contribuições	352.000,00	352.000,00	210.855,61	622.555,75	351.223,41
Pessoal Civil	352.000,00	352.000,00	191.343,85	603.043,99	351.223,41
Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.000,00	350.000,00	191.343,85	603.043,99	351.223,41
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	19.511,76	19.511,76	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	60.855,01	387.617,55	229.885,46
Receita Imobiliárias	5.040,00	5.040,00	1.371,00	5.484,00	5.040,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.960,00	210.960,00	59.484,01	382.133,55	224.845,46
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.325,34	32.506,02	354,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	950.000,00	950.000,00	527.008,49	1.827.096,08	935.763,92
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	241.400,00	256.873,00	65.968,17	252.137,42	214.159,71
ADMINISTRAÇÃO	101.400,00	102.429,06	28.207,01	100.608,02	78.462,79
Despesas Correntes	101.400,00	102.429,06	28.207,01	100.608,02	78.462,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	154.443,94	37.761,16	151.529,40	135.696,92
Pessoal Civil	140.000,00	154.443,94	37.761,16	151.529,40	135.696,92
Aposentadorias	40.000,00	43.213,94	11.177,06	43.202,19	33.613,84
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	111.230,00	26.584,10	108.327,21	102.083,08
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	4.000,00	3.775,00	1.186,23	8.474,49	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	704.600,00	689.352,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	950.000,00	950.000,00	67.154,40	260.611,91	214.159,71
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	459.854,09	1.566.484,17	721.604,21

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.609.730,38	2.563.218,29	3.068.081,97
Investimentos	0,00	0,00	1.030.067,11

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
Receita de Contribuições	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
Pessoal Civil	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	382.000,00	382.000,00	238.972,53	784.416,76	354.300,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3466FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2010 (a)	SALDO Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	474.573,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.416.305,11	6.117.784,56	6.689.237,83
Ativo Disponível	3.810.887,74	6.128.658,36	6.689.237,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	394.582,63	10.873,80	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.416.305,11	-5.643.210,96	-6.689.237,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.416.305,11	-5.643.210,96	-6.689.237,83

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.046.026,87	-3.272.932,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.563.218,29	3.639.798,47	4.098.149,08
Ativo Disponível	2.563.218,29	3.639.798,47	4.098.149,08
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:01F0E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	2.459.252,76	12.237.672,68	116,37
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	94.920,66	515.707,13	164,76
Impostos	240.000,00	240.000,00	88.286,86	484.686,09	201,95
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	4.047,68	20.253,77	32,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	2.586,12	10.767,27	97,88
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	2.364.332,10	11.721.965,55	114,89
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	860.276,63	3.785.079,90	122,89
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-9.796,44	97,96
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.025.207,86	5.272.752,85	109,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	14.865,23	71.208,42	178,02
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	21.190,20	123.261,79	280,14
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	12.695,63	172.909,25	86,45
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	431.729,29	2.306.549,78	112,57
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	563.041,35	2.969.004,22	93,9
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	473.777,23	2.543.754,04	94,21
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	473.777,23	2.543.754,04	94,21
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	50.525,86	291.148,06	97,05
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	38.738,26	134.102,12	82,78
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	2.590.564,82	12.900.127,12	110,93

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	%(d/c)
VINCULADAS À RESULTANTE DE IMPOSTOS	770.000,00	964.309,00	309.219,51	964.234,50	99,99 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	770.000,00	964.309,00	309.219,51	964.234,50	99,99 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.710.000,00	2.582.590,00	508.003,62	2.582.582,99	100
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.630.000,00	1.674.246,00	336.923,96	1.674.242,47	100
Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	908.344,00	171.079,66	908.340,52	100
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	149.750,00	34.492,76	149.707,94	99,97
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	281.006,00	98.412,89Anteriores 280.970,07		99,99
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.957.000,00	3.977.655,00	950.128,78-	3.977.495,50	0,00100
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					237.204,26

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	237.204,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	237.204,26

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.309.613,23
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,04
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,82

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	2.355,93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	%

		(e)		(f)	(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.378.697,00	840.620,84	3.378.540,11	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	598.958,00	109.507,94	598.955,39	100
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	3.977.655,00	950.128,78	3.977.495,50	100

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5A1C03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.508.000,00	10.508.000,00	12.229.672,68	116,38
Impostos	240.000,00	240.000,00	484.686,09	201,95
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	73.000,00	73.000,00	31.021,04	42,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.195.000,00	10.195.000,00	11.713.965,55	114,90
Da União	3.905.000,00	3.905.000,00	4.835.680,78	123,83
Do Estado	6.290.000,00	6.290.000,00	6.878.284,77	109,35
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.390.600,00	1.390.600,00	1.385.226,60	99,61
Da União para o Município	1.107.600,00	1.107.600,00	1.147.042,37	103,56
Do Estado para o Município	283.000,00	283.000,00	238.184,23	84,16
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.487.085,00	5.487.085,00	7.303.165,34	133,10
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.980.000,00	1.980.000,00	2.224.508,19	112,35
TOTAL	15.405.685,00	15.405.685,00	18.693.556,43	121,34
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.440.000,00	3.857.609,00	3.707.585,69	96,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.062.600,00	2.595.758,00	2.595.655,98	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.377.400,00	1.261.851,00	1.111.929,71	88,12
DESPESAS DE CAPITAL	31.001,00	99.328,00	99.227,40	99,90
Investimentos	31.001,00	99.328,00	99.227,40	99,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.471.001,00	3.956.937,00	3.806.813,09	96,21
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.471.001,00	3.956.937,00	3.806.813,09	96,21
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.377.601,00	0,00	330.935,22	8,69
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.601,00	0,00	330.935,22	8,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.093.400,00	3.956.937,00	3.475.877,87	91,31

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS Inscritos em Exercícios Anteriores	A PAGAR Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				28,42
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	1.786.401,00	1.727.009,00	1.604.317,62	42,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	2.215.231,00	2.187.800,77	57,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.900,00	284,00	284,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	14.413,00	14.410,70	0,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.471.001,00	3.956.937,00	3.806.813,09	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CDD4BFCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REAJUSTE DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2011
 PREGÃO: Nº. 012/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
 REALINHAMENTO DE PREÇOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2012, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT, situada na Rua Curitiba, 1080 – Centro – Brasnorte /MT, neste ato representado pelo Sr. MAURO RUI HEISLER, portador do CPF nº 401.19.369-87 e RG nº 13/R 899.930 SSP/SC, baseada na classificação das propostas e respectiva homologação do Processo Licitatório nº 012/2011, RESOLVE aplicar o realinhamento sobre a Primeira Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2011, registrados pela Empresa **POLETTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.282.905/0001-55**, localizada na Rua Cascavel, 1034, Centro – Brasnorte/MT, conforme lote abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.
1	CANELA EM PÓ 10 GR	UNID	Mika 10g	380	0,75
2	FOLHA DE LOURO, seca, embalagem com mínimo de 4g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Mika 05g	60	0,75
4	ALECRIM, embalagem com mínimo de 5g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Mika 05g	30	0,75
5	ERVA DOCE, em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 500 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Mika 500g	100	0,74
6	TEMPERO AÇAFRÃO PCT 20GR	UNID	Mika 30g	30	0,76
7	OREGANO EMBALAGEM 100 GR	UNID	Mika 100g	40	3,38
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem industrial, peso líquido 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	Zaeli 300g	310	2,22
11	CANELA EM CASCA 10G	UNID	Mika 10g	20	0,75
12	COCO RALADO 100 GR	UNID	Mais Coco 100g	260	2,87
14	CRAVO TIPO BAHIA 1, EMBALAGEM COM 08 GRAMAS	UNID	Mika 08g	260	0,79
15	ERVA DOCE 10G	PCT	Mika 10g	265	0,74
18	CANELA EM CASCA, embalagem com mínimo de 10 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Mika 10g	100	0,75
22	SAL AMONIACO 30 GRS	UNID	Mika 30g	20	0,77
23	FRANGO CONGELADO	KG	Perdigão Kg	144	4,65

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.
2	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% puro, embalagem a vácuo de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT Brasileiro 500g	1124	7,66
3	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1,0Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Lebre 1kg	594	1,26
5	CHA MATE LEO CX COM 250G	CX Mate Leão 250g	1194	3,47

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
2	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Masson 01kg	1225	4,95
3	LENTILHA, nova, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, embalagem contendo pacote com 500g, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Mika 500g	20	4,28

LOTE 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	CARNE BOVINA, PATINHO, sem gordura, sem osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	4030	10,59
2	FRANGO CONGELADO FRANGO SEM TEMPERO	KG Perdigão	4570	4,65
3	FRANGO, FILÉ DE PEITO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG Sadia	30 Sadia 1kg	9,77
7	Peixe Congelado Inteiro	KG	90 Tambacu kg	9,70
9	OVOS Classe A, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Minist.da Saúde	DZ Tangara c/12	538	3,05
11	CARNE BOVINA PALETA S/ OSSO	KG	680	7,09

15	CARNE BOVINA FRALDINHA	KG	80	10,19
16	CARNE BOV. COXÃO MOLE	KG	150	13,49

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Pinduca 01kg	504	3,38
8	SAGU de mandioca, bolinhas brancas. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Mika 500g	130	2,74
9	COLORAU (colorífico), embalagem com mínimo de 500g , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Mika 500g	115	2,42
11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	UNID Saf-Instant 125g	55	3,62

LOTE 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
5	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML.	UNID Fortaleza 750ml	642	1,15
7	MOLHO DE SOJA (SHOYO), embalagem com 900 ML	UNID Hinomoto 1L	17	7,25
10	PÊSSEGO EM CALDA, selecionado e sem caroço. Embalagem com peso drenado de no mínimo 425g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LTA Olé 450g	20	5,79
12	PO PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL 45 GRS	UNID Frutop 45g	950	0,74
17	PÓ PARA GELATINA DIET, SABOR ARTIFICIAL, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE EMBALAGEM DE 40GRAMAS	UNID	300 DR.Oetker	1,89
23	AGUA MINERAL S/ GAS	FRD Lebrinha 12x497ml	120	10,00
24	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 01 KG	UNID Yoki 01kg	330	4,98
26	AGUA NATURAL MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em garrafa descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	FRD Schin 12x500ml	20	9,48
27	AGUA MINERAL C/ GAS	FRD Schin 12x500ml	3	13,85

LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
6	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, embalagem com 1,0kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT Soya 1kg	145	3,35

LOTE 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, embalagem com 1,0kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT Soya	325	3,35
2	MARGARINA, 500 gramas, sem sal 0% de gordura trans, lipídios 80%.	UNID Doriana 500g	195	3,65
4	QUEIJO MUSSARELA, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG Conquista kg	105	13,29

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	MASSA PARA LASANHA, a base de farinha de trigo, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Galo 500g	30	3,80
2	MACARRÃO, tipo padre nosso, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT Galo 500g	805	2,29
3	Macarrão de Sêmola, tipo espagete nº 08 com mínimo de 500 gramas	UNID Viccari 500g	300	1,59

LOTE 11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
3	DESINFETANTE CX C/ 06 UNIDADES DE 2 LITROS - Desinfetante líquido, para uso geral, fragrância original	CX Summer 06X2l	272	23,34
4	AMACIANTE 2LTS - Amaciante de roupas para uso profissional. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros. Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	UNID Mili Residence 2l	410	3,49
7	DETERGENTE C/24 X 500ML - Lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira	CX Urca 24X500ml	236	26,16
13	SOPONACEO CREMOSO 300ml - Saponáceo em pó, com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas. Composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, corante e essência. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	UNID Bom Bril	200	4,16
17	VASSOURA NYLON	UNID Cristal	170	5,84
19	SODA CÁUSTICA, ESCAMAS BRANCAS, NÃO APLICÁVEL PER, 98 PER, NÃO APLICÁVEL G/CM3, 1,20 PER, 1PER, DETERGENTES E SABÕES - 1,00 KG	KG Politriz	177	8,55
21	ESCOVA SANITÁRIA, CABO DE PLÁSTICO	UNID Cristal	22	2,74
25	PANO DE PRATO ALVEJADO 80 X 55 CM	UNID Limpex	180	5,55

26	FLANELA P/ LIMPEZA 38X58	UNID Limpex	296	2,33
37	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquilbenzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	KG Ace	1100	4,09
45	CREME DENTAL 90GR	UNID Sorriso	60	1,69

LOTE 12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
4	PILHA PEQUENA C/ 4	PCT Rayovac	80	2,18
14	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 180ml, em poliestireno, caixa com 25 pacotes, embalados em manga /pacote com 100 unidades pesando no mínimo 160 gramas cada pacote, a embalagem deverão estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável, com dados de identificação e procedência e deverá atender as normas da ABNT.	CX Brasileiro	143	49,75
32	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO	UNID Vulcabras	58	35,86
44	COPO DESCARTAVEL EMBALAGEM 20X100X300ML	CX Brasileiro	2	83,40
47	Bolacha Salgada com 20 pacotes de 800 gramas cada	CX Mabel	3	133,60

LOTE 13

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
2	Bolacha Salgada com 20 pacotes de 800 gramas cada	CX Mabel	67	133,60

LOTE 14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180 ML	CX Brasileiro	24	49,75
7	VASSOURA NYLON	UNID Cristal	15	5,84
8	SABÃO EM PÓ KG	KG Urca	96	5,90
10	DESINFETANTE CX C/ 06 UNIDADES DE 2 LITROS - Desinfetante líquido, para uso geral, fragrância original	CX Summer	30	23,34
16	AMACIANTE 2 LT	LT Mili Residence	24	3,49
28	PILHA PEQUENA C/ 4	PCT Rayovac	12	2,18
31	PANO DE PRATO	UNID Limpex	24	3,78
32	COADOR DE CAFE (GRANDE)	UNID Limpex	12	5,46
35	CAFE MOIDO PCT 1KG	UNID Brasileiro	180	15,32
37	CHÁ MATE 250 GR	UNID Leão	144	3,47
39	AGUA MINERAL S/ GAS	FRD Lebrinha	144	10,00
40	AGUA MINERAL C/ GAS	FRD Schin	48	13,85

LOTE 15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
6	CAFE MOIDO 500 GR	UNID Brasileiro	72	7,66
8	CREME DENTAL 90GR	UNID Sorriso	108	1,69
12	OVOS DZ	DZ Tangara	108	3,05
14	SABAO EM PO 1 KG	UNID Urca	144	5,90
15	FAROFA PRONTA 500 GR	UNID Pinduca	36	3,68
17	DESINFETANTE 1 LT	UNID Start	36	2,49
21	MISTURA P/ BOLO 400 GR	UNID Renata 400g	180	2,48
22	TEMPERO COMPLETO 300 GR	UNID Zaeli	36	2,22
39	FRANGO CONGELADO	KG Perdigão	72	4,65
41	CARNE BOVINA COXÃO DURO (BIFE)	KG	72	10,59
43	CARNE BOVINA FRALDINHA	KG	216	10,19
45	MARGARINA 500G	UNID Soya 500g	36	1,73
47	SAL REFINADO 1KG	UNID Lebre 1kg	36	1,26
1	CANELA EM PÓ 10 GR	Mika 10g	380	0,75
2	FOLHA DE LOURO, seca, embalagem com mínimo de 4g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNPQA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Mika 05g	60	0,75
4	ALECRIM, embalagem com mínimo de 5g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Mika 05g	30	0,75
6	TEMPERO AÇAFRÃO PCT 20GR	UNID Mika 30g	30	0,76
7	OREGANO EMBALAGEM 100 GR	UNID Mika 100g	40	3,38
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem industrial, peso líquido 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT Zaeli 300g	310	2,22
11	CANELA EM CASCA 10G	UNID Mika 10g	20	0,75
12	COCO RALADO 100 GR	UNID Mais Coco 100g	260	2,87
14	CRAVO TIPO BAHIA 1, EMBALAGEM COM 08 GRAMAS	UNID Mika 08g	260	0,79
15	ERVA DOCE 10G	PCT Mika 10g	265	0,74
18	CANELA EM CASCA, embalagem com mínimo de 10 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT Mika 10g	100	0,75
22	SAL AMONIACO 30 GRS	UNID Mika 30g	20	0,77
23	FRANGO CONGELADO	KG Perdigão Kg	144	4,65

Este realinhamento, independentemente de transcrição, faz parte da Ata. E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente aditivo, este instrumento segue assinado pelo Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e pela Empresa (CONTRATADA).

Brasnorte – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito

Contratante

POLETTO SUPERMERCADO LTDA

C.N.P.J/MF sob o n.º 10.282.905/0001-55

Contratada

TESTEMUNHAS:**1:** _____**CPF:****2:** _____**CPF:****Publicado por:**

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:E321466D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2011 PREGÃO PRESENCIAL 026/2011****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDORA:** FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A**FUNDAMENTO:** Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, art. 9º, § 3º do Decreto Executivo nº 89-A/2010.**OBJETO:** Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a Ata de Registro de Preços nº 057/2011, conforme as quantidades abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
2	250	Unidade	HIDROMETRO UNIJATO ¾ - MAGNÉTICO VAZÃO 3M3/H - DN ¾ COM CONEXÕES - RELOJOARIA 45° C/ TUBETE CURTO E LONGO PVC	FAE	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:ABF777DD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	114.888,54	113.646,52	112.404,50	1.508.507,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	114.888,54	113.646,52	112.404,50	1.508.507,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	114.888,54	113.646,52	112.404,50	1.508.507,33
Previdenciárias	114.888,54	113.646,52	112.404,50	1.508.507,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	5.738.832,86	8.580.005,19	9.135.591,01	6.714.528,73
Ativo Disponível	5.759.367,01	8.580.005,19	9.135.591,01	7.515.966,01
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.534,15	0,00	0,00	801.437,28
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.637.141,04	33.737.294,16	34.527.257,33	35.540.103,91
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,35	0,34	0,33	4,24
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:90424CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.637.141,04	33.737.294,16	34.527.257,33	35.540.103,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:9FA6B84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.828.036,57	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.481.875,64
Caixa	0,00	Depósitos	356.227,41
Bancos	1.828.036,57	Restos a Pagar Processados	4.125.648,23
Conta Movimento	1.028.857,73	Do Exercício	3.106.755,55
Contas Vinculada	799.178,84	De Exercícios Anteriores	1.018.892,68
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.828.036,57	SUBTOTAL	4.481.875,64
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	2.653.839,07	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	4.481.875,64	TOTAL	4.481.875,64
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			2.483.426,67
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.684.336,19	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	5.684.336,19	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	5.684.336,19
TOTAL	5.684.336,19	TOTAL	5.684.336,19
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.684.336,19

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:6337C2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.833.799,98	38.834.247,90	7.399.277,52	19,05	38.731.005,30	99,73	103.242,60
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	33.510.441,10	33.510.889,02	7.332.470,52	21,88	36.144.127,40	107,86	-2.633.238,38
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.454.600,00	1.454.600,00	276.721,47	19,02	1.516.356,62	104,25	-61.756,62
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.153.850,00	1.153.850,00	256.397,42	22,22	1.138.291,94	98,65	15.558,06
1.1.2.0.00.00 - Taxas	285.750,00	285.750,00	20.324,05	7,11	378.064,68	132,31	-92.314,68
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	665.000,00	665.000,00	187.708,35	28,23	784.302,22	117,94	-119.302,22
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	475.000,00	475.000,00	150.232,66	31,63	604.023,49	127,16	-129.023,49
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	190.000,00	190.000,00	37.475,69	19,72	180.278,73	94,88	9.721,27
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	480.000,00	480.000,00	161.963,73	33,74	957.856,08	199,55	-477.856,08
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	36.610,70	20,34	243.051,43	135,03	-63.051,43
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	112.907,15	45,16	370.524,57	148,21	-120.524,57
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.330.841,10	30.331.289,02	6.514.586,39	21,48	32.022.033,62	105,57	-1.690.744,60
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	29.620.841,10	29.621.289,02	6.393.147,39	21,58	31.438.516,45	106,13	-1.817.227,43
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	710.000,00	710.000,00	121.439,00	17,10	583.517,17	82,19	126.482,83
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.000,00	328.000,00	78.583,43	23,96	493.054,29	150,32	-165.054,29
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	58.000,00	58.000,00	20.701,46	35,69	160.196,52	276,20	-102.196,52
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	55.000,00	55.000,00	9.183,77	16,70	167.182,14	303,97	-112.182,14
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	48.387,22	32,26	159.819,58	106,55	-9.819,58
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	65.000,00	65.000,00	310,98	0,48	5.856,05	9,01	59.143,95
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.323.358,88	5.323.358,88	66.807,00	1,25	2.586.877,90	48,59	2.736.480,98
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	25.700,00	12,85	174.300,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.078.358,88	5.078.358,88	66.807,00	1,32	2.561.177,90	50,43	2.517.180,98
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.018.358,88	5.018.358,88	66.807,00	1,33	2.561.177,90	51,04	2.457.180,98
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	510.000,00	477.644,85	148.676,75	31,13	578.501,26	121,12	-100.856,41
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.343.799,98	39.311.892,75	7.547.954,27	19,20	39.309.506,56	99,99	2.386,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	39.383.799,98	39.351.892,75	7.547.954,27	19,18	39.309.506,56	99,89	42.386,19
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	39.383.799,98	39.351.892,75	7.547.954,27	19,18	39.309.506,56	99,89	42.386,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	34.410.513,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.718.199,98	1.837.311,59	40.555.511,57	3.756.336,84	39.124.934,98	7.143.000,60	36.516.479,65	90,04	4.039.031,92
DESPESAS CORRENTES	28.351.495,35	4.482.399,45	32.833.894,80	4.953.669,53	32.729.204,49	6.577.839,48	32.499.469,01	98,98	334.425,79
Pessoal e Encargos Sociais	14.293.100,00	3.061.387,55	17.354.487,55	3.933.258,78	17.284.134,48	3.933.258,78	17.284.134,48	99,59	70.353,07
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	4.603,45	14.603,45	2.192,74	14.603,45	2.192,74	14.603,45	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.048.395,35	1.416.408,45	15.464.803,80	1.018.218,01	15.430.466,56	2.642.387,96	15.200.731,08	98,29	264.072,72
DESPESAS DE CAPITAL	9.073.366,64	-2.645.087,86	6.428.278,78	-1.197.332,69	6.395.730,49	565.161,12	4.017.010,64	62,49	2.411.268,14
Investimentos	9.073.366,64	-2.661.409,02	6.411.957,62	-1.197.332,69	6.395.730,49	565.161,12	4.017.010,64	62,65	2.394.946,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	16.321,16	16.321,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.321,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	393.337,99	0,00	393.337,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.337,99
RESERVA DO RPPS	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	593.100,00	18.835,63	611.935,63	149.239,75	604.061,64	151.140,87	604.061,64	98,71	7.873,99
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.311.299,98	1.856.147,22	41.167.447,20	3.905.576,59	39.728.996,62	7.294.141,47	37.120.541,29	90,17	4.046.905,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	22.500,00	0,00	22.500,00	32.611,06	38.821,16	32.611,06	38.821,16	172,54	-16.321,16
Amortização da Dívida Interna	22.500,00	0,00	22.500,00	32.611,06	38.821,16	32.611,06	38.821,16	172,54	-16.321,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	32.611,06	36.337,12	32.611,06	36.337,12	0,00	-36.337,12
Outras Dívidas	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	2.484,04	0,00	2.484,04	11,04	20.015,96
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	39.333.799,98	1.856.147,22	41.189.947,20	3.938.187,65	39.767.817,78	7.326.752,53	37.159.362,45	90,21	4.030.584,75
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.150.144,11	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.333.799,98	1.856.147,22	41.189.947,20	3.938.187,65	39.767.817,78	7.326.752,53	39.309.506,56	95,43	1.880.440,64

FONTE:

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:26F4FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	39.333.799,98	41.189.947,20	3.938.187,65	39.767.817,78	7.326.752,53	37.159.362,45	100,00	90,21	4.030.584,75
LEGISLATIVA	1.170.466,64	1.170.466,64	220.184,69	1.104.128,56	240.251,75	1.090.553,10	2,93	93,17	79.913,54
Ação Legislativa	1.170.466,64	1.170.466,64	220.184,69	1.104.128,56	240.251,75	1.090.553,10	2,93	93,17	79.913,54
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.318.337,99	4.199.964,35	575.033,69	4.180.766,38	790.379,97	4.097.827,57	11,03	97,57	102.136,78
Planejamento e Orçamento	650.000,00	495.255,41	70.575,96	490.340,16	81.226,19	488.540,16	1,31	98,64	6.715,25
Administração Geral	1.975.000,00	2.389.817,01	326.042,87	2.383.120,38	437.207,89	2.304.481,57	6,20	96,43	85.335,44
Administração Financeira	800.000,00	917.564,99	136.547,61	913.969,88	181.450,60	911.469,88	2,45	99,34	6.095,11
Tecnologia de Informatização	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	300.000,00	14.438,95	-112,00	13.938,95	0,00	13.938,95	0,04	96,54	500,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	6.050,00	0,00	5.550,00	0,00	5.550,00	0,01	91,74	500,00
Administração de Receitas	393.337,99	376.837,99	41.979,25	373.847,01	90.495,29	373.847,01	1,01	99,21	2.990,98
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	887.357,36	787.247,98	108.379,10	781.701,21	161.976,45	781.701,21	2,10	99,30	5.546,77
Assistência ao Idoso	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	872.357,36	787.247,98	108.379,10	781.701,21	161.976,45	781.701,21	2,10	99,30	5.546,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00	1.300.000,00	56.812,05	293.028,55	77.464,01	293.028,55	0,79	22,54	1.006.971,45
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.300.000,00	56.812,05	293.028,55	77.464,01	293.028,55	0,79	22,54	1.006.971,45
SAÚDE	7.225.500,00	7.733.072,16	1.037.330,66	7.723.297,90	1.502.767,60	7.714.839,12	20,76	99,76	18.233,04
Atenção Básica	3.385.500,00	3.057.248,64	449.617,66	3.052.670,89	639.115,66	3.052.670,89	8,22	99,85	4.577,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.190.000,00	3.755.435,43	437.617,48	3.753.388,58	696.569,40	3.745.429,20	10,08	99,73	10.006,23
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	162.098,50	9.266,40	162.098,50	25.244,88	162.098,50	0,44	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.000,00	758.289,59	140.829,12	755.139,93	141.837,66	754.640,53	2,03	99,52	3.649,06
TRABALHO	85.000,00	43.073,70	10.000,00	43.067,83	28.448,70	43.067,83	0,12	99,99	5,87
Empregabilidade	60.000,00	43.073,70	10.000,00	43.067,83	28.448,70	43.067,83	0,12	99,99	5,87
Fomento ao Trabalho	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.873.900,00	16.403.355,59	2.899.457,19	16.389.433,59	3.178.150,47	14.888.658,56	40,07	90,77	1.514.697,03
Ensino Fundamental	12.623.900,00	15.291.554,21	2.902.217,09	15.277.632,21	3.171.415,94	14.831.006,11	39,91	96,99	460.548,10
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	150.000,00	1.111.801,38	-2.759,90	1.111.801,38	6.734,53	57.652,45	0,16	5,19	1.054.148,93

Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	80.000,00	49.500,00	39.000,00	49.100,00	39.000,00	49.100,00	0,13	99,19	400,00
Difusão Cultural	80.000,00	49.500,00	39.000,00	49.100,00	39.000,00	49.100,00	0,13	99,19	400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.030.000,00	6.185.895,17	-311.025,57	6.301.199,05	817.932,22	5.607.907,54	15,09	90,66	577.987,63
Infra-estrutura Urbana	1.925.000,00	2.328.923,53	-588.630,19	2.328.923,53	246.414,45	1.756.071,92	4,73	75,40	572.851,61
Serviços Urbanos	2.105.000,00	3.856.971,64	277.604,62	3.972.275,52	571.517,77	3.851.835,62	10,37	99,87	5.136,02
HABITAÇÃO	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	950.000,00	480.843,65	78.111,92	479.633,65	100.911,57	471.634,45	1,27	98,08	9.209,20
Saneamento Básico Urbano	950.000,00	480.843,65	78.111,92	479.633,65	100.911,57	471.634,45	1,27	98,08	9.209,20
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	100.740,23	14.760,88	98.445,61	14.960,88	98.445,61	0,26	97,72	2.294,62
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	100.740,23	14.760,88	98.445,61	14.960,88	98.445,61	0,26	97,72	2.294,62
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	720.000,00	880.532,98	83.801,47	876.516,43	93.192,25	575.099,89	1,55	65,31	305.433,09
Promoção da Produção Vegetal	220.000,00	39.542,15	1.480,00	38.934,40	4.480,00	38.934,40	0,10	98,46	607,75
Abastecimento	0,00	401.579,35	0,00	401.579,35	0,00	100.162,81	0,27	24,94	301.416,54
Extensão Rural	500.000,00	439.411,48	82.321,47	436.002,68	88.712,25	436.002,68	1,17	99,22	3.408,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	137.900,00	40.700,00	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00	0,11	100,00	0,00
Turismo	137.900,00	40.700,00	0,00	40.700,00	0,00	40.700,00	0,11	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.924.000,00	985.725,51	-956.786,79	985.725,51	191.749,59	985.725,51	2,65	100,00	0,00
Transporte Aéreo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.824.000,00	985.725,51	-956.786,79	985.725,51	191.749,59	985.725,51	2,65	100,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPORTO E LAZER	600.000,00	382.066,64	48.324,56	367.648,90	54.763,27	367.648,90	0,99	96,23	14.417,74
Desporto de Rendimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	550.000,00	382.066,64	48.324,56	367.648,90	54.763,27	367.648,90	0,99	96,23	14.417,74
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	53.424,61	34.803,80	53.424,61	34.803,80	53.424,61	0,14	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	53.424,61	34.803,80	53.424,61	34.803,80	53.424,61	0,14	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.337,99	393.337,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.337,99
Reserva de Contingência	393.337,99	393.337,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.337,99
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.333.799,98	41.189.947,20	3.938.187,65	39.767.817,78	7.326.752,53	37.159.362,45	99,9999	90,2146	4.030.584,75

FONTE:

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:E9DD8938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.975.568,58	3.004.865,83	3.037.009,90	3.021.446,03	3.560.699,63	3.264.263,44	3.112.707,06	3.245.744,84	3.011.386,84	3.339.092,72	3.748.759,76	4.223.134,39	39.544.679,02	36.781.846,10
Receitas Tributária	83.070,76	130.014,21	155.961,56	103.686,76	101.920,18	148.374,40	222.103,03	113.652,56	104.967,77	75.883,92	134.456,58	142.264,89	1.516.356,62	1.454.600,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	842,54	27.665,39	39.693,98	10.056,01	3.271,28	2.504,85	3.333,52	5.440,60	92.808,17	100.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16.378,76	7.013,00	11.299,97	7.999,67	7.889,04	4.503,95	51.547,39	17.435,95	13.425,47	8.713,00	60.308,93	25.342,43	231.857,56	261.250,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.429,35	25.829,59	28.592,89	29.276,56	35.538,99	45.733,83	65.718,11	29.082,49	38.493,79	28.551,73	31.544,80	56.894,25	440.686,38	292.600,00
Outras Receitas Tributárias	41.262,65	97.171,62	116.068,70	66.410,53	57.649,61	70.471,23	65.143,55	57.078,11	49.777,23	36.114,34	39.269,33	54.587,61	751.004,51	800.750,00
Receitas de Contribuições	65.406,61	62.976,00	48.928,68	55.683,89	52.502,88	55.236,91	59.855,56	65.148,26	68.908,14	61.946,94	66.377,03	121.331,32	784.302,22	665.000,00
Receita Patrimonial	14.813,20	43.619,26	74.538,59	43.160,32	91.099,92	28.115,59	55.007,65	303.250,39	38.322,39	103.965,04	128.006,21	33.957,52	957.856,08	480.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.164,24	35.620,53	33.364,93	24.256,74	26.948,04	24.234,02	25.949,35	26.731,55	23.957,37	19.390,65	26.235,50	86.671,65	370.524,57	250.000,00
Transferências Correntes	2.658.336,70	2.702.591,39	2.697.207,80	2.766.101,31	3.262.258,58	2.972.542,40	2.725.153,79	2.692.092,75	2.743.700,40	3.048.590,10	3.366.489,31	3.787.520,71	35.422.585,24	33.602.246,10

Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	949.634,02	1.023.091,45	667.894,88	885.292,53	1.016.130,59	917.129,43	780.179,83	804.769,44	642.472,87	844.485,21	892.230,98	1.500.430,71	10.923.741,94	9.500.000,00
Cota Parte do ICMS	382.497,60	391.368,04	509.224,52	422.500,50	561.657,84	459.962,81	493.633,83	527.438,18	509.902,22	478.317,63	614.332,19	527.072,98	5.877.908,34	6.400.000,00
Cota Parte do IPVA	12.065,96	23.329,91	34.524,23	51.454,86	65.121,56	60.606,46	49.840,00	37.828,95	17.999,99	22.839,21	17.760,71	15.028,33	408.400,17	350.000,00
Transferências de Recursos FUNDEB	802.444,20	840.375,07	888.027,49	862.992,70	1.094.748,60	921.356,53	901.941,38	936.119,13	851.465,50	911.358,34	1.061.607,05	1.002.442,65	11.074.878,64	10.241.000,00
Outras Transferências Correntes	511.694,92	424.426,92	597.536,68	543.860,72	524.599,99	613.487,17	499.558,75	385.937,05	721.859,82	791.589,71	780.558,38	742.546,04	7.137.656,15	7.111.246,10
Outras Receitas Correntes	136.777,07	30.044,44	27.008,34	28.557,01	25.970,03	35.760,12	24.637,68	44.869,33	31.530,77	29.316,07	27.195,13	51.388,30	493.054,29	328.000,00
DEDUÇÕES (II)	319.769,87	332.337,44	282.160,37	317.850,81	373.756,62	330.628,20	311.882,99	327.328,97	286.313,32	332.890,23	366.361,97	423.294,32	4.004.575,11	3.649.405,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	45.971,55	42.279,16	37.165,77	45.003,66	44.340,33	41.610,28	44.652,61	52.135,55	50.808,44	49.823,48	48.609,05	101.623,61	604.023,49	460.000,00
Servidor	45.971,55	42.279,16	37.165,77	45.003,66	44.340,33	41.610,28	44.652,61	52.135,55	50.808,44	49.823,48	48.609,05	101.623,61	604.023,49	460.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	273.798,32	290.058,28	244.994,60	272.847,15	329.416,29	289.017,92	267.230,38	275.193,42	235.504,88	283.066,75	317.752,92	321.670,71	3.400.551,62	3.189.405,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.655.798,71	2.672.528,39	2.754.849,53	2.703.595,22	3.186.943,01	2.933.635,24	2.800.824,07	2.918.415,87	2.725.073,52	3.006.202,49	3.382.397,79	3.799.840,07	35.540.103,91	33.132.441,10

FONTE:

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:A1939D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	948.388,26	1.001.726,45	16.372,74	1.132.304,69	801.437,28		104.361,76	0,00	36.752,77	67.608,99
EXECUTIVO	948.388,26	1.001.726,45	16.372,74	1.132.304,69	801.437,28		104.361,76	0,00	36.752,77	67.608,99
Administração Direta	948.388,26	1.001.726,45	16.372,74	1.132.304,69	801.437,28		104.361,76	0,00	36.752,77	67.608,99
Pessoal e Encargos Sociais	132.952,08	207.426,66	0,00	207.426,66	132.952,08		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	753.194,52	241.069,95	15.000,00	426.797,28	552.467,19		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	62.241,66	553.229,84	1.372,74	498.080,75	116.018,01		104.361,76	0,00	36.752,77	67.608,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	948.388,26	1.001.726,45	16.372,74	1.132.304,69	801.437,28		104.361,76	0,00	36.752,77	67.608,99

FONTE:

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:005C7E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	790.000,00	790.000,00	277.778,43	1.333.431,59	997.003,27
RECEITAS CORRENTES	790.000,00	790.000,00	277.778,43	1.333.431,59	997.003,27
Receita de Contribuições	475.000,00	475.000,00	150.232,66	604.023,49	530.037,44
Pessoal Civil	460.000,00	460.000,00	150.232,66	604.023,49	530.037,44
Contribuição de Servidor Ativo Civil	460.000,00	460.000,00	150.232,66	604.023,49	530.037,44
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	125.353,03	714.804,65	452.095,06
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	125.353,03	714.804,65	452.095,06
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	2.192,74	14.603,45	14.870,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	510.000,00	477.644,85	148.676,75	578.501,26	518.501,29
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.300.000,00	1.267.644,85	426.455,18	1.911.932,85	1.515.504,56
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	400.000,00	400.000,00	77.464,01	293.028,55	200.757,57
ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	200.000,00	23.683,60	89.281,64	87.247,80
Despesas Correntes	191.000,00	191.000,00	23.683,60	89.281,64	82.578,16
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	4.669,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	53.780,41	203.746,91	113.509,77
Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	53.780,41	203.746,91	113.509,77
Aposentadorias	50.000,00	50.000,00	3.996,96	17.312,41	16.335,70
Pensões	50.000,00	50.164,84	11.972,83	50.164,84	43.864,40
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	99.835,16	37.810,62	136.269,66	53.309,67
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.300.000,00	1.300.000,00	77.464,01	293.028,55	200.757,57
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-32.355,15	348.991,17	1.618.904,30	1.314.746,99

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.794.899,66	4.084.064,88	5.684.336,19

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	510.000,00	477.644,85	148.676,75	578.501,26	518.501,29
Receita de Contribuições	510.000,00	477.644,85	148.676,75	578.501,26	518.501,29
Pessoal Civil	510.000,00	477.644,85	148.676,75	578.501,26	517.259,27
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	510.000,00	477.644,85	148.676,75	578.501,26	517.259,27
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,02
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	510.000,00	477.644,85	148.676,75	578.501,26	518.501,29
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:FB62C0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.112.850,00	17.112.402,08	3.893.976,90	18.393.047,74	107,48
Receitas de Impostos	798.850,00	798.850,00	239.835,31	969.615,85	121,38
Impostos	653.850,00	653.850,00	182.864,53	765.352,11	117,05
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	45.640,92	144.587,41	120,49
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	25.000,00	25.000,00	11.329,86	59.676,33	238,71
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.314.000,00	16.313.552,08	3.654.141,59	17.423.431,89	106,8
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.600.000,00	7.600.000,00	2.006.988,08	8.831.852,57	116,21
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-9.405,00	-9.405,00	-1.454,24	-8.725,44	92,77
Cota-Parte ICMS	5.120.000,00	5.120.000,00	913.124,18	4.702.326,87	91,84
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	69.828,57	170.705,29	533,45
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	26.231,37	326.720,98	116,69
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.271.405,00	3.270.957,08	639.423,63	3.400.551,62	103,96
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	12.050.529,70	12.050.529,70	2.371.929,87	12.921.188,40	107,23
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	10.241.000,00	10.241.000,00	2.064.049,70	11.074.878,64	108,14
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	10.241.000,00	10.241.000,00	2.064.049,70	11.074.878,64	108,14
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	929.529,70	929.529,70	187.968,59	1.036.596,69	111,52
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	850.000,00	850.000,00	119.911,58	809.713,07	95,26
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	25.891.974,70	25.891.974,70	5.626.483,14	27.913.684,52	107,81

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.632.900,00	4.861.619,93	727.201,58	3.347.822,45	68,86 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.382.900,00	3.749.818,55	720.467,05	3.290.170,00	87,74 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	150.000,00	1.111.801,38	6.734,53	57.652,45	5,19 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	10.241.000,00	11.541.735,66	2.450.948,89	11.540.836,11	99,99
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	6.144.600,00	6.925.530,81	1.691.523,66	6.922.529,86	99,96
Outras Despesas no Ensino Básico	4.096.400,00	4.616.204,85	759.425,23	4.618.306,25	100,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.674.327,02
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	7.674.327,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	7.674.327,02

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR 0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.980,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	134.270,35	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	7.214.331,54
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	39,22
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	62,51

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011			
	0.00	87.404,28			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	12.623.900,00	15.291.554,21	3.171.415,94	14.831.006,11	96,99
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	1.111.801,38	6.734,53	57.652,45	5,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	12.873.900,00	16.403.355,59	3.178.150,47	14.888.658,56	90,77

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:F430C443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2010	0,00	1.018.986,44	146.021,04	872.965,40	872.965,40
2011	0,00	1.165.399,23	141.221,89	1.024.177,34	1.897.142,74
2012	0,00	1.231.669,73	142.047,84	1.089.621,89	2.986.764,63
2013	0,00	1.317.271,59	142.882,05	1.174.389,54	4.161.154,17
2014	0,00	1.409.757,86	150.749,44	1.259.008,42	5.420.162,59
2015	0,00	1.514.581,13	151.467,22	1.363.113,91	6.783.276,50
2016	0,00	1.628.455,15	159.061,61	1.469.393,54	8.252.670,04
2017	0,00	1.752.113,89	173.302,84	1.578.811,05	9.831.481,09
2018	0,00	1.888.956,50	187.254,62	1.701.701,88	11.533.182,97
2019	0,00	2.035.339,00	214.402,62	1.820.936,38	13.354.119,35
2020	0,00	2.202.251,54	227.708,09	1.974.543,45	15.328.662,80
2021	0,00	2.384.749,60	247.502,46	2.137.247,14	17.465.909,94
2022	0,00	2.592.357,78	258.559,43	2.333.798,35	19.799.708,29
2023	0,00	2.817.516,96	270.465,55	2.547.051,41	22.346.759,70
2024	0,00	3.075.977,05	269.818,68	2.806.158,37	25.152.918,07
2025	0,00	3.355.534,31	289.196,21	3.066.338,10	28.219.256,17
2026	0,00	3.645.077,43	348.826,65	3.296.250,78	31.515.506,95
2027	0,00	3.986.346,82	361.014,95	3.625.331,87	35.140.838,82
2028	0,00	4.340.992,93	440.916,97	3.900.075,96	39.040.914,78
2029	0,00	4.750.150,02	479.247,31	4.270.902,71	43.311.817,49
2030	0,00	5.184.350,38	564.498,64	4.619.851,74	47.931.669,23
2031	0,00	5.562.772,06	896.903,41	4.665.868,65	52.597.537,88
2032	0,00	6.054.115,50	1.035.483,27	5.018.632,23	57.616.170,11
2033	0,00	6.518.999,80	1.356.226,92	5.162.772,88	62.778.942,99
2034	0,00	7.006.801,55	1.721.801,83	5.284.999,72	68.063.942,71
2035	0,00	7.566.942,00	2.015.590,94	5.551.351,06	73.615.293,77
2036	0,00	8.232.445,05	2.185.828,23	6.046.616,82	79.661.910,59
2037	0,00	9.023.957,44	2.218.339,79	6.805.617,65	86.467.528,24
2038	0,00	9.868.156,20	2.336.721,64	7.531.434,56	93.998.962,80
2039	0,00	10.770.669,95	2.536.889,20	8.233.780,75	102.232.743,55
2040	0,00	11.820.987,39	2.625.976,36	9.195.011,03	111.427.754,58
2041	0,00	12.986.053,83	2.712.837,70	10.273.216,13	121.700.970,71
2042	0,00	14.311.934,88	2.743.208,97	11.568.725,91	133.269.696,62
2043	0,00	15.796.455,02	2.744.072,27	13.052.382,75	146.322.079,37
2014	0,00	17.459.373,37	2.741.974,04	14.717.399,33	161.039.478,70

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador: B795C449

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.600.000,00	13.600.000,00	2.679.045,85	19,70	13.194.497,22	97,02	405.502,78
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.380.000,00	10.380.000,00	2.245.053,95	21,63	10.926.537,10	105,27	-546.537,10
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	745.000,00	745.000,00	103.737,67	13,92	668.022,74	89,67	76.977,26
1.1.1.0.00.00 - Impostos	600.000,00	600.000,00	100.654,05	16,78	591.597,46	98,60	8.402,54
1.1.2.0.00.00 - Taxas	144.500,00	144.500,00	3.083,62	2,13	76.425,28	52,89	68.074,72
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	18.166,60	18,17	97.362,88	97,36	2.637,12
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	18.166,60	18,17	97.362,88	97,36	2.637,12
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	64.000,00	64.000,00	9.785,19	15,29	65.001,28	101,56	-1.001,28
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	63.000,00	63.000,00	9.785,19	15,53	65.001,28	103,18	-2.001,28
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	205.500,00	205.500,00	58.847,29	28,64	308.459,57	150,10	-102.959,57
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.073.500,00	9.073.500,00	2.032.009,54	22,40	9.581.376,33	105,60	-507.876,33
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.860.500,00	8.860.500,00	1.963.355,30	22,16	9.186.679,74	103,68	-326.179,74
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	213.000,00	213.000,00	68.654,24	32,23	394.696,59	185,30	-181.696,59
1.7.7.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.000,00	192.000,00	22.507,66	11,72	206.314,30	107,46	-14.314,30
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	45.000,00	45.000,00	11.412,46	25,36	84.700,78	188,22	-39.700,78
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00	2.000,00	735,70	36,78	7.420,41	371,02	-5.420,41
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	8.889,50	6,35	101.733,25	72,67	38.266,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	1.470,00	29,40	12.459,86	249,20	-7.459,86
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.220.000,00	3.220.000,00	433.991,90	13,48	2.267.960,12	70,43	952.039,88
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.219.000,00	3.219.000,00	433.991,90	13,48	2.267.960,12	70,46	951.039,88
2.4.2.0.00.00 - Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.219.000,00	3.219.000,00	433.991,90	13,48	2.267.960,12	70,46	951.039,88
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.600.000,00	13.600.000,00	2.679.045,85	19,70	13.194.497,22	97,02	405.502,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.600.000,00	13.600.000,00	2.679.045,85	19,70	13.194.497,22	97,02	405.502,78
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.600.000,00	13.600.000,00	2.679.045,85	19,70	13.194.497,22	97,02	405.502,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.130.180,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.470.000,00	817.045,06	14.287.045,06	1.989.883,47	12.961.648,24	2.165.562,58	12.619.924,96	88,33	1.667.120,10
DESPESAS CORRENTES	10.704.300,00	661.255,88	11.365.555,88	1.903.254,23	10.314.726,63	2.100.496,93	10.157.776,28	89,37	1.207.779,60
Pessoal e Encargos Sociais	4.760.700,00	731.132,68	5.491.832,68	1.229.586,09	5.085.896,35	1.234.637,88	5.085.896,35	92,61	405.936,33
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.933.600,00	-59.876,80	5.873.723,20	673.668,14	5.228.830,28	865.859,05	5.071.879,93	86,35	801.843,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.760.700,00	155.789,18	2.916.489,18	86.629,24	2.646.921,61	65.065,65	2.462.148,68	84,42	454.340,50
Investimentos	2.760.700,00	64.789,18	2.825.489,18	86.629,24	2.646.921,61	65.065,65	2.389.967,44	84,59	435.521,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	72.181,24	79,32	18.818,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.470.000,00	817.045,06	14.287.045,06	1.989.883,47	12.961.648,24	2.165.562,58	12.619.924,96	88,33	1.667.120,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	130.000,00	0,00	130.000,00	10.964,43	214.964,43	37.172,96	142.783,19	109,83	-12.783,19
Amortização da Dívida Interna	130.000,00	0,00	130.000,00	10.964,43	214.964,43	37.172,96	142.783,19	109,83	-12.783,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	130.000,00	0,00	130.000,00	10.964,43	214.964,43	37.172,96	142.783,19	109,83	-12.783,19
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.600.000,00	817.045,06	14.417.045,06	2.000.847,90	13.176.612,67	2.202.735,54	12.762.708,15	88,53	1.654.336,91
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	431.789,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.600.000,00	817.045,06	14.417.045,06	2.000.847,90	13.176.612,67	2.202.735,54	13.194.497,22	91,52	1.222.547,84
FONTE:									

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B769BC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.600.000,00	14.417.045,06	2.000.847,90	13.176.612,67	2.202.735,54	12.762.708,15	99,97	88,53	1.654.336,91
LEGISLATIVA	590.000,00	590.000,00	104.936,38	488.942,98	119.973,37	487.742,98	3,82	82,67	102.257,02
Ação Legislativa	590.000,00	590.000,00	104.936,38	488.942,98	119.973,37	487.742,98	3,82	82,67	102.257,02
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.069.000,00	3.554.760,87	625.314,03	3.309.924,71	596.333,14	3.168.914,71	24,82	89,15	385.846,16
Administração Geral	2.989.000,00	3.456.860,87	625.314,03	3.301.803,11	592.383,14	3.160.793,11	24,76	91,44	296.067,76
Administração Financeira	30.000,00	7.900,00	0,00	7.900,00	3.950,00	7.900,00	0,06	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	221,60	0,00	221,60	0,00	1,11	19.778,40
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.000,00	672.041,75	125.446,19	583.889,06	124.571,68	554.635,24	4,34	82,53	117.406,51
Assistência ao Idoso	150.000,00	18.000,00	2.098,00	6.386,29	2.098,00	6.386,29	0,05	35,48	11.613,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.000,00	119.000,00	17.185,22	96.277,52	18.434,91	96.187,82	0,75	80,83	22.812,18
Assistência Comunitária	662.000,00	535.041,75	106.162,97	481.225,25	104.038,77	452.061,13	3,54	84,49	82.980,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.125.200,00	2.570.803,78	378.601,98	2.360.648,81	445.431,66	2.345.829,68	18,37	91,25	224.974,10
Administração Geral	265.000,00	192.000,00	17.671,21	165.953,79	17.671,21	165.953,79	1,30	86,43	26.046,21
Atenção Básica	1.540.200,00	2.004.779,90	300.999,77	1.862.876,56	364.931,49	1.862.586,19	14,59	92,91	142.193,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	139.023,88	23.658,54	124.984,18	15.939,48	112.673,90	0,88	81,05	26.349,98
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	83.000,00	0,00	59.652,31	10.617,02	57.433,83	0,45	69,20	25.566,17
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	152.000,00	36.272,46	147.181,97	36.272,46	147.181,97	1,15	96,83	4.818,03
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.077.500,00	3.533.649,12	681.078,86	3.250.475,59	755.974,99	3.248.425,59	25,44	91,93	285.223,53
Ensino Fundamental	3.542.500,00	3.468.573,62	675.961,26	3.239.032,49	749.802,89	3.236.982,49	25,35	93,32	231.591,13
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Profissional	20.000,00	11.325,50	687,30	7.012,80	1.741,80	7.012,80	0,05	61,92	4.312,70
Educação Infantil	485.000,00	23.750,00	3.652,90	3.652,90	3.652,90	3.652,90	0,03	15,38	20.097,10
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	777,40	777,40	777,40	777,40	0,01	7,77	9.222,60
CULTURA	100.000,00	50.000,00	0,00	9.396,73	0,00	9.396,73	0,07	18,79	40.603,27
Difusão Cultural	100.000,00	50.000,00	0,00	9.396,73	0,00	9.396,73	0,07	18,79	40.603,27
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	940.000,00	1.319.589,00	25.780,89	1.230.769,01	27.965,29	1.138.178,96	8,91	86,25	181.410,04
Infra-estrutura Urbana	795.000,00	1.162.589,00	5.137,00	1.085.621,98	5.137,00	993.031,93	7,78	85,42	169.557,07
Serviços Urbanos	145.000,00	157.000,00	20.643,89	145.147,03	22.828,29	145.147,03	1,14	92,45	11.852,97
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	307.000,00	328.398,00	31.409,17	261.755,98	36.103,87	263.974,46	2,07	80,38	64.423,54
Saneamento Básico Urbano	307.000,00	328.398,00	31.409,17	263.974,46	36.103,87	263.974,46	2,07	80,38	64.423,54
GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Controle Ambiental	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	205.500,00	1.094.759,31	0,00	1.059.149,00	8.276,80	923.949,00	7,24	84,40	170.810,31
Promoção da Produção Vegetal	22.500,00	18.500,00	0,00	4.323,00	0,00	4.323,00	0,03	23,37	14.177,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	21.085,00	0,00	11.085,00	8.276,80	11.085,00	0,09	52,57	10.000,00
Abastecimento	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Extensão Rural	128.000,00	1.044.174,31	0,00	1.043.741,00	0,00	908.541,00	7,12	87,01	135.633,31
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	26.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Promoção Industrial	26.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	105.300,00	152.324,22	38,22	152.324,22	38,22	152.324,22	1,19	100,00	0,00
Turismo	105.300,00	152.324,22	38,22	152.324,22	38,22	152.324,22	1,19	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	345.000,00	18.000,00	0,00	11.916,53	0,00	11.916,53	0,09	66,20	6.083,47
Transporte Rodoviário	345.000,00	18.000,00	0,00	11.916,53	0,00	11.916,53	0,09	66,20	6.083,47
DESPORTO E LAZER	232.000,00	147.219,01	17.277,75	110.512,44	17.208,32	110.512,44	0,87	75,07	36.706,57
Desporto Comunitário	232.000,00	147.219,01	17.277,75	110.512,44	17.208,32	110.512,44	0,87	75,07	36.706,57
ENCARGOS ESPECIAIS	276.000,00	357.000,00	10.964,43	346.907,61	70.858,20	346.907,61	2,72	97,17	10.092,39
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	221.000,00	10.964,43	214.964,43	37.172,96	214.964,43	1,68	97,27	6.035,57
Outros Encargos Especiais	136.000,00	136.000,00	0,00	131.943,18	33.685,24	131.943,18	1,03	97,02	4.056,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.600.000,00	14.417.045,06	2.000.847,90	13.176.612,67	2.202.735,54	12.762.708,15	99,9657	88,5555	1.654.336,91
FONTE:									

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2010		2011
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B96EDE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	33.260,57	262.438,06	0,00	292.915,53	2.783,10	224.934,89	0,00	218.657,90	6.276,99
EXECUTIVO	33.260,57	262.438,06	0,00	292.915,53	2.783,10	224.934,89	0,00	218.657,90	6.276,99
Administração Direta	33.260,57	262.438,06	0,00	292.915,53	2.783,10	224.934,89	0,00	218.657,90	6.276,99
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.260,57	262.438,06	0,00	292.915,53	2.783,10	224.934,89	0,00	218.657,90	6.276,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.260,57	262.438,06	0,00	292.915,53	2.783,10	224.934,89	0,00	218.657,90	6.276,99

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D59F5A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.518.000,00	7.518.000,00	1.640.666,77	8.056.382,38	107,16
Receitas de Impostos	468.000,00	468.000,00	92.175,26	629.659,48	134,54
Impostos	360.000,00	360.000,00	75.660,76	495.888,44	137,75
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	8.489,50	71.543,96	89,43
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	28.000,00	28.000,00	8.025,00	62.227,08	222,24
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.050.000,00	7.050.000,00	1.548.491,51	7.426.722,90	105,34
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	860.137,26	3.785.079,18	107,53
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.000,00	-5.000,00	-623,42	-3.740,52	74,81
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	391.445,33	2.013.824,24	100,69
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	5.675,85	26.237,49	131,19
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	15.816,08	44.812,55	112,03
Cota-Parte IPVA	64.000,00	64.000,00	6.650,63	116.470,26	181,98
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.411.000,00	1.411.000,00	269.389,78	1.444.039,70	102,34
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.980.000,00	2.980.000,00	819.099,59	2.943.355,71	98,77
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	390.824,50	2.092.589,70	104,63
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.000.000,00	2.000.000,00	390.824,50	2.092.589,70	104,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	241.000,00	241.000,00	52.378,95	268.827,52	111,55

Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	739.000,00	739.000,00	375.896,14	581.938,49	78,75
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.087.000,00	9.087.000,00	2.190.376,58	9.555.698,39	105,16

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.077.500,00	1.533.649,12	229.384,14	1.055.436,85	68,82 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	1.542.500,00	998.649,12	223.212,04	1.045.399,25	104,680,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	485.000,00	485.000,00	3.652,90	3.652,90	0,75 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	50.000,00	50.000,00	2.519,20	6.384,70	12,77
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.000.000,00	2.000.000,00	526.590,85	2.192.988,74	109,65
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.200.000,00	1.200.000,00	407.350,05	1.315.129,98	109,59
Outras Despesas no Ensino Básico	800.000,00	800.000,00	119.240,80	877.858,76	109,73
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.077.500,00	3.533.649,12	755.974,99-	3.248.425,59	0,0091,93
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					648.550,00

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	648.550,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	648.550,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.599.875,59
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	32,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	62,85

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011			
	0.00	619,60			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f) % (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.500,00	3.468.573,62	749.802,89	3.236.982,49	93,32
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	11.325,50	1.741,80	7.012,80	61,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	485.000,00	23.750,00	3.652,90	3.652,90	15,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	777,40	777,40	7,77
TOTAL DAS DESPESAS	4.077.500,00	3.533.649,12	755.974,99	3.248.425,59	91,93

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BE6BB172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 31/01/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.909.591,99	9.578.248,78	10.143.447,26	10.926.537,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F85C4815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO V LEGISLATIVO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)	0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)	0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)	0,00

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D06208CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.604.128,60	DESPESA			1.453.979,93
RECEITAS CORRENTES		1.552.192,14		DESPESAS CORRENTES		1.409.875,47	
RECEITA PATRIMONIAL	4.004,78			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.751,29		
RECEITA DE SERVICOS	1.399.702,74			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	862.124,18		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.484,62			DESPESAS DE CAPITAL		44.104,46	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		51.936,46		INVESTIMENTOS	44.104,46		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.604.128,60	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.453.979,93
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			241.806,49	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			133.353,74
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		241.806,49		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU		133.353,74	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	42.994,46			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	133.353,74		
BENS DE ESTOQUE	198.812,03			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							

TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			241.806,49	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			133.353,74
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			168.392,18	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			207.584,21
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		,43		BAIXA DE BENS MOVEIS		207.584,21	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	,43			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	33.440,35		
INCORPORACAO DE DIREITOS		168.391,75		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	174.143,86		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	168.391,75			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE OBRIGACOES			
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			168.392,18	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			207.584,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.014.327,27	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.794.917,88
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			219.409,39
TOTAL GERAL			2.014.327,27	Total Geral			2.014.327,27

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES
Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:872D8ED9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.541.000,00	13.541.000,00	3.151.315,09	23,27	14.386.043,82	106,24	-845.043,82
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	606.000,00	606.000,00	119.142,29	19,66	711.974,20	117,49	-105.974,20
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	405.000,00	405.000,00	109.317,17	26,99	547.570,42	135,20	-142.570,42
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	201.000,00	201.000,00	9.825,12	4,89	164.403,78	81,79	36.596,22
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	305.000,00	77.510,08	25,41	317.765,34	104,19	-12.765,34
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	265.000,00	265.000,00	76.589,16	28,90	294.788,72	111,24	-29.788,72
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	920,92	2,30	22.976,62	57,44	17.023,38
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	126.046,29	81,32	369.044,68	238,09	-214.044,68
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	20.803,58	52,01	110.642,83	276,61	-70.642,83
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	75,81	0,00	-75,81
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.365.000,00	12.365.000,00	2.791.752,21	22,58	12.824.008,83	103,71	-459.008,83
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.215.000,00	11.215.000,00	2.582.958,39	23,03	12.500.668,83	111,46	-1.285.668,83
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	208.793,82	18,16	323.340,00	28,12	826.660,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	36.864,22	33,51	163.250,77	148,41	-53.250,77
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	47.000,00	47.000,00	8.986,03	19,12	41.442,82	88,18	5.557,18
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	3.000,00	3.000,00	8.145,04	271,50	16.449,33	548,31	-13.449,33
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	19.471,04	32,45	104.935,62	174,89	-44.935,62
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	262,11	0,00	423,00	0,00	-423,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.643.000,00	1.643.000,00	1.593.402,55	96,98	2.618.402,55	159,37	-975.402,55
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.643.000,00	1.643.000,00	1.593.402,55	96,98	2.618.402,55	159,37	-975.402,55
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	1.593.402,55	99,59	2.618.402,55	163,65	-1.018.402,55
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	316.000,00	316.000,00	90.501,32	28,64	334.862,29	105,97	-18.862,29

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	4.835.218,96	31,20	17.339.308,66	111,87	-1.839.308,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	4.835.218,96	31,20	17.339.308,66	111,87	-1.839.308,66
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	4.835.218,96	31,20	17.339.308,66	111,87	-1.839.308,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.386.347,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.147.500,00	792.971,37	15.940.471,37	2.511.566,11	15.333.825,47	3.133.110,47	14.387.322,40	90,26	1.553.148,97
DESPESAS CORRENTES	13.298.340,00	266.874,53	13.565.214,53	2.224.213,00	13.243.870,72	2.846.810,33	13.003.974,60	95,86	561.239,93
Pessoal e Encargos Sociais	5.826.500,00	211.634,49	6.038.134,49	1.372.171,70	5.975.757,65	1.372.039,77	5.976.717,65	98,98	61.416,84
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.466.840,00	60.240,04	7.527.080,04	852.041,30	7.268.113,07	1.474.770,56	7.027.256,95	93,36	499.823,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.543.000,00	575.811,88	2.118.811,88	287.353,11	2.089.954,75	286.300,14	1.383.347,80	65,29	735.464,08
Investimentos	1.543.000,00	575.811,88	2.118.811,88	287.353,11	2.089.954,75	286.300,14	1.383.347,80	65,29	735.464,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-49.715,04	284,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,96
RESERVA DO RPPS	256.160,00	0,00	256.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.160,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	252.500,00	80.113,35	332.613,35	60.375,79	325.081,02	60.375,79	325.081,02	97,74	7.532,33
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.400.000,00	873.084,72	16.273.084,72	2.571.941,90	15.658.906,49	3.193.486,26	14.712.403,42	90,41	1.560.681,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	100.000,00	-31.084,72	68.915,28	0,00	68.915,28	11.485,88	68.915,28	100,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	100.000,00	-31.084,72	68.915,28	0,00	68.915,28	11.485,88	68.915,28	100,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	100.000,00	-31.084,72	68.915,28	0,00	68.915,28	11.485,88	68.915,28	100,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.500.000,00	842.000,00	16.342.000,00	2.571.941,90	15.727.821,77	3.204.972,14	14.781.318,70	90,45	1.560.681,30
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.557.989,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	842.000,00	16.342.000,00	2.571.941,90	15.727.821,77	3.204.972,14	17.339.308,66	106,10	-997.308,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.500.000,00	16.342.000,00	2.571.941,90	15.727.821,77	3.204.972,14	14.781.318,70	99,99	90,45	1.560.681,30
LEGISLATIVA	560.000,00	591.600,00	81.715,31	544.230,41	104.114,52	544.230,41	3,68	91,99	47.369,59
Ação Legislativa	560.000,00	591.600,00	81.715,31	544.230,41	104.114,52	544.230,41	3,68	91,99	47.369,59
JUDICIÁRIA	36.000,00	41.026,33	10.631,20	41.026,33	10.631,20	41.026,33	0,28	100,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	36.000,00	41.026,33	10.631,20	41.026,33	10.631,20	41.026,33	0,28	100,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.939.000,00	1.896.824,33	236.446,08	1.885.959,54	354.682,96	1.879.983,44	12,72	99,11	16.840,89
Administração Geral	1.818.000,00	1.769.191,75	211.583,85	1.758.326,96	329.120,73	1.752.700,86	11,86	99,07	16.490,89
Controle Interno	72.000,00	83.223,88	11.221,53	83.223,88	11.221,53	83.223,88	0,56	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	44.000,00	44.408,70	13.640,70	44.408,70	14.340,70	44.058,70	0,30	99,21	350,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	873.000,00	738.934,74	110.570,27	723.913,04	140.609,57	718.813,04	4,86	97,28	20.121,70

Assistência ao Idoso	22.000,00	4.408,92	3.598,92	4.408,92	3.598,92	4.408,92	0,03	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	56.000,00	86.583,19	14.968,29	86.583,19	19.278,29	86.373,19	0,58	99,76	210,00
Assistência Comunitária	795.000,00	647.942,63	92.003,06	632.920,93	117.732,36	628.030,93	4,25	96,93	19.911,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	700.000,00	700.000,00	43.094,83	197.360,93	48.734,83	197.360,93	1,34	28,19	502.639,07
Previdência do Regime Estatutário	700.000,00	700.000,00	43.094,83	197.360,93	48.734,83	197.360,93	1,34	28,19	502.639,07
SAÚDE	3.935.000,00	3.791.909,22	483.990,62	3.786.062,14	700.363,58	3.367.526,67	22,78	88,81	424.382,55
Atenção Básica	2.283.000,00	2.075.398,63	261.279,24	2.071.290,24	382.084,37	1.790.138,67	12,11	86,26	285.259,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.548.373,92	193.802,44	1.547.084,03	289.370,27	1.409.700,13	9,54	91,04	138.673,79
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	168.136,67	28.908,94	167.687,87	28.908,94	167.687,87	1,13	99,73	448,80
TRABALHO	155.000,00	166.529,67	41.182,31	166.529,67	53.926,49	166.529,67	1,13	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	148.000,00	166.529,67	41.182,31	166.529,67	53.926,49	166.529,67	1,13	100,00	0,00
Empregabilidade	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.270.000,00	4.627.466,57	1.207.444,09	4.608.756,61	1.071.779,11	4.370.035,43	29,56	94,44	257.431,14
Ensino Fundamental	3.396.500,00	3.844.944,69	999.207,43	3.827.029,51	863.674,38	3.588.308,33	24,27	93,33	256.636,36
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	813.500,00	782.521,88	208.236,66	781.727,10	208.104,73	781.595,94	5,29	99,88	925,94
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,16	0,00	0,00	-131,16
CULTURA	100.000,00	73.550,00	6.201,00	73.550,00	6.201,00	73.550,00	0,50	100,00	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	73.550,00	6.201,00	73.550,00	6.201,00	73.550,00	0,50	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	42.000,00	620.097,36	0,00	620.097,36	41.762,98	342.262,54	2,32	55,20	277.834,82
Infra-estrutura Urbana	29.000,00	617.557,36	0,00	617.557,36	41.762,98	339.722,54	2,30	55,01	277.834,82
Serviços Urbanos	13.000,00	2.540,00	0,00	2.540,00	0,00	2.540,00	0,02	100,00	0,00
HABITAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	563.000,00	417.039,09	55.059,75	411.572,51	110.391,38	411.572,51	2,78	98,69	5.466,58
Promoção da Produção Vegetal	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	541.000,00	417.039,09	55.059,75	411.572,51	110.391,38	411.572,51	2,78	98,69	5.466,58
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	69.000,00	97.416,28	3.866,61	103.416,28	3.866,61	103.416,28	0,70	106,16	-6.000,00
Energia Elétrica	69.000,00	97.416,28	3.866,61	103.416,28	3.866,61	103.416,28	0,70	106,16	-6.000,00
TRANSPORTE	1.856.000,00	2.338.072,54	258.505,29	2.324.126,04	510.957,49	2.323.790,54	15,72	99,39	14.282,00
Transporte Rodoviário	1.856.000,00	2.338.072,54	258.505,29	2.324.126,04	510.957,49	2.323.790,54	15,72	99,39	14.282,00
DESPORTO E LAZER	170.000,00	172.333,63	33.234,54	172.305,63	35.464,54	172.305,63	1,17	99,98	28,00
Desporto Comunitário	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	134.000,00	172.333,63	33.234,54	172.305,63	35.464,54	172.305,63	1,17	99,98	28,00
ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	68.915,28	0,00	68.915,28	11.485,88	68.915,28	0,47	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	68.915,28	0,00	68.915,28	11.485,88	68.915,28	0,47	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	284,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,96
Reserva de Contingência	50.000,00	284,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,96
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.500.000,00	16.342.000,00	2.571.941,90	15.727.821,77	3.204.972,14	14.781.318,70	99,989	90,4599	1.560.681,30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.167.270,79	1.221.401,63	1.167.589,88	1.180.794,72	1.380.615,89	1.305.497,30	1.266.959,35	1.297.421,52	1.130.289,96	1.514.137,64	1.584.688,92	1.891.742,71	16.108.410,31	15.113.000,00
Receitas Tributária	38.258,47	53.917,83	77.754,79	33.388,81	47.143,80	52.051,27	78.570,19	115.456,57	38.422,67	57.867,51	43.871,42	75.270,87	711.974,20	606.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.070,92	15.845,16	43.072,47	4.158,08	4.015,64	1.441,17	2.385,17	76.988,61	95.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.116,00	7.988,26	5.925,20	6.264,46	7.771,70	10.485,02	9.842,24	2.830,08	1.477,16	5.198,49	7.014,70	2.973,10	74.886,41	70.000,00
Imposto Sobre	23.108,20	17.870,79	20.488,55	16.145,22	28.170,29	22.968,62	25.361,17	28.125,75	23.152,85	30.640,99	22.719,09	46.074,16	304.825,68	190.000,00

Serviços de Qualquer Natureza														
Outras Receitas Tributárias	8.034,27	28.058,78	51.341,04	10.979,13	11.201,81	12.526,71	27.521,62	41.428,27	9.634,58	18.012,39	12.696,46	23.838,44	255.273,50	251.000,00
Receitas de Contribuições	2.444,34	26.763,89	20.105,51	22.315,44	22.326,22	28.138,60	29.559,01	32.416,05	28.187,55	27.998,65	35.885,67	41.624,41	317.765,34	305.000,00
Receita Patrimonial	8.784,24	22.180,74	17.610,33	22.048,13	27.518,46	20.227,86	18.629,96	52.394,52	31.561,80	22.042,35	107.696,89	18.349,40	369.044,68	155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.114.370,28	1.109.270,06	1.046.187,03	1.098.313,54	1.270.902,29	1.182.154,62	1.100.103,57	1.089.306,27	1.025.283,83	1.393.615,08	1.386.262,76	1.730.605,99	14.546.375,32	13.937.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	4.000.000,00
Cota Parte do ICMS	237.251,32	244.413,10	318.015,61	263.855,61	350.760,72	287.251,19	308.279,06	329.390,19	318.438,83	298.713,96	383.656,35	329.162,12	3.669.188,06	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	11.461,10	12.702,52	18.174,39	25.599,99	29.130,85	39.218,80	25.450,36	15.307,23	14.347,95	8.346,08	6.056,60	2.810,83	208.606,70	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	209.608,67	221.399,94	233.954,15	227.358,68	288.415,59	242.734,83	237.619,80	246.624,09	224.321,76	240.100,74	279.684,35	264.097,24	2.915.919,84	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	249.063,18	192.286,74	189.802,22	202.088,17	167.110,59	219.894,33	194.391,57	153.083,56	192.829,77	484.532,06	334.480,75	491.494,08	3.071.057,02	3.637.000,00
Outras Receitas Correntes	3.413,46	9.269,11	5.932,22	4.728,80	12.725,12	22.924,95	40.096,62	7.848,11	6.834,11	12.614,05	10.972,18	25.892,04	163.250,77	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	137.374,81	166.288,62	144.212,71	155.143,89	185.877,90	169.593,51	161.382,59	163.868,36	150.535,46	181.171,66	197.754,23	203.951,47	2.017.155,21	1.772.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	275,50	25.672,95	19.121,42	20.864,86	22.326,22	25.079,30	27.238,37	25.429,48	26.122,45	26.069,01	34.964,75	41.624,41	294.788,72	265.000,00
Servidor	275,50	25.672,95	19.121,42	20.864,86	22.326,22	25.079,30	27.238,37	25.429,48	26.122,45	26.069,01	34.964,75	41.624,41	294.788,72	265.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	137.099,31	140.615,67	125.091,29	134.279,03	163.551,68	144.514,21	134.144,22	138.438,88	124.413,01	155.102,65	162.789,48	162.327,06	1.722.366,49	1.507.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.029.895,98	1.055.113,01	1.023.377,17	1.025.650,83	1.194.737,99	1.135.903,79	1.105.576,76	1.133.553,16	979.754,50	1.332.965,98	1.386.934,69	1.687.791,24	14.091.255,10	13.341.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 31/12/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	384.000,00	384.000,00	181.831,87	553.114,76	327.988,40
RECEITAS CORRENTES	384.000,00	384.000,00	181.831,87	553.114,76	327.988,40
Receita de Contribuições	265.000,00	265.000,00	76.589,16	294.788,72	225.016,09
Pessoal Civil	265.000,00	265.000,00	76.589,16	294.788,72	225.016,09
Contribuição de Servidor Ativo Civil	263.000,00	263.000,00	76.589,16	294.788,72	225.016,09
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.000,00	115.000,00	105.242,71	258.326,04	101.312,08
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	115.000,00	105.242,71	258.326,04	101.312,08
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.660,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	316.000,00	316.000,00	90.501,32	334.862,29	232.709,49
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	700.000,00	700.000,00	272.333,19	887.977,05	560.697,89
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	438.840,00	438.840,00	48.427,09	196.289,87	146.659,73
ADMINISTRAÇÃO	155.840,00	155.840,00	14.056,50	55.471,81	44.876,90
Despesas Correntes	134.840,00	134.840,00	14.056,50	55.471,81	44.876,90
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	283.000,00	283.000,00	34.370,59	140.818,06	101.782,83
Pessoal Civil	283.000,00	283.000,00	34.370,59	140.818,06	101.782,83
Aposentadorias	55.000,00	55.000,00	9.658,08	38.574,38	30.105,30
Pensões	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	212.000,00	212.000,00	24.712,51	102.243,68	71.677,53
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	307,74	1.071,06	909,84
RESERVA DO RPPS(VIII)	256.160,00	256.160,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	700.000,00	700.000,00	48.734,83	197.360,93	147.569,57

RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	223.598,36	690.616,12	413.128,32
---------------------------	------	------	------------	------------	------------

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.978,96	18.611,24	36.192,30
Investimentos	0,00	1.516.598,94	2.188.595,52

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	316.000,00	316.000,00	90.501,32	334.862,29	232.709,49
Receita de Contribuições	316.000,00	316.000,00	90.501,32	334.862,29	232.709,49
Pessoal Civil	316.000,00	316.000,00	90.501,32	334.862,29	232.709,49
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	313.000,00	313.000,00	90.501,32	334.862,29	232.709,49
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 31/12/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	316.000,00	316.000,00	90.501,32	334.862,29	232.709,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	252.940,05	396.179,10	121.759,92
DEDUÇÕES (II)	1.865.697,43	3.211.785,11	4.518.578,47
Ativo Disponível	2.237.517,39	3.302.177,22	4.568.924,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	371.819,96	90.392,11	50.346,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.612.757,38	-2.815.606,01	-4.396.818,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	252.940,05	396.179,10	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.865.697,43	-3.211.785,11	-4.396.818,55

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.185.033,44	-2.531.121,12
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-50.000,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.534.171,70	2.003.285,13	2.224.787,82
Ativo Disponível	1.535.210,18	2.003.285,13	2.224.787,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.038,48	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.817.000,00	3.237.368,88	14.696.819,49	13.958.534,75
Receita Tributária	606.000,00	119.142,29	711.974,20	643.050,83
IPTU	95.000,00	3.826,34	76.988,61	80.104,20
ISS	190.000,00	68.793,25	304.825,68	218.845,53
ITBI	70.000,00	9.987,80	74.886,41	94.373,53
IRRF	50.000,00	26.709,78	90.869,72	57.054,17
Taxas	201.000,00	9.825,12	164.403,78	165.876,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	26.797,13
Receitas de Contribuições	621.000,00	168.011,40	652.627,63	463.367,85
Receita Previdenciária	581.000,00	167.090,48	629.651,01	457.725,58
Outras Contribuições	40.000,00	920,92	22.976,62	5.642,27
Receita Patrimonial Líquida	115.000,00	105.242,71	258.401,85	101.312,08
Receita Patrimonial	155.000,00	126.046,29	369.044,68	146.448,20
(-) Aplicações Financeiras	40.000,00	20.803,58	110.642,83	45.136,12
Transferências Correntes	12.365.000,00	2.808.108,26	12.910.565,04	12.586.074,81
FPM	3.200.000,00	860.137,78	3.785.079,90	3.106.279,37
ICMS	2.800.000,00	570.254,81	2.935.350,66	2.661.372,82
Outras Transferências Correntes	6.365.000,00	1.377.715,67	6.190.134,48	6.818.422,62
Demais Receitas Correntes	110.000,00	36.864,22	163.250,77	164.729,18
Dívida Ativa	60.000,00	19.471,04	104.935,62	92.775,89
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	17.393,18	58.315,15	71.953,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.643.000,00	1.593.402,55	2.618.402,55	1.098.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.643.000,00	1.593.402,55	2.618.402,55	1.098.000,00
Convênios	1.600.000,00	1.593.402,55	2.618.402,55	1.083.000,00
Outras Transferências de Capital	43.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.643.000,00	1.593.402,55	2.618.402,55	1.098.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.460.000,00	4.830.771,43	17.315.222,04	15.056.534,75
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.897.827,88	2.907.186,12	13.330.685,68	11.578.761,18
Pessoal e Encargos Sociais	6.370.747,84	1.432.415,56	6.302.671,71	5.867.772,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.527.080,04	1.474.770,56	7.028.013,97	5.710.988,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.897.827,88	2.907.186,12	13.330.685,68	11.578.761,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.187.727,16	297.786,02	1.452.263,08	899.298,26
Investimentos	2.118.811,88	286.300,14	1.383.347,80	830.382,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	68.915,28	11.485,88	68.915,28	68.915,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.118.811,88	286.300,14	1.383.347,80	830.382,98
RESERVA DO RPPS (XVII)	256.160,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.273.084,72	3.193.486,26	14.714.033,48	12.409.144,16
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-813.084,72	1.637.285,17	3.753.343,24	2.647.390,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.152.154,68	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-197.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	93.849,73	371.819,96	30.710,30	384.613,36	50.346,03	106.957,39	0,00	106.957,39	0,00
EXECUTIVO	93.849,73	371.819,96	30.710,30	384.613,36	50.346,03	106.957,39	0,00	106.957,39	0,00
Administração Direta	93.849,73	370.781,48	30.710,30	383.574,88	50.346,03	106.957,39	0,00	106.957,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.713,70	26.428,48	18.812,32	48.329,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.540,00	335.591,54	11.897,98	326.483,56	12.750,00	24.100,00	0,00	24.100,00	0,00
Investimentos	37.596,03	8.761,46	0,00	8.761,46	37.596,03	82.857,39	0,00	82.857,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.038,48	0,00	1.038,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.038,48	0,00	1.038,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.849,73	371.819,96	30.710,30	384.613,36	50.346,03	106.957,39	0,00	106.957,39	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 31/12/11

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez 2011	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.259.000,00	8.259.000,00	1.935.941,75	9.412.163,98	113,96
Receitas de Impostos	434.000,00	434.000,00	108.284,36	592.383,46	136,49
Impostos	355.000,00	355.000,00	82.607,39	456.700,70	128,65
Dívida Ativa dos Impostos	46.000,00	46.000,00	17.863,97	97.695,42	212,38
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	33.000,00	33.000,00	7.813,00	37.987,34	115,11
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.825.000,00	7.825.000,00	1.827.657,39	8.819.780,52	112,71
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	860.137,78	3.785.079,90	118,28
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-908,18	-5.449,08	77,84
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	570.254,81	2.935.350,66	104,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	15.000,00	7.631,41	36.205,60	241,37
Cota-Parte ITR	88.000,00	88.000,00	58.330,95	179.340,84	203,8
Cota-Parte IPVA	157.000,00	157.000,00	7.094,08	166.886,11	106,3
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.572.000,00	1.572.000,00	325.116,54	1.722.366,49	109,57
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.620.000,00	3.620.000,00	1.656.625,78	4.416.723,15	122,01
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.600.000,00	2.600.000,00	543.781,59	2.915.919,84	112,15
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.600.000,00	2.600.000,00	543.781,59	2.915.919,84	112,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	335.000,00	335.000,00	66.197,78	353.475,98	105,52
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	685.000,00	685.000,00	1.046.646,41	1.147.327,33	167,49
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.307.000,00	10.307.000,00	3.267.450,99	12.106.520,64	117,46

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.645.000,00	1.267.532,26	130.893,12	1.249.600,04	98,59 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.625.000,00	1.267.532,26	130.893,12	1.249.600,04	98,59 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.600.000,00	3.196.928,45	777.880,13	2.958.524,38	92,54
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.560.000,00	1.751.016,65	473.901,50	1.750.884,72	99,99
Outras Despesas no Ensino Básico	1.040.000,00	1.445.911,80	303.978,63	1.207.639,66	83,52
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.000,00	163.005,86	163.005,86	163.005,86	100
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.193.553,35

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.193.553,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em O Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.193.553,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.418,14	1.966,55
RP de despesas com Ensino Básico	-	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.014.571,07
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	32,03
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	60,05

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0.00	11.101,93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 31/12/11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.396.500,00	3.844.944,69	863.674,38	3.588.740,33	93,34
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	813.500,00	782.521,88	208.104,73	782.258,79	99,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	131,16	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.270.000,00	4.627.466,57	1.071.779,11	4.371.130,28	94,46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 31/12/11

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	Jan a Dez 2011 (b)		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.187.727,16	1.452.263,08	706.606,95	735.464,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.187.727,16	1.452.263,08	706.606,95	735.464,08
	VIII = (a - d)	IX = (b- (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.187.727,16	-2.158.870,03		-735.464,08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 31/12/11

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
2010	0,00	563.493,06	165.599,45	397.893,61	397.893,61
2011	0,00	591.583,71	179.485,61	412.098,10	809.991,71
2012	0,00	621.332,62	180.780,13	440.552,49	1.250.544,20
2013	0,00	649.010,79	192.950,83	456.059,96	1.706.604,16
2014	0,00	681.451,55	194.522,56	486.928,99	2.193.533,15
2015	0,00	715.788,83	196.216,48	519.572,35	2.713.105,50
2016	0,00	752.126,76	198.080,16	554.046,60	3.267.152,10
2017	0,00	790.575,14	200.123,30	590.451,84	3.857.603,94
2018	0,00	831.248,12	202.382,79	628.865,33	4.486.469,27
2019	0,00	867.972,07	215.349,07	652.623,00	5.139.092,27
2020	0,00	895.736,58	240.670,02	655.066,56	5.794.158,83
2021	0,00	940.205,72	243.488,11	696.717,61	6.490.876,44
2022	0,00	982.860,92	257.203,84	725.657,08	7.216.533,52
2023	0,00	1.023.894,59	274.539,72	749.354,87	7.965.888,39
2024	0,00	1.064.583,11	305.737,97	758.845,14	8.724.733,53
2025	0,00	1.106.709,96	337.971,18	768.738,78	9.493.472,31
2026	0,00	1.152.581,33	356.032,56	796.548,77	10.290.021,08
2027	0,00	1.142.631,91	543.049,77	599.582,14	10.889.603,22
2028	0,00	1.142.294,82	671.473,44	470.821,38	11.360.424,60
2029	0,00	1.153.344,09	739.511,12	413.832,97	11.774.257,57
2030	0,00	1.176.697,00	763.310,21	413.386,79	12.187.644,36
2031	0,00	1.175.814,60	854.725,77	321.088,83	12.508.733,19
2032	0,00	1.159.849,85	979.078,14	180.771,71	12.689.504,90
2033	0,00	1.141.045,52	1.084.613,71	56.431,81	12.745.936,71
2034	0,00	1.056.294,33	1.370.519,65	-314.225,32	12.431.711,39
2035	0,00	990.912,55	1.526.076,46	-535.163,91	11.896.547,48
2036	0,00	952.043,47	1.567.222,10	-615.178,63	11.281.368,85
2037	0,00	861.424,32	1.744.615,49	-883.191,17	10.398.177,68
2038	0,00	742.322,23	1.920.454,46	-1.178.132,23	9.220.045,45

2039	0,00	593.517,82	2.224.370,50	-1.630.852,68	7.589.192,77
2040	0,00	458.729,93	2.355.721,19	-1.896.991,26	5.692.201,51
2041	0,00	333.039,50	2.404.787,82	-2.071.748,32	3.620.453,19
2042	0,00	190.910,06	2.480.026,08	-2.289.116,02	1.331.337,17

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 31/12/11

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADAS	SALDO A REALIZAR
DESPESAS			
	(c)	(d)	(c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	422.840,00	83.587,53	339.252,47
TOTAL	422.840,00	83.587,53	339.252,47
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-83.587,53	-83.587,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.20-31/12/11

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.259.000,00	8.259.000,00	9.412.163,98	113,96
Impostos	355.000,00	355.000,00	456.700,70	128,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	79.000,00	79.000,00	135.682,76	171,75
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.825.000,00	7.825.000,00	8.819.780,52	112,71
Da União	4.110.000,00	4.110.000,00	4.905.780,16	119,36
Do Estado	3.715.000,00	3.715.000,00	3.914.000,36	105,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.847.000,00	1.847.000,00	1.651.907,03	89,44
Da União para o Município	1.325.000,00	1.325.000,00	1.458.547,14	110,08
Do Estado para o Município	472.000,00	472.000,00	193.359,89	40,97
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.650.000,00	6.650.000,00	7.662.741,85	115,23
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.507.000,00	1.507.000,00	1.635.810,28	108,55
TOTAL	15.249.000,00	15.249.000,00	17.091.002,58	112,08
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)		DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.429.000,00	3.573.054,57	3.340.222,49	93,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.407.000,00	1.570.595,29	1.570.595,29	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.022.000,00	2.002.459,28	1.769.627,20	88,37
DESPESAS DE CAPITAL	506.000,00	218.854,65	27.539,20	12,58
Investimentos	506.000,00	218.854,65	27.539,20	12,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.935.000,00	3.791.909,22	3.367.761,69	88,81
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.935.000,00	3.791.909,22	3.367.761,69	88,81
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	3.935.000,00	3.791.909,22	3.367.761,69	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM	RESTOS A PAGAR
--	----------------

EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	117.470,31	20.807,03
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	34,53	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	2.283.000,00	2.075.398,63	1.790.323,67	53,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.548.373,92	1.409.750,15	41,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	168.136,67	167.687,87	4,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.935.000,00	3.791.909,22	3.367.761,69	100,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	12.063.331,08	14.091.255,10									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:51E20D05

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
EDITAL Nº 002/2012**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do Processo Seletivo 002/2012, nomeada pela Portaria nº 023 de 02 de fevereiro de 2012, considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal Nova Santa Helena - MT e suas alterações em especial a Lei nº 343/2009; pela Lei Municipal nº 258/2007 dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Santa Helena - MT e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições *e estabelece normas relativas* à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para Cargo de provimento temporário ao cargo descrito no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 15 (quinze) vagas, do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição.

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Auxiliar	Operador de Máquina	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	01	40 HORAS	R\$ 880,00
	Merendeira/Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	03	40 HORAS	R\$ 622,00
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Fundamental completo	03	40 HORAS	R\$ 770,00
	Professor I	Ensino Fundamental completo	01	Hora-aula	R\$ 7,42
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	08	Hora-aula	R\$ 11,13
	Psicólogo (20 horas)	Nível Superior	01	20 HORAS	R\$ 1.375,00
	Odontólogo (20 horas)	Nível Superior	01	20 HORAS	R\$ 1.375,00

As provas objetivas serão realizadas no dia 19/02/2012, com início às 8:00 horas na seguinte **Escola: - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE**, Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena – MT.
Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e na Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

NOVA SANTA HELENA-MT, 02 de fevereiro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:4CD82D3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 900-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 005/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Teste Seletivo nº 005/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado a partir de 01 de Fevereiro de 2012, os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Municipal nº 005/2011, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente das 07:00 as 13:00h., no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** a partir de **03 de FEVEREIRO DE 2012**, com a documentação exigida para serem contratados e empossados nos respectivos cargos.

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL						
PSICÓLOGO						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	41	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	59	-	59	Aprovado
BIBLIOTECA MUNICIPAL						
AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	77	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	75	40,75	115,75	Aprovado
ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	108	ANA PAULA GOMES	66	74	140	Aprovado
2	47	MARCIA CRISTINA DA COSTA	53	0	53	Classificado
ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA						
PROFESSOR - ARTES						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	102	EWERTON ENRIQUE CEOLIN	57	60	117	Aprovado
ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA						
PROFESSOR - HISTÓRIA						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	9	DANILO TIAGO BERSELLI	54	0	54	Aprovado
ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA						
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	15	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	83	184	267	Aprovado
ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA						
PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	16	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHETTER	72	152	224	Aprovado
2	14	MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	72	146	218	Aprovado
3	10	ALICE MARIA SANTOS BRITO	75	126	201	Aprovado
4	30	ANA PAULA ALVES BOLZANI	68	130	198	Aprovado
5	6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	68	124	192	Aprovado

6	56	EDITE NUNES MARTINS	50	142	192	Aprovado	
7	8	SILONE WALZEMBURGER	62	120	182	Classificado	
8	27	JAQUELINE MARISA SCHUCK DA SILVA	80	50,25	130,25	Classificado	
9	50	JESSICA CAROLINE LAURINDO	64	50,62	114,62	Classificado	
10	73	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	70	42	112	Classificado	
11	11	CLARISE PAZ DE SOUZA	56	54,5	110,5	Classificado	
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	79	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA	90	136	226	Aprovado	
2	85	EDINALVA DE JESUS LIMA	58	0	58	Classificado	
3	83	ANA CLEIA LOURENÇO BARROSO	53	0	53	Classificado	
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS							
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	80	JHENNIFFER VILCZAK	66	73,37	139,37	Aprovado	
ESCOLA GETÚLIO VARGAS -GLEBA MANDACARU - COMUNIDADE SÃO BENEDITO							
PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	51	ROSEMARY APARECIDA CRUZ LOPES	74	115,8	189,8	Aprovado	
2	32	LILIAN RENATA REDIVO	75	49	124	Aprovado	
ESCOLA GETÚLIO VARGAS I - GLEBA MANDACARU							
MERENDEIRA ESCOLAR							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	70	ADRIELI DA CRUZ DIAS	92	-	92	Aprovado	
ESCOLA GETÚLIO VARGAS II - GLEBA MANDACARU							
MERENDEIRA ESCOLAR							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	1	SIMONE APARECIDA DA SILVA	67	-	67	Aprovado	
ESCOLA MARIA QUITÉRIA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO							
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	5	DINEIA LOPES DE MATOS	77	138	215	Aprovado	
ESCOLA MARIA QUITÉRIA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO							
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	55	RICARDO MEDEIROS CONTI	70	0	70	Aprovado	
ESCOLA MARIA QUITÉRIA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO							
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	26	CARLA SUELEN STRADA	77	10	87	Aprovado	
ESCOLA MARIA QUITÉRIA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO							
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	113	GIOVANA DADALTO BELTRAMI	74	175	249	Aprovado	
ESCOLA CRISTO REDENTOR - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO							
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	4	ILSON PEREIRA DE SOUZA	64	49	113	Aprovado	
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO							
PROFESSOR - MATEMÁTICA							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	21	SANDRA SALETE BARD	77	119	196	Aprovado	
2	34	ADEMILSON ALVES	72	10	82	Classificado	
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO							
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	31	SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA	58	120	178	Aprovado	
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO							
PROFESSOR - HISTÓRIA							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final	
1	2	ILSON ALVES	52	100	152	Aprovado	

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 1 (uma) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- I. - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
- II. - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- III. - Cartão do PIS/PASEP se possuir
- IV. - Carteira Profissional CTPS/MTE;
- V. - Reservista se possuir (se masculino);

- VI. - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
 VII. - Comprovante de endereço atualizado;
 IX. - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...)
 X. - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.
 XI. - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matrícula escolar;
 XII. - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site Fórum)
 XIII. - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possui)
 XIV. - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)
 XV. - 1 fotos 3x4 recente;
 XVI. - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
 XVII. - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);
 XVIII. – Numero de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do teste seletivo. O candidato contratado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do teste e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 01 de fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:ECBB234B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 901-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Teste Seletivo nº 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado a partir de 01 de Fevereiro de 2012, os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Municipal nº 001/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente das 07:00 as 13:00h., no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** a partir de **03 de FEVEREIRO DE 2012**, com a documentação exigida para serem contratados e empoçados nos respectivos cargos.

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL						
NUTRICIONISTA						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	27	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	68	-	68	Aprovado
ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA						
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	14	ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA	57	73,25	130,25	Aprovado
2	23	LUANA MARCONDES DE CAMPOS	58	42,62	100,62	Classificado
ESCOLA CRISTO REDENTOR - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	33	ALCEDINA DE SOUZA LELES	77	140,5	217,5	Aprovado
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	5	TATIANE RAMOS RIBEIRO	52	30	82	Aprovado
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	16	CARMEM REGIANE DE O. ROMERO	85	40	125	Aprovado

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 1 (uma) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I. - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II. - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III. - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV. - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V. - Reservista se possuir (se masculino);

VI. - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII. - Comprovante de endereço atualizado;

VIII. - Certidão de Nascimento (se solteiro);

IX. - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

X. - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XI. - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matrícula escolar;

XII. - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site Fórum)

XIII. - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possui)

XIV. - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)

XV. - 1 fotos 3x4 recente;

XVI. - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XVII. - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XVIII. – Numero de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do teste seletivo. O candidato contratado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do teste e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 01 de fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:365636DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
LRF 6º BIEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	326.464,74	1.620.487,15
EXECUTIVO	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	326.464,74	1.620.487,15
Administração Direta	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	326.464,74	1.620.487,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	36.921,70	0,00	36.921,70	0,00	36.813,72	1.308,80	35.413,72	91,20
Investimentos	0,00	116.898,02	0,00	116.898,02	0,00	1.934.236,55	22.789,58	291.051,02	1.620.395,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00 153.819,72		0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	326.464,74	1.620.487,15
FONTE:									

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:5BCA4715

FINANÇAS LRF 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LR
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.354.540,00	12.858.441,21	1.790.804,66	12.582.265,47	2.384.662,15	11.758.866,77	100,00	91,45	1.099.574,44
LEGISLATIVA	1.296.000,00	648.000,00	87.651,41	636.428,66	106.522,44	600.217,03	5,10	92,63	47.782,97
Ação Legislativa	1.296.000,00	648.000,00	87.651,41	636.428,66	106.522,44	600.217,03	5,10	92,63	47.782,97
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.814.065,00	2.007.124,54	338.542,83	2.151.058,77	391.030,20	1.917.572,69	16,31	95,54	89.551,85
Administração Geral	1.690.065,00	1.883.124,87	308.168,92	2.027.076,07	360.656,29	1.793.589,99	15,25	95,25	89.534,88
Controle Interno	63.000,00	113.351,59	30.373,91	113.339,62	30.373,91	113.339,62	0,96	99,99	11,97
Tecnologia de Informatização	16.500,00	520,00	0,00	515,00	0,00	515,00	0,00	99,04	5,00
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	100,00	0,00
Comunicação Social	26.000,00	9.678,08	0,00	9.678,08	0,00	9.678,08	0,08	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	638.065,00	506.614,28	101.297,15	495.104,10	120.348,82	492.797,15	4,19	97,27	13.817,13
Administração Geral	263.000,00	385.967,00	79.578,93	378.992,18	96.563,05	378.375,19	3,22	98,03	7.591,81
Assistência ao Idoso	55.450,00	11.626,00	2.781,56	9.455,74	3.126,56	9.264,76	0,08	79,69	2.361,24
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	1.240,00	0,00	1.239,64	0,00	1.239,64	0,01	99,97	0,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.900,00	90.532,00	18.201,17	88.295,51	19.923,72	87.596,53	0,74	96,76	2.935,47
Assistência Comunitária	206.815,00	11.778,28	322,00	11.650,22	322,00	10.850,22	0,09	92,12	928,06
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.750,00	5.471,00	413,49	5.470,81	413,49	5.470,81	0,05	100,00	0,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	730.400,00	365.200,00	9.972,21	60.509,76	12.072,21	60.509,76	0,51	16,57	304.690,24
Previdência do Regime Estatutário	730.400,00	365.200,00	9.972,21	60.509,76	12.072,21	60.509,76	0,51	16,57	304.690,24
SAÚDE	2.349.400,00	2.940.354,05	445.327,37	2.915.227,40	518.314,62	2.885.054,36	24,54	98,12	55.299,69
Administração Geral	1.549.000,00	2.374.254,00	436.182,36	2.374.554,61	471.255,82	2.371.733,68	20,17	99,89	2.520,32
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	19.282,00	1.990,00	19.281,56	1.990,00	19.281,56	0,16	100,00	0,44
Atenção Básica	651.500,00	470.481,46	-1.976,03	446.231,48	34.436,23	418.879,37	3,56	89,03	51.602,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	24.636,59	0,00	24.492,03	1.501,53	24.492,03	0,21	99,41	144,56
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	51.400,00	9.131,04	50.395,89	9.131,04	50.395,89	0,43	98,05	1.004,11
Vigilância Sanitária	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.300,00	300,00	0,00	271,83	0,00	271,83	0,00	90,61	28,17
TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.134.750,00	3.868.207,80	576.396,98	3.838.688,97	663.494,14	3.402.098,82	28,93	87,95	466.108,98
Alimentação e Nutrição	231.900,00	173.500,00	17.508,94	172.382,78	21.203,03	172.328,13	1,47	99,32	1.171,87
Ensino Fundamental	2.769.300,00	3.087.400,40	556.548,04	3.059.009,51	613.332,86	3.024.410,16	25,72	97,96	62.990,24
Ensino Superior	15.000,00	2.341,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	0,02	99,96	1,00
Educação Infantil	110.550,00	604.966,40	0,00	604.956,68	26.618,25	203.020,53	1,73	33,56	401.945,87
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	152.500,00	129.188,48	6.255,01	110.618,17	6.280,01	110.618,17	0,94	85,63	18.570,31
Difusão Cultural	152.500,00	129.188,48	6.255,01	110.618,17	6.280,01	110.618,17	0,94	85,63	18.570,31
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.810.575,00	1.842.518,60	140.913,73	1.825.619,56	379.549,33	1.776.309,67	15,11	96,41	66.208,93
Administração Geral	13.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	469.500,00	112.359,70	-132.354,39	112.358,50	68.017,01	81.230,97	0,69	72,30	31.128,73
Serviços Urbanos	1.328.000,00	1.730.158,90	273.268,12	1.713.261,06	311.532,32	1.695.078,70	14,42	97,97	35.080,20
HABITAÇÃO	79.000,00	97.139,00	56.686,70	97.138,29	91.098,29	97.138,29	0,83	100,00	0,71
Habitação Urbana	79.000,00	97.139,00	56.686,70	97.138,29	91.098,29	97.138,29	0,83	100,00	0,71
SANEAMENTO	230.250,00	128.821,55	-238,21	127.119,65	32.349,19	126.923,65	1,08	98,53	1.897,90
Saneamento Básico Urbano	230.250,00	128.821,55	-238,21	127.119,65	32.349,19	126.923,65	1,08	98,53	1.897,90
GESTÃO AMBIENTAL	148.200,00	204,00	203,71	203,71	203,71	203,71	0,00	99,86	0,29
Preservação e Conservação Ambiental	138.200,00	204,00	203,71	203,71	203,71	203,71	0,00	99,86	0,29
Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	154.000,00	151.971,00	22.479,52	151.853,19	22.465,96	116.728,23	0,99	76,81	35.242,77
Controle Ambiental	15.000,00	878,00	297,52	877,57	297,52	877,57	0,01	99,95	0,43
Abastecimento	131.000,00	112.343,00	22.182,00	112.225,62	22.168,44	111.975,66	0,95	99,67	367,34
Extensão Rural	8.000,00	38.750,00	0,00	38.750,00	0,00	3.875,00	0,03	10,00	34.875,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	12.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	69.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comercialização	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	220.000,00	44.745,00	554,71	44.744,43	9.017,11	44.744,43	0,38	100,00	0,57
Extensão Rural	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	169.000,00	44.745,00	554,71	44.744,43	9.017,11	44.744,43	0,38	100,00	0,57
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	33.230,92	5.000,00	33.220,00	5.000,00	33.220,00	0,28	99,97	10,92
Transporte Rodoviário	110.000,00	33.230,92	5.000,00	33.220,00	5.000,00	33.220,00	0,28	99,97	10,92
DESPORTO E LAZER	40.000,00	12.287,50	-238,46	11.896,32	2.916,12	11.896,32	0,10	96,82	391,18
Desporto Comunitário	40.000,00	12.287,50	-238,46	11.896,32	2.916,12	11.896,32	0,10	96,82	391,18
ENCARGOS ESPECIAIS	97.600,00	82.834,49	0,00	82.834,49	24.000,00	82.834,49	0,70	100,00	0,00
Administração Financeira	97.600,00	82.834,49	0,00	82.834,49	24.000,00	82.834,49	0,70	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.354.540,00	12.858.441,21	1.790.804,66	12.582.265,47	2.384.662,15	11.758.866,77	100	91,4486	1.099.574,44

FONTE:

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9049DF4D

FINANÇAS LRF 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.850.420,39	2.409.521,44	12.579.369,11	0,00
Receita Tributária	142.502,30	23.759,11	1.316.025,96	0,00
IPTU	112.800,00	1.401,37	20.314,61	0,00
ISS	-642.497,70	-32.084,72	1.101.429,94	0,00
ITBI	245.000,00	47.654,29	148.538,07	0,00
IRRF	173.700,00	3.829,16	35.141,52	0,00
Taxas	113.500,00	2.959,01	10.601,82	0,00
Contribuição de Melhoria	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	299.200,00	47.308,88	368.886,74	0,00
Receita Previdenciária	242.000,00	33.215,78	289.475,99	0,00
Outras Contribuições	57.200,00	14.093,10	79.410,75	0,00
Receita Patrimonial Líquida	69.790,00	17.600,97	93.291,36	0,00
Receita Patrimonial	192.990,00	17.600,97	148.097,19	0,00
(-) Aplicações Financeiras	123.200,00	0,00	54.805,83	0,00
Transferências Correntes	10.185.662,09	2.288.451,98	10.485.990,92	0,00
FPM	3.720.411,00	860.137,78	3.441.376,46	0,00
ICMS	3.703.441,25	788.368,92	4.046.332,75	0,00
Outras Transferências Correntes	2.761.809,84	639.945,28	2.998.281,71	0,00
Demais Receitas Correntes	153.266,00	32.400,50	315.174,13	0,00
Dívida Ativa	23.160,00	6.009,38	61.913,45	0,00
Receitas Correntes Diversas	130.106,00	26.391,12	253.260,68	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	451.200,00	0,00	48.781,53	0,00
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	48.781,53	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.950.420,39	2.409.521,44	12.579.369,11	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.108.862,77	2.186.535,10	10.551.359,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.343.427,28	1.227.888,75	5.713.670,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.765.435,49	958.646,35	4.837.688,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.108.862,77	2.186.535,10	10.551.359,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.412.978,44	196.623,93	1.202.440,05	0,00
Investimentos	1.321.674,74	194.758,75	1.197.777,10	0,00
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	37.303,70	1.865,18	4.662,95	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.375.674,74	194.758,75	1.197.777,10	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	336.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.821.137,51	2.381.293,85	11.749.136,23	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.870.717,12	28.227,59	830.232,88	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:60F6FDC2

FINANÇAS LRF 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	24.893.671,40	9.144.898,30	2.298.286,18	11.409.131,29	124,76
Receitas de Impostos	1.104.600,00	-256.651,70	24.990,92	1.349.767,23	-525,91
Impostos	1.104.600,00	-284.697,70	16.970,94	1.270.282,62	-446,19
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	20.890,00	6.009,38	43.285,70	207,21
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	7.156,00	2.010,60	36.198,91	505,85
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.789.071,40	9.401.550,00	2.273.295,26	10.059.364,06	107
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	22.907.382,40	3.720.411,00	860.137,78	3.441.376,46	92,5
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	-5.654,07	-1.256,46	-3.141,15	55,56
Cota-Parte ICMS	-859.075,50	3.703.441,25	788.368,92	4.046.332,75	109,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	45.000,00	201.324,47	336.218,09	747,15
Cota-Parte ITR	-4.347,20	140.605,62	43.649,01	217.642,31	154,79
Cota-Parte IPVA	-10.830,00	42.337,59	4.653,94	63.306,06	149,53
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.755.941,70	1.755.408,61	376.417,60	1.957.629,54	111,52
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	0,00	1.600.850,00	263.588,47	1.423.527,33	88,92
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	1.120.000,00	242.967,75	1.302.749,08	116,32
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	1.120.000,00	242.967,75	1.302.749,08	116,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	139.650,00	20.620,72	120.778,25	86,49
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.137.729,70	8.990.339,69	2.185.457,05	10.875.029,08	120,96

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.847.250,00	3.868.207,80	663.494,14	3.226.249,62	83,4 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.496.800,00	3.087.400,40	615.332,86	3.177.453,27	102,920,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	110.550,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	239.900,00	780.807,40	48.161,28	48.796,35	6,25
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.387.000,00	0,00	0,00	175.849,20	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.097.000,00	0,00	0,00	175.849,20	0
Outras Despesas no Ensino Básico	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.305.250,00	3.868.207,80	663.494,14	3.402.098,82	-87,95
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			-		-654.880,46
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.402.098,82	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%	
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	29,82	
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	13,50	

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	231.900,00	173.500,00	21.203,03	172.328,13	99,32
ENSINO FUNDAMENTAL	2.769.300,00	3.087.400,40	613.332,86	3.024.410,16	97,96
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	2.341,00	2.340,00	2.340,00	99,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.550,00	604.966,40	26.618,25	203.020,53	33,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.134.750,00	3.868.207,80	663.494,14	3.402.098,82	87,95

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:435E5355

FINANÇAS
LRF 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.347.129,70	11.303.820,39	2.397.445,79	21,21	12.527.793,10	110,83	-1.223.972,71
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23.347.129,70	10.852.620,39	2.397.445,79	22,09	12.479.011,57	114,99	-1.626.391,18
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.323.000,00	142.502,30	23.759,11	16,67	1.316.025,96	923,51	-1.173.523,66
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.132.000,00	-110.997,70	20.800,10	-18,74	1.305.424,14	-	-1.416.421,84
1.1.2.0.00.00 - Taxas	191.000,00	113.500,00	2.959,01	2,61	10.601,82	9,34	102.898,18
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	178.200,00	47.308,88	26,55	284.855,81	159,85	-106.655,81
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	121.000,00	33.215,78	27,45	224.076,68	185,19	-103.076,68
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	57.200,00	14.093,10	24,64	60.779,13	106,26	-3.579,13
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	192.990,00	17.600,97	9,12	148.097,19	76,74	44.892,81
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	68.640,00	17.600,97	25,64	93.291,36	135,91	-24.651,36
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	123.200,00	0,00	0,00	54.805,83	44,49	68.394,17
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	120.000,00	22.091,07	18,41	189.236,41	157,70	-69.236,41
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.024.129,70	10.185.662,09	2.276.376,33	22,35	10.414.858,48	102,25	-229.196,39
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	22.024.129,70	10.100.827,09	2.276.376,33	22,54	10.414.858,48	103,11	-314.031,39
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	84.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.835,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	33.266,00	10.309,43	30,99	125.937,72	378,58	-92.671,72
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	8.806,00	4.300,05	48,83	59.721,89	678,20	-50.915,89
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	0,00	23.160,00	6.009,38	25,95	61.913,45	267,33	-38.753,45
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.302,38	0,00	-4.302,38
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	451.200,00	0,00	0,00	48.781,53	10,81	402.418,47
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	48.781,53	487,82	-38.781,53
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	6.000,00	0,00	0,00	48.781,53	813,03	-42.781,53
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	121.000,00	0,00	0,00	84.030,93	69,45	36.969,07

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.347.129,70	11.424.820,39	2.397.445,79	20,98	12.611.824,03	110,39	-1.187.003,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	23.347.129,70	11.766.020,39	2.397.445,79	20,38	12.611.824,03	107,19	-845.803,64
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	23.347.129,70	11.766.020,39	2.397.445,79	20,38	12.611.824,03	107,19	-845.803,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.520.540,00	85.025,21	12.605.565,21	1.688.294,41	12.302.188,04	2.282.151,90	11.478.789,34	91,06	1.126.775,87
DESPESAS CORRENTES	9.635.650,00	1.220.336,77	10.855.986,77	1.779.950,61	10.607.116,24	2.108.693,27	10.299.514,59	94,87	556.472,18
Pessoal e Encargos Sociais	5.084.810,00	1.005.741,28	6.090.551,28	1.143.939,33	5.474.251,04	1.150.046,92	5.461.825,61	89,68	628.725,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.550.840,00	214.595,49	4.765.435,49	636.011,28	5.132.865,20	958.646,35	4.837.688,98	101,52	-72.253,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.438.290,00	-1.025.311,56	1.412.978,44	-91.656,20	1.695.071,80	173.458,63	1.179.274,75	83,46	233.703,69
Investimentos	2.384.290,00	-1.062.615,26	1.321.674,74	-68.490,90	1.680.933,40	194.758,75	1.197.777,10	90,63	123.897,64
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Amortização da Dívida	0,00	37.303,70	37.303,70	-23.165,30	14.138,40	-21.300,12	-18.502,35	-49,60	55.806,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	-110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	336.600,00	0,00	336.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	186.000,00	66.876,00	252.876,00	77.841,83	251.844,54	77.841,83	251.844,54	99,59	1.031,46
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.706.540,00	151.901,21	12.858.441,21	1.766.136,24	12.554.032,58	2.359.993,73	11.730.633,88	91,23	1.127.807,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	23.165,30	23.165,30	23.165,30	23.165,30	0,00	-23.165,30
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	23.165,30	23.165,30	23.165,30	23.165,30	0,00	-23.165,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	23.165,30	23.165,30	23.165,30	23.165,30	0,00	-23.165,30
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.706.540,00	151.901,21	12.858.441,21	1.789.301,54	12.577.197,88	2.383.159,03	11.753.799,18	91,41	1.104.642,03
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	858.024,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.706.540,00	151.901,21	12.858.441,21	1.789.301,54	12.577.197,88	2.383.159,03	12.611.824,03	98,08	246.617,18
FONTE:									

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:51095655

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público para os cargos de nível superior, médio e fundamental de provimento efetivo da Prefeitura e Câmara de São José do Rio Claro/MT, conforme Edital sob nº 01/2011.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e com base no relatório final do Concurso Público 01/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2011, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º O resultado será publicado no Mural da Prefeitura, no jornal oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de São José do Rio Claro.

Art. 4º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2011 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Rio, 03 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
329	Ângela Maria Alcanforado	50,00	6,00	3,00	6,00	65,00	-	-	65,00	08/08/1975	1	Aprovado
290	Cleiton Marino Santana	40,00	4,00	10,00	8,00	62,00	-	-	62,00	24/12/1984	2	Classificado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
353	Wanderley Struziato Filho	0,00	14,00	20,00	48,00	82,00	-	-	82,00	14/08/1987	1	Aprovado
371	Paula Rosiane de Lima de Souza	0,00	18,00	8,00	52,00	78,00	-	-	78,00	19/06/1987	2	Classificado
333	Fernanda Caetano Sampaio	0,00	16,00	12,00	48,00	76,00	-	-	76,00	08/04/1991	3	Classificado
319	Luiz Miguel Leite Cardoso	0,00	12,00	16,00	48,00	76,00	-	-	76,00	14/08/1986	4	Classificado
217	Kátia Cristiane Thomas Engel	0,00	14,00	10,00	48,00	72,00	-	-	72,00	20/06/1978	5	Classificado
44	Heder Carlos Alcanforado	0,00	12,00	8,00	48,00	68,00	-	-	68,00	26/10/1982	6	Classificado
312	Rosenilda Lima da Silva	0,00	10,00	16,00	40,00	66,00	-	-	66,00	21/05/1978	7	Classificado
379	Marineia Machado dos Santos	0,00	14,00	10,00	40,00	64,00	-	-	64,00	09/03/1988	8	Classificado
279	Josileide Adriana Castão Ribeiro	0,00	14,00	4,00	44,00	62,00	-	-	62,00	23/08/1986	9	Classificado
372	Tayane Regina Campanholi	0,00	14,00	8,00	36,00	58,00	-	-	58,00	15/07/1988	10	Classificado
383	Gizelli Cristiny de Oliveira Gomes	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	30/01/1989	11	Classificado
212	Cristiane Aparecida Alves	0,00	14,00	6,00	36,00	56,00	-	-	56,00	03/04/1983	12	Classificado
285	Silvana Aparecida Avancini	0,00	12,00	10,00	32,00	54,00	-	-	54,00	07/02/1971	13	Classificado
126	Mirian Moreira	0,00	10,00	12,00	32,00	54,00	-	-	54,00	16/05/1977	14	Classificado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
115	Monica Jaqueline Isaias Araujo	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	04/06/1993	1	Aprovado
240	Rozinauria Rodrigues Dias	0,00	16,00	12,00	56,00	84,00	-	-	84,00	10/02/1991	2	Aprovado
77	Marciana Gouveia dos Santos	0,00	14,00	16,00	52,00	82,00	-	-	82,00	18/03/1984	3	Aprovado
295	Sandra Maria Nascimento Tomaz	0,00	14,00	20,00	44,00	78,00	-	-	78,00	13/06/1980	4	Classificado
185	Bruna Letícia Mendes Santana	0,00	16,00	20,00	40,00	76,00	-	-	76,00	27/05/1994	5	Classificado
358	Maria Eulina Pinto de Matos	0,00	14,00	14,00	48,00	76,00	-	-	76,00	13/11/1985	6	Classificado
122	Vanda Marques	0,00	16,00	14,00	44,00	74,00	-	-	74,00	12/07/1975	7	Classificado
365	Beila Grazieli Vicente Santos	0,00	16,00	10,00	48,00	74,00	-	-	74,00	19/03/1993	8	Classificado
232	Franciele Conceição Rondoni	0,00	16,00	8,00	48,00	72,00	-	-	72,00	31/05/1984	9	Classificado
181	Apoliana Dias Caetano	0,00	10,00	10,00	52,00	72,00	-	-	72,00	20/01/1992	10	Classificado
303	Clebson Carlos Maciel dos Santos	0,00	10,00	16,00	44,00	70,00	-	-	70,00	07/05/1984	11	Classificado
286	Franciele Cristina Socoloski	0,00	16,00	12,00	40,00	68,00	-	-	68,00	16/03/1984	12	Classificado
337	Leoceia Vieira	0,00	12,00	8,00	48,00	68,00	-	-	68,00	15/03/1970	13	Classificado
382	Deroci Videres de Sena dos Santos	0,00	10,00	14,00	44,00	68,00	-	-	68,00	06/02/1965	14	Classificado
103	Jackeline Tavares dos Santos Rocha	0,00	10,00	14,00	44,00	68,00	-	-	68,00	04/11/1982	15	Classificado
347	Lucinéia Santos Santana	0,00	16,00	14,00	36,00	66,00	-	-	66,00	12/11/1986	16	Classificado
81	Osimeir Brito Nunes Souza	0,00	14,00	16,00	36,00	66,00	-	-	66,00	01/09/1983	17	Classificado
247	Maraiza Moreira	0,00	14,00	8,00	44,00	66,00	-	-	66,00	17/10/1988	18	Classificado
121	Kathiere Both Mazuchini	0,00	12,00	14,00	40,00	66,00	-	-	66,00	03/01/1986	19	Classificado
151	Rosilda Soares	0,00	10,00	12,00	44,00	66,00	-	-	66,00	29/07/1967	20	Classificado
110	Rejane Pelisari	0,00	16,00	8,00	40,00	64,00	-	-	64,00	27/04/1993	21	Classificado
153	Michelle Ferreira Gouvêa	0,00	14,00	10,00	40,00	64,00	-	-	64,00	28/11/1986	22	Classificado
190	Cacilda Martins de Lima	0,00	12,00	12,00	40,00	64,00	-	-	64,00	21/11/1976	23	Classificado
183	Lourdes Mendes de Arruda Ferreira	0,00	12,00	8,00	44,00	64,00	-	-	64,00	09/02/1975	24	Classificado
284	Rosângela Melo Golarte	0,00	6,00	14,00	44,00	64,00	-	-	64,00	27/09/1989	25	Classificado
315	Verônica Maria de Bonfim	0,00	20,00	10,00	32,00	62,00	-	-	62,00	17/07/1984	26	Classificado
59	Cristiane Aparecida Cunha de Jesus	0,00	12,00	10,00	40,00	62,00	-	-	62,00	20/11/1981	27	Classificado
70	Nadia Azevedo de Oliveira Amaral	0,00	14,00	6,00	40,00	60,00	-	-	60,00	15/10/1983	28	Classificado
208	Cristiane Silvestre Gomes	0,00	12,00	8,00	40,00	60,00	-	-	60,00	17/04/1986	29	Classificado
100	Aline Yara da Silva Maschio	0,00	12,00	8,00	40,00	60,00	-	-	60,00	13/04/1987	30	Classificado
331	Maria Bernadete Bezerra Neves	0,00	6,00	10,00	44,00	60,00	-	-	60,00	27/12/1958	31	Classificado
143	Jessica da Silva Lara	0,00	12,00	10,00	36,00	58,00	-	-	58,00	24/04/1992	32	Classificado
324	Alessandra Pauli Novais	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	20/06/1978	33	Classificado
88	Fátima Aparecida Mendes Pertile	0,00	10,00	8,00	40,00	58,00	-	-	58,00	22/08/1978	34	Classificado
11	Andressa Costa Souza	0,00	6,00	12,00	40,00	58,00	-	-	58,00	21/10/1991	35	Classificado
192	Rosana Quirina da Silva	0,00	16,00	8,00	32,00	56,00	-	-	56,00	08/06/1988	36	Classificado
63	Márcia Santos Moraes	0,00	12,00	10,00	32,00	54,00	-	-	54,00	16/12/1991	37	Classificado
37	Ângela Pereira da Crus	0,00	10,00	8,00	36,00	54,00	-	-	54,00	25/11/1982	38	Classificado
141	Ananda Karoline de Aquino Pereira	0,00	8,00	2,00	44,00	54,00	-	-	54,00	24/03/1992	39	Classificado
233	Josinete dos Santos	0,00	14,00	6,00	32,00	52,00	-	-	52,00	03/09/1978	40	Classificado
8	Thais Soares Berto	0,00	6,00	6,00	40,00	52,00	-	-	52,00	21/07/1993	41	Classificado
108	Edilane Cristina Pereira	0,00	10,00	8,00	32,00	50,00	-	-	50,00	22/03/1985	42	Classificado
304	Luciene Gonçalves Dias	0,00	10,00	4,00	36,00	50,00	-	-	50,00	23/03/1987	43	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
306	Elizangela Aparecida Pascoato Drebes	76,00	3,00	8,00	5,00	92,00	-	-	92,00	01/08/1979	1	Aprovado
338	Jaqueline Santos Costa	72,00	4,00	8,00	4,00	88,00	-	-	88,00	02/06/1990	2	Classificado
7	Maria Carolina Alarcon Gomes	72,00	4,00	6,00	3,00	85,00	-	-	85,00	15/02/1992	3	Classificado
224	Regiani Resende Inácio	72,00	3,00	6,00	4,00	85,00	-	-	85,00	27/02/1991	4	Classificado
362	Dirce de Oliveira Barbosa	72,00	5,00	2,00	5,00	84,00	-	-	84,00	15/11/1973	5	Classificado
264	Gabriela Bizzerra Machado	64,00	2,00	8,00	3,00	77,00	-	-	77,00	02/10/1990	6	Classificado
318	Thalita Aparecida da Silva	68,00	2,00	2,00	3,00	75,00	-	-	75,00	10/06/1988	7	Classificado
373	Cleide Fernandes Buscioli Grunov	60,00	3,00	8,00	4,00	75,00	-	-	75,00	31/10/1966	8	Classificado
378	Angélica Souza Santos	56,00	4,00	6,00	4,00	70,00	-	-	70,00	12/03/1989	9	Classificado
267	Ana Paula Vilas Boas	56,00	4,00	6,00	3,00	69,00	-	-	69,00	09/12/1985	10	Classificado
15	Laís Aparecida da Silva	56,00	3,00	6,00	4,00	69,00	-	-	69,00	27/08/1993	11	Classificado
326	Elizabete Sateli	56,00	3,00	6,00	2,00	67,00	-	-	67,00	04/07/1977	12	Classificado
366	Karine Isabella Araujo Brito	52,00	5,00	4,00	4,00	65,00	-	-	65,00	28/06/1993	13	Classificado
195	Andressa Munhoz Cervantes	56,00	4,00	2,00	2,00	64,00	-	-	64,00	25/02/1991	14	Classificado
311	Suelen Suzane da Silva Souza	48,00	2,00	4,00	1,00	55,00	-	-	55,00	20/04/1989	15	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
343	Ana Paula Munhoz Cervantes	68,00	4,00	8,00	5,00	85,00	-	-	85,00	18/02/1988	1	Aprovado
357	Sunely Moreira dos Santos	56,00	40,00	8,00	5,00	73,00	-	-	73,00	24/11/1984	2	Classificado
361	Elizabete Aparecida Isaías	44,00	5,00	10,00	5,00	64,00	-	-	64,00	02/04/1972	3	Classificado
322	Eliane Aparecida da Cruz	44,00	4,00	8,00	4,00	60,00	-	-	60,00	10/10/1992	4	Classificado
31	Adriana Processo Oller	40,00	2,00	4,00	5,00	51,00	-	-	51,00	20/01/1973	5	Classificado
301	Louise Cassimiro Silva	36,00	4,00	6,00	5,00	51,00	-	-	51,00	16/05/1991	6	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
332	Elizangela da Silva Santos	68,00	3,00	4,00	5,00	80,00	-	-	80,00	02/03/1983	1	Aprovado
328	Pollyanne Oliveira Silva	68,00	3,00	4,00	3,00	78,00	-	-	78,00	24/05/1988	2	Classificado
327	Lenir de Oliveira Leite	64,00	3,00	4,00	4,00	75,00	-	-	75,00	15/06/1967	3	Classificado
220	Maria Salette Nascimento da Silva	56,00	2,00	6,00	4,00	68,00	-	-	68,00	23/09/1963	4	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAMARA MUNICIPAL												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
178	Roseli Aparecida dos Santos May	0,00	18,00	20,00	60,00	98,00	-	-	98,00	12/04/1964	1	Aprovado
26	Luiza Marcela Alves da Silva	0,00	20,00	20,00	56,00	96,00	-	-	96,00	08/06/1993	2	Classificado
99	Neide Santos Adão	0,00	18,00	20,00	56,00	94,00	-	-	94,00	03/12/1974	3	Classificado
66	Matilde Liberato do Bomfim	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	13/04/1982	4	Classificado
68	Marta Mirian Santos Marinheiro	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	05/05/1986	5	Classificado
200	Vanilda da Silva de Oliveira	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	24/10/1989	6	Classificado
184	Kenefer Fernanda Costa Amaral	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	01/03/1991	7	Classificado
164	Maria de Fátima de Jesus Lima	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	16/01/1963	8	Classificado
83	Nair Lourença de Oliveira	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	06/08/1971	9	Classificado
228	Luiza Maria de Souza Guimarães	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	08/08/1986	10	Classificado
199	Adriana da Silva de Oliveira	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	01/08/1991	11	Classificado
101	Mara Camargo	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	31/03/1976	12	Classificado
335	Lovaine de Oliveira Lima	0,00	20,00	18,00	48,00	86,00	-	-	86,00	11/01/1980	13	Classificado
132	Jhونات Junior Souza	0,00	18,00	20,00	48,00	86,00	-	-	86,00	26/09/1993	14	Classificado
261	Isabela Cristina de Lima Carmo	0,00	20,00	16,00	48,00	84,00	-	-	84,00	18/02/1994	15	Classificado
69	Evanirides Francisca Both	0,00	16,00	20,00	48,00	84,00	-	-	84,00	04/10/1972	16	Classificado
19	Lucimar do Nascimento	0,00	16,00	16,00	52,00	84,00	-	-	84,00	01/08/1970	17	Classificado
12	Gilvania Campos Santos	0,00	16,00	18,00	48,00	82,00	-	-	82,00	04/01/1969	18	Classificado
106	Rosimeire Oliveira de Souza	0,00	18,00	18,00	44,00	80,00	-	-	80,00	20/08/1986	19	Classificado
16	Selma Alves dos Santos	0,00	16,00	20,00	44,00	80,00	-	-	80,00	17/07/1982	20	Classificado
175	Marcilene da Silva Luiz	0,00	16,00	16,00	48,00	80,00	-	-	80,00	22/07/1975	21	Classificado
139	Elineia Maschio	0,00	18,00	20,00	40,00	78,00	-	-	78,00	04/10/1978	22	Classificado
35	Vânia Araujo dos Santos	0,00	14,00	20,00	44,00	78,00	-	-	78,00	19/01/1982	23	Classificado
142	Celina de Moraes	0,00	18,00	18,00	40,00	76,00	-	-	76,00	14/03/1981	24	Classificado
194	Antonia Gonçalo de Moura	0,00	12,00	20,00	44,00	76,00	-	-	76,00	31/10/1966	25	Classificado
119	Aldenia Ratts Batista	0,00	14,00	20,00	40,00	74,00	-	-	74,00	23/03/1974	26	Classificado
86	Valdirene Venancia Melo	0,00	12,00	18,00	44,00	74,00	-	-	74,00	09/12/1974	27	Classificado
136	Leticia Maria da Silva Lima	0,00	20,00	16,00	36,00	72,00	-	-	72,00	19/03/1993	28	Classificado
93	Rosinete Almeida de Siqueira	0,00	14,00	18,00	40,00	72,00	-	-	72,00	06/06/1970	29	Classificado
10	Edna de Souza Costa	0,00	18,00	20,00	32,00	70,00	-	-	70,00	07/10/1969	30	Classificado
230	Eliane Santos Santana	0,00	14,00	20,00	36,00	70,00	-	-	70,00	14/03/1982	31	Classificado
131	Ana Maria Rodrigues de Abreu	0,00	12,00	18,00	40,00	70,00	-	-	70,00	24/09/1979	32	Classificado
262	Maria José Francisco	0,00	16,00	16,00	36,00	68,00	-	-	68,00	07/08/1982	33	Classificado
43	Quitéria dos Santos	0,00	12,00	20,00	36,00	68,00	-	-	68,00	16/09/1984	34	Classificado
22	Claudia Ribeiro de Jesus	0,00	14,00	16,00	36,00	66,00	-	-	66,00	04/02/1982	35	Classificado
27	Josefa da Silva	0,00	10,00	18,00	36,00	64,00	-	-	64,00	16/01/1967	36	Classificado
58	Erenir Lima da Silva	0,00	10,00	14,00	40,00	64,00	-	-	64,00	08/10/1972	37	Classificado
45	Rosimery Fonseca Gomes	0,00	8,00	16,00	40,00	64,00	-	-	64,00	20/07/1966	38	Classificado
112	Sueli da Silva	0,00	12,00	18,00	32,00	62,00	-	-	62,00	11/05/1970	39	Classificado
197	Andréia Fabiana Petineli	0,00	20,00	8,00	32,00	60,00	-	-	60,00	25/07/1976	40	Classificado
191	Maria Quitéria Bispo	0,00	12,00	18,00	28,00	58,00	-	-	58,00	26/09/1973	41	Classificado

156	Renilde de Matos Torres Silva	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	01/12/1982	42	Classificado
75	Maria José Silva Nunes	0,00	14,00	18,00	24,00	56,00	-	-	56,00	31/05/1990	43	Classificado
72	Ana Paula Barbosa	0,00	12,00	16,00	28,00	56,00	-	-	56,00	16/04/1978	44	Classificado
60	Simara Marques	0,00	6,00	12,00	36,00	54,00	-	-	54,00	10/04/1977	45	Classificado
193	Maria Sandra Bispo da Silva	0,00	12,00	16,00	24,00	52,00	-	-	52,00	04/03/1977	46	Classificado
65	Cristiane Bhering de Oliveira	0,00	8,00	16,00	28,00	52,00	-	-	52,00	09/12/1982	47	Classificado
113	Dione Tavares da Silva	0,00	20,00	18,00	12,00	50,00	-	-	50,00	28/03/1965	48	Classificado

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
352	Israel Polizzatto Junior	57,00	6,00	7,00	5,00	75,00	-	-	75,00	15/07/1983	1	Aprovado
377	Regiane da Silva	45,00	5,00	8,00	3,00	61,00	-	-	61,00	23/12/1975	2	Classificado

CARGO: COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
38	Leonilda Godoy	0,00	20,00	20,00	60,00	100,00	-	-	100,00	29/09/1964	1	Aprovado
387	Lucilene Correa de Sá	0,00	20,00	20,00	60,00	100,00	-	-	100,00	26/02/1975	2	Classificado
211	Simone Marques	0,00	20,00	20,00	56,00	96,00	-	-	96,00	09/08/1986	3	Classificado
47	Karina Célia Ribeiro	0,00	18,00	20,00	56,00	94,00	-	-	94,00	02/10/1979	4	Classificado
6	Alba Soares da Silva	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	30/06/1964	5	Classificado
364	Célia Gantarossa dos Santos da Cunha	0,00	16,00	20,00	52,00	88,00	-	-	88,00	23/05/1968	6	Classificado
299	Rosa Maria Silva Cruz	0,00	20,00	18,00	48,00	86,00	-	-	86,00	15/12/1976	7	Classificado
78	Shirlei de Moraes Pereira	0,00	16,00	18,00	52,00	86,00	-	-	86,00	24/09/1969	8	Classificado
171	Maria Salette Fagundes de Jesus	0,00	14,00	16,00	48,00	78,00	-	-	78,00	05/02/1969	9	Classificado
39	Jandira Correa Pereira	0,00	20,00	12,00	44,00	76,00	-	-	76,00	18/08/1962	10	Classificado
163	Elza dos Santos Siqueira	0,00	14,00	18,00	44,00	76,00	-	-	76,00	21/12/1956	11	Classificado
57	Ilma dos Santos Souza	0,00	12,00	8,00	44,00	64,00	-	-	64,00	11/04/1975	12	Classificado

CARGO: COZINHEIRO – P.A. CAMPINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
314	Keyliane da Silva Lopes	0,00	18,00	18,00	44,00	80,00	-	-	80,00	17/06/1988	1	Aprovado

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
104	Osvaldo Candido de Madureira	55,00	5,00	10,00	10,00	80,00	-	50,00	130,00	07/02/1985	1	Aprovado

CARGO: MOTORISTA – CAMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
359	Valdeci Dall Agnol Fagundes Da Silva	68,00	3,00	10,00	5,00	86,00	-	98,00	184,00	11/03/1980	1	Aprovado
255	João Pedro Batista Da Silva	72,00	5,00	10,00	5,00	92,00	-	90,00	182,00	16/10/1990	2	Classificado
356	Leandro Marques Ayello	68,00	5,00	8,00	5,00	86,00	-	94,00	180,00	22/08/1985	3	Classificado
297	José Ribamar Da Conceição Silva	68,00	5,00	10,00	5,00	88,00	-	90,00	178,00	20/05/1986	4	Classificado

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – P.A. CAMPINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	-	Classificação
370	Gerson Martins de Lima Carmo	60,00	5,00	10,00	10,00	85,00	-	98,00	183,00	11/01/1975	1	Aprovado
265	João de Oliveira Rodrigues	60,00	5,00	8,00	10,00	83,00	-	98,00	181,00	24/06/1973	2	Aprovado
41	Jair Monteiro Rocha	60,00	5,00	10,00	10,00	85,00	-	95,00	180,00	27/05/1972	3	Classificado
252	Arineu Brito de Lima	60,00	2,00	8,00	10,00	80,00	-	95,00	175,00	28/06/1970	4	Classificado

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – P.A. POUSO ALEGRE

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
293	Miguel de Souza Filho	60,00	3,00	10,00	10,00	83,00	-	100,00	183,00	14/08/1958	1	Aprovado
298	Diego Fischer Naves	65,00	5,00	10,00	10,00	90,00	-	91,00	181,00	04/12/1986	2	Classificado
341	Everton Maciel dos Santos	65,00	4,00	10,00	10,00	89,00	-	90,00	179,00	26/06/1987	3	Classificado
226	Josué Gonçalves da Silva	60,00	2,00	10,00	10,00	82,00	-	93,00	175,00	06/07/1984	4	Classificado
287	Valcir de Meireles Rosa	60,00	3,00	10,00	10,00	83,00	-	92,00	175,00	23/11/1979	5	Classificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
207	João Carlos Opencoski	55,00	1,00	10,00	10,00	76,00	-	90,00	166,00	11/09/1969	1	Aprovado
302	Adriano Souza Oliveira	55,00	4,00	10,00	10,00	79,00	-	80,00	159,00	30/09/1990	2	Classificado

CARGO: PROFESSOR – LETRAS – P.A. CAMPINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
253	Raimunda Cândida de Oliveira	68,00	0,00	6,00	9,00	83,00	-	-	83,00	01/07/1953	1	Aprovado
172	Jociane Silva Santos	48,00	0,00	6,00	1,00	55,00	-	-	55,00	12/10/1987	2	Classificado
294	Maira Brito Nunes	40,00	0,00	8,00	6,00	54,00	-	-	54,00	24/07/1988	3	Classificado
381	Aparecida Jorgina Ramires	40,00	0,00	6,00	7,00	53,00	-	-	53,00	23/04/1973	4	Classificado

PROFESSOR PEDAGOGIA – P.A. CAMPINAS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
210	Vanice Raquel Schimidt	28,00	10,00	6,00	6,00	50,00	-	-	50,00	06/01/1985	1	Aprovado

PROFESSOR PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
222	Juliana Ghedin	40,00	16,00	10,00	10,00	76,00	-	-	76,00	30/09/1983	1	Aprovado
342	Fabiana Muniz	52,00	10,00	8,00	4,00	74,00	-	-	74,00	02/06/1979	2	Aprovado

244	Sirlene Martins	48,00	14,00	8,00	4,00	74,00	-	-	74,00	16/03/1972	3	Aprovado
277	Silvana Teresinha Alves de Abreu Silva	44,00	16,00	6,00	8,00	74,00	-	-	74,00	05/04/1974	4	Aprovado
340	Simone Ercian de Souza	40,00	14,00	9,00	8,00	71,00	-	-	71,00	30/12/1981	5	Aprovado
275	Carla Regina Paiva	44,00	12,00	8,00	6,00	70,00	-	-	70,00	01/12/1981	6	Aprovado
281	Luciano Canuto Jacinto	36,00	12,00	9,00	10,00	67,00	-	-	67,00	19/02/1975	7	Aprovado
291	Edineia Elaine Cardoso	40,00	8,00	8,00	8,00	64,00	-	-	64,00	14/06/1986	8	Aprovado
269	Tereza Bispo dos Santos Basso	44,00	12,00	1,00	6,00	63,00	-	-	63,00	01/10/1979	9	Aprovado
242	Maria Vera Lucia Lopes	40,00	10,00	4,000	8,00	62,00	-	-	62,00	10/10/1955	10	Aprovado
239	Eliane Calheiros Barbieri	40,00	8,00	6,00	8,00	62,00	-	-	62,00	24/05/1974	11	Aprovado
243	Rosana Aparecida da Rosa	32,00	18,00	6,00	6,00	62,00	-	-	62,00	08/12/1974	12	Aprovado
241	Tânia Paula Dill	40,00	10,00	5,00	6,00	61,00	-	-	61,00	23/01/1983	13	Aprovado
219	Luciana Correa da Silva	32,00	12,00	7,00	10,00	61,00	-	-	61,00	23/04/1977	14	Aprovado
235	Elmari Aparecida Soder	40,00	12,00	6,00	2,00	60,00	-	-	60,00	17/02/1977	15	Aprovado
213	Marisa Soares Cavazzini	32,00	14,00	4,00	6,00	56,00	-	-	56,00	15/09/1980	16	Aprovado
248	Leila Jacob de Lima	36,00	10,00	5,00	4,00	55,00	-	-	55,00	28/07/1968	17	Aprovado
204	Rosimeire da Silva Trindade	28,00	10,00	9,00	8,00	55,00	-	-	55,00	10/01/1983	18	Aprovado
249	Jomelisse Henrique de Andrade	32,00	8,00	4,00	10,00	54,00	-	-	54,00	26/06/1976	19	Aprovado
349	Fernanda de Jesus da Rosa	36,00	8,00	5,00	4,00	53,00	-	-	53,00	09/02/1984	20	Aprovado
263	Edna Lopes do Amaral	36,00	8,00	4,00	4,00	52,00	-	-	52,00	21/07/1974	21	Aprovado
300	Márcia Aparecida Magalhães	32,00	14,00	2,00	4,00	52,00	-	-	52,00	02/09/1986	22	Aprovado
321	Rosiane Avelina da Silva de Almeida	32,00	10,00	3,00	6,00	51,00	-	-	51,00	30/12/1979	23	Classificado
251	Maria Anita de Almeida	32,00	8,00	5,00	6,00	51,00	-	-	51,00	12/01/1971	24	Classificado
363	Maria Gorete Pereira	24,00	16,00	4,00	6,00	50,00	-	-	50,00	16/09/1965	25	Classificado

PSICÓLOGO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
305	Aline dos Santos Souza	56,00	12,00	7,00	10,00	85,00	-	-	85,00	03/03/1986	1	Aprovado

CARGO: RECEPCIONISTA												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
111	Jadson Felix da Silva	0,00	10,00	12,00	52,00	74,00	-	-	74,00	09/09/1991	1	Aprovado
152	Jhanyleyne Furlan Sorti	0,00	12,00	16,00	40,00	68,00	-	-	68,00	03/12/1992	2	Classificado
125	Talita Berto dos Santos	0,00	12,00	12,00	44,00	68,00	-	-	68,00	25/03/1993	3	Classificado
120	Karla Eduarda da Silva Lara	0,00	10,00	8,00	48,00	66,00	-	-	66,00	09/10/1989	4	Classificado
36	Edilaine Nascimento Campos	0,00	10,00	10,00	40,00	60,00	-	-	60,00	06/12/1979	5	Classificado
177	Cleonice de Lima Cruz Santos	0,00	14,00	8,00	36,00	58,00	-	-	58,00	21/07/1986	6	Classificado
323	Tatiane Ilma Silva Grolli	0,00	12,00	4,00	40,00	56,00	-	-	56,00	08/02/1993	7	Classificado
148	Adilson da Palma	0,00	14,00	4,00	36,00	54,00	-	-	54,00	03/11/1980	8	Classificado
188	Isabella Cristina Cazado de Lima	0,00	12,00	6,00	36,00	54,00	-	-	54,00	29/01/1993	9	Classificado
5	Joelma Vieira	0,00	4,00	14,00	36,00	54,00	-	-	54,00	30/08/1979	10	Classificado
198	Ana Claudia Miranda dos Santos	0,00	12,00	4,00	36,00	52,00	-	-	52,00	17/04/1991	11	Classificado
102	Luciana Santos da Silva	0,00	8,00	4,00	40,00	52,00	-	-	52,00	05/02/1983	12	Classificado
89	Erica Andrade Borges	0,00	8,00	2,00	40,00	50,00	-	-	50,00	27/07/1983	13	Classificado

TORNEIRO MECÂNICO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
231	Fábio Adriano de Souza	45,00	5,00	10,00	10,00	70,00	-	70,00	140,00	02/02/1984	1	Aprovado

CARGO: VIGIA – CÂMARA MUNICIPAL												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
292	Jose Ferreira dos Santos	0,00	16,00	18,00	56,00	90,00	-	-	90,00	15/02/1973	1	Aprovado
367	Marcelino de Sales Pereira	0,00	14,00	20,00	56,00	90,00	-	-	90,00	21/04/1952	2	Classificado
317	Moises Domingos Neves	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	14/02/1966	3	Classificado
386	Ademir Cosme da Silva	0,00	12,00	20,00	56,00	88,00	-	-	88,00	29/07/1981	4	Classificado
90	Alvim Rodrigues de Moraes	0,00	10,00	20,00	56,00	86,00	-	-	86,00	25/08/1959	5	Classificado
128	Amaro Alves da Silva	0,00	16,00	20,00	44,00	80,00	-	-	80,00	15/10/1962	6	Classificado
278	Luciano José da Silva	0,00	12,00	20,00	44,00	76,00	-	-	76,00	26/07/1972	7	Classificado
137	Natalia da Silva	0,00	12,00	18,00	44,00	74,00	-	-	74,00	25/12/1966	8	Classificado
140	Antonia dos Reis da Silva	0,00	16,00	18,00	32,00	66,00	-	-	66,00	03/04/1974	9	Classificado
320	Silvia Paiao Tambalo	0,00	8,00	14,00	36,00	58,00	-	-	58,00	04/05/1973	10	Classificado

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:4287A8B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	

A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.124.990,72	14.981.591,16	4.504.473,38	30,07	17.405.020,64	116,18	-2.423.429,48
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.852.117,52	12.708.717,70	3.315.685,53	26,09	15.284.253,40	120,27	-2.575.535,70
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	559.929,72	559.929,84	328.116,12	58,60	946.128,32	168,97	-386.198,48
1.1.1.0.00.00 - Impostos	449.568,78	449.568,88	321.515,26	71,52	861.567,18	191,64	-411.998,30
1.1.2.0.00.00 - Taxas	110.360,94	69.701,65	6.600,86	9,47	84.561,14	121,32	-14.859,49
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	40.659,31	0,00	0,00	0,00	0,00	40.659,31
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.197,28	463.479,86	76.392,43	16,48	447.410,29	96,53	16.069,57
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	418.921,08	411.203,62	59.132,84	14,38	352.184,24	85,65	59.019,38
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	52.276,20	52.276,24	17.259,59	33,02	95.226,05	182,16	-42.949,81
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	181.967,70	59.590,29	28.358,36	47,59	504.417,36	846,48	-444.827,07
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	6.733,20	6.733,20	1.100,00	16,34	3.215,00	47,75	3.518,20
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	170.006,88	49.952,85	27.258,36	54,57	501.202,36	1.003,35	-451.249,51
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.227,62	2.904,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904,24
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	184.128,42	184.128,53	0,00	0,00	0,00	0,00	184.128,53
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.348.536,96	11.348.537,47	2.764.667,15	24,36	12.983.557,80	114,41	-1.635.020,33
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.397.173,06	10.397.173,50	2.607.630,19	25,08	11.813.835,16	113,63	-1.416.661,66
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	951.363,90	951.363,97	157.036,96	16,51	1.169.722,64	122,95	-218.358,67
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.357,44	93.051,71	118.151,47	126,97	402.739,63	432,81	-309.687,92
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	35.817,60	24.511,75	10.289,85	41,98	51.431,71	209,82	-26.919,96
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	29.042,34	29.042,36	116,35	0,40	74.152,92	255,33	-45.110,56
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	16.263,66	39.497,60	84.623,01	214,25	159.577,57	404,02	-120.079,97
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	25.233,84	0,00	23.122,26	0,00	117.577,43	0,00	-117.577,43
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.272.873,20	2.272.873,46	1.188.787,85	52,30	2.120.767,24	93,31	152.106,22
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	17.425,38	17.425,41	0,00	0,00	31.500,00	180,77	-14.074,59
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.255.447,82	2.255.448,05	1.188.787,85	52,71	2.089.267,24	92,63	166.180,81
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	2.323,32	2.323,38	0,00	0,00	124.000,00	5.337,05	-121.676,62
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.253.124,50	2.248.477,88	1.188.787,85	52,87	1.965.267,24	87,40	283.210,64
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	4.646,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.646,79
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	441.488,04	441.488,04	64.875,87	14,69	356.669,83	80,79	84.818,21

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.566.478,76	15.423.079,20	4.569.349,25	29,63	17.761.690,47	115,16	-2.338.611,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.566.478,76	15.423.079,20	4.569.349,25	29,63	17.761.690,47	115,16	-2.338.611,27
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.566.478,76	15.423.079,20	4.569.349,25	29,63	17.761.690,47	115,16	-2.338.611,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	Jan a Dez (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.529.077,28	8.321.942,66	25.851.019,94	2.594.588,73	21.910.440,47	3.368.617,37	16.795.300,03	64,97	9.055.719,91
DESPESAS CORRENTES	13.135.579,53	5.498.596,27	18.634.175,80	2.135.446,25	17.210.416,41	3.144.425,01	15.761.086,71	84,58	2.873.089,09
Pessoal e Encargos Sociais	5.954.154,74	1.104.805,61	7.058.960,35	1.194.428,23	6.338.855,94	1.196.738,02	6.339.068,33	89,80	719.892,02
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	-89.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas Correntes	7.091.424,79	4.483.789,66	11.575.214,45	941.018,02	10.871.560,47	1.947.686,99	9.422.018,38	81,40	2.153.196,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.296.213,09	2.968.802,65	6.265.015,74	459.142,48	4.700.024,06	224.192,36	1.034.213,32	16,51	5.230.802,42
Investimentos	3.146.213,09	3.118.801,65	6.265.014,74	459.142,48	4.700.024,06	224.192,36	1.034.213,32	16,51	5.230.801,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	-149.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.097.284,66	-145.456,26	951.828,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.828,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	450.851,31	32.196,36	483.047,67	95.861,04	437.927,72	95.861,07	439.244,76	90,93	43.802,91
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.979.928,59	8.354.139,02	26.334.067,61	2.690.449,77	22.348.368,19	3.464.478,44	17.234.544,79	65,45	9.099.522,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.979.928,59	8.354.139,02	26.334.067,61	2.690.449,77	22.348.368,19	3.464.478,44	17.234.544,79	65,45	9.099.522,82
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	527.145,68	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.979.928,59	8.354.139,02	26.334.067,61	2.690.449,77	22.348.368,19	3.464.478,44	17.761.690,47	67,45	8.572.377,14
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:80478194

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.979.928,59	26.334.067,61	2.757.553,86	22.478.322,52	3.463.931,85	17.227.213,87	100,00	65,42	9.106.853,74
LEGISLATIVA	1.320.402,00	1.321.202,00	110.395,84	616.667,23	121.169,05	608.146,17	3,53	46,03	713.055,83
Ação Legislativa	1.320.402,00	1.321.202,00	110.395,84	616.667,23	121.169,05	608.146,17	3,53	46,03	713.055,83
JUDICIÁRIA	10.000,00	66.700,00	57.088,35	66.645,56	57.088,35	66.645,56	0,39	99,92	54,44
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	66.700,00	57.088,35	66.645,56	57.088,35	66.645,56	0,39	99,92	54,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.903.355,59	1.983.339,71	260.485,82	1.789.659,05	415.155,21	1.697.151,55	9,85	85,57	286.188,16
Administração Geral	862.142,69	1.224.806,69	148.091,66	1.080.018,82	220.962,37	997.919,55	5,79	81,48	226.887,14
Administração Financeira	1.041.212,90	758.533,02	112.394,16	709.640,23	194.192,84	699.232,00	4,06	92,18	59.301,02
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.198,00	775.129,74	104.097,34	674.211,01	150.363,97	596.232,56	3,46	76,92	178.897,18
Assistência ao Idoso	34.000,00	2.697,11	0,00	2.692,11	0,00	2.692,11	0,02	99,81	5,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.948,75	224.754,10	20.340,11	181.172,29	41.594,01	129.854,83	0,75	57,78	94.899,27
Assistência Comunitária	327.249,25	547.674,53	83.757,23	490.346,61	108.769,96	463.685,62	2,69	84,66	83.988,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	996.092,66	996.092,66	147.752,64	542.392,13	92.545,24	474.741,45	2,76	47,66	521.351,21
Previdência do Regime Estatutário	996.092,66	996.092,66	147.752,64	542.392,13	92.545,24	474.741,45	2,76	47,66	521.351,21
SAÚDE	3.884.339,58	5.059.890,12	557.491,74	4.904.384,19	809.106,89	4.585.739,71	26,62	90,63	474.150,41
Atenção Básica	2.567.406,75	2.596.982,43	283.784,09	2.601.623,12	421.895,87	2.392.271,49	13,89	92,12	204.710,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	939.012,44	1.972.974,21	212.916,47	1.905.322,32	328.746,05	1.862.418,11	10,81	94,40	110.556,10
Suporte Profilático e Terapêutico	198.265,00	199.557,05	18.600,12	155.463,11	14.184,91	90.267,54	0,52	45,23	109.289,51
Vigilância Sanitária	108.609,63	171.661,07	30.575,94	139.656,12	30.575,94	139.644,05	0,81	81,35	32.017,02
Vigilância Epidemiológica	71.045,76	118.715,36	11.615,12	102.319,52	13.704,12	101.138,52	0,59	85,19	17.576,84
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.468.283,19	8.269.260,00	712.869,73	7.865.917,48	1.071.858,39	4.733.904,44	27,48	57,25	3.535.355,56
Ensino Fundamental	3.744.431,61	6.847.432,59	592.071,65	6.581.119,12	898.187,76	4.016.439,11	23,31	58,66	2.830.993,48
Ensino Superior	50.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Educação Infantil	529.915,44	1.334.384,22	115.855,82	1.252.004,56	168.728,37	684.671,53	3,97	51,31	649.712,69
Educação Especial	98.992,75	28.997,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997,75
Difusão Cultural	44.943,39	58.442,44	4.942,26	32.793,80	4.942,26	32.793,80	0,19	56,11	25.648,64
CULTURA	30.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
Difusão Cultural	30.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.287.251,45	4.404.886,37	250.909,60	4.260.704,35	555.269,93	3.266.809,38	18,96	74,16	1.138.076,99
Infra-estrutura Urbana	2.287.251,45	4.404.886,37	250.909,60	4.260.704,35	555.269,93	3.266.809,38	18,96	74,16	1.138.076,99
HABITAÇÃO	217.397,50	14.707,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.707,20
Habitação Urbana	217.397,50	14.707,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.707,20
SANEAMENTO	295.662,50	189.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.662,50
Saneamento Básico Urbano	295.662,50	189.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.662,50
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	449.666,81	1.065.513,10	495.125,63	901.710,38	79.006,32	379.939,17	2,21	35,66	685.573,93
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Abastecimento	389.666,81	1.065.504,10	495.125,63	901.710,38	79.006,32	379.939,17	2,21	35,66	685.564,93
Extensão Rural	30.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Promoção Industrial	15.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	160.000,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Energia Elétrica	160.000,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00

TRANSPORTE	587.566,95	952.136,98	0,00	272.468,09	14.000,00	272.468,09	1,58	28,62	679.668,89
Transporte Rodoviário	587.566,95	952.136,98	0,00	272.468,09	14.000,00	272.468,09	1,58	28,62	679.668,89
DESPORTO E LAZER	208.422,58	506.255,45	28.337,17	370.563,05	34.353,86	358.804,12	2,08	70,87	147.451,33
Desporto Comunitário	79.771,07	377.603,94	28.337,17	368.954,58	34.353,86	357.195,65	2,07	94,60	20.408,29
Lazer	128.651,51	128.651,51	0,00	1.608,47	0,00	1.608,47	0,01	1,25	127.043,04
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	213.000,00	33.000,00	213.000,00	64.014,64	186.631,67	1,08	87,62	26.368,33
Administração Financeira	180.000,00	213.000,00	33.000,00	213.000,00	64.014,64	186.631,67	1,08	87,62	26.368,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.289,78	486.289,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.289,78
Reserva de Contingência	486.289,78	486.289,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.289,78
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.979.928,59	26.334.067,61	2.757.553,86	22.478.322,52	3.463.931,85	17.227.213,87	100,0002	65,418	9.106.853,74
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:1217BDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011	
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.141.832,03	1.160.961,37	1.253.344,45	1.168.696,33	1.630.425,28	1.390.830,98	1.178.105,69	1.385.771,03	1.234.950,25	2.024.907,65	1.644.340,33	2.042.189,89	17.256.355,28	14.466.965,10	
Receitas Tributária	35.532,51	46.459,68	73.314,66	68.905,38	77.729,57	70.027,41	37.111,52	46.110,51	54.842,59	107.978,37	48.143,97	279.972,15	946.128,32	559.929,84	
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	106,45	2.289,79	7.517,25	14.460,53	6.592,50	1.967,76	1.707,98	1.260,94	1.384,98	814,01	3.676,47	9.945,89	51.724,55	81.134,15	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.216,27	5.154,00	23.944,57	5.391,98	12.095,62	21.452,82	4.830,40	9.168,64	0,00	75.654,19	8.289,11	222.665,28	392.862,88	116.169,42	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.872,80	16.812,12	16.476,57	18.100,55	39.598,54	32.244,77	22.622,98	23.786,04	24.874,83	19.705,31	24.451,78	33.732,50	285.278,79	112.862,01	
Outras Receitas Tributárias	18.336,99	22.203,77	25.376,27	30.952,32	19.442,91	14.362,06	7.950,16	11.894,89	28.582,78	11.804,86	11.726,61	13.628,48	216.262,10	249.764,26	
Receitas de Contribuições	37.331,06	38.046,28	37.110,89	38.453,87	37.547,46	38.248,45	41.736,41	41.860,87	9.528,85	51.153,72	37.867,12	38.525,31	447.410,29	463.479,86	
Receita Patrimonial	7.048,27	25.447,39	53.986,65	21.716,62	55.762,00	7.511,02	29.392,31	190.266,19	23.163,87	61.764,68	13.069,59	15.288,77	504.417,36	59.590,29	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.128,53	
Transferências Correntes	1.045.015,31	1.033.522,96	1.060.816,76	1.000.045,21	1.424.256,10	1.250.534,19	1.034.757,46	1.077.396,48	1.109.393,68	1.784.409,69	1.508.990,74	1.626.521,10	14.955.659,68	13.106.784,87	
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	325.588,85	350.774,23	228.992,55	303.528,91	348.387,65	314.444,41	267.490,25	275.921,00	221.389,09	289.537,82	305.919,18	554.218,60	3.786.192,54	3.903.292,51	
Cota Parte do ICMS	246.333,72	259.420,80	337.542,72	280.057,14	372.298,46	304.889,27	327.208,30	349.615,75	337.991,91	317.055,88	407.213,99	349.373,67	3.889.001,61	2.973.937,15	
Cota Parte do IPVA	6.524,03	14.295,72	23.383,17	22.574,40	37.592,73	28.501,86	23.944,19	14.651,98	15.442,28	9.476,76	3.402,41	9.834,85	209.624,38	120.816,20	
Transferências de Recursos do FUNDEB	165.333,91	170.098,99	179.744,21	174.676,98	221.586,31	186.490,28	182.560,51	189.478,39	172.343,81	184.466,59	214.878,18	202.902,82	2.244.560,98	2.184.249,54	
Outras Transferências Correntes	301.234,80	238.933,22	291.154,11	219.207,78	444.390,95	416.208,37	233.554,21	247.729,36	362.226,59	983.872,64	577.576,98	510.191,16	4.826.280,17	3.924.489,47	
Outras Receitas Correntes	16.904,88	17.485,06	28.115,49	39.575,25	35.130,15	24.509,91	35.107,99	30.136,98	38.021,26	19.601,19	36.268,91	81.882,56	402.739,63	93.051,71	
DEDUÇÕES (II)	179.042,94	187.888,99	179.122,48	183.739,77	222.285,66	192.804,06	188.469,49	195.493,91	145.875,25	219.586,04	215.255,54	214.721,99	2.324.286,12	2.135.761,89	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	28.988,79	30.144,05	30.956,33	31.384,13	31.555,27	30.084,20	33.115,00	34.322,65	226,32	42.274,66	28.988,79	30.144,05	352.184,24	411.203,62	
Servidor	28.988,79	30.144,05	30.956,33	31.384,13	31.555,27	30.084,20	33.115,00	34.322,65	226,32	42.274,66	28.988,79	30.144,05	352.184,24	411.203,62	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	150.054,15	157.744,94	148.166,15	152.355,64	190.730,39	162.719,86	155.354,49	161.171,26	145.648,93	177.311,38	186.266,75	184.577,94	1.972.101,88	1.724.558,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	962.789,09	973.072,38	1.074.221,97	984.956,56	1.408.139,62	1.198.026,92	989.636,20	1.190.277,12	1.089.075,00	1.805.321,61	1.429.084,79	1.827.467,90	14.932.069,16	12.331.203,21	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:B0FA9640

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	2.433.790,04	705.335,70	62,00	987.612,54	2.151.451,20	596.902,73	0,00	219.547,11	377.355,62
EXECUTIVO	2.433.790,04	705.335,70	62,00	987.612,54	2.151.451,20	596.902,73	0,00	219.547,11	377.355,62
Administração Direta	2.433.790,04	703.210,26	62,00	985.487,10	2.151.451,20	596.902,73	0,00	219.547,11	377.355,62
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	188.001,36	0,00	187.523,49	477,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	560.480,19	376.814,68	62,00	590.352,33	346.880,54	217.897,89	0,00	83.769,60	134.128,29
Investimentos	1.873.309,85	138.394,22	0,00	207.611,28	1.804.092,79	379.004,84	0,00	135.777,51	243.227,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	2.125,44	0,00	2.125,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.125,44	0,00	2.125,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.433.790,04	705.335,70	62,00	987.612,54	2.151.451,20	596.902,73	0,00	219.547,11	377.355,62

Publicado por:
 Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:5CB38237

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
 LRF-Cidadão - 9.12 - 31/01/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.370.477,94	7.384.534,76	2.014.866,87	8.949.717,41	121,2
Receitas de Impostos	327.590,82	341.647,50	326.254,32	837.761,82	245,21
Impostos	310.165,50	310.165,58	302.761,03	729.866,22	235,32
Dívida Ativa dos Impostos	15.102,00	15.102,03	13.560,81	78.081,41	517,03
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	2.323,32	16.379,89	9.932,48	29.814,19	182,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.042.887,12	7.042.887,26	1.688.612,55	8.111.955,59	115,18
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.927.469,37	2.927.469,38	694.849,13	2.889.668,74	98,71
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.250,85	-5.250,85	-1.204,94	-7.229,64	137,69
Cota-Parte ICMS	2.230.452,85	2.230.452,86	567.440,81	2.916.751,53	130,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.901,02	30.901,07	10.970,30	52.532,05	170
Cota-Parte ITR	10.455,20	10.455,25	35.759,69	130.953,92	1.252,52
Cota-Parte IPVA	90.612,13	90.612,15	9.952,87	157.177,11	173,46
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.758.247,40	1.758.247,40	370.844,69	1.972.101,88	112,16
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.832.977,36	3.542.818,42	471.807,03	3.453.999,54	97,49
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.184.249,54	2.184.249,54	417.781,00	2.244.560,98	102,76
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.184.249,54	2.184.249,54	417.781,00	2.244.560,98	102,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	209.453,40	209.453,45	54.026,03	284.602,88	135,88
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.439.274,42	1.149.115,43	0,00	924.835,68	80,48
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.445.207,90	9.169.105,78	2.115.829,21	10.431.615,07	113,77

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.620.049,64	8.269.260,00	1.071.858,39	4.207.542,31	50,88 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.945.141,45	6.847.432,59	898.187,76	3.550.408,62	51,85 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	525.915,44	1.334.384,22	168.728,37	565.386,23	42,37 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	148.992,75	87.443,19	4.942,26	91.747,46	104,92
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.761.795,05	0,00	0,00	522.658,24	0
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.686.851,66	0,00	0,00	507.946,03	0
Outras Despesas no Ensino Básico	74.943,39	0,00	RESTOS A PAGAR0,00	INSCRITOS14.712,21	COMDISPONIBILIDADE0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	116.438,50	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.703,89	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.498.283,19	8.269.260,00	1.071.858,39-	4.733.904,44	0,0057,25
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					272.459,10

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	272.459,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	272.459,10

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.457.741,45
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		49,81
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		22,63

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0.00	1.986.421,41

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:6ECB5516

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.12 - 31/01/12

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc.Anterior)+(d)
2010	0,00	886.840,66	350.259,68	536.580,98	536.580,98
2011	0,00	999.980,89	266.814,95	733.165,94	1.269.746,92
2012	0,00	1.040.016,84	305.491,40	734.525,44	2.004.272,36
2013	0,00	1.082.452,63	333.155,49	749.297,14	2.753.569,50
2014	0,00	1.133.051,69	332.103,42	800.948,27	3.554.517,77
2015	0,00	1.186.684,68	331.087,25	855.597,43	4.410.115,20
2016	0,00	1.243.523,99	330.106,53	913.417,46	5.323.532,66
2017	0,00	1.303.751,93	329.160,84	974.591,09	6.298.123,75
2018	0,00	1.367.561,27	328.249,77	1.039.311,50	7.337.435,25
2019	0,00	1.429.980,03	345.006,73	1.084.973,30	8.422.408,55
2020	0,00	1.481.921,33	396.749,98	1.085.171,35	9.507.579,90
2021	0,00	1.552.068,75	395.064,27	1.157.004,48	10.664.584,38
2022	0,00	1.621.076,03	400.945,05	1.220.130,98	11.884.715,36
2023	0,00	1.690.978,53	425.340,13	1.265.638,40	13.150.353,76
2024	0,00	1.755.246,21	476.424,81	1.278.821,40	14.429.175,16
2025	0,00	1.811.782,17	545.116,94	1.266.665,23	15.695.840,39
2026	0,00	1.883.855,77	568.494,65	1.315.361,12	17.011.201,51
2027	0,00	1.930.606,12	670.901,19	1.259.704,93	18.270.906,44
2028	0,00	2.004.654,41	710.483,24	1.294.171,17	19.565.077,61
2029	0,00	2.054.910,59	780.702,74	1.274.207,85	20.839.285,46
2030	0,00	2.091.922,18	915.269,02	1.176.653,16	22.015.938,62
2031	0,00	2.140.053,32	981.683,19	1.158.370,13	23.174.308,75
2032	0,00	2.115.996,36	1.289.706,30	826.290,06	24.000.598,81
2033	0,00	2.118.648,79	1.443.467,66	675.181,13	24.675.779,94
2034	0,00	2.021.564,05	1.878.826,11	142.737,94	24.818.517,88
2035	0,00	1.985.299,16	2.025.357,22	-40.058,06	24.778.459,82
2036	0,00	1.937.639,82	2.169.979,91	-232.340,09	24.546.119,73
2037	0,00	1.871.837,77	2.333.530,81	-461.693,04	24.084.426,69
2038	0,00	1.791.823,68	2.485.305,62	-693.481,94	23.390.944,75

2039	0,00	1.747.965,52	2.506.146,12	-758.180,60	22.632.764,15
2040	0,00	1.626.944,55	2.719.529,21	-1.092.584,66	21.540.179,49
2041	0,00	1.543.188,10	2.786.721,64	-1.243.533,54	20.296.645,95
2042	0,00	1.437.338,99	2.881.620,93	-1.444.281,94	18.852.364,01
2043	0,00	1.335.722,88	2.927.197,47	-1.591.474,59	17.260.889,42
2044	0,00	1.164.522,85	2.982.879,83	-1.818.356,98	15.442.532,44

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:C80F8692

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO I - RREO EXECUTIVO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.642.000,00	25.642.000,00	5.354.875,52	20,88	25.237.811,91	98,42	404.188,09
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	19.564.200,00	19.564.200,00	5.354.875,52	27,37	24.942.311,91	127,49	-5.378.111,91
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.898.000,00	1.898.000,00	824.994,80	43,47	3.572.783,13	188,24	-1.674.783,13
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.428.000,00	1.428.000,00	790.322,02	55,34	3.169.427,84	221,95	-1.741.427,84
1.1.2.0.00.00 - Taxas	220.000,00	220.000,00	13.720,53	6,24	251.454,13	114,30	-31.454,13
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	250.000,00	250.000,00	20.952,25	8,38	151.901,16	60,76	98.098,84
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	609.316,00	609.316,00	166.202,37	27,28	695.488,45	114,14	-86.172,45
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	609.316,00	279.316,00	115.402,88	41,32	430.104,27	153,98	-150.788,27
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	330.000,00	50.799,49	15,39	265.384,18	80,42	64.615,82
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	431.000,00	431.000,00	282.259,76	65,49	755.186,03	175,22	-324.186,03
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	28.056,19	56,11	179.485,86	358,97	-129.485,86
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	95.883,97	15,98	558.742,42	93,12	41.257,58
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.736.200,00	15.736.200,00	3.852.650,19	24,48	18.720.647,96	118,97	-2.984.447,96
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.466.200,00	15.466.200,00	3.820.950,19	24,71	18.510.085,39	119,68	-3.043.885,39
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	270.000,00	270.000,00	31.700,00	11,74	210.562,57	77,99	59.437,43
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.684,00	289.684,00	132.884,43	45,87	639.463,92	220,75	-349.779,92
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	122.000,00	122.000,00	54.583,42	44,74	154.823,86	126,90	-32.823,86
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	17.684,00	17.684,00	671,30	3,80	12.325,09	69,70	5.358,91
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	71.489,93	51,06	342.226,81	244,45	-202.226,81
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	6.139,78	61,40	130.088,16	1.300,88	-120.088,16
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.077.800,00	6.077.800,00	0,00	0,00	295.500,00	4,86	5.782.300,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.651.800,00	4.651.800,00	0,00	0,00	295.500,00	6,35	4.356.300,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.651.800,00	4.651.800,00	0,00	0,00	295.500,00	6,35	4.356.300,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	311.000,00	311.000,00	182.311,67	58,62	658.839,03	211,85	-347.839,03

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.953.000,00	25.953.000,00	5.537.187,19	21,34	25.896.650,94	99,78	56.349,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.328.000,00	27.328.000,00	5.537.187,19	20,26	25.896.650,94	94,76	1.431.349,06
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.328.000,00	27.328.000,00	5.537.187,19	20,26	25.896.650,94	94,76	1.431.349,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	22.958.145,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.482.000,00	-268.162,00	25.213.838,00	3.948.203,04	23.844.629,78	4.911.793,48	22.934.757,23	90,96	2.279.080,77
DESPESAS CORRENTES	18.573.500,00	1.377.169,54	19.950.669,54	3.589.413,44	19.274.451,95	4.166.345,23	19.050.992,13	95,49	899.677,41
Pessoal e Encargos Sociais	8.452.100,00	2.109.852,72	10.561.952,72	2.455.426,76	10.407.494,73	2.631.442,85	10.388.784,21	98,36	173.168,51
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	49.000,00	50.000,00	0,00	49.999,68	0,00	49.999,68	100,00	0,32
Outras Despesas Correntes	10.120.400,00	-781.683,18	9.338.716,82	1.133.986,68	8.816.957,54	1.534.902,38	8.612.208,24	92,22	726.508,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.395.500,00	-1.604.962,00	4.790.538,00	358.789,60	4.570.177,83	745.448,25	3.883.765,10	81,07	906.772,90
Investimentos	6.395.500,00	-1.707.462,00	4.688.038,00	358.789,60	4.490.461,45	745.448,25	3.804.048,72	81,14	883.989,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	102.500,00	102.500,00	0,00	79.716,38	0,00	79.716,38	77,77	22.783,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	503.000,00	-40.369,54	462.630,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.630,46
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	411.000,00	323.385,00	734.385,00	67.425,49	701.473,14	255.568,26	723.179,31	98,47	11.205,69
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.893.000,00	55.223,00	25.948.223,00	4.015.628,53	24.546.102,92	5.167.361,74	23.657.936,54	91,17	2.290.286,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	60.000,00	0,00	60.000,00	40.833,35	82.500,01	40.833,35	82.500,01	137,50	-22.500,01
Amortização da Dívida Interna	60.000,00	0,00	60.000,00	40.833,35	82.500,01	40.833,35	82.500,01	137,50	-22.500,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	60.000,00	0,00	60.000,00	40.833,35	82.500,01	40.833,35	82.500,01	137,50	-22.500,01
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.953.000,00	55.223,00	26.008.223,00	4.056.461,88	24.628.602,93	5.208.195,09	23.740.436,55	91,28	2.267.786,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.156.214,39	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.953.000,00	55.223,00	26.008.223,00	4.056.461,88	24.628.602,93	5.208.195,09	25.896.650,94	99,57	111.572,06

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:69473E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO II - RGF EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	1.212.783,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	1.212.783,67
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	5.323.776,88	7.156.554,40	6.979.607,88	7.491.791,90
Ativo Disponível	5.863.793,28	7.156.554,40	6.979.607,88	7.963.252,76
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	540.016,40	0,00	0,00	471.460,86
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.296.046,93	20.652.875,63	21.771.779,36	24.512.207,64
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	4,95
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:B5B0F09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO II - RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 25/01/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	(d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.953.000,00	26.008.223,00	4.055.954,88	24.631.648,91	5.208.195,09	23.740.436,55	100,00	91,28	2.267.786,45
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	124.158,96	700.599,61	138.078,96	700.599,61	2,95	72,98	259.400,39
Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	124.158,96	700.599,61	138.078,96	700.599,61	2,95	72,98	259.400,39
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.706.000,00	7.792.153,08	883.240,37	7.724.873,33	1.485.842,72	7.340.924,68	30,92	94,21	451.228,40
Planejamento e Orçamento	10.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Administração Geral	7.501.000,00	7.675.153,08	857.802,72	7.626.195,58	1.475.405,07	7.266.496,93	30,61	94,68	408.656,15
Administração Financeira	130.000,00	78.000,00	437,65	73.557,75	7.937,65	71.807,75	0,30	92,06	6.192,25
Formação de Recursos Humanos	65.000,00	25.500,00	25.000,00	25.120,00	2.500,00	2.620,00	0,01	10,27	22.880,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	945.000,00	876.173,00	169.576,72	851.307,27	167.141,36	822.113,28	3,46	93,83	54.059,72
Assistência ao Idoso	140.000,00	113.223,00	24.137,00	109.821,15	12.534,00	90.118,15	0,38	79,59	23.104,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	132.200,00	25.524,70	121.854,15	25.524,70	121.025,15	0,51	91,55	11.174,85
Assistência Comunitária	600.000,00	630.750,00	119.915,02	619.631,97	129.082,66	610.969,98	2,57	96,86	19.780,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	953.000,00	83.465,28	381.718,91	92.249,13	378.672,93	1,60	39,73	574.327,07
Administração Geral	0,00	490.200,00	83.465,28	221.180,06	92.249,13	215.948,27	0,91	44,05	274.251,73
Previdência do Regime Estatutário	450.000,00	0,00	0,00	160.538,85	0,00	162.724,66	0,69	0,00	-162.724,66
RESERVA DO RPPS	0,00	462.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.800,00
SAÚDE	4.768.000,00	5.209.401,99	841.580,16	5.129.746,85	1.014.904,35	4.899.914,60	20,64	94,06	309.487,39
Atenção Básica	3.796.000,00	4.453.600,00	725.183,62	4.430.807,89	923.428,06	4.405.056,03	18,56	98,91	48.543,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	437.001,99	61.370,53	413.645,64	36.057,83	220.269,51	0,93	50,40	216.732,48
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	159.000,00	16.892,29	135.323,39	17.284,74	124.619,13	0,52	78,38	34.380,87
Vigilância Sanitária	145.000,00	159.800,00	38.133,72	149.969,93	38.133,72	149.969,93	0,63	93,85	9.830,07
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.009.000,00	6.250.333,01	1.214.921,63	6.097.986,06	1.409.714,24	5.859.480,32	24,68	93,75	390.852,69
Ensino Fundamental	4.933.000,00	5.390.433,01	1.209.493,81	5.243.038,05	1.379.786,42	5.279.330,67	22,24	97,94	111.102,34
Ensino Profissional	50.000,00	12.000,00	427,82	15.546,15	4.927,82	11.046,15	0,05	92,05	953,85
Educação Infantil	881.000,00	725.000,00	0,00	724.105,40	0,00	453.807,04	1,91	62,59	271.192,96
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	12.900,00	5.000,00	5.296,46	5.000,00	5.296,46	0,02	41,06	7.603,54
Educação Especial	130.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	20.000,00	110.000,00	0,46	100,00	0,00
CULTURA	135.000,00	84.000,00	3.180,04	58.867,63	3.180,04	58.867,63	0,25	70,08	25.132,37
Difusão Cultural	135.000,00	84.000,00	3.180,04	58.867,63	3.180,04	58.867,63	0,25	70,08	25.132,37
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.006.000,00	2.258.950,00	468.318,53	2.182.702,06	600.543,70	2.178.197,52	9,18	96,43	80.752,48
Infra-estrutura Urbana	1.341.000,00	1.725.850,00	407.085,21	1.675.247,32	453.296,45	1.674.161,98	7,05	97,01	51.688,02
Serviços Urbanos	665.000,00	533.100,00	61.233,32	507.454,74	147.247,25	504.035,54	2,12	94,55	29.064,46
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	405.000,00	426.238,38	60.951,17	388.291,66	63.325,99	387.606,66	1,63	90,94	38.631,72
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	426.238,38	60.951,17	388.291,66	63.325,99	387.606,66	1,63	90,94	38.631,72
GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	190.500,00	31.505,81	168.320,97	30.105,81	166.850,79	0,70	87,59	23.649,21
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	8.000,00	5.190,30	6.202,56	3.790,30	4.802,56	0,02	60,03	3.197,44
Controle Ambiental	305.000,00	182.500,00	26.315,51	162.118,41	26.315,51	162.048,23	0,68	88,79	20.451,77
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	302.000,00	202.473,54	38.405,39	185.522,67	42.609,04	185.496,64	0,78	91,62	16.976,90
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	29.500,00	16.404,00	27.275,51	16.607,65	27.275,51	0,11	92,46	2.224,49
Promoção da Produção Animal	161.000,00	171.973,54	22.001,39	158.247,16	26.001,39	158.221,13	0,67	92,00	13.752,41
Abastecimento	61.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	146.000,00	4.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,01	30,00	2.800,00
Promoção Industrial	146.000,00	4.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,01	30,00	2.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	88.000,00	117.000,00	645,00	112.002,00	645,00	112.002,00	0,47	95,73	4.998,00
Turismo	88.000,00	117.000,00	645,00	112.002,00	645,00	112.002,00	0,47	95,73	4.998,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	211.000,00	75.000,00	0,00	62.974,91	3.000,00	62.974,91	0,27	83,97	12.025,09
Transporte Rodoviário	211.000,00	75.000,00	0,00	62.974,91	3.000,00	62.974,91	0,27	83,97	12.025,09
DESPORTO E LAZER	668.000,00	331.500,00	85.708,90	323.021,67	85.708,90	323.021,67	1,36	97,44	8.478,33
Desporto Comunitário	668.000,00	331.500,00	85.708,90	323.021,67	85.708,90	323.021,67	1,36	97,44	8.478,33
ENCARGOS ESPECIAIS	311.000,00	267.500,00	50.296,92	262.513,31	71.145,85	262.513,31	1,11	98,14	4.986,69
Outros Encargos Especiais	311.000,00	267.500,00	50.296,92	262.513,31	71.145,85	262.513,31	1,11	98,14	4.986,69
RESERVA DO RPPS	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez No Bimestre (c)	(d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.953.000,00	26.008.223,00	4.055.954,88	24.631.648,91	5.208.195,09	23.740.436,55	100,0002	91,2805	2.267.786,45
FONTE:									

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:6E059362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO III - RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.815.136,83	1.890.183,69	2.040.048,91	2.035.784,74	2.517.077,03	2.116.176,98	2.071.884,17	2.248.894,88	1.957.685,26	3.381.960,79	3.049.289,17	2.872.610,86	27.996.733,31	22.205.000,00
Receitas Tributárias	178.257,36	162.214,41	197.320,22	228.584,05	381.084,55	155.659,24	151.616,55	219.615,17	222.208,09	851.228,69	578.344,83	246.649,97	3.572.783,13	1.898.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	639,89	870,40	8.217,43	52.309,72	237.603,24	11.994,47	11.482,33	3.880,81	6.607,62	3.714,51	5.940,14	22.288,39	365.548,95	350.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	15.081,14	13.204,68	30.448,57	38.425,98	20.259,84	13.784,44	42.190,71	101.655,08	113.645,71	739.521,93	436.049,74	55.280,77	1.619.548,59	250.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	83.836,99	48.747,50	53.749,66	37.030,48	64.649,71	68.374,92	45.544,69	52.834,71	54.136,58	52.214,01	72.125,11	89.678,25	722.922,61	478.000,00
Outras Receitas Tributárias	78.699,34	99.391,83	104.904,56	100.817,87	58.571,76	61.505,41	52.398,82	61.244,57	47.818,18	55.778,24	64.229,84	79.402,56	864.762,98	820.000,00
Receitas de Contribuições	23.501,45	35.956,52	50.573,52	52.208,71	54.846,77	60.855,87	61.453,12	62.672,40	64.208,88	63.008,84	66.613,86	99.588,51	695.488,45	609.316,00
Receita Patrimonial	14.360,60	35.015,25	57.860,94	33.641,71	40.725,58	18.877,67	22.624,36	146.854,89	18.928,77	84.036,50	227.531,25	54.728,51	755.186,03	431.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.753,02	38.276,78	51.527,99	56.175,46	37.615,80	44.673,36	53.552,98	57.691,48	52.042,78	48.548,80	41.502,35	54.381,62	558.742,42	600.000,00
Transferências Correntes	1.503.169,59	1.569.667,46	1.588.125,04	1.612.430,85	1.963.347,99	1.786.936,07	1.733.310,13	1.732.816,73	1.560.007,76	2.305.583,04	2.095.719,47	2.323.955,23	21.775.069,36	18.377.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	6.242.138,27	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	509.652,79	535.271,08	691.248,82	576.069,16	762.917,85	626.681,06	670.529,74	718.247,61	693.042,94	652.107,82	836.737,38	718.754,35	7.991.260,60	6.800.000,00
Cota Parte do IPVA	16.137,96	33.177,05	60.007,69	73.045,44	86.543,18	91.926,12	73.718,86	41.838,93	19.673,67	15.384,16	12.137,54	16.613,01	540.203,61	550.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	218.592,68	230.349,81	243.411,51	236.549,40	300.074,52	252.547,16	247.225,40	256.593,62	233.389,76	249.806,60	290.990,29	274.773,13	3.034.303,88	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	216.138,14	186.245,84	211.802,79	220.885,41	233.166,39	291.707,77	296.019,09	256.268,32	246.774,04	905.721,47	446.007,98	456.425,76	3.967.163,00	2.827.000,00
Outras Receitas Correntes	73.094,81	49.053,27	94.641,20	52.743,96	39.456,34	49.174,77	49.327,03	29.244,21	40.288,98	29.554,92	39.577,41	93.307,02	639.463,92	289.684,00
DEDUÇÕES (II)	218.672,89	247.182,20	259.346,10	263.800,68	322.552,50	289.828,88	279.726,52	285.309,43	261.610,15	374.068,93	327.877,50	354.549,89	3.484.525,67	2.749.316,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	911,22	16.639,70	32.427,80	32.075,28	35.208,37	38.242,61	39.550,80	40.275,18	40.019,30	39.351,13	40.782,45	74.620,43	430.104,27	279.316,00
Servidor	911,22	16.639,70	32.427,80	32.075,28	35.208,37	38.242,61	39.550,80	40.275,18	40.019,30	39.351,13	40.782,45	74.620,43	430.104,27	279.316,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	217.761,67	230.542,50	226.918,30	231.725,40	287.344,13	251.586,27	240.175,72	245.034,25	221.590,85	334.717,80	287.095,05	279.929,46	3.054.421,40	2.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.596.463,94	1.643.001,49	1.780.702,81	1.771.984,06	2.194.524,53	1.826.348,10	1.792.157,65	1.963.585,45	1.696.075,11	3.007.891,86	2.721.411,67	2.518.060,97	24.512.207,64	19.455.684,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:A0FDBE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO V - RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 25/01/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.038.129,11	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	5.038.129,11	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	160,21	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	5.037.968,90	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	5.038.129,11
TOTAL	5.038.129,11	TOTAL	5.038.129,11
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.038.129,11
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:D9F6E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO V - RREO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 25/01/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	642.000,00	642.000,00	369.771,45	1.005.969,44	641.025,91
RECEITAS CORRENTES	642.000,00	642.000,00	369.771,45	1.005.969,44	641.025,91
Receita de Contribuições	279.316,00	279.316,00	115.402,88	430.104,27	217.315,91
Pessoal Civil	279.316,00	279.316,00	115.402,88	430.104,27	217.315,91
Contribuição de Servidor Ativo Civil	277.116,00	277.116,00	115.402,88	430.104,27	217.315,91
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	341.000,00	341.000,00	254.203,57	575.700,17	423.710,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	341.000,00	341.000,00	254.203,57	575.700,17	423.710,00
Outras Receitas Correntes	21.684,00	21.684,00	165,00	165,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	311.000,00	311.000,00	182.311,67	658.839,03	286.436,30
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	953.000,00	953.000,00	552.083,12	1.664.808,47	927.462,21
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	439.000,00	476.669,54	92.249,13	378.672,93	214.683,13
ADMINISTRAÇÃO	118.100,00	119.769,54	14.538,56	55.178,02	53.038,11
Despesas Correntes	112.600,00	114.269,54	14.538,56	55.178,02	52.593,11
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	445,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.900,00	356.900,00	77.710,57	323.494,91	161.645,02
Pessoal Civil	320.900,00	356.900,00	77.710,57	323.494,91	161.645,02
Aposentadorias	132.000,00	154.000,00	33.202,80	142.396,68	88.299,06
Pensões	45.100,00	45.100,00	8.330,38	29.858,35	24.422,42
Outros Benefícios Previdenciários	143.800,00	157.800,00	36.177,39	151.239,88	48.923,54
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	11.000,00	9.500,00	0,00	0,00	1.236,55
RESERVA DO RPPS(VIII)	503.000,00	466.830,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	953.000,00	953.000,00	92.249,13	378.672,93	215.919,68
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	459.833,99	1.286.135,54	711.542,53
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2010		2011	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	3.221,93		11,31	5.038.129,11	
Investimentos	3.725.335,92		3.903.940,36	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	311.000,00	311.000,00	182.311,67	658.839,03	286.436,30
Receita de Contribuições	311.000,00	311.000,00	182.311,67	658.839,03	286.436,30
Pessoal Civil	311.000,00	311.000,00	182.311,67	658.839,03	286.436,30
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	311.000,00	311.000,00	182.311,67	658.839,03	286.436,30
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	311.000,00	311.000,00	182.311,67	658.839,03	286.436,30
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:AA1510CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO IX - RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	540.016,40	47.071,51	0,00	115.627,05	471.460,86	784.597,71	0,00	318.924,88	465.672,83
EXECUTIVO	540.016,40	47.071,51	0,00	115.627,05	471.460,86	784.597,71	0,00	318.924,88	465.672,83
Administração Direta	540.016,40	47.071,51	0,00	115.627,05	471.460,86	784.597,71	0,00	318.924,88	465.672,83
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	540.016,40	47.071,51	0,00	115.627,05	471.460,86	784.597,71	0,00	318.924,88	465.672,83
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.016,40	47.071,51	0,00	115.627,05	471.460,86	784.597,71	0,00	318.924,88	465.672,83

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:C9FCE118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO XIII - RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 25/01/12

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=[("e" exerc.Anterior)+(d)

2010	202.207,25	583.875,82	193.584,31	390.291,51	390.291,51
2011	204.229,32	611.240,62	195.229,72	416.010,90	806.302,41
2012	206.271,61	640.170,03	197.202,32	442.967,71	1.249.270,12
2013	208.334,33	670.757,08	199.180,14	471.576,94	1.720.847,06
2014	207.887,23	696.844,80	221.050,61	475.794,19	2.196.641,25
2015	209.966,10	729.408,14	223.455,60	505.952,54	2.702.593,79
2016	212.065,77	763.812,60	226.027,07	537.785,53	3.240.379,32
2017	212.927,35	797.151,29	236.902,83	560.248,46	3.800.627,78
2018	212.420,83	828.358,32	260.140,91	568.217,41	4.368.845,19
2019	207.824,87	849.926,42	315.608,59	534.317,83	4.903.163,02
2020	209.903,12	885.911,49	319.487,80	566.423,69	5.469.586,71
2021	201.889,81	899.164,26	397.777,09	501.387,17	5.970.973,88
2022	192.968,77	906.309,92	482.541,04	423.768,88	6.394.742,76
2023	187.415,64	917.022,49	542.562,78	374.459,71	6.769.202,47
2024	179.364,77	918.885,06	617.472,14	301.412,92	7.070.615,39
2025	173.649,28	921.981,65	676.655,95	245.325,70	7.315.941,09
2026	167.113,25	919.566,98	744.240,33	175.326,65	7.491.267,74
2027	159.637,74	910.437,84	822.400,97	88.036,87	7.579.304,61
2028	153.865,10	900.591,96	882.010,67	18.581,29	7.597.885,90
2029	144.147,14	876.504,68	977.939,24	-101.434,56	7.496.451,34
2030	132.002,04	839.711,43	1.084.670,08	-244.958,65	7.251.492,69
2031	118.184,52	789.804,98	1.210.652,50	-420.847,52	6.830.645,17
2032	92.654,22	701.094,06	1.416.850,28	-715.756,22	6.114.888,95
2033	74.024,11	611.408,47	1.574.514,33	-963.105,86	5.151.783,09
2034	61.583,78	522.538,62	1.677.670,67	-1.155.132,05	3.996.651,04
2035	58.292,64	443.959,41	1.722.428,07	-1.278.468,66	2.718.182,38
2036	54.485,99	356.708,81	1.771.179,11	-1.414.470,30	1.303.712,08
2037	38.218,28	234.484,57	1.851.229,25	-1.616.744,68	-313.032,60
2038	27.182,50	105.427,20	2.017.382,61	-1.911.955,41	-2.224.988,01
2039	19.923,69	37.612,20	2.060.594,62	-2.022.982,42	-4.247.970,43
2040	20.122,93	37.988,32	2.110.181,63	-2.072.193,31	-6.320.163,74
2041	17.463,98	32.968,73	2.150.008,24	-2.117.039,51	-8.437.203,25
2042	12.167,98	22.970,47	2.202.831,15	-2.179.860,68	-10.617.063,93

FONTE:

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:03D9115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO XVI - RREO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.398.000,00	14.398.000,00	18.531.798,10	128,71
Impostos	1.078.000,00	1.078.000,00	2.708.020,15	251,21
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	151.270,29	68,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.100.000,00	13.100.000,00	15.672.507,66	119,64
Da União	5.750.000,00	5.750.000,00	7.014.269,11	121,99
Do Estado	7.350.000,00	7.350.000,00	8.658.238,55	117,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.442.000,00	1.430.000,00	1.876.259,34	131,21
Da União para o Município	1.097.000,00	1.085.000,00	1.781.522,86	164,20
Do Estado para o Município	295.000,00	295.000,00	94.736,48	32,11
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.442.800,00	12.454.800,00	7.884.175,87	63,30
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.480.800,00	2.470.000,00	2.757.696,43	111,65
TOTAL	25.802.000,00	25.812.800,00	25.534.536,88	98,92
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	4.195.000,00	4.729.501,99	4.622.266,30	97,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.390.000,00	3.253.400,00	3.235.920,55	99,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.805.000,00	1.476.101,99	1.386.345,75	93,92
DESPESAS DE CAPITAL	573.000,00	479.900,00	277.648,30	57,86
Investimentos	573.000,00	479.900,00	277.648,30	57,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.768.000,00	5.209.401,99	4.899.914,60	94,06
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.768.000,00	5.209.401,99	4.899.914,60	94,06
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.768.000,00	5.209.401,99	4.899.914,60	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				26,44
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Dez 2011 (g)	LIQUIDADAS % (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	3.796.000,00	4.453.600,00	4.405.056,03	89,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	437.001,99	220.269,51	4,50
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	159.000,00	124.619,13	2,54
Vigilância Sanitária	145.000,00	159.800,00	149.969,93	3,06
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.768.000,00	5.209.401,99	4.899.914,60	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:A8B34D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANEXO XVII - RREO EXECUTIVO

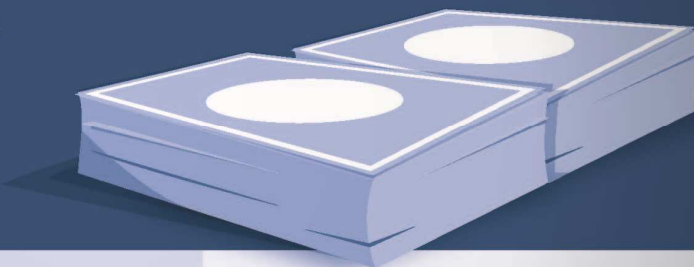
IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
LRF-Cidadão - 9.21 - 25/01/12

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											RS Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	21.296.046,93	24.512.207,64									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:B6476169

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	868.959,57	915.096,20	927.420,41	974.909,90	1.143.828,57	1.040.560,04	915.945,09	937.512,06	1.037.829,89	1.094.071,34	1.133.875,03	1.380.568,70	12.370.576,80	11.791.000,00
Receitas Tributária	33.757,96	36.386,01	85.029,33	55.774,13	79.281,99	56.985,27	42.002,14	55.075,39	70.880,76	49.112,09	55.551,07	48.186,60	668.022,74	745.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	58,42	0,00	1.997,28	14.193,64	44.910,15	4.634,78	3.594,79	2.156,21	2.409,22	2.396,48	784,77	720,29	77.856,03	115.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	314,65	834,77	36.393,23	705,27	947,53	18.439,05	11.757,91	22.197,93	0,00	15.972,67	12.360,51	0,00	119.923,52	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.533,88	12.863,14	21.255,07	21.646,12	22.939,60	20.958,03	16.486,36	20.211,69	61.687,34	22.732,47	27.389,17	34.406,02	298.108,89	175.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.851,01	22.688,10	25.383,75	19.229,10	10.484,71	12.953,41	10.163,08	10.509,56	6.784,20	8.010,47	15.016,62	13.060,29	172.134,30	385.000,00
Receitas de Contribuições	7.660,41	6.793,59	7.114,89	7.335,40	6.428,68	8.774,39	8.013,09	8.729,85	9.270,47	9.075,51	9.451,57	8.715,03	97.362,88	100.000,00
Receita Patrimonial	5.114,78	5.903,70	5.110,74	5.470,44	6.357,76	5.817,26	5.340,69	6.186,08	4.989,15	4.925,49	5.057,93	4.727,26	65.001,28	64.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.516,19	17.217,71	21.172,20	36.513,39	27.207,09	17.747,28	24.673,60	25.768,35	28.164,32	36.632,15	30.630,38	28.216,91	308.459,57	205.500,00
Transferências Correntes	798.190,87	840.333,21	799.723,30	842.607,26	1.006.794,17	929.334,78	820.800,33	833.714,53	898.831,32	953.686,94	1.018.311,28	1.283.088,04	11.025.416,03	10.484.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,21	438.468,48	286.240,87	379.411,34	435.484,25	393.055,83	334.362,75	344.900,34	275.345,21	361.921,80	382.384,34	643.041,48	4.681.602,90	4.400.000,00
Cota Parte do ICMS	161.463,84	167.774,76	218.298,40	181.120,86	240.775,92	197.180,49	211.614,87	226.106,39	218.588,92	205.049,00	263.356,79	225.949,83	2.517.280,07	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	6.278,88	11.657,57	17.082,67	27.282,20	20.036,02	16.935,16	14.545,05	10.859,08	6.215,06	6.382,04	3.757,39	4.555,76	145.586,88	80.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	147.520,77	159.123,69	168.146,60	163.406,27	207.288,87	174.457,39	170.781,12	177.252,64	161.223,65	172.564,20	201.013,58	189.810,92	2.092.589,70	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	75.941,17	63.308,71	109.954,76	91.386,59	103.209,11	147.705,91	89.496,54	74.596,08	237.458,48	207.769,90	167.799,18	219.730,05	1.588.356,48	1.504.500,00
Outras Receitas Correntes	9.719,36	8.461,98	9.269,95	27.209,28	17.758,88	21.901,06	15.115,24	8.037,86	25.693,87	40.639,16	14.872,80	7.634,86	206.314,30	192.000,00
DEDUÇÕES (II)	115.834,79	124.044,59	105.023,68	118.022,94	139.740,62	121.786,84	112.559,60	116.809,61	100.485,48	120.341,77	131.169,69	138.220,09	1.444.039,70	1.385.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	115.834,79	124.044,59	105.023,68	118.022,94	139.740,62	121.786,84	112.559,60	116.809,61	100.485,48	120.341,77	131.169,69	138.220,09	1.444.039,70	1.385.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	753.124,78	791.051,61	822.396,73	856.886,96	1.004.087,95	918.773,20	803.385,49	820.702,45	937.344,41	973.729,57	1.002.705,34	1.242.348,61	10.926.537,10	10.406.000,00

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:5F16B9CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
LRF 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	979.855,48	1.032.262,54	894.979,13	776.263,53	1.319.574,03	1.037.484,20	2.017.584,05	1.180.443,10	1.034.728,75	1.389.602,91	1.357.353,53	1.416.509,86	14.436.641,11	12.608.029,00
Receitas Tributária	24.434,16	53.027,79	1.360,00	1.543,38	10.726,31	19.163,09	931.175,72	134.218,37	95.737,73	20.880,30	71.591,38	-47.832,27	1.316.025,96	142.502,30
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.882,20	0,00	597,06	1.860,05	1.573,93	351,22	1.050,15	20.314,61	112.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.234,72	51.280,99	1.360,00	0,00	8.726,05	2.164,00	0,00	12.374,48	21.843,54	900,00	35.708,74	11.945,55	148.538,07	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.331,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.175,72	115.752,22	66.812,19	15.443,15	33.275,83	-65.360,55	1.101.429,94	-642.497,70
Outras Receitas Tributárias	17.868,06	1.746,80	0,00	1.543,38	2.000,26	2.116,89	0,00	5.494,61	5.221,95	2.963,22	2.255,59	4.532,58	45.743,34	427.200,00
Receitas de Contribuições	5.806,29	38.972,35	17.996,04	34.993,94	23.570,90	26.327,53	19.463,44	21.835,49	25.522,05	23.058,90	22.979,29	24.329,59	284.855,81	178.200,00
Receita Patrimonial	17.285,87	30.030,75	7.170,09	5.961,74	13.794,61	10.291,93	21.635,51	9.930,81	6.638,12	7.756,79	8.299,79	9.301,18	148.097,19	192.990,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.428,92	9.567,02	6.260,25	8.662,99	10.020,33	8.336,11	0,00	10.862,23	30.765,84	75.241,65	10.239,75	11.851,32	189.236,41	120.000,00
Transferências Correntes	922.497,63	898.582,72	859.217,90	724.079,33	1.254.422,04	966.913,01	1.003.729,78	963.407,60	871.449,29	1.255.394,79	1.239.077,04	1.413.716,89	12.372.488,02	11.941.070,70
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	216.815,26	598.080,37	393.055,47	0,00	344.901,20	246.372,08	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.318.267,48	4.593.100,00

Cota Parte do ICMS	325.074,25	338.139,15	439.966,29	365.037,35	485.268,29	397.404,52	426.496,04	435.431,26	440.551,81	413.262,96	530.778,54	455.387,22	5.052.797,68	4.521.450,00
Cota Parte do IPVA	2.214,73	1.557,62	8.236,35	10.937,38	19.608,92	11.707,27	8.143,83	4.277,70	4.556,53	2.074,20	2.818,81	2.998,54	79.131,88	57.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	93.538,61	98.923,99	104.533,38	101.586,43	128.867,37	108.456,67	106.171,24	110.194,46	100.229,46	107.279,72	124.966,13	118.001,62	1.302.749,08	1.120.000,00
Outras Transferências Correntes	94.684,03	21.494,20	20.241,22	29.702,91	22.597,09	56.289,08	462.918,67	68.602,98	79.739,41	370.855,67	198.128,85	194.287,79	1.619.541,90	1.649.520,70
Outras Receitas Correntes	2.402,61	2.081,91	2.974,85	1.022,15	7.039,84	6.452,53	41.579,60	40.188,60	4.615,72	7.270,48	5.166,28	5.143,15	125.937,72	33.266,00
DEDUÇÕES (II)	149.216,46	175.981,83	164.894,02	136.979,57	239.299,82	187.207,67	174.609,02	185.811,81	135.421,60	204.019,42	209.040,74	200.592,64	2.163.074,60	1.817.351,82
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	294,78	20.340,73	17.996,04	18.337,58	18.488,20	19.921,90	19.463,44	21.835,49	18.494,82	17.056,30	16.390,93	16.824,85	205.445,06	121.000,00
Servidor	294,78	20.340,73	17.996,04	18.337,58	18.488,20	19.921,90	19.463,44	15.633,25	18.494,82	17.056,30	16.390,93	16.824,85	199.242,82	121.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	148.921,68	155.641,10	146.897,98	118.641,99	220.811,62	167.285,77	155.145,58	163.976,32	116.926,78	186.963,12	192.649,81	183.767,79	1.957.629,54	1.696.351,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	830.639,02	856.280,71	730.085,11	639.283,96	1.080.274,21	850.276,53	1.842.975,03	994.631,29	899.307,15	1.185.583,49	1.148.312,79	1.215.917,22	12.273.566,51	10.790.677,18

FONTE:

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9D6978CA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

